



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS

Caso Sales Pimenta vs. Brasil

Cumprimento de Sentença

RELATÓRIO DO ESTADO

Agosto de 2024

SUMÁRIO

1. Introdução	3
2. Resposta do Estado.....	5
2.1. Do ponto resolutivo 7º da Sentença: Criação de Grupo de Trabalho	5
2.5. Do ponto resolutivo 12º da Sentença: Criação de um espaço público.....	14
2.6. Do ponto resolutivo 13º da Sentença: Protocolo de Investigação	16
2.7. Do ponto resolutivo 14º da Sentença: Plano de capacitação	17
2.8. Do ponto resolutivo 15º da Sentença: Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas	18
2.9. Do ponto resolutivo 16º da Sentença: Dados e cifras relacionados a casos de violência contra pessoas defensoras de direitos humanos	24
2.10. Do ponto resolutivo 17º da Sentença: Reabertura de processos judiciais	27
3. Considerações finais.....	30
4. Anexos	31

1. Introdução

Em 04 de outubro de 2022, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) notificou o Estado brasileiro quanto ao teor da Sentença referente ao caso Sales Pimenta Vs. Brasil.

Os fatos versam sobre o assassinato, em 18 de julho de 1982, de Gabriel Sales Pimenta, advogado popular do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Marabá e da CPT, no Estado do Pará.

Segundo o que foi estabelecido na sentença, a motivação do homicídio derivou do fato de que a vítima exercia a função de representante legal dos interesses das famílias de trabalhadores rurais que estavam estabelecidas na localidade identificada como "Pau Seco", bem como ter obtido, em nome dessas famílias, reconhecimento legal da posse das terras.

A Corte IDH concluiu que o Estado brasileiro é responsável pela violação dos direitos às garantias judiciais e à proteção judicial, estabelecidos nos artigos 8.1 e 25 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, em relação à obrigação de respeito e garantia dos direitos, estabelecida no artigo 1.1 do mesmo instrumento, em detrimento de Geraldo Gomes Pimenta, Maria da Glória Sales Pimenta, Sérgio Sales Pimenta, Marcos Sales Pimenta, José Sales Pimenta, Rafael Sales Pimenta, André Sales Pimenta e Daniel Sales Pimenta. O Estado também foi responsabilizado pela violação do direito à verdade em detrimento dos referidos familiares de Gabriel Sales Pimenta.

Com vistas a promover a reparação pelas violações de direitos humanos constatadas, a Corte IDH determinou ao Estado brasileiro a adoção de uma série de medidas – de compensação, satisfação e não repetição. A respeito, rememora-se que o artigo 68.1 da CADH impõe aos Estados não apenas o dever de cumprir as decisões da Corte IDH nos casos em que sejam parte, mas, também, a obrigação de informar a Corte sobre as ações adotadas para implementar cada ponto resolutivo das sentenças.

Nesse sentido, o presente relatório se destina a informar as medidas adotadas com vistas ao cumprimento da sentença exarada em 30 de junho de 2022 por esta honorável Corte IDH:

7. O Estado criará um grupo de trabalho nos termos dos parágrafos 145 a 147 desta Sentença.
8. O Estado oferecerá tratamento psicológico e/ou psiquiátrico aos irmãos do senhor Sales Pimenta, nos termos dos parágrafos 151 e 152 da presente Sentença.
9. O Estado realizará as publicações indicadas no parágrafo 157 desta Sentença, no prazo de seis meses contados a partir da notificação da mesma.
10. O Estado realizará um ato público de reconhecimento de responsabilidade internacional em relação aos fatos deste caso, nos termos dos parágrafos 158 e 159 desta Sentença.
11. O Estado nomeará uma praça pública no município de Marabá, no Estado do Pará, com o nome de Gabriel Sales Pimenta, nos termos os parágrafos 162 e 163 da presente Sentença.
12. O Estado criará um espaço público de memória na cidade de Juiz de Fora, no estado de Minas Gerais, nos termos do parágrafo 162 da presente Sentença.
13. O Estado criará e implementará um protocolo para a investigação dos crimes cometidos contra pessoas defensoras de direitos humanos e um sistema de indicadores que permita medir a efetividade do protocolo, nos termos dos parágrafos 170 a 172 da presente Sentença.
14. O Estado realizará um plano de capacitação sobre o referido protocolo de investigação destinado aos funcionários que possam vir a participar na investigação e tramitação de casos de crimes contra pessoas defensoras de direitos humanos, nos termos do parágrafo 172 da presente Sentença.
15. O Estado revisará e adequará seus mecanismos existentes, em particular o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas, nos termos do parágrafo 177 da presente Sentença.
16. O Estado elaborará e implementará um sistema nacional de coleta de dados e cifras relacionados a casos de violência contra pessoas defensoras de direitos humanos, nos termos do parágrafo 178 da presente Sentença.
17. O Estado criará um mecanismo que permita a reabertura de processos judiciais, nos termos do parágrafo 180 da presente Sentença.
18. O Estado pagará as quantias fixadas nos parágrafos 187, 188 e 195 da presente Sentença a título de indenização por dano material e dano imaterial, e pelo reembolso de custas e gastos, nos termos dos parágrafos 197 a 202 da presente Decisão.
19. O Estado deve, dentro do prazo de um ano contado a partir da notificação desta Sentença, apresentar ao Tribunal um relatório sobre as medidas adotadas para cumprir a mesma.
20. A Corte supervisionará o cumprimento integral desta Sentença, no exercício de suas atribuições e em cumprimento de seus deveres conforme a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, e dará por concluído o presente caso uma vez que o Estado tenha dado cabal cumprimento ao disposto na mesma.

Assim, o Estado brasileiro apresenta o presente relatório para prestar informações quanto ao estado de cumprimento da decisão judicial interamericana mencionada.

2. Resposta do Estado

A Corte IDH, em sede de supervisão de cumprimento de sentença, por meio de resolução, datada de 30 de agosto de 2023, declarou o cumprimento integral das medidas relativas à publicação e divulgação da sentença e de seu resumo oficial, ordenadas no ponto resolutivo nono.

Desse modo, o Estado brasileiro apresenta, a esta honorável Corte IDH, as tratativas referentes ao cumprimento das demais medidas ora objeto de supervisão de cumprimento, em consonância com a ordem dos pontos resolutivos estabelecidos por este honorável órgão judicial.

2.1.Do ponto resolutivo 7º da Sentença: Criação de Grupo de Trabalho

Sobre o cumprimento do presente ponto resolutivo, a Corte IDH determinou a criação de um Grupo de Trabalho (GT) trabalho nos termos dos parágrafos 145 a 147, conforme determinado em Sentença:

145. A Corte advertiu que existe uma situação de impunidade estrutural relacionada com a violência contra as pessoas defensoras de direitos humanos dos trabalhadores rurais, portanto, considera pertinente ordenar ao Estado que crie um grupo de trabalho com a finalidade de identificar as causas e circunstâncias geradoras dessa impunidade e elabore linhas de ação que permitam superá-las.

146. O grupo de trabalho será formado por cinco especialistas com capacidade técnica, idoneidade moral e conhecimentos específicos para realizar esse trabalho. Um de seus membros será integrante do Conselho Nacional de Justiça, que exercerá a coordenação do grupo e facilitará o seu funcionamento logístico. Para a seleção dos/as quatro outros integrantes, o Estado e os representantes, respectivamente, no prazo de seis meses, contados a partir da notificação desta Sentença, proporão à Corte uma lista de quatro especialistas independentes, dos quais a Corte selecionará dois integrantes de cada uma das listas. O grupo de trabalho deverá ser financiado pelo Estado. A fim de cumprir seus objetivos, consultará órgãos públicos, instituições acadêmicas e organizações da sociedade civil que possam oferecer elementos de juízo para elaborar o seu relatório. O Estado deverá garantir pleno acesso à informação

necessária para que o grupo de trabalho possa realizar sua tarefa. As funções do grupo de trabalho terão caráter consultivo, orientador e complementar às atividades dos organismos estatais, sem prejuízo das funções próprias dos órgãos do Estado.

147. O grupo terá um prazo de dois anos, contados a partir de sua formação, para apresentar um relatório definitivo à Corte. Este relatório será público e deverá ser colocado à disposição dos organismos estatais e da sociedade civil.

Neste contexto, a sentença dispôs que o GT deveria ser composto por cinco especialistas qualificados, incluindo um membro do Conselho Nacional de Justiça que exercerá a coordenação do grupo.

O Estado brasileiro reportou à Corte IDH, em seu relatório de junho de 2023, as sugestões apresentadas pelas partes de modo a comporem o referido GT. Deste modo a Corte, por sua vez, considerou que diante dos nomes apresentados, o Grupo de Trabalho deveria ter em sua composição os seguintes membros:

- i. Flavia Cristina Piovesan, Coordenadora do grupo escolhida pelo Conselho Nacional de Justiça;
- ii. Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira, designada pela Corte a partir das pessoas propostas pelos representantes;
- iii. Fernando Michelotti, designado pela Corte a partir das pessoas propostas pelos representantes;
- iv. Luciana Silva Garcia, designada pela Corte a partir das pessoas propostas pelo Estado; e
- v. Tiago Botelho, designado pela Corte a partir das pessoas propostas pelo Estado.

Dessa forma, em 08/11/2023, foi realizada reunião inaugural do grupo que contou com a presença do irmão de Gabriel Sales Pimenta, o Sr. Rafael Sales Pimenta. Na oportunidade, Rafael destacou a magnitude do trabalho que será realizado pelo grupo¹.

¹ Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/gt-sales-pimenta-buscara-medidas-de-combate-a-violacoes-dos-direitos-humanos-no-campo/>. Acesso em: 31 jul. 2024.

O Grupo de Trabalho foi mencionado na publicação do CNJ intitulada “Relatório Anual 2023”. Conforme se extrai do Anexo I, como resultados da gestão daquele órgão foi destacada a Coordenação do Grupo de Trabalho do Caso Sales Pimenta vs. Brasil, que tem por objetivo identificar as causas e as circunstâncias geradoras da impunidade estrutural relacionada à violência contra as pessoas defensoras de direitos humanos dos trabalhadores rurais, em atenção ao ponto resolutivo número sete da sentença da Corte IDH.

Quanto a este ponto resolutivo, considerando-se o fato de que os trabalhos do referido grupo seguem em andamento, o Estado brasileiro se compromete em atualizar esta honorável Corte IDH oportunamente. Informa-se que os representantes das vítimas vem sendo notificados sobre as reuniões e propostas do GT, sendo que a consolidação de todas as atividades será sistematizada em um relatório final, a ser elaborado pela Coordenadora do Grupo de Trabalho, e encaminhados à Corte IDH quando da conclusão das atividades.

2.5.Do ponto resolutivo 12º da Sentença: Criação de um Centro de Memória

A Corte IDH determinou que o Estado deverá criar um espaço público de memória na cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, nos termos do parágrafo 162 da presente Sentença:

162. Nesse sentido, a Corte ordena ao Estado, no prazo de um ano: 1) nomear, no município de Marabá, no Estado do Pará, uma praça pública com o nome de Gabriel Sales Pimenta. Além disso, em um lugar visível dessa praça, deverá ser instalada uma placa de bronze que indique o nome completo de Gabriel Sales Pimenta e explique brevemente sua vida. A esse respeito, o breve resumo biográfico deverá ser consultado e acordado previamente com as vítimas e/ou seus representantes; e 2) criar um espaço público de memória, na cidade de Belo Horizonte, com a anuência dos familiares de Gabriel Sales Pimenta, no qual se valorize, proteja e resguarde o ativismo das pessoas defensoras de direitos humanos no Brasil, entre eles o de Gabriel Sales Pimenta.

O ponto resolutivo em destaque foi objeto de sentença de interpretação, após provocação desta Corte IDH pelo Estado brasileiro. Por meio de decisão de interpretação de sentença datada de 30 de agosto de 2023, o referido órgão destacou que:

A Corte observa que, no ponto resolutivo décimo segundo e parágrafo 162 da Sentença, estabelece-se que o Estado criará um espaço público de memória de Gabriel Sales Pimenta na cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais. No entanto, os representantes das vítimas

enviaram em 22 de abril de 2021 uma comunicação indicando que, "por erro involuntário" no escrito de solicitações e argumentos, haviam proposto tal cidade como o local para a construção do espaço e que este local deveria ser a cidade de Juiz de Fora, cidade natal de Gabriel Sales Pimenta. Nesse sentido, este Tribunal verifica que, por erro material, foi indicada na Sentença a cidade de Belo Horizonte, ao invés de Juiz de Fora, para a instalação do referido espaço de memória. A Corte esclarece que o Estado deverá criar o referido espaço público de memória na cidade de Juiz de Fora, no estado de Minas Gerais. Consequentemente, procede-se à retificação do erro material indicado².

Da mesma forma que já foi destacado no item anterior, a realização do ato público de reconhecimento também propiciou um grande impulso para as gestões relacionadas à criação do centro de memória.

Nesse sentido, a pedido do Instituto Gabriel Sales Pimenta, foi realizada reunião, em nível político, entre o Ministro Silvio Almeida e a Reitora da Universidade Federal de Juiz de Fora, Girlene Alves, na tarde do dia 30/07/2024, para tratar dos próximos passos para elaboração de projeto para o Centro de Memória. Na ocasião, o representante das vítimas, Rafael Sales Pimenta, apresentou à ambas as entidades as suas ideias e demandas centrais.

Posteriormente à reunião, no âmbito do MDHC foram deflagradas providências para levantamento de projetos de outros centros de memória, com o fim de compartilhar com os peticionários, para estruturação da proposta. Ademais, as partes seguem em diálogo, com a previsão de uma próxima reunião com o Sr. Rafael Sales Pimenta ainda no mês de agosto.

Nesse sentido, o ponto resolutivo teve o seu cumprimento iniciado, estando pendente ainda de cumprimento integral.

² Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_502_por.pdf.

Acesso em: 31 jul. 2024.

2.6.Do ponto resolutivo 13º da Sentença: Protocolo de Investigação

Na ocasião, em sede de sentença, a Corte IDH determinou que o Estado deverá implementar um protocolo para a investigação dos crimes cometidos contra pessoas defensoras de direitos humanos, e um sistema de indicadores que permita medir a efetividade do protocolo, nos termos dos parágrafos 170 a 172:

170. Desse modo, como já fez em outros casos, 236 a Corte considera necessário que, em um prazo não superior a três anos, o Estado crie e implemente, em âmbito nacional, um protocolo unificado e integral de investigação, dirigido especificamente aos crimes cometidos contra pessoas defensoras de direitos humanos, que leve em consideração os riscos inerentes ao seu trabalho. Essa iniciativa contribuirá, em última instância, com o acesso à justiça, considerando o contexto de impunidade em que se encontram os homicídios contra pessoas defensoras de direitos humanos no Brasil (par. 51 supra). Para tanto, esse protocolo deverá (i) observar os princípios de devida diligência para identificar a todos os responsáveis, e as diretrizes “que complementam e reforçam a devida diligência na investigação de violações de direitos humanos contra defensores de direitos humanos”, elaboradas pelo Relator Especial sobre a situação dos defensores dos direitos humanos, Michel Forst;²³⁸ (ii) estabelecer critérios claros e uniformes de investigação; (iii) incluir parâmetros para todas as etapas das investigações; (iv) regulamentar de maneira integrada as atribuições e responsabilidades específicas do Ministério Público, da Polícia, do Poder Judiciário, dos institutos de perícia e demais órgãos envolvidos nas investigações de graves violações de direitos humanos e, ademais, deverá considerar:

- 1) O conceito de pessoa defensora de direitos humanos;
- 2) Os padrões sobre o desenvolvimento de instrumentos de investigação com devida diligência, incluindo as melhores práticas e padrões internacionais sobre devida diligência de acordo com o tipo de crime (por exemplo, execuções extrajudiciais, homicídios, tortura, ameaças, **inter alia**);
- 3) Os riscos inerentes ao trabalho de defesa dos direitos humanos no Brasil, com as especificidades regionais existentes;
- 4) O contexto no qual as defensoras e defensores de direitos humanos desenvolvem seu trabalho e os interesses que enfrentam no país e em cada região;
- 5) A existência de padrões de ameaças e todos os tipos de ações utilizadas para amedrontar, ameaçar, intimidar ou agredir defensoras e defensores de direitos humanos no exercício de suas atividades;
- 6) Critérios e técnicas de investigação para determinar se o fato delitivo possui relação com a atividade realizada pela pessoa defensora de direitos humanos;
- 7) Técnicas para investigar a existência e funcionamento de estruturas criminosas complexas na região de trabalho das

defensoras e defensores, bem como uma análise de contexto de outros grupos de poder alheios ao poder público;

8) Técnicas para investigar autoria material e intelectual;

9) Perspectivas de gênero e étnica na investigação dos delitos envolvidos, eliminando estereótipos e estigma.

171. Esse protocolo deverá estar dirigido ao pessoal de administração de justiça que, de alguma maneira, possa intervir na investigação e tramitação de casos de crimes contra pessoas defensoras de direitos humanos. Ademais, deverá ser incorporado ao trabalho dos referidos funcionários através de resoluções e normas internas que obriguem sua aplicação por parte de todos os funcionários estatais.

172. Além disso, o Estado deverá implementar, no Estado do Pará, um plano de capacitação sobre este protocolo destinado aos funcionários que participam na investigação e tramitação de casos de crimes contra pessoas defensoras de direitos humanos, bem como criar um sistema de indicadores que permitam medir a efetividade do protocolo e comprovar, de maneira diferenciada e por gênero, a diminuição substantiva da impunidade em relação aos delitos de homicídio de pessoas defensoras de direitos humanos. Para cumprir essa obrigação, o Estado conta com um prazo de dois anos a partir da adoção do referido protocolo. Uma vez adotado, o Estado deverá remeter anualmente um relatório detalhado sobre o plano de capacitação e o sistema de indicadores durante cinco anos a partir da elaboração e remissão à Corte do primeiro relatório.

Quanto ao ponto em questão, o Estado brasileiro assevera que o referido protocolo é objeto do mandato do GTT Sales Pimenta/MDHC, ainda em andamento. A previsão de apresentação do relatório final do referido grupo é em 08 de dezembro de 2024.

Tão logo tenha novas informações quanto ao referido ponto resolutivo, o Estado Brasileiro as encaminhará a esta honorável Corte IDH.

2.7.Do ponto resolutivo 14º da Sentença: Plano de capacitação

No ponto em questão, a sentença dispõe que o Estado deverá criar e implementar um plano de capacitação sobre o protocolo de investigação citado no item anterior, destinado aos funcionários que participam na investigação e tramitação de casos de crimes contra pessoas defensoras de direitos humanos, bem como um sistema de indicadores que permita medir a efetividade do protocolo, nos termos do parágrafo 172 da presente Sentença:

172. Além disso, o Estado deverá implementar, no Estado do Pará, um plano de capacitação sobre este protocolo destinado aos funcionários que participam na investigação e tramitação de casos de crimes contra pessoas defensoras de direitos humanos, bem como criar um sistema de indicadores que permitam medir a efetividade do protocolo e comprovar, de maneira diferenciada e por gênero, a diminuição substantiva da impunidade em relação aos delitos de homicídio de pessoas defensoras de direitos humanos. Para cumprir essa obrigação, o Estado conta com um prazo de dois anos a partir da adoção do referido protocolo. Uma vez adotado, o Estado deverá remeter anualmente um relatório detalhado sobre o plano de capacitação e o sistema de indicadores durante cinco anos a partir da elaboração e remissão à Corte do primeiro relatório.

Sobre o ponto resolutivo, o Estado brasileiro destaca-se que todas as medidas estruturais relacionadas ao aprimoramento da política nacional de pessoas defensoras de direitos humanos são objeto do GTT Sales Pimenta, cujo relatório final será apresentado em 08 de dezembro de 2024.

2.8.Do ponto resolutivo 15º da Sentença: Reestruturação do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas

Conforme dispõe a sentença, o Estado deverá revisar e adequar os mecanismos internos de proteção a defensores de direitos humanos, em particular o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas, nos termos do parágrafo 177:

177. Em função do exposto, o Estado deverá revisar e adequar seus mecanismos existentes, em particular o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas, nos âmbitos federal e estadual, para que seja previsto e regulamentado através de uma lei ordinária e tenha em consideração os riscos inerentes à atividade de defesa dos direitos humanos, levando em conta, pelo menos, os seguintes requisitos:

- a) A participação paritária de pessoas defensoras de direitos humanos, organizações da sociedade civil e especialistas na elaboração de normas que possam regulamentar o programa de proteção do grupo em questão;
- b) Contar com critérios flexíveis de inclusão de beneficiários, que respondam às considerações já realizadas por este Tribunal a respeito do conceito de pessoa defensora de direitos humanos;

- c) A criação de um modelo de análise de risco que permita determinar adequadamente o risco e as necessidades de proteção de cada defensor ou grupo;
- d) O desenho de planos de proteção que respondam ao risco particular de cada defensor e defensora e às características de seu trabalho;
- e) A promoção de uma cultura de legitimação e proteção do trabalho das defensoras e defensores de direitos humanos, e
- f) A provisão de recursos humanos e financeiros suficientes para responder às necessidades reais de proteção dos defensores de direitos humanos, bem como a devida execução do orçamento atribuído.

Em alusão ao ponto resolutivo 15º da sentença, o Estado rememora que, entre as medidas adotadas estão a criação do Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta, no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. O grupo foi instituído pelo Decreto nº 11.562 de 13 de junho de 2023³.

Nesse sentido, foi aberta convocação popular para elaboração do Plano Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (Anexo X). Organizações da sociedade civil, órgãos públicos e conselhos de direitos puderam apresentar propostas de atividades de consulta e devem encaminhar pedido por meio de formulário eletrônico na plataforma Participa Mais Brasil⁴.

A abertura do formulário de chamamento foi definida na 3ª reunião do GTT Sales Pimenta, que atua para enfrentar violações de direitos humanos, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Corte Interamericana de Direitos Humanos. A atuação do GTT reafirma o compromisso do MDHC em fortalecer a política de proteção aos defensores de direitos humanos, bem como com a ampliação do Programa na região amazônica.

Realizada a consulta pública, foram submetidas 52 propostas à Plataforma Participa Mais Brasil entre os meses de fevereiro e março de 2024. Daquele quantitativo,

³ Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.562-de-13-de-junho-de-2023-489766859>. Acesso em: 31 jul. 2024.

⁴ Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/planonacionaldeprotecao-defensores>. Acesso em: 31 jul. 2024.

42 propostas foram selecionadas pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) por meio do Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta. Mediante escuta em encontros híbridos, as proposições são essenciais para a análise e diagnóstico da situação vigente, fornecendo dados cruciais para a reestruturação da política pública (Anexo XI).

A relatora especial das Nações Unidas sobre a situação das pessoas defensoras de direitos humanos, Mary Lawlor, elogiou duas iniciativas coordenadas pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC): o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) e o Grupo de Trabalho Sales Pimenta, com atuação no âmbito do programa (Anexo XII).

A convite do Brasil, Mary Lawlor esteve em missão oficial, cumprindo agendas pelo país no mês de abril de 2024. Nesse período, a relatora dialogou com autoridades federais e escutou defensores e defensoras de várias localidades do Brasil. Na avaliação da especialista das Nações Unidas, os encontros em Brasília a levaram a acreditar que o governo federal reconhece as pessoas defensoras de direitos humanos e seu trabalho, além de compreender os riscos que enfrentam.

A especialista realizou reuniões em Brasília, na Bahia, no Pará, em São Paulo e no Mato Grosso do Sul, onde também realizou visitas de campo. Acompanhou reunião do Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta, encarregado de elaborar plano nacional de proteção a pessoas defensoras de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas, e de elaborar anteprojeto de lei para regular a Política Nacional sobre a matéria (Anexo XIII).

O mandato da relatoria busca promover a implementação efetiva da Declaração da ONU sobre Pessoas Defensoras de Direitos Humanos (1998), com foco em casos de tortura, maus-tratos, ameaças, mortes e desaparecimentos.

Desse modo, a visita contribui para o aprimoramento das políticas públicas brasileiras destinadas a valorizar o trabalho e garantir a proteção de pessoas defensoras de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas.

Após a visita da relatora, diante do comunicado de imprensa apresentado, destacando pontos de atenção e temas a serem aprimorados, o Ministro Silvío Almeida convocou os principais órgãos responsáveis para uma reunião realizada no dia 20/06/2024, com a presença da Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, no qual foram

tratados os principais encaminhamentos da visita, clamando pela cooperação de todos os órgãos no processo de reestruturação do PPDDH.⁵

Em março de 2025, Mary Lawlor deve apresentar o relatório da visita para o Conselho de Direitos Humanos da ONU e formulará recomendações ao Estado brasileiro com base nas apurações da visita ao país.

Também em abril de 2024, foi noticiado que as consultas públicas para a elaboração do Plano Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos passaram a contar com um Guia Orientador (Anexo XIV). Na publicação (Anexo XV), divulgada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) no dia 22 de abril de 2024, o Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta apresenta informações importantes para as organizações proponentes das atividades que vão acolher proposições para o Plano Nacional.

O guia se estrutura a partir das seguintes seções: (i) participação social e consulta pública; (ii) política de proteção; (iii) plano nacional de proteção; (iv) Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH); (v) resultados esperados; (vi) princípios orientadores; (vii) eixos temáticos; (viii) metodologia; (ix) sugestões de perguntas organizadas por eixos temáticos; e (x) envio dos documentos produzidos.

Desse modo, o guia se estrutura de forma detalhada para que os trabalhos do GTT Sales Pimenta atinjam o seu objetivo. Como o resultado esperado do GTT é a elaboração de propostas de políticas públicas, por meio do Plano Nacional, é importante destacar que uma política nacional constitui um programa de ação governamental, do qual se extrai a atuação do Estado na elaboração de metas, definição de prioridades, levantamento do orçamento e meios de execução para a consecução dos compromissos constitucionais (Anexo XVI).

Destaca-se, ainda, que no âmbito do GTT têm sido realizadas diversas agendas para a realização das consultas públicas de elaboração do Plano Nacional de

⁵ <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202406/silvio-almeida-e-marina-silva-propoe-melhorias-nas-politicas-de-protecao-a-defensores-de-direitos-humanos>

Proteção a Defensores de Direitos Humanos. Somente no mês de maio de 2024, foram designados mais de 20 encontros com diversos atores (Anexo XVII)

Após oitivas nos territórios no primeiro semestre, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania começou a promover escuta ativa no meio urbano, sobre cenário de violações contra defensores de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas.

Em 29 de julho de 2024, foi realizada a audiência pública intitulada “Cenário de violação e proteção de pessoas defensoras e comunicadoras em meio urbano” (Anexo XVIII).

A atividade integra a nova fase de participação social do Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta. O colegiado avança em mais um passo no sentido de cumprir as medidas de reparação proferidas pela Corte IDH.

Com a presença de observadores nacionais e internacionais, advogados, jornalistas e representantes de movimentos sociais, a audiência conduzida pelo coordenador-geral do PPDDH, Igo Martini, foi dividida em três blocos, contemplando temas como segurança pública, direitos sociais e ambientais e comunicadores sociais.

Compuseram a mesa de acolhimento às demandas da sociedade representantes da Rede Nacional de Advogados e Advogadas Populares (RENAP), do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), do Ministério do Desenvolvimento Regional e do Movimento Nacional dos Direitos Humanos.

Marcaram presença na audiência pública representantes de organizações como Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD), o Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST), o Artigo 19, o Instituto Vladimir Herzog, a Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj), a União dos Movimentos de Moradia (UMM), o Instituto Ethos, entre outros.

Também estiveram presentes representantes do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, do GTT Sales Pimenta, dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Igualdade Racial, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, do Ministério Público Federal e da Defensoria Pública da União.

Entre propostas, contribuições e denúncias de violações de direitos apresentadas ao longo dos três blocos da audiência pública, os representantes de entidades

da sociedade civil apresentaram a perspectiva de quem sofre com sistemas de opressão historicamente violentos.

Além disso, os defensores de direitos humanos sugeriram o fortalecimento das redes de proteção das próprias instituições públicas para uma atuação transversal na qual a comunicação entre os órgãos seja permanente. Ainda sobre segurança pública, o público afirmou que o uso da força para intimidação é uma das realidades que atingem defensores de direitos humanos. Nesse sentido, foram sugeridas assistência jurídica, psicológica e atendimento às famílias dos ativistas.

Sobre direitos sociais e ambientais, os ativistas elencaram denúncias como roubo de dados tecnológicos de quem atua pela promoção do meio ambiente, citaram a islamofobia como uma realidade e chamaram atenção para enfrentamento ao discurso de ódio por meio de amplas campanhas massivas.

Os direitos das pessoas migrantes, encarceradas e em situação de rua, assim como trabalhadores ambulantes, foram apresentados como urgências a serem contempladas na política pública – assim como a atuação das empresas para prevenção, não violação e não repetição de violações sofridas pelos defensores nos territórios.

A criminalização das ocupações também foi abordada durante a audiência, com a sugestão de que os estados tenham escritórios locais do governo federal com missões frequentes a locais que negam direitos, por exemplo, nas favelas brasileiras. Do ponto de vista dos comunicadores sociais, foi sugerido ao GTT Sales Pimenta que os textos finais contemplem não apenas a atuação, mas a realidade do trabalho jornalístico que, muitas vezes, não prevê o mesmo tempo em relação a outras atividades.

Ainda no âmbito do GTT Sales Pimenta, mais duas audiências públicas serão realizadas em agosto de 2024. Em Brasília, no dia 7, com o tema "Interseccionalidade"; e em 29 de agosto com o tema "Cenário de violação e proteção de pessoas defensoras e comunicadoras vinculadas às questões de terra e território e comunidades tradicionais", no Pará.

A expectativa é de que o plano nacional seja estruturado a partir de quatro grandes eixos: proteção popular, institucionalidade protetiva, investigação e responsabilização de violadores de direitos; e medidas preventivas e reparadoras.

Por fim, novas informações pertinentes ao tema em questão serão disponibilizadas à honorável Corte IDH assim que o estado brasileiro as tiver.

2.9.Do ponto resolutivo 16º da Sentença: Dados e cifras relacionados a casos de violência contra pessoas defensoras de direitos humanos

A Corte determinou que o Estado deverá elaborar e implementar um sistema nacional de coleta de dados e cifras relacionados a casos de violência contra pessoas defensoras de direitos humanos, nos termos do parágrafo 178 da presente Sentença:

178. O Tribunal considera que é necessário coletar informação integral sobre a violência sofrida por pessoas defensoras de direitos humanos no Brasil, de modo a dimensionar a magnitude real deste fenômeno e elaborar estratégias e políticas públicas para prevenir e erradicar novos atos de violência. Nesse sentido, como fez em outros casos, a Corte ordena ao Estado elaborar e implementar, em um prazo de dois anos, através do órgão estatal correspondente, um sistema nacional de coleta de dados e cifras relacionados a casos de violência contra as pessoas defensoras de direitos humanos, com o fim de avaliar com precisão e de maneira uniforme o tipo, a prevalência, as tendências e as pautas da violência contra as pessoas defensoras de direitos humanos, detalhando os dados por estado, origem étnica, militância, gênero e idade. Ademais, deverá especificar a quantidade de casos que foram efetivamente judicializados, identificando o número de acusações, condenações e absolvições. Essa informação deverá ser difundida anualmente pelo Estado através do relatório correspondente, garantindo seu acesso a toda a população, e deverá garantir a reserva de identidade das vítimas. Para tanto, o Estado deverá apresentar à Corte um relatório anual durante cinco anos a partir da implementação do sistema de coleta de dados, indicando as ações realizadas para esse fim.

Sobre o ponto resolutivo, o Estado brasileiro destaca que todas as medidas estruturais relacionadas ao aprimoramento da política nacional de pessoas defensoras de direitos humanos são objeto do GTT Sales Pimenta, cujo relatório final será apresentado em 08 de dezembro de 2024.

De toda forma, vale destacar alguns esforços importantes realizados no último ano, em relação ao desenvolvimento de mecanismos e indicadores sobre políticas desenvolvidas no MDHC.

Nesse sentido, o estado rememora a criação do Observatório Nacional de Direitos Humanos (ObservaDH), instituído pela Portaria nº 571 de 11 de setembro de 2023, no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania⁶. A referida medida visa atender à necessidade premente de estabelecer indicadores para monitorar e avaliar o respeito, a proteção e a execução dos direitos humanos e da cidadania no território nacional.

No dia 6 de fevereiro de 2024, foi realizado o “1º Encontro de Evidências em Direitos Humanos: construindo futuros para todas as pessoas” (Anexo XIX). O objetivo do encontro foi apresentar o Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH) e lançar a Rede Nacional de Evidências em Direitos Humanos (ReneDH), iniciativas produzidas pelo MDHC, visando o fomento ao desenvolvimento científico e à promoção do uso de dados, indicadores e evidências nas políticas públicas de direitos humanos. A íntegra do encontro pode ser acessada na página oficial do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, disponível na plataforma *Youtube*, por meio do link <https://www.youtube.com/watch?v=vbhgP6USSJ0>.

A Rede Nacional de Evidências em Direitos Humanos foi instituída também no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (RENEDH), por meio da Portaria nº 762, de 7 de dezembro de 2023 (Anexo XX).

De acordo com o referido ato normativo, compete à RENEDH: (i) promover a articulação entre pesquisadores, gestores e organizações da sociedade civil, a fim de estimular o intercâmbio de conhecimento, experiências e práticas em direitos humanos e cidadania; (ii) apoiar a definição das diretrizes metodológicas e a elaboração da Agenda de Prioridades de Pesquisa em Direitos Humanos e Cidadania; (iii) coordenar a produção e a disseminação de análises, estudos e pesquisas em direitos humanos e cidadania, de forma colaborativa e multidisciplinar, com o estímulo à formação de Núcleos Temáticos de Informações e Evidências entre os membros da RENEDH; (iv) apoiar o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania no assessoramento técnico, com base em informações estratégicas e evidências científicas, na definição, formulação e na implementação de

⁶ Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-571-de-11-de-setembro-de-2023-510381280>. Acesso em: 31 jul. 2024.

ações, para os temas de interesse, quando solicitada; (v) apoiar na compreensão e diagnóstico de problemas e contextos para formulação de políticas sociais, levantamento de opções para solução dos problemas e possíveis impactos das ações, com foco nos públicos-alvo de interesse do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; (vi) apoiar a formação e capacitação com foco em temas relacionados aos direitos humanos das pessoas idosas, crianças e adolescentes, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência, população em situação de rua, pessoas privadas de liberdade, pessoas migrantes, refugiadas e apátridas, vítimas de violações de direitos humanos, outras violências e temas de interesse do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, no escopo das suas atribuições; (vii) divulgar a produção de pesquisas, estudos, análises e relatórios elaborados no âmbito da RENEDH, em linguagem clara e acessível, a pedido do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; (viii) apoiar as ações de qualificação, sustentabilidade e modernização do Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH); (ix) assegurar, promover e fundamentar ações e diretrizes a partir de dados e informações estratégicas divulgadas pelo ObservaDH; e (x) propor estratégias de enfrentamento e prevenção à desinformação em direitos humanos.

Em termos de composição, o ato normativo mencionado dispõe que poderão fazer parte da RENEDH: (i) órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal que desenvolvem pesquisas, estudos e análises no campo dos direitos humanos e da cidadania; (ii) instituições de pesquisa e ensino, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, bem como associações científicas, afetas às áreas de direitos humanos e cidadania; (iii) organizações da sociedade civil e movimentos sociais da área de direitos humanos e cidadania que desenvolvem pesquisas, estudos e análises no campo dos direitos humanos e da cidadania; e (iv) organismos internacionais que desenvolvem ações na área de direitos humanos e cidadania.

Até o final do mês de abril de 2024, a ReneDH já contava com 53 membros de todas as regiões do Brasil – entre órgãos públicos (15), organizações da sociedade civil (15), instituições de ensino e pesquisa (22) e um organismo internacional (Anexo XXI).

Entre os critérios para adesão, as entidades devem atuar no desenvolvimento de pesquisas, estudos e análises no campo dos direitos humanos. O número de membros é ilimitado. Para aderir à Rede, são requeridos o preenchimento de formulário de inscrição

da Rede⁷ e o envio do Termo de Adesão e Compromisso preenchido e assinado para o e-mail institucional.

Para dar transparência à Rede, um painel informativo é atualizado sempre que um novo membro passa a integrar a iniciativa. Por lá, é possível verificar cada participante da ação e, por meio de uma navegação interativa, visualizar que a Rede está presente em todas as regiões do país. O acesso ao referido painel pode ser feito por meio do link <https://padlet.com/renedhmdhc/membros-da-renedh-kjqgdfukfdxsmvir>.

Ademais, o Estado brasileiro informa a pactuação, entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e a Escola Nacional de Administração Pública (Enap), de mais uma parceria para o desenvolvimento de estudos com base na produção de dados para direcionar a formulação e execução das políticas públicas de direitos humanos, conforme notícia datada de 12 de abril de 2024 (Anexo XXII).

Nesse sentido, o Estado reconhece que o ponto resolutivo ainda não foi cumprido, mas destaca ações importantes relacionadas ao levantamento de dados e evidências sobre políticas de direitos humanos.

Por fim, o Estado encaminhará, a esta honorável Corte, novas informações quando disponíveis.

2.10. Do ponto resolutivo 17º da Sentença: Reabertura de processos judiciais

A Corte Interamericana de Direitos Humanos, determinou ao Estado que crie um mecanismo que permita a reabertura de processos judiciais, nos termos do parágrafo 180 da sentença em tela:

180. Em virtude do anterior, sem prejuízo da obrigação das autoridades estatais de cumprir as sentenças deste Tribunal e de realizar o respectivo controle de convencionalidade no âmbito de sua competência, o Tribunal considera pertinente ordenar ao Estado que crie, à luz das melhores práticas existentes na matéria, no prazo de três anos, um mecanismo que permita a reabertura de investigações e processos judiciais, inclusive naqueles em que tenha ocorrido a prescrição, quando, em uma sentença da Corte Interamericana, se determine a responsabilidade internacional

⁷ Disponível em: <https://questionarios.mdh.gov.br/responder/5CXTXLGGfz0f0mvLLXwn>.

Acesso em: 31 jul. 2024.

do Estado pelo descumprimento da obrigação de investigar violações de direitos humanos de forma diligente e imparcial.

Em relação ao ponto, diante da complexidade do assunto, a questão está sendo debatida pelo Estado Brasileiro, tendo em vista a necessidade de um diagnóstico e de uma proposta compatível com a Constituição da República. Por ora, aguarda-se o relatório final do Grupo de Trabalho do CNJ sobre as causas estruturais da impunidade no campo, a fim de que seja possível consolidar um projeto de lei apto a propor as mudanças no marco legal atualmente existente, tendo em vista que a questão demanda reforma legislativa.

3. Considerações finais

Diante do exposto, o Estado brasileiro reitera o pedido de que esta Corte IDH declare o cumprimento dos pontos que, conforme sobejamente demonstrado no presente relatório, já foram efetivamente cumpridos pelo Estado, mas cujo status ainda consta como “não cumpridos”.

Nesta oportunidade, o Estado reitera o pedido, já formulado em relatórios anteriores, que seja declarado o cumprimento integral dos pontos resolutivos. A declaração por parte da Corte é essencial para que se possa avançar nos demais pontos, tendo em vista que o indicador de cumprimento usado pelos órgãos estatais para monitorar o cumprimento das sentenças se pauta pela declaração da Corte IDH. Nesse sentido, quando a Corte não declara formalmente o cumprimento dos pontos já resolvidos, perde-se o potencial de motivar os demais atores ao cumprimento dos demais pontos pendentes.

Dessa forma, solicita-se:

- b) Seja emitida decisão declarando o cumprimento parcial do ponto resolutivo 07 da sentença, diante da criação do grupo de trabalho no âmbito do CNJ (ainda não concluído);

- d) Em relação aos pontos resolutivos , 12,13,14, 16 e 17, observa-se que ainda estão pendentes de cumprimento, apesar das considerações sobre as gestões para o cumprimento apresentadas no relatório.
- e) Em relação ao ponto 16, requer a declaração de parcialmente cumprido, diante da criação do GTT Sales Pimenta, no âmbito do MDHC.

Finalmente, o Estado solicita que as notificações para apresentação do relatório anual sejam realizadas em relação a todos os pontos resolutivos pendente. Ademais, também pugna para que, após o envio do relatório anual, a Corte IDH decida expressamente sobre os pedidos de cumprimento. O presente requerimento se justifica uma vez que a fragmentação dos pedidos de informação em relação a alguns pontos resolutivos (em detrimento de outros) gera uma desestruturação da articulação e da sistematização de relatórios de cumprimento. Também gera um atraso na declaração formal de cumprimento pela Corte IDH, reduzindo a chance de que a sociedade civil tenha acesso formal à interpretação da Corte IDH sobre os pontos que o Estado já cumpriu.

Por fim, o Estado brasileiro reafirma seu compromisso com a defesa dos direitos humanos e reitera sua estima e consideração para com a Corte IDH.

4. Anexos

Anexo I – Relatório Anual – Conselho Nacional de Justiça – 2023

Anexo X – Convocação Popular – Plano Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas

Anexo XI – Consulta Pública – GTT Sales Pimenta

Anexo XII – Relatora da ONU Mary Lawlor em missão no Brasil

Anexo XIII – Nota à imprensa – visita da Relatora Especial das Nações Unidas sobre a situação de Pessoas Defensoras de Direitos Humanos, Mary Lawlor

Anexo XIV – Guia orienta processos de consulta pública para a nova política de defensores de direitos humanos

Anexo XV – Guia orientador para as consultas públicas do GTT Sales Pimenta

Anexo XVI – Conheça mais sobre o Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta

Anexo XVII – Cronograma – consultas públicas – Plano Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos

Anexo XVIII – Audiência Pública em São Paulo acolhe demandas da sociedade e inaugura nova fase para reformulação da política de proteção a defensores de direitos

Anexo XIX – MDHC lança Rede Nacional de Evidências em Direitos Humanos

Anexo XX – Portaria nº 762, de 7 de dezembro de 2023

Anexo XXI – Saiba como aderir à Rede Nacional de Evidências em Direitos Humanos

Anexo XXII – MDHC e ENAP articulam novas parcerias para sistematização de dados com base em indicadores e evidências científicas

Anexo XXIII – Brasil avança na implementação dos mecanismos de monitoramento de direitos humanos

ANEXO 1

RELATÓRIO ANUAL

2023



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

RELATÓRIO ANUAL

2023



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente

Ministro Luís Roberto Barroso

Corregedor Nacional de Justiça

Ministro Luis Felipe Salomão

Conselheiros

Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho

Mauro Pereira Martins

Richard Pae Kim

Salise Monteiro Sanchotene

Marcio Luiz Coelho de Freitas

Jane Granzoto Torres da Silva

Giovanni Olsson

Pablo Coutinho Barreto

João Paulo Santos Schoucair

Marcos Vinícius Jardim Rodrigues

Marcello Terto e Silva

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretária-Geral

Adriana Alves dos Santos Cruz

Secretário de Estratégia e Projetos

Frederico Montedonio Rego

Juizes Auxiliares da Presidência

Adriana Franco Melo Machado

Adriano da Silva Araújo

Alexandre Libonati de Abreu

Ana Lúcia Andrade de Aguiar

Daniel Ribeiro Surdi de Avelar

Dorotheo Barbosa Neto

Edinaldo César Santos Junior

Elinay Almeida Ferreira

Fabiane Pieruccini

Fábio Cesar dos Santos Oliveira

Gabriel da Silveira Matos

Helena Campos Refosco

João Felipe Menezes Lopes

João Thiago de França Guerra

Jonatas Santos Andrade

Karen Luise Vilanova Batista de Souza

Katia Herminia Martins Lazarano Roncada

Keity Mara Ferreira de Souza E Saboya

Livia Cristina Marques Peres

Luciana Lopes Rocha

Luis Geralto Sant'ana Lanfredi

Marcel da Silva Augusto Corrêa

Paulo Marcos de Farias

Rafael Leite Paulo

Rebeca de Mendonça Lima

Wanessa Mendes de Araujo Amorim

Secretário de Auditoria

Paulo Cesar Villela Souto Lopes Rodrigues

Ouvidor do Conselho Nacional de Justiça

Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Ouvidora Nacional da Mulher

Maria Helena Mallmann

Diretor-Geral

Johaness Eck

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Diretora

Fabiana Andrade Gomes e Silva

Divisão de Gestão Estratégica do CNJ

Adilson Medeiros da Silva

Neuma Christina Lopes Nunes

Seção de Estudos Organizacionais e de Normas

David Cosme Alves Pereira

Ricardo Paz de Lima Araújo

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretária de Comunicação Social

Taciana Giesel

Coordenador de Mídias

Gabriel Reis

Projeto gráfico

Eron Castro

Revisão

Carmem Menezes

2024

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - CEP: 70070-600

Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

SUMÁRIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE	13
DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE	16
CONTEÚDO DO RELATÓRIO	17
VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO	18
Missão e Visão	19
Principais normas direcionadoras da atuação do CNJ	19
Estrutura Organizacional	20
Informações sobre dirigentes	22
Ambiente Externo	23
Modelo de Negócios	25
RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS	26
Gerenciamento de riscos, oportunidades e perspectivas	27
GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO	28
Modelo de Governança do CNJ	29
Estratégia do Conselho Nacional de Justiça	30
Monitoramento da Estratégia do CNJ	30
Mapa Estratégico do CNJ – resultado até outubro/2023	31
Panorama Geral dos Resultados dos Indicadores de desempenho e dos Projetos Institucionais no âmbito do monitoramento da estratégia	32
Cadeia de Valor do CNJ	34
Modelagem e atualizações de processos	35
RESULTADOS DA GESTÃO	36

Dados Processuais e Normativos do CNJ	37
Número de sessões plenárias	37
Número de processos em tramitação por classe processual	38
Processos distribuídos e processos arquivados	39
Atos normativos editados	41
Proteção aos Direitos Humanos	46
Monitoramento e Fiscalização de decisões e deliberações da Corte Interamericana de Direitos Humanos – UMF	46
Missões conjuntas realizadas pelo DMF e pela Corregedoria Nacional do CNJ	50
Programa Fazendo Justiça	51
Mês Nacional do Júri de 2023	64
Comitê dos Direitos de Pessoas com Deficiência no Âmbito Judicial	65
Direitos Indígenas: acesso à Justiça e singularidades processuais – grupo de trabalho	66
Programa Transformação	66
Política Nacional Judiciária de Atenção à Pessoa Idosa e suas interseccionalidades	67
População em situação de rua – PopRuaJud	67
Monitoramento e Efetividade das Demandas Relacionadas à Exploração do Trabalho em Condições Análogas às de Escravo e ao Tráfico de Pessoas	68
Programa Justiça Itinerante Cooperativa na Amazônia Legal	69
Política Judiciária de Resolução Adequada das Demandas de Assistência à Saúde	69
II Congresso Nacional do Fonajus	70
VI Jornada de Direito da Saúde	70
Webinário Saúde Mental e Decisões Judiciais	70
Seminário “Políticas Judiciárias de Melhoria do Regime de Gratuidade de Justiça”	71
Reserva mínima de 3% de vagas para indígenas em concursos direcionados ao ingresso na magistratura brasileira	71
Enfrentamento à Violência contra a Mulher e Questões de Gênero	72
Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres no Poder Judiciário	72
Prêmio CNJ Juíza Viviane Vieira do Amaral	72
Semana Justiça pela Paz em Casa	73
Formulário Nacional de Avaliação de Risco (Fonar)	74
Jornada Lei Maria da Penha	75
Programa “Elas Fazem História”	75

Infância e Juventude	76
Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância	76
Pacto Nacional pela Primeira Infância	76
Manual sobre Entrega Voluntária	77
Política de Proteção às Crianças e aos Adolescentes Expostos(as) à Grave e Iminente Ameaça de Morte	77
Recomendação conjunta que dispõe sobre a integração de esforços para o fortalecimento do serviço de acolhimento em família acolhedora	77
Webinar “Trabalho Infantil Artístico e o Mundo Digital”	77
I Congresso do Fórum Nacional da Infância e da Juventude – FONINJ	78
Prêmio Prioridade Absoluta – edição 2023	78

DIAGNÓSTICO, ESTATÍSTICAS, GESTÃO ESTRATÉGICA E TRANSPARÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO	80
Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (Datajud)	81
Censo do Poder Judiciário	81
Justiça em Números 2023	82
Módulo de Produtividade Mensal (MPM)	82
Produção de Pesquisas Internas – Relatórios e Painéis	83
Conciliar é Legal	84
Sistemas e Painéis de Atualização Contínua	84
Justiça Pesquisa	85
Projeto BRA 19/012 – Consolidação dos Laboratórios de Inovação e Inteligência no Poder Judiciário (Liods)	87
Projeto BRA 19/007 – Fortalecimento da Gestão de Informações sobre a Atenção às Crianças na Primeira Infância no Sistema de Justiça Brasileiro	88
Gestão das Tabelas Processuais Unificadas	88
Outras Pesquisas Realizadas em Cooperação com Instituições Parceiras	89
Prêmio CNJ de Qualidade	89
Seminários de Pesquisas Empíricas Aplicadas a Políticas Judiciárias	90
Rede de Pesquisas Judiciárias	90
Traduções	91
Biblioteca Digital Ministro Aldir Passarinho	92
Revista CNJ	93
Revisão Técnica de Publicações e Artigos	93
Biblioteca Virtual do CNJ	94

Comitê do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname)	95
Prêmio CNJ Memória do Poder Judiciário	97
Estratégia Nacional do Poder Judiciário	98
Metas Nacionais 2023	99
Metas da Corregedoria Nacional	100
Formulação das Metas Nacionais e Específicas para 2024	101
Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário	102
Disseminando Boas Práticas do Poder Judiciário	103
Políticas Judiciárias Nacionais	104
2º Encontro de Gestão Estratégica dos Órgãos do Poder Judiciário	105
Metodologia de Gestão de Processos	105
Painel de Gestão de Processos	106
Metodologia de Gestão de Projetos e Portfólio do CNJ (MGPRO)	106
Consultorias e Parecer Técnico	107
Disseminação e Gestão do Conhecimento	107
Portfólio de Projetos Institucionais	108
Projetos Institucionais Acompanhados em 2023	108
Rede Nacional de Cooperação Judiciária	119
Desenvolvimento do Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes de Precatórios (Cedinprec)	119
Enfrentamento da litigância predatória associativa	120
<i>Ranking</i> da Transparência do Poder Judiciário – sexta edição	120
Política Nacional da Justiça Restaurativa	121
Fórum Nacional de Recuperação Empresarial e Falências (Fonaref)	122
Plataforma da Rede de Inovação do Poder Judiciário (Renovajud)	122
Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado da Alta Litigiosidade Tributária	122
Soluções Fundiárias	123
Sustentabilidade	124
Política Nacional do Poder Judiciário para o Meio Ambiente	124
Efetivação da Agenda 2030	125
Plano de Logística Sustentável do CNJ (PLS/CNJ)	125
Execução do Plano de Ações	126
Campanhas de conscientização e sensibilização	127
Mês do Meio Ambiente	127

Laboratório de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do CNJ (Liods/CNJ)	127
Tecnologia da Informação e Comunicação	128
Contratos de TIC	128
Orçamento de TIC	130
Portfólio de Soluções de TIC e Serviços Digitais	133
Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC (iGovTic-Jud)	134
Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)	136
Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	138
Revisão do Guia de Contratações de Soluções de TIC (STIC) do Poder Judiciário	139
Serviço Nacional de Monitoramento de Conformidades de TIC	140
Plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário (Connect-Jus)	140
Acompanhamento de Novas Demandas do Pnud – Justiça 4.0	141
Principais projetos da Carteira de Projetos de TIC	142
Serviços Estruturantes da PDPJ-Br concluídos em 2023	143
Serviços Estruturantes: Cabeçalho Processual	144
Serviços estruturantes: pessoas e endereços	144
Serviços estruturantes: Tabelas Processuais Unificadas (TPUs)	144
Comunicação Institucional e Eventos	145
Seminário “Liberdade de Imprensa: onde estamos e para onde vamos”	145
Padronização dos sítios eletrônicos do Poder Judiciário	145
Comunicação Social	146
Eventos realizados	147
Ouvidoria	150
Estatísticas da Ouvidoria	150
Pesquisa de Satisfação	151
Carta de Serviços ao Cidadão	152
Ouvidoria Nacional da Mulher	152
Cursos sobre Ouvidorias do Poder Judiciário	153
Segurança Institucional do Poder Judiciário	154
Avaliação de situação envolvendo juízes ameaçados	154
Atualização do sistema Cadastro de Incidentes de Segurança (CIS)	154

Curso de Capacitação em Segurança Institucional	154
Formação de Gestores do Poder Judiciário em Integridade e Compliance	155
Gestão Administrativa	156
Gestão de Licitações e Contratos	156
Implementação da Lei n. 14.133/2021	157
Principais fornecedores	158
Gestão Patrimonial	159
Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida no Trabalho	160
Gestão do Quadro de Pessoal	161
Qualidade de Vida no Trabalho	161
Gestão de Desempenho	162
Capacitação	163
Capacitação de Servidores, Magistrados e Sociedade Civil	163
Oferta de Cursos on-line	163
PRINCIPAIS AÇÕES DE SUPERVISÃO, CONTROLE E DE CORREIÇÃO	166
Acompanhamento de unidades jurisdicionais	167
Força-tarefa em Roraima em decorrência da Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades	167
Programa Permanente de Regularização Fundiária na Amazônia Legal	168
“Registre-se” – Programa de Enfrentamento ao Sub-registro Civil e de Ampliação ao Acesso à Documentação Básica por Pessoas Vulneráveis e Semana Nacional do Registro Civil	168
Consolidação Normativa do Foro Extrajudicial	169
Programa Novos Caminhos	169
Atividade Correicional	170
Manual de Auditoria do Poder Judiciário	170
Reuniões Comitê de Governança e Gerenciamento do Siaud-Jud	171
Melhoria dos processos internos de auditoria	171
Capacitação em Auditoria	172
Programa de Avaliação de Qualidade de Auditoria	172
Ações Coordenadas de Auditoria (ACA)	172
Principais Ações de Supervisão e Controle	173

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS 174

Informações Orçamentárias e Financeiras	175
Pessoal e encargos sociais	175
Outras Despesas Correntes	175
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	176
Contratos de mão de obra	176
Outros Serviços de Terceiros - PJ	176
Indenizações e Restituições	177
Diárias e Passagens	177
Execução da Despesa: Precatórios e Termo de Execução Descentralizada	177
Restos a Pagar	178
Pessoal e encargos sociais	178
Outras despesas correntes	178
Investimentos	178
Informações contábeis	179
Orçamento do Poder Judiciário da União	182
Transparência de gestão orçamentária	182
Divulgação de dados orçamentários	182
Gestão de precatórios federais expedidos por Tribunais de Justiça	183
Seminário “Gestão Orçamentária no Poder Judiciário Brasileiro”	183
Diagnóstico “Gestão Orçamentária dos Tribunais Brasileiros”	184
Consulta pública sobre a gestão orçamentária dos tribunais brasileiros	184

PROVIDÊNCIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PODER JUDICIÁRIO .. 186

METAS NACIONAIS 2024 Aprovadas no 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário	187
METAS ESPECÍFICAS 2024 Aprovadas no 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário	191

MENSAGEM DO PRESIDENTE



**MINISTRO LUÍS
ROBERTO BARROSO**

PRESIDENTE DO CONSELHO
NACIONAL DE JUSTIÇA

O Brasil tem um dos maiores sistemas de Justiça do mundo. São cerca de 18 mil magistrados, responsáveis por acervo de aproximadamente 80 milhões de processos. Há, portanto, enorme desafio para melhorar a qualidade do serviço que prestamos à sociedade. O Poder Judiciário deve ser estruturado de modo a garantir uma justiça mais célere, efetiva, igualitária e próxima da sociedade brasileira. E a melhoria da produtividade se faz com gestão e inovação.

Ao assumir a gestão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em setembro de 2023, firmei o compromisso de trabalhar para melhorar a eficiência da Justiça, promover os direitos humanos e aproximar o Poder Judiciário da sociedade. Nessa perspectiva, minha gestão se organiza em torno de três eixos estruturantes: **o conteúdo, a comunicação e o relacionamento**.

O **conteúdo** consiste em aumentar a eficiência da justiça, avançar a pauta dos direitos fundamentais e contribuir para o desenvolvimento econômico, social e sustentável do Brasil.

A **comunicação** envolve melhorar a interlocução com a sociedade e explicar didaticamente, em linguagem simples, o papel e as decisões do Poder Judiciário, buscando desfazer incompreensões e mal-entendidos.

E o **relacionamento** implica a abertura para a sociedade, porque o Judiciário deve ser técnico e imparcial, mas não alheio ao mundo. Precisamos estar abertos para a coletividade, eliminar barreiras e, sobretudo, ir em busca da garantia da cidadania e da efetividade dos direitos.

O Conselho Nacional de Justiça, como órgão de excelência em governança e gestão, tem atuação fundamental nesse processo de transformação. No âmbito do sistema político-jurídico nacional, foi instituído como órgão central de condução e controle administrativo e financeiro do Poder Judiciário, de cumprimento dos deveres dos magistrados e de coordenação e estímulo à cooperação. No desempenho de sua missão constitucional, tem instituído políticas judiciárias nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, consolidando-se como espaço de diálogo permanente com a sociedade civil e com as demais instituições democráticas.

Este Relatório de Gestão 2023 apresenta a visão estratégica do órgão a partir das atividades desenvolvidas na busca por uma Justiça mais célere, efetiva e próxima da sociedade. São apresentadas informações institucionais relevantes e os resultados entregues durante todo o ano. Com isso, pretendemos ampliar a transparência na divulgação das principais ações desenvolvidas por este Conselho.

A busca por atuação mais eficiente do Poder Judiciário requer o desenvolvimento de soluções rápidas, eficazes e criativas. Nessa linha, foram adotadas medidas de aprimoramento do **Programa Justiça 4.0**, cuja finalidade é impulsionar a transformação digital do Judiciário brasileiro, por meio de novas tecnologias e inteligência artificial, com a promoção de soluções digitais colaborativas, de modo a facilitar a vida de quem atua nos tribunais e de quem busca a Justiça para a solução de conflitos.

O desenvolvimento de ferramentas que viabilizem a **redução do número de processos em tramitação** é essencial para a prestação jurisdicional eficaz. No ponto, destaco as parcerias que foram realizadas. A Portaria Conjunta n. 07/2023, a Portaria Conjunta n. 08/2023 e o Acordo de Cooperação Técnica n. 24/2023, firmados entre o CNJ e diversos entes públicos, estabelecem estratégias e procedimentos para racionalizar e aprimorar o fluxo de execuções fiscais e ações correlatas em trâmite em diversos ramos da Justiça nacional.

Atualmente, as execuções fiscais representam cerca de um terço do acervo, com 34% do total de casos pendentes de julgamento e 64% das execuções no Judiciário, além de taxa de congestionamento de 88%, segundo o último Relatório Justiça em Números. Estima-se que, com esses acordos, aproximadamente 600 mil ações podem ser extintas.

Ressalto, ainda, a importância do **Programa Fazendo Justiça** que, em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) e diversos apoiadores, buscou assegurar o cumprimento básico dos direitos fundamentais da pessoa humana nos estabelecimentos prisionais e no sistema socioeducativo, bem como a promoção de ações que visam à reintegração social, por meio de soluções customizadas e colaborativas para atender às diferentes realidades locais.

Além disso, foram desenvolvidos **projetos e ações estratégicas relevantes que almejam a efetivação de direitos humanos** e a promoção de uma sociedade mais equânime e igualitária, tais como: (i) o lançamento de campanhas institucionais sobre violência contra crianças e adolescentes e contra as mulheres; (ii) o acompanhamento do cumprimento da resolução sobre paridade nas promoções por merecimento aos tribunais, de forma a garantir o aumento da representatividade feminina no Judiciário; (iii) o monitoramento da implementação do Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial e a futura elaboração de protocolo de julgamento com perspectiva racial; e (iv) o impulso dos processos de ações ambientais e de processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e quilombolas a partir das Metas Nacionais do Judiciário para o ano de 2024.

Para atingir o objetivo de uma justiça mais equânime e inclusiva, precisamos de pessoas comprometidas e vocacionadas à carreira da magistratura. Juízes bem preparados, íntegros e vocacionados são uma bênção para a democracia, para a Justiça e para a cidadania. A aprovação da Resolução CNJ n. 531/2023, que instituiu o **Exame Nacional de Magistratura (Enam)**, foi importante iniciativa, porque objetiva, justamente, democratizar o acesso e valorizar a vocação para a carreira, tornando-a mais diversa e representativa.

Além disso, para bem servir à Justiça e ao cidadão, é essencial que nossas ações, decisões e processos sejam transparentes e compreensíveis. Para incentivar ainda mais essa prática, lançamos o **Pacto Nacional da Linguagem Simples**, por meio da Portaria n. 351/2023 e criamos o **Selo Linguagem Simples**, a ser entregue aos tribunais que cumprirem os requisitos em suas iniciativas.

Ao longo de 2023, fizemos o melhor que podíamos pelo bem da justiça brasileira. Os resultados apresentados neste relatório demonstram conquistas relevantes e que o aprimoramento dos trabalhos deve ser constante. Como visto, são muitos os desafios, mas, na vida, devemos sempre procurar aperfeiçoar e avançar, jamais estacionar. Nesse sentido, para o biênio 2023-2025, a atuação do Conselho Nacional de Justiça continuará pautada em **três eixos estratégicos**: (i) políticas judiciárias de eficiência; (ii) proteção a grupos vulnerabilizados; e (iii) estruturação do Poder Judiciário.

Sou imensamente grato às pessoas que nos ajudaram neste trabalho: os conselheiros atuais e os que por aqui passaram durante o ano, meus assessores, juízes auxiliares, bem como todos os servidores e colaboradores que trabalham neste Conselho.

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

O **Relatório Anual do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** foi elaborado em atendimento ao disposto no artigo 103-B, § 4º, inciso VII, da Constituição Federal, e no art. 4º, inciso XII, do Regimento Interno do CNJ (Resolução CNJ n. 67, de 3 de março de 2009), contendo as estatísticas do Poder Judiciário e as principais atividades realizadas ao longo do exercício de 2023, além da observância das diretrizes do Tribunal de Contas da União (TCU) contidas na Decisão Normativa n. 198, de 23 de março de 2022, e na Instrução Normativa TCU n. 84, de 22 de abril de 2020.

Nesse exercício, e com vistas à contínua melhoria do processo de prestação de contas à sociedade, à eficiência e, notadamente, à economia de recursos, o CNJ elabora e apresenta, conjuntamente, o Relatório Anual e o Relatório de Gestão de 2023.

Com o objetivo de se aproximar do modelo de Relato Integrado proposto pelo TCU, as informações estão contidas em redações mais sintéticas, acompanhadas de maior número de elementos gráfico-visuais possíveis, como tabelas, quadros e figuras, mantida sempre a precisão e a qualidade.

O esforço conjunto das unidades da estrutura orgânica do CNJ refletiu no resultado do trabalho de consolidação do Relatório Anual do exercício de 2023, subsidiando seu aperfeiçoamento regular e continuado para os anos futuros, tornando-o, cada vez mais, instrumento de fácil compreensão pelos cidadãos brasileiros.



ADRIANA ALVES DOS SANTOS CRUZ

Secretária-Geral



FREDERICO MONTEDONIO REGO

Secretário de Estratégia e Projetos



JOHANESS ECK

Diretor-Geral

CONTEÚDO DO RELATÓRIO

Prestar contas é um dos deveres mais importantes dos gestores públicos, além de ser um princípio basilar da República. É direito da sociedade saber como estão sendo administrados os recursos do erário, e o interesse público na prestação de contas vai além de saber onde estão sendo aplicados os recursos. É fundamental evidenciar o valor gerado pelas instituições públicas que se materializa na forma de produtos ou serviços.

As informações apresentadas no relatório anual referem-se às principais políticas e aos programas, aos projetos e às ações executados durante o exercício de 2023 e evidenciam a essência do valor gerado pelo CNJ por abordar temas importantes para a sociedade.

Ademais, como forma de completar e subsidiar as informações constantes deste relatório, permitindo, inclusive, o acesso ao dado ou à informação mais atualizada, foram fornecidos *links* de páginas do Portal do CNJ, como também *links* para outros relatórios ou matérias de divulgação que explicam mais detalhadamente o produto ou o serviço. O entendimento é de que este relatório evidencia a essência do valor gerado pelo CNJ e que ele é importante ferramenta de transparência.

VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO



MISSÃO E VISÃO

Missão: promover o desenvolvimento do Poder Judiciário em benefício da sociedade, por meio de políticas judiciárias e do controle da atuação administrativa e financeira.

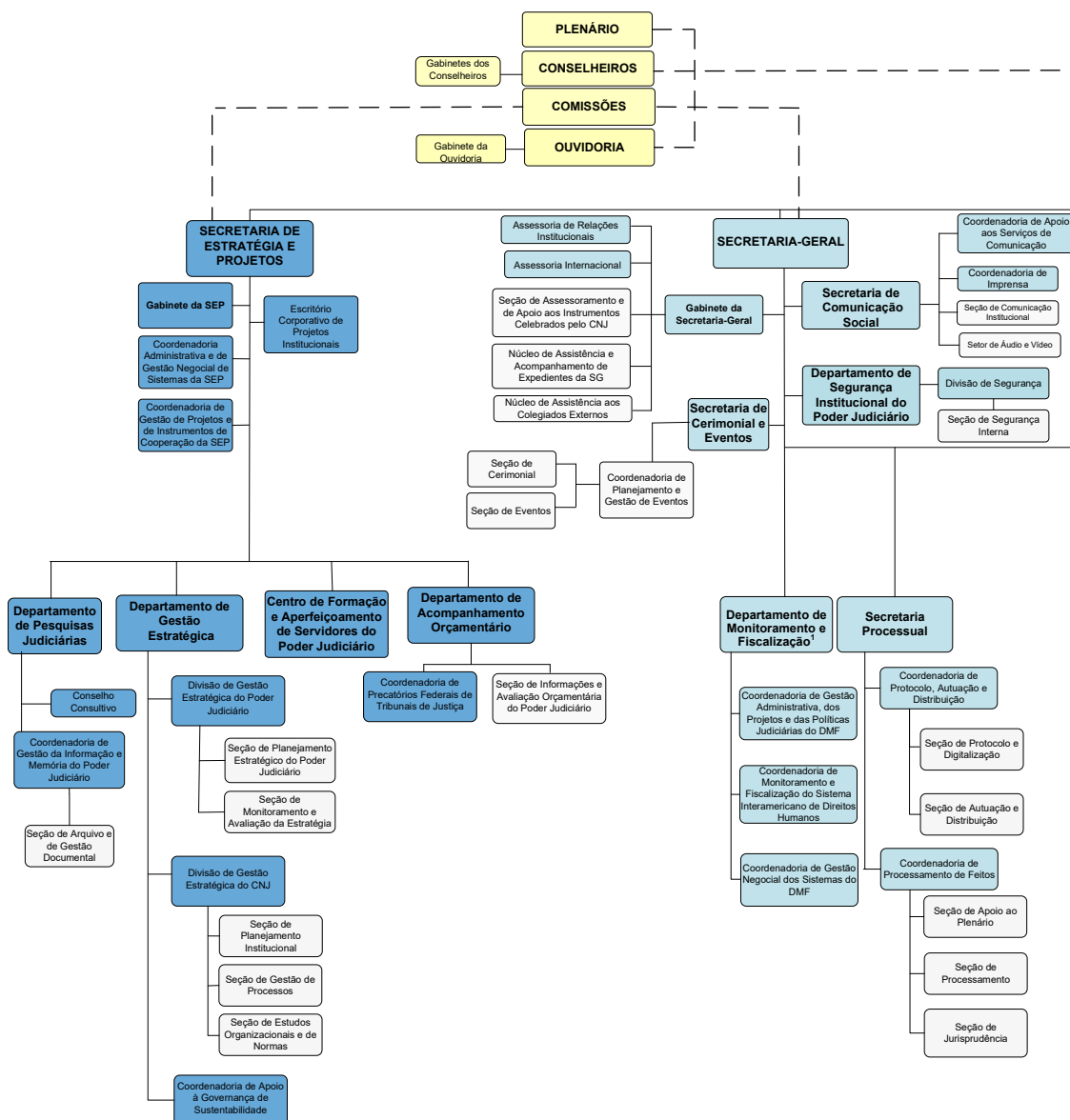
Visão: órgão de excelência em governança e gestão do Poder Judiciário, a garantir eficiência, transparência e responsabilidade social da Justiça brasileira.

PRINCIPAIS NORMAS DIRECIONADORAS DA ATUAÇÃO DO CNJ

As competências do CNJ estão previstas no § 4.º do art. 103-B da Constituição Federal. É importante mencionar também o Regimento Interno do Conselho, aprovado por meio da Resolução CNJ n. 67 de 3 de março de 2009, que pode ser acessado pelo *link*: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/124>.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Estrutura Orgânica do CNJ foi instituída por meio da Portaria n. 275/2023 e pode ser acessada pelo [link: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/5280](https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/5280). A seguir, apresenta-se o organograma do CNJ:



LEGENDA

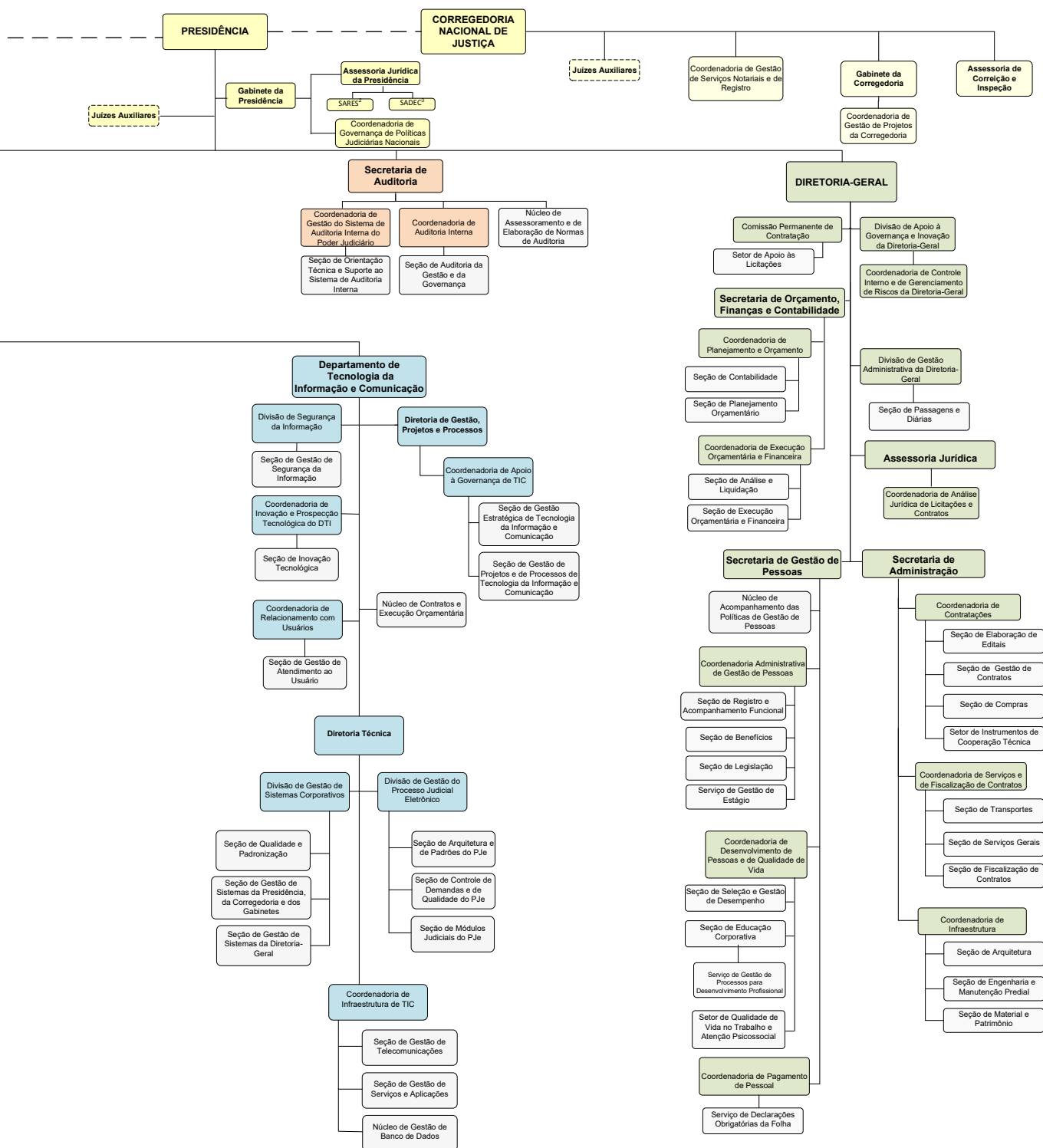
..... Relação Funcional

— Subordinação hierárquica

*Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF

*Setor de Acompanhamento das Resoluções e Recomendações

*Setor de Acompanhamento das Decisões



INFORMAÇÕES SOBRE DIRIGENTES



Presidente

LUÍS ROBERTO BARROSO

Data da posse:
28 de setembro de 2023



Corregedor Nacional

**MINISTRO LUIS FELIPE
SALOMÃO**

Data da posse:
30 de agosto de 2022



Secretária-Geral

**ADRIANA ALVES DOS
SANTOS CRUZ**

Data da posse:
28 de setembro de 2023



**Secretário de Estratégia e
Projetos**

**FREDERICO
MONTEDONIO REGO**

Data da posse:
28 de setembro de 2023



Diretor-Geral

JOHANESS ECK

Data da posse:
19 de setembro de 2018

AMBIENTE EXTERNO

Para o bom desempenho da atuação institucional, o CNJ estabelece relações com os demais órgãos do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Poder Executivo, do TCU e do Ministério Público. Essas relações influem diretamente no papel exercido pelo órgão.

Ademais, como foco principal de sua existência, o CNJ observa as demandas da sociedade que culminam na elaboração de políticas públicas judiciárias, a fim de tornar a atuação da Justiça mais eficiente, célere e efetiva.

Destacam-se alguns exemplos de reflexos do ambiente externo na atuação do Conselho:

- ▶ questões legislativas que podem alterar a atuação do CNJ e, conseqüentemente, a necessidade de alterar a estrutura do órgão e do próprio Judiciário;
- ▶ questões orçamentárias que podem impactar no desenvolvimento das ações dos Conselhos;
- ▶ demandas de outros órgãos do Judiciário e de outros Poderes;
- ▶ demandas da sociedade que refletem processos de mudança na organização social.

Figura 1 – Relação com outros poderes e a sociedade



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

As demandas da sociedade, especialmente para maior eficiência dos serviços judiciários, são as principais propulsoras da ação do CNJ, observado o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juizes. É também relevante o diálogo permanente com o Parlamento quanto a eventuais alterações da legislação que possam impactar na atuação e na estrutura do órgão e do pró-

prio Poder Judiciário. Igualmente expressivas são as negociações sobre o orçamento para manter a base para a continuidade das ações do CNJ e da Justiça, bem como aquelas para atender às demandas de outros órgãos do Poder Judiciário e dos demais Poderes.

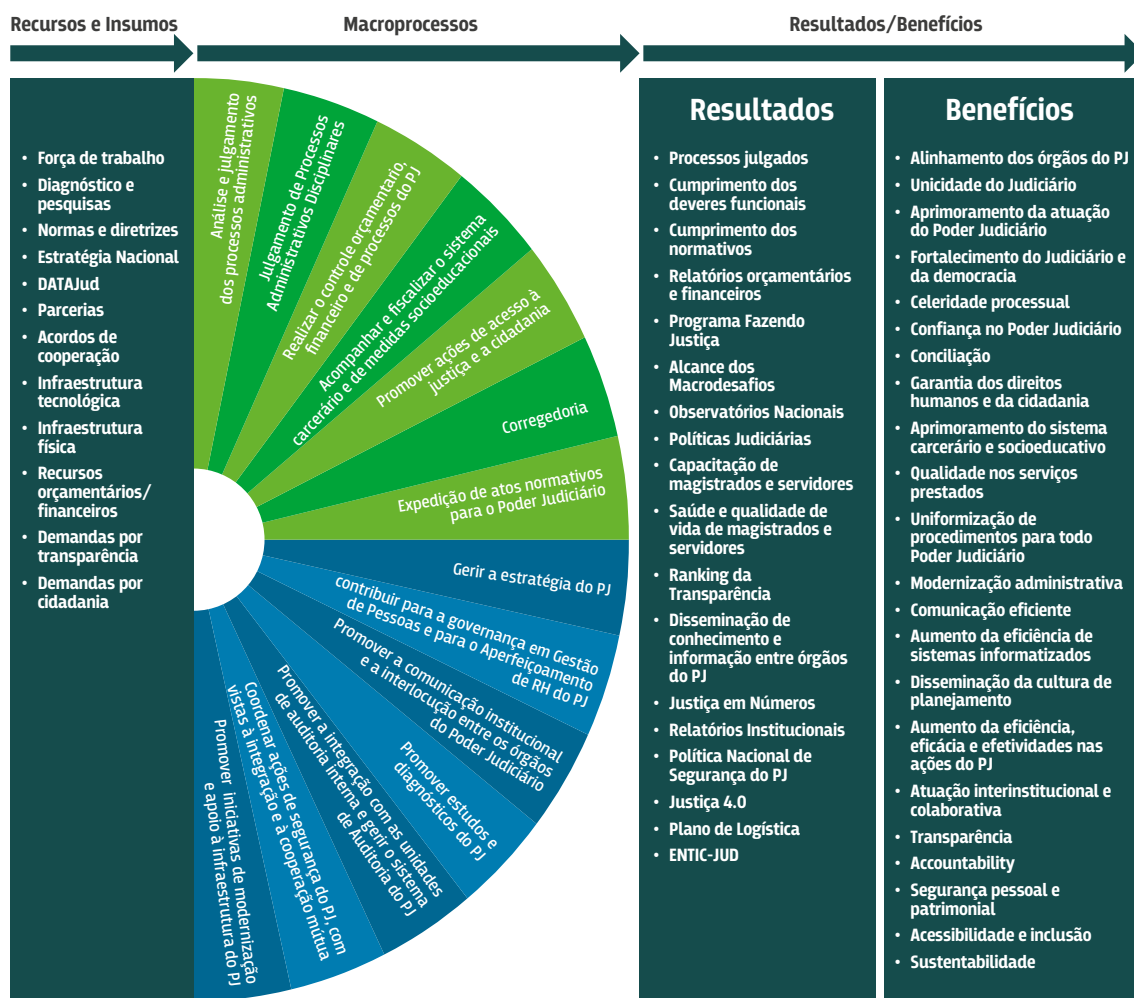
Para enfrentar essas questões, o CNJ desenvolve políticas judiciárias, programas, projetos e ações que serão apresentados ao longo deste relatório.

MODELO DE NEGÓCIOS

O Modelo de Negócios é o instrumento que explicita os produtos e os resultados gerados pelos macroprocessos, estabelecendo a relação dos recursos utilizados com valores, benefícios e impactos gerados para o Poder Judiciário e para a sociedade. Por serem indissociáveis, o Modelo de Negócios foi diretamente impactado pelas alterações ocorridas na Cadeia de Valor.

Figura 2 – Modelo de Negócio do CNJ

MODELO DE NEGÓCIO DO CNJ



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

The background features a photograph of a modern, multi-story building with a glass facade, partially obscured by a large, thick, orange curved shape that sweeps from the bottom left towards the top right. The text is positioned on the left side of the image, within the dark blue area.

RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

GERENCIAMENTO DE RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

A tabela a seguir evidencia as ações estabelecidas no sentido de gerenciar os riscos da Diretoria-Geral e de suas unidades.

Tabela 1 – Gerenciamento de riscos

Iniciativa / projeto	Proposta de valor
Análise de riscos das contratações cujos valores superem R\$ 500.000,00 por ano.	Analisar os Estudos Técnicos Preliminares e os Termos de Referência das contratações de grande vulto com vistas ao aprimoramento da gestão de riscos das contratações do CNJ de maior materialidade e relevância.
Apoio e controle do Ciclo PDCA (<i>plan, do, check and act</i>) das unidades vinculadas à Diretoria-Geral.	Acompanhar o planejamento anual das unidades vinculadas à Diretoria-Geral, bem como o progresso dos processos e projetos, a fim de garantir a geração do valor esperado. Acompanhar os resultados dos indicadores de desempenho das unidades. Propor ações preventivas e corretivas para o alcance dos resultados esperados.
Revisão das páginas de responsabilidade da Diretoria-Geral no Portal da Transparência.	Atender aos dispositivos normativos (compliance), em especial a Lei de Acesso à Informação e ao Acórdão n. 2.622/2015 do TCU, bem como aprimorar a transparência e a qualidade das informações disponibilizadas pelo órgão.
Acompanhamento do Plano de Contratações Anual 2023.	Acompanhar a execução das despesas discricionárias, visando subsidiar tomadas de decisão pela alta administração.
Elaboração e revisão de normativos de responsabilidade da Diretoria-Geral e proposição de alteração de normativos da Presidência quando pertinente.	Aperfeiçoar, continuamente, os normativos aplicáveis às atividades realizadas pelas unidades da Diretoria-Geral ou que impactem diretamente o trabalho da Diretoria.
Suporte à gestão de projetos e processos das unidades vinculadas à Diretoria-Geral.	Auxiliar as unidades na condução dos projetos e na melhoria dos processos, buscando estabelecer papéis, responsabilidades, entregas e prazos com vistas à consecução do objetivo proposto.
Definição de fluxo de recebimento e resposta às recomendações do TCU.	Garantir a correta comunicação com o órgão de controle externo e a conformidade do CNJ em relação aos seus acórdãos.
Acompanhamento dos gastos com passagens aéreas nacionais do CNJ.	Mitigar o risco de sobrepreço na aquisição de passagens aéreas.

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

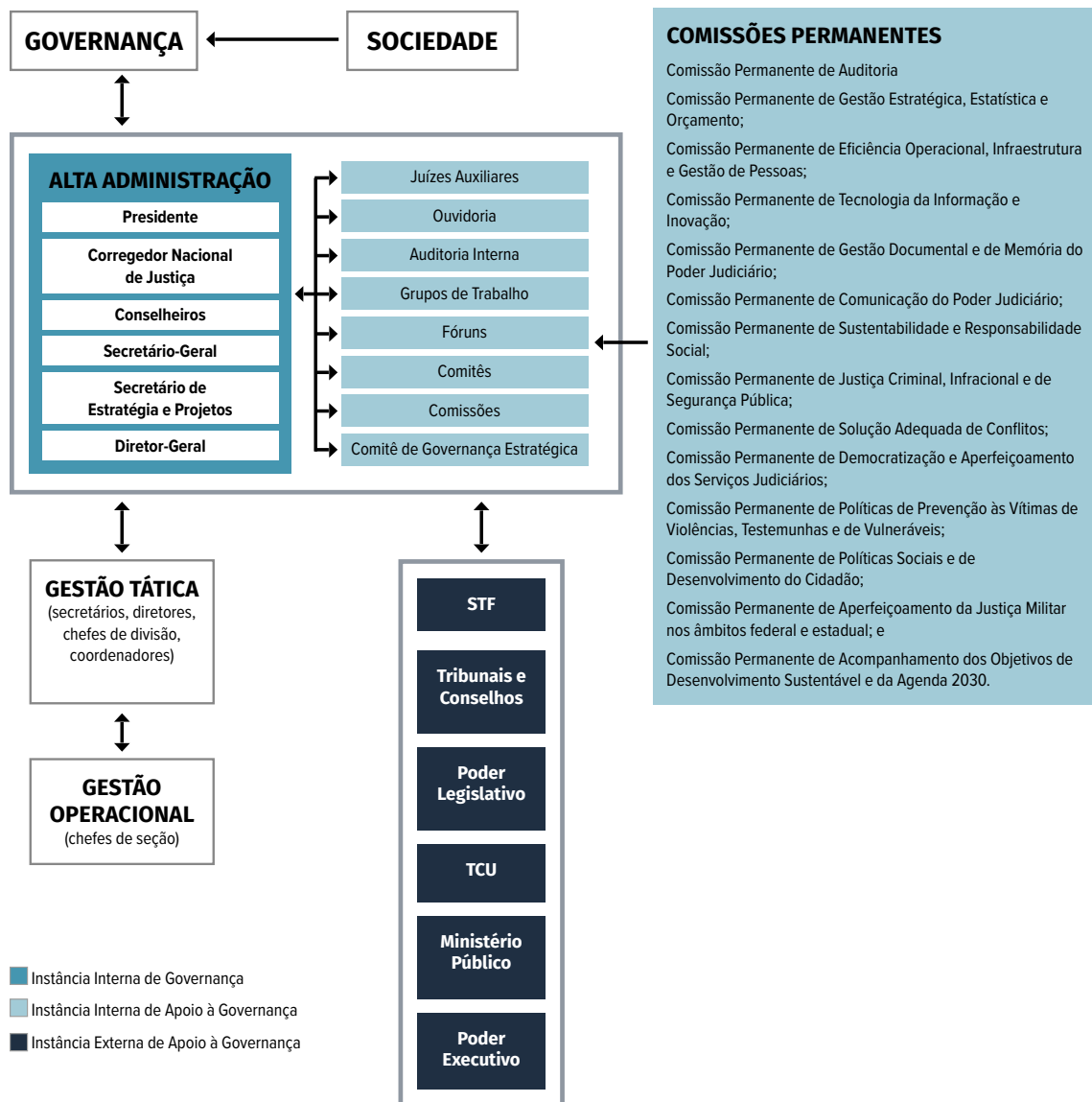
O planejamento anual, bem como os resultados do progresso dos projetos e processos, pode ser obtido na página: <https://www.cnj.jus.br/transparencia-cnj/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/>.

The image shows the cover of a report. The background is a dark blue photograph of a modern building with a glass facade, partially obscured by a large, bright orange curved shape that sweeps across the right side of the frame. The title is written in white, bold, uppercase letters on the left side.

GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO

MODELO DE GOVERNANÇA DO CNJ

Figura 3 – Modelo de Governança do CNJ



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

ESTRATÉGIA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

O Planejamento Estratégico do CNJ para o período 2021-2026 foi instituído pela Portaria CNJ n. 104/2020, instrumento que apresenta missão, visão, valores e objetivos estratégicos, como também disciplina a execução, o monitoramento e a avaliação da estratégia deliberada.

São 18 objetivos estratégicos distribuídos pelos temas constantes no Mapa Estratégico, instrumento que representa a transcrição da estratégia da organização, a qual foi desdobrada em indicadores de desempenho, metas, programas, projetos e ações. O alcance dos desafios ali constantes dará concretude à visão de futuro.

MONITORAMENTO DA ESTRATÉGIA DO CNJ

O monitoramento da estratégia ocorre bimestralmente, e os resultados são disponibilizados no painel de monitoramento da estratégia e nos Relatórios de Acompanhamento, que contêm informações complementares que não constam no painel.

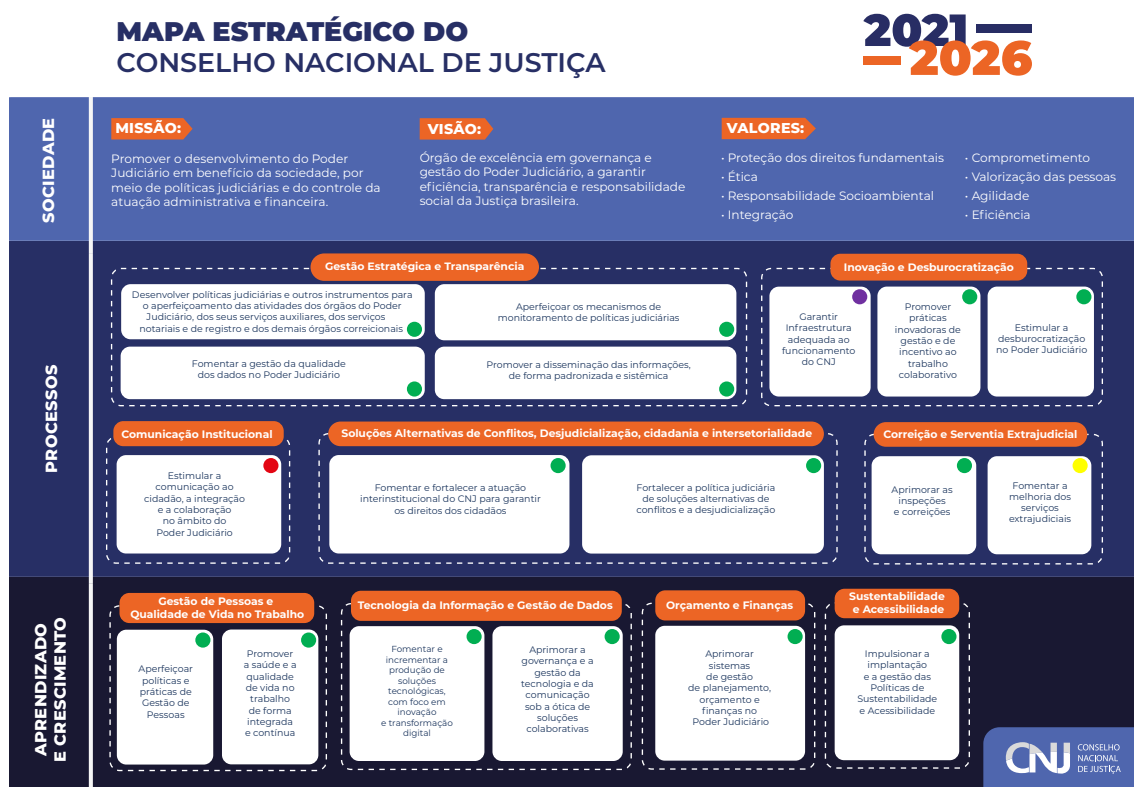
Além dos relatórios e do painel, também são realizadas três Reuniões de Análise da Estratégia (RAE) durante o ano, para que os gestores e a alta administração possam avaliar, conjuntamente, os resultados da Estratégia e promover ações para o atingimento dos objetivos. Neste ano, as reuniões foram realizadas em fevereiro, junho e outubro.

A alta administração apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos na medida em que aprova os resultados apurados e organizados em Relatórios de Acompanhamento da Estratégia e no painel de monitoramento da estratégia.

A seguir, será apresentado o mapa estratégico do CNJ (Figura 4) que contém o resultado de janeiro a outubro de 2023. Para informações atualizadas do resultado da Estratégia Institucional, acesse o [painel de monitoramento da estratégia](#).

MAPA ESTRATÉGICO DO CNJ – RESULTADO ATÉ OUTUBRO/2023

Figura 4 – Mapa Estratégico do CNJ



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Legenda:

● Atingido
● Parcialmente atingido
● Fora do período de mensuração
● Não atingido

PANORAMA GERAL DOS RESULTADOS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DOS PROJETOS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO MONITORAMENTO DA ESTRATÉGIA

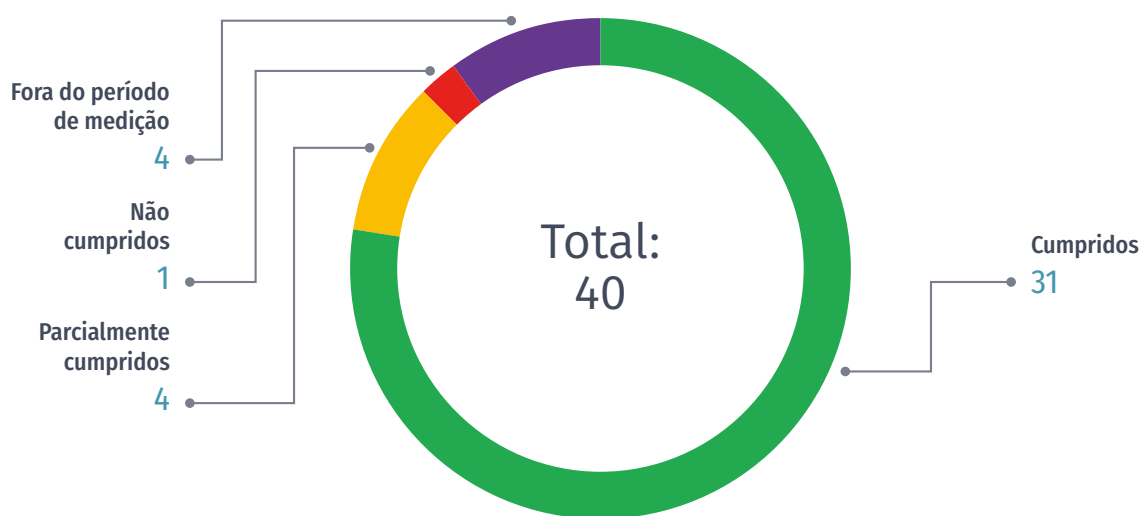
Os objetivos estratégicos do CNJ são desdobrados em indicadores de desempenho e em projetos institucionais. Nesse tópico, são apresentados os resultados consolidados dos indicadores e dos projetos institucionais relativos ao exercício de 2023 até o mês de outubro.

Ressalte-se que as informações de desempenho dos projetos institucionais, para efeito de monitoramento da estratégia, são apuradas bimestralmente e não são atualizadas dinamicamente, como ocorre nas práticas de gestão do Escritório Corporativo de Projetos Institucionais.

Informações mais detalhadas sobre os resultados podem ser acessadas neste [link](#).

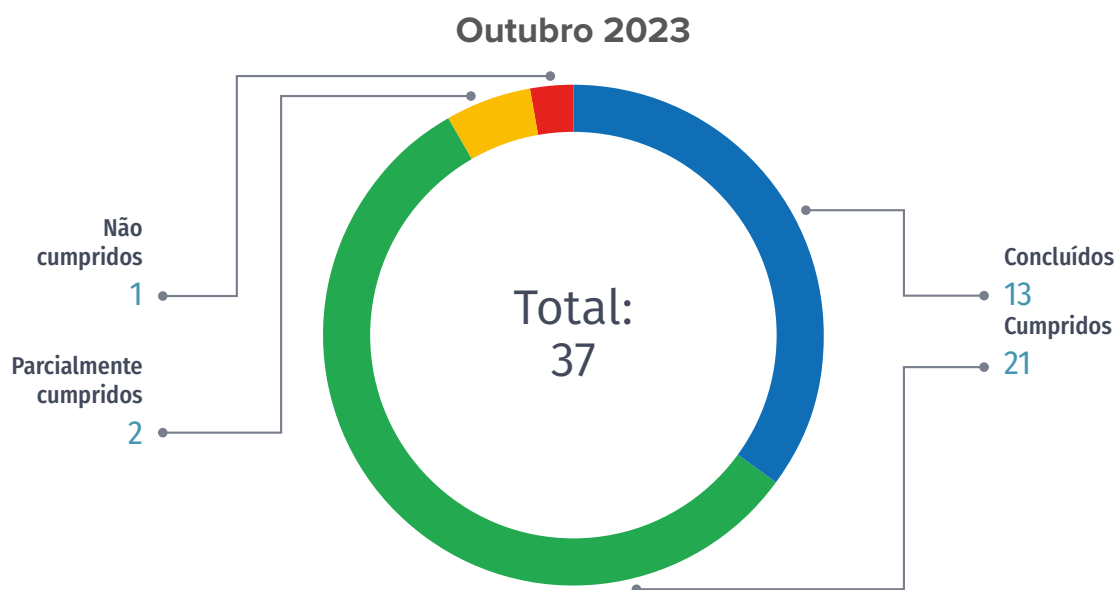
Gráfico 1 – Panorama Geral dos Indicadores Estratégicos

Outubro de 2023



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Gráfico 2 – Panorama Geral dos Projetos Institucionais

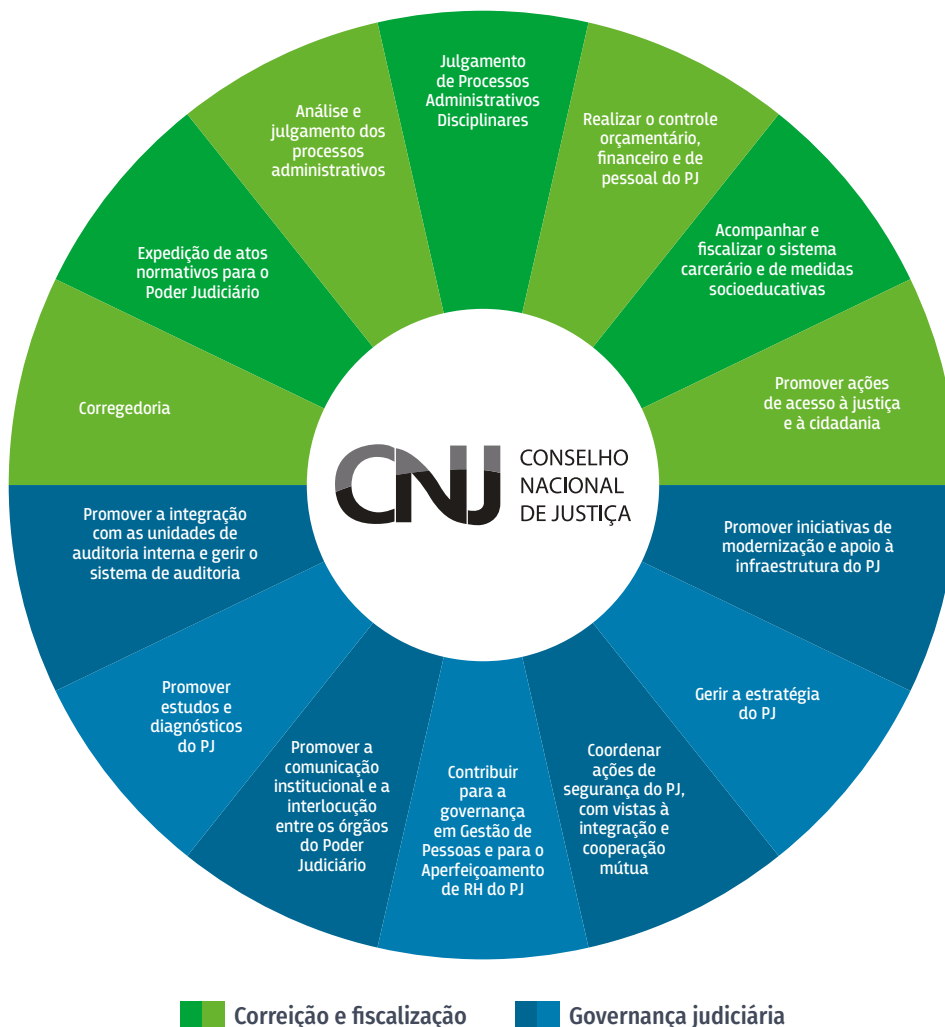


Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

CADEIA DE VALOR DO CNJ

A Cadeia de Valor é o instrumento que evidencia a atuação e as ações do CNJ, impulsionadoras da fiscalização, da governança e da gestão para o Poder Judiciário e para a sociedade.

Figura 5 – Cadeia de Valor dos Macroprocessos do CNJ

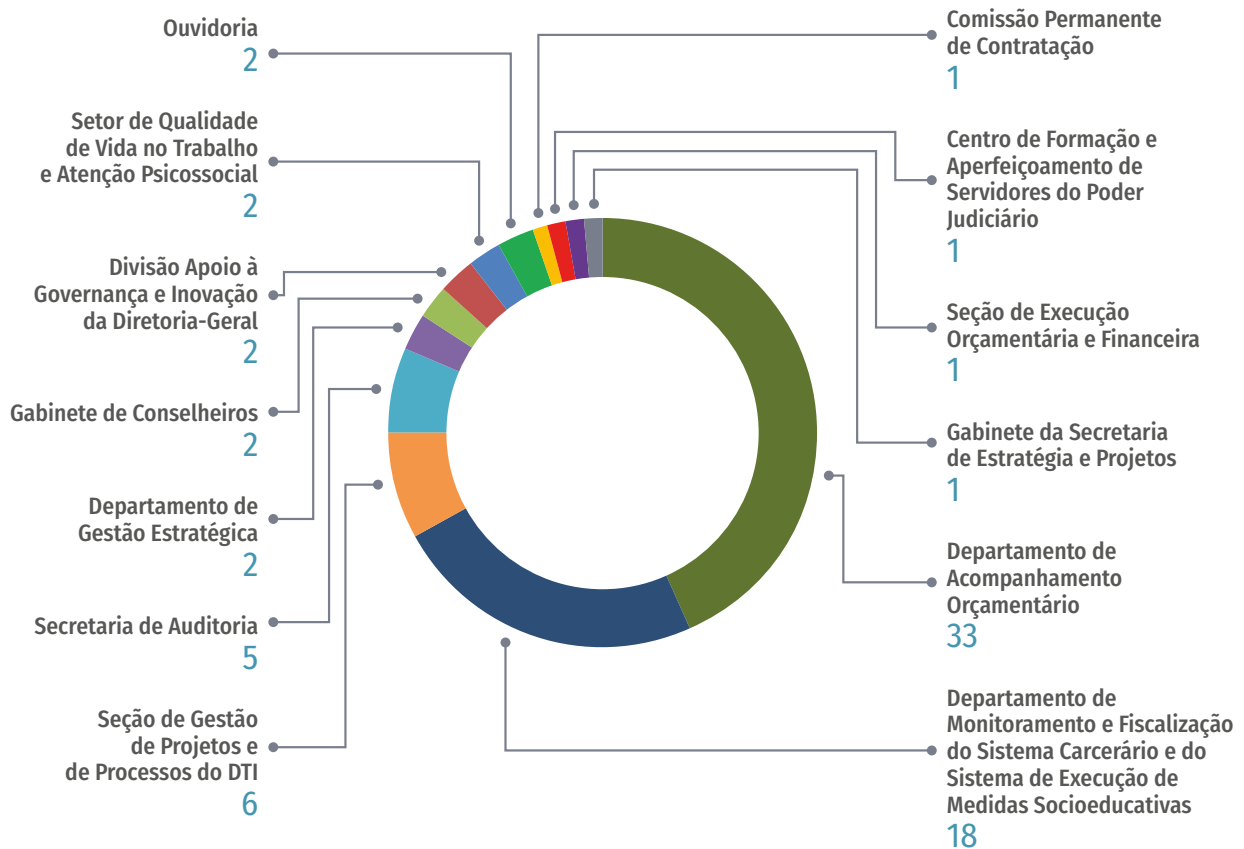


Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

MODELAGEM E ATUALIZAÇÕES DE PROCESSOS

Em 2023, em consequência das revisões e dos redesenhos dos processos de trabalho nas unidades do CNJ, do total de 416 processos, 76 (18,2%) foram modelados ou atualizados, o que demonstra a dinâmica de mudanças que geram melhorias do trabalho no órgão.

Gráfico 3 – Total de Processos modelados e atualizados



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

RESULTADOS DA GESTÃO



DADOS PROCESSUAIS E NORMATIVOS DO CNJ

NÚMERO DE SESSÕES PLENÁRIAS

Foram realizadas 40 (quarenta) sessões plenárias, das quais 18 (dezoito) sessões foram ordinárias, 2 (duas) sessões extraordinárias, 18 (dezoito) virtuais e 2 (duas) sessões extraordinárias virtuais, tendo sido julgados 775 (setecentos e setenta e cinco) processos em Plenário.

Tabela 2 – Número de sessões plenárias

Sessões	Processos Julgados
18 Sessões Ordinárias	215
2 Sessões Extraordinárias	13
18 Sessões Virtuais	540
2 Sessão Extraordinária Virtuais	7
40 Sessões	775

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

NÚMERO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO POR CLASSE PROCESSUAL

Tabela 3 – Número de processos em tramitação por classe processual

Classe	Tramitação em 31/12/2023
Acompanhamento de Cumprimento de Decisão	110
Arguição de Suspeição e de Impedimento	11
Ato	42
Avocação	2
Comissão	11
Consulta	88
Correição	8
Inspecção	10
Nota Técnica	6
Parecer de Mérito sobre Anteprojeto de Lei	4
Pedido de Providências	1.839
Procedimento de Controle Administrativo	324
Apenso de PAD	2
Processo Administrativo Disciplinar	86
Reclamação Disciplinar	675
Reclamação para Garantia das Decisões	18
Representação por Excesso de Prazo	370
Revisão Disciplinar	64
Sindicância	1
Total de processos em tramitação	3.671

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E PROCESSOS ARQUIVADOS

No período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, foram distribuídos 11.296 (onze mil, duzentos e noventa e seis) processos e 11.776 (onze mil, setecentos e setenta e seis) foram arquivados. O CNJ atingiu o percentual de 104,25% processos julgados em relação ao número de processos distribuídos.

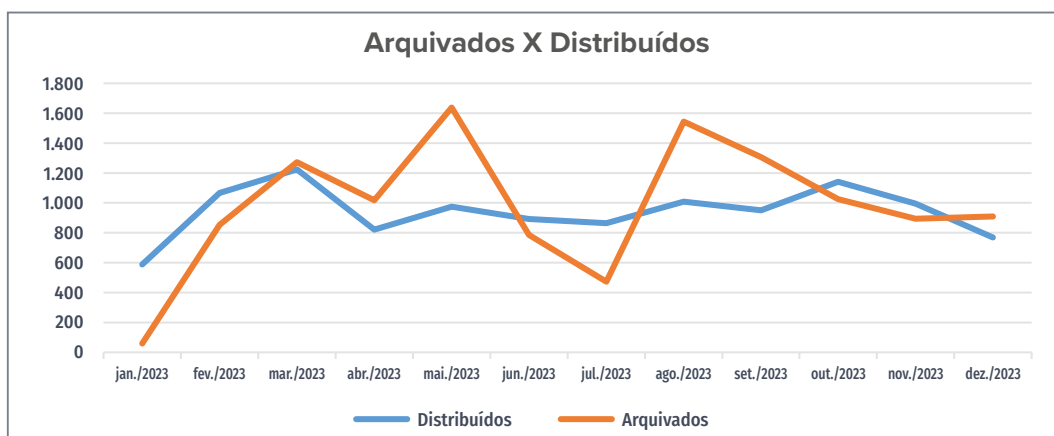
Tabela 4 – Processos distribuídos e arquivados

Gabinete	Distribuídos	Arquivados	% Arquivados
Corregedoria	9.989	10.370	103,81%
Gab. Cons. Giovanni Olsson	78	78	100,00%
Gab. Cons. Jane Granzoto Torres da Silva	71	76	107,04%
Gab. Cons. João Paulo Santos Schoucair	182	149	81,87%
Gab. Cons. Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho	88	90	102,27%
Gab. Representante do Tribunal Superior do Trabalho	92	107	116,30%
Gab. Cons. Marcello Terto e Silva	112	114	101,79%
Gab. Representante Justiça Federal	70	95	135,71%
Gab. Cons. Marcos Vinícius Jardim Rodrigues	92	79	85,87%
Gab. Representante Câmara dos Deputados	33	80	242,42%
Gab. Representante Tribunal de Justiça	68	91	133,82%
Gab. Representante Justiça Estadual	94	79	84,04%
Gab. Representante Tribunal Regional Federal	72	124	172,22%
Gab. Cons. Pablo Coutinho Barreto	84	80	95,24%
Presidência	171	164	95,91%
TOTAL	11.296	11.776	104,25%

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Em razão da vacância dos cargos de Conselheiros por período superior a 90 dias, nos termos do artigo 45-A do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça (revogado em 7/12/23 com a publicação da Resolução n. 536) e do disposto na Portaria nº 191, de 27 de julho de 2021, alguns Gabinetes estiveram em período de compensação das distribuições.

Gráfico 4 – Processos arquivados e distribuídos



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

ATOS NORMATIVOS EDITADOS

O CNJ editou os seguintes atos normativos no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023:

Tabela 5 – Resoluções editadas

RESOLUÇÕES	EMENTA
Resolução n. 485	Dispõe sobre o adequado atendimento de gestante ou parturiente que manifeste desejo de entregar o filho para adoção e a proteção integral da criança.
Resolução n. 486	Altera a Resolução CNJ n. 308/2020, que organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema.
Resolução n. 487	Institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e estabelece procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei n. 10.216/2001, no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança.
Resolução n. 488	Institui a Política Judiciária para o Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade e dá outras providências.
Resolução n. 489	Altera a Resolução CNJ n. 453/2022, que institui o Fórum Nacional do Poder Judiciário para monitoramento e efetividade das demandas relacionadas aos povos indígenas e tribais (Fonit), com objetivo de elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento do sistema judicial quanto ao tema.
Resolução n. 490	Institui o Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Equidade Racial (Fonaer), destinado a elaborar estudos e a propor medidas para o aperfeiçoamento do sistema judicial quanto ao tema.
Resolução n. 491	Altera a Resolução CNJ n. 163/2012, que cria o Fórum Nacional do Poder Judiciário e Liberdade de Imprensa.
Resolução n. 492	Estabelece, para adoção de Perspectiva de Gênero nos julgamentos em todo o Poder Judiciário, as diretrizes do protocolo aprovado pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria CNJ n. 27/2021, que institui obrigatoriedade de capacitação de magistrados e magistradas, relacionada a direitos humanos, gênero, raça e etnia em perspectiva interseccional, e cria o Comitê de Acompanhamento e Capacitação sobre Julgamento com Perspectiva de Gênero no Poder Judiciário e o Comitê de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.
Resolução n. 493	Acrescenta o § 4º ao art. 2º da Resolução CNJ n. 321/2020, que dispõe sobre a concessão de licença-paternidade, licença à gestante e de licença à adotante para magistrados e servidores do Poder Judiciário brasileiro.
Resolução n. 494	Altera a Resolução CNJ n. 416, de 10 de setembro de 2021, que instituiu o Prêmio “Juízo Verde”.
Resolução n. 495	Altera o § 3º do art. 5º da Resolução CNJ n. 294/2019, que regulamenta o programa de assistência à saúde suplementar para magistrados e servidores do Poder Judiciário e dá outras providências.
Resolução n. 496	Altera a Resolução CNJ n. 75/2009, que dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional.
Resolução n. 497	Institui, no âmbito do Poder Judiciário Nacional, o Programa “Transformação”, estabelece critérios para a inclusão, pelos Tribunais e Conselhos, de reserva de vagas nos contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados para as pessoas em condição de vulnerabilidade.
Resolução n. 498	Dispõe sobre a atuação do Poder Judiciário no âmbito da política de proteção às crianças e aos adolescentes expostos(as) à grave e iminente ameaça de morte e dá outras providências.

RESOLUÇÕES	EMENTA
Resolução n. 499	Altera a Resolução CNJ n. 350/2020, que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, para expressamente incluir no rol de atos de cooperação judiciária a formulação de consulta.
Resolução n. 500	Altera a Resolução CNJ n. 294/2019, que regulamenta o programa de assistência à saúde suplementar para magistrados e servidores do Poder Judiciário.
Resolução n. 501	Altera a Resolução CNJ n. 107/2010 para instituir o Prêmio “Justiça & Saúde do CNJ”.
Resolução n. 502	Altera a Resolução CNJ n. 72/2009, que dispõe sobre a convocação de juízes de primeiro grau para substituição e auxílio no âmbito dos tribunais estaduais e federais, e a Resolução CNJ n. 293/2019, que dispõe sobre as férias da magistratura nacional, para prever a possibilidade de convocação de juízes de primeiro grau para auxílio nos Tribunais para afastamento para fruição de férias por período igual ou superior a 20 dias ou licença por motivos de saúde em período inferior a 30 dias.
Resolução n. 503	Altera a Resolução CNJ n. 343/2020, que institui condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição e dá outras providências.
Resolução n. 504	Altera a Resolução CNJ n. 490/2023, que institui o Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Equidade Racial (Fonaer), destinado a elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento do sistema judicial quanto ao tema.
Resolução n. 505	Altera a Resolução CNJ n. 13/2006, que dispõe sobre a aplicação do teto remuneratório constitucional e do subsídio mensal dos membros da magistratura.
Resolução n. 506	Altera a Resolução CNJ n. 194/2014.
Resolução n. 507	Altera a Resolução CNJ n. 106/2010, que dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistrados e acesso aos tribunais de 2º grau.
Resolução n. 508	Dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário.
Resolução n. 509	Altera a Resolução CNJ n. 81/2009, que dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos, para a outorga das Delegações de Notas e de Registros, e minuta de edital.
Resolução n. 510	Regulamenta a criação, no âmbito do CNJ e dos tribunais, respectivamente, da Comissão Nacional de Soluções Fundiárias e das Comissões Regionais de Soluções Fundiárias, institui diretrizes para a realização de visitas técnicas nas áreas objeto de litígio possessório e estabelece protocolos para o tratamento das ações que envolvam despejos ou reintegrações de posse em imóveis de moradia coletiva ou de área produtiva de populações vulneráveis.
Resolução n. 511	Altera o art. 5º da Resolução CNJ n. 227/2016 para revogar as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II e acrescentar o § 12.
Resolução n. 512	Dispõe sobre a reserva aos indígenas, no âmbito do Poder Judiciário, de ao menos 3% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na Magistratura.
Resolução n. 513	Institui o Prêmio de Responsabilidade Social do Poder Judiciário e Promoção da Dignidade.
Resolução n. 514	Atualiza a Resolução CNJ n. 327/2020, que disciplina a requisição de precatórios em face da Fazenda Pública Federal pelos Tribunais de Justiça.
Resolução n. 515	Altera a Resolução CNJ n. 435/2021, que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e dá outras providências.
Resolução n. 516	Altera a Resolução CNJ n. 81/2009 e a n. 203/2015.
Resolução n. 517	Revoga dispositivos da Resolução n. 13/2006 e da n. 14/2006.

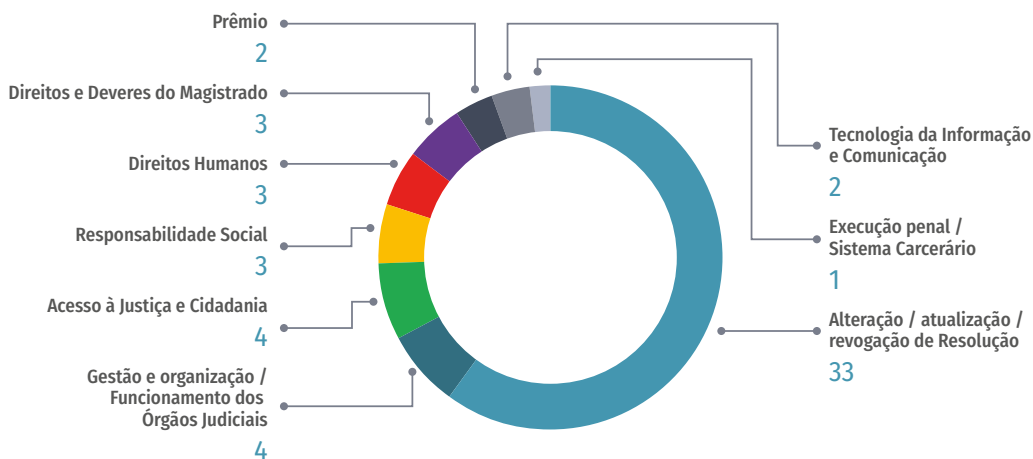
RESOLUÇÕES	EMENTA
Resolução n. 518	Altera a Resolução CNJ n. 351/2020, que institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.
Resolução n. 519	Institui o Prêmio “Equidade Racial”, com o objetivo de estimular e disseminar práticas que visem à eliminação das desigualdades raciais, premiando ações, projetos ou programas inovadores que combatam o racismo e impulsionem a equidade racial no âmbito do Poder Judiciário.
Resolução n. 520	Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades.
Resolução n. 521	Altera a Resolução CNJ n. 395/2021, que instituiu a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário, para criar o Encontro Nacional de Laboratórios de Inovação do Poder Judiciário e o Prêmio Inovação do Poder Judiciário.
Resolução n. 522	Institui o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário e disciplina a obrigatoriedade da utilização no desenvolvimento e na manutenção de sistemas informatizados para as atividades judiciais e administrativas no âmbito do Poder Judiciário.
Resolução n. 523	Renumerar o parágrafo único e acrescenta o § 1º ao art. 5º da Resolução CNJ n. 169/2013, que dispõe sobre a retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços, com mão de obra residente nas dependências de unidades jurisdicionadas ao CNJ.
Resolução n. 524	Estabelece procedimentos ao tratamento de adolescentes e jovens indígenas no caso de apreensão, de representação em processo de apuração de ato infracional ou de cumprimento de medida socioeducativa, e dá diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito da Justiça da Infância e Juventude ou de juízos que exerçam tal competência.
Resolução n. 525	Altera a Resolução CNJ n. 106/2010, dispondo sobre ação afirmativa de gênero, para acesso das magistradas aos tribunais de 2º grau.
Resolução n. 526	Dispõe sobre ações voltadas à aposentadoria de magistrados(as) no âmbito da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário.
Resolução n. 527	Disciplina o procedimento de cadastramento de conta única para efeito de constrição de ativos por meio do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud) e dá outras providências.
Resolução n. 528	Garante a equiparação constitucional entre direitos e deveres da Magistratura e do Ministério Público.
Resolução n. 529	Altera a Resolução CNJ n. 185/2013, a fim de permitir a múltipla assinatura de documentos na versão nacional do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe).
Resolução n. 530	Institui a Política Judiciária de Resolução Adequada das Demandas de Assistência à Saúde, que estabelece diretrizes para o planejamento de ações no âmbito do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde (Fonajus) e o seu respectivo Plano Nacional (2024 – 2029).
Resolução n. 531	Altera a Resolução CNJ n. 75/2009 para instituir o Exame Nacional da Magistratura.
Resolução n. 532	Determina aos tribunais e magistrados(as) o dever de zelar pelo combate a qualquer forma de discriminação à orientação sexual e à identidade de gênero, ficando vedadas, nos processos de habilitação de pretendentes e nos de adoção de crianças e adolescentes, guarda e tutela, manifestações contrárias aos pedidos pelo fundamento de se tratar de casal ou família monoparental, homoafetivo ou transgênero, e dá outras providências.

RESOLUÇÕES	EMENTA
Resolução n. 533	Institui a Semana Nacional dos Juizados Especiais para valorização, visibilidade e gestão dos Juizados Especiais.
Resolução n. 534	Altera o inciso I do art. 2º da Resolução CNJ nº 321/2020, que dispõe sobre a concessão de licença-paternidade, licença à gestante e de licença à adotante para magistrados e servidores do Poder Judiciário brasileiro.
Resolução n. 535	Altera a Resolução CNJ nº 516/2023, que versa sobre as Resoluções CNJ nº 81/2009 e 203/2015.
Resolução n. 536	Altera o Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.
Resolução n. 537	Altera a Resolução CNJ n. 401/2021 para possibilitar aos(as) servidores(as) com deficiência a inclusão dos símbolos internacionais de acessibilidade em suas carteiras de identidade funcional, conforme modelo previsto Decreto n. 10.977/2022.
Resolução n. 538	Altera a Resolução CNJ nº 351/2020, que institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, e o Código de Ética da Magistratura.
Resolução n. 539	Altera a Resolução CNJ 75/2009, para aperfeiçoar o Exame Nacional da Magistratura.

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Número total de Resoluções publicadas: 55

Gráfico 5 – Resoluções aprovadas CNJ 2023 – Ramos do Direito



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

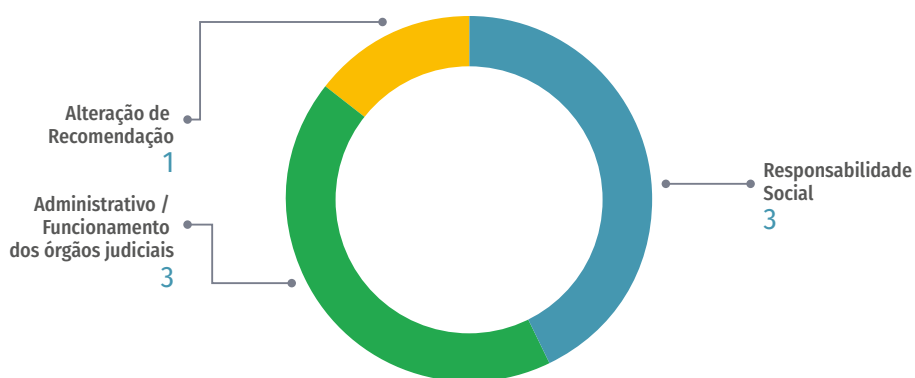
Tabela 6 – Recomendações editadas

RECOMENDAÇÕES DA PRESIDÊNCIA	EMENTA
Recomendação n. 140	Recomenda e regulamenta a adoção de métodos de resolução consensual de conflitos pela Administração Pública dos órgãos do Poder Judiciário em controvérsias oriundas de contratos administrativos.
Recomendação n. 141	Recomenda e regulamenta parâmetros a serem adotados pelo(a) Magistrado(a) no momento de fixar os honorários do(a) administrador(a) judicial, em processos recuperacionais e em processos falimentares.
Recomendação n. 142	Recomenda aos Tribunais e aos(as) Magistrados(as) a adoção de medidas junto ao Poder Executivo dos Estados e do Distrito Federal para fomentar a inclusão de previsão orçamentária destinada à implementação da Política Nacional de Alternativas Penais e da Política de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional em seus instrumentos de planejamento e orçamento.
Recomendação n. 143	Altera a Recomendação CNJ n. 134/2022, que dispõe sobre o tratamento dos precedentes no Direito brasileiro e a relevância dos precedentes judiciais para a promoção da segurança jurídica, da estabilidade e do ambiente de negócios no Brasil.
Recomendação n. 144	Recomenda aos Tribunais que implementem o uso da linguagem simples nas comunicações e atos que editem.
Recomendação n. 145	Recomenda a adoção do "Protocolo para Julgamento de Ações Ambientais" no âmbito do Poder Judiciário brasileiro.
Recomendação n. 146	Dispõe sobre estratégias para o cumprimento adequado das decisões judiciais nas demandas de saúde pública.

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Número total de Recomendações publicadas: 7

Gráfico 6 – Recomendações aprovadas CNJ 2022 – Ramos do Direito



Total de atos normativos publicados: 62

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS

MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE DECISÕES E DELIBERAÇÕES DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS – UMF

Por meio da Resolução n. 364/2021, foi criada a Unidade Monitoramento e Fiscalização de Decisões e Deliberações da Corte Interamericana de Direitos Humanos (UMF/CNJ), que possui as seguintes atribuições relativas à Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH):

- a) criar e manter banco de dados das decisões;
- b) adotar providências para monitorar e fiscalizar as medidas adotadas pelo poder público para o cumprimento das decisões;
- c) sugerir propostas e observações ao poder público acerca de providências administrativas, legislativas, judiciais ou outras, necessárias para o cumprimento de suas decisões;
- d) solicitar informações e monitorar a tramitação dos processos e procedimentos relativos à reparação material e imaterial das vítimas de violações a direitos humanos que tratem de forma direta ou indireta de obrigações relacionadas às decisões, pendentes de cumprimento integral;
- e) elaborar relatório anual sobre as providências adotadas para cumprimento das obrigações internacionais oriundas das sentenças, medidas provisórias e opiniões consultivas;
- f) encaminhar às autoridades competentes as decisões para apuração de eventual responsabilidade administrativa, cível ou criminal;
- g) acompanhar a implementação de parâmetros de direitos fundamentais estabelecidos pelas sentenças, medidas provisórias e opiniões consultivas;
- h) acompanhar a implementação de outros instrumentos internacionais pelos quais se estabeleçam obrigações internacionais ao Estado brasileiro no âmbito dos direitos humanos.

Durante o ano de 2023, a UMF/CNJ trabalhou em diversas atividades orientadas por dois eixos de atuação: o de monitoramento das decisões e resoluções interamericanas e o de promoção de direitos humanos.

A seguir, um resumo das principais ações realizadas pela UMF/CNJ no ano de 2023:

Eixo de Monitoramento

Gestão de Dados:

- ▶ Atualização do painel interativo eletrônico para monitoramento das sentenças da Corte IDH.
- ▶ Criação do Painel de Tutelas de Urgência do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (medidas cautelares da CIDH e medidas provisórias da Corte IDH).
- ▶ Monitoramento e Fiscalização das medidas para o cumprimento das decisões da Corte IDH.

- ▶ Acompanhamento periódico dos processos judiciais relativos ao Caso Empregados da Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus e seus Familiares vs. Brasil, perante o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (TRT5), o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF).
- ▶ Apoio e supervisão para a realização de estudo quantitativo e qualitativo acerca da perícia oficial no Brasil, realizado por meio de contratação de consultoria nacional especializada, por meio do Programa Fazendo Justiça, para cumprimento da sentença do Caso Favela Nova Brasília.
- ▶ Monitoramento do processo judicial relativo ao caso Gomes Lund e outros vs. Brasil, perante o TRF1.
- ▶ Apoio na realização e organização do “Seminário Internacional de Saúde Mental: Possibilidades para a Efetivação de uma Política Antimanicomial na Interface com o Poder Judiciário”, que ocorreu nos dias 15 e 16 de junho de 2023, em parceria com o TJPR, iniciativa resultante do Grupo de Trabalho do Caso Ximenes Lopes vs. Brasil.
- ▶ Apoio na elaboração, em parceria com o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) e o Programa Fazendo Justiça, de projeto de curso de capacitação para magistrados e magistradas sobre “Saúde Mental e Direitos Humanos”, a ser apresentado à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam).
- ▶ Apoio na elaboração, em parceria com o DMF e Programa Fazendo Justiça, do “Manual da Política Antimanicomial do Poder Judiciário: Resolução n. 487 de 2023”, bem como do “Relatório do Seminário Internacional de Saúde Mental: possibilidades para a efetivação de uma política antimanicomial na interface com o Poder Judiciário”.
- ▶ Coordenação do Grupo de Trabalho do Caso Sales Pimenta vs. Brasil, que tem por objetivo identificar as causas e as circunstâncias geradoras da impunidade estrutural relacionada à violência contra as pessoas defensoras de direitos humanos dos trabalhadores rurais, em atenção ao ponto resolutivo número sete da sentença da Corte IDH.
- ▶ Publicação do “Sumário Executivo do Caso do Povo Indígena Xukuru e seus membros vs. Brasil”.
- ▶ Acompanhamento dos processos judiciais em trâmite no TRF5 relacionados com o Caso do Povo Indígena Xukuru e seus Membros vs. Brasil.
- ▶ Encaminhamento e acompanhamento de propostas para as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2024, de forma a incluir a priorização de julgamento dos processos judiciais aos direitos das comunidades indígenas.
- ▶ Participação em reuniões interinstitucionais, coordenadas pelo Ministério das Relações Exteriores, sobre a implementação da Medida Cautelar n. 449/2022, as quais culminaram na aprovação, pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), de Mesa de Trabalho Conjunta, cujos trabalhos serão monitorados pela UMF/CNJ.
- ▶ Elaboração do Protocolo de Intenções n. 3/2023 com o TJES, o Governo do estado do Espírito Santo, o Ministério Público do estado do Espírito Santo (MPES) e a Defensoria Pública do estado do Espírito Santo, o qual busca envidar os esforços necessários para estabelecer cooperação interinstitucional voltada ao desenvolvimento de ações conjuntas, visando ao levantamento das medidas provisórias outorgadas pela Corte IDH em relação ao Brasil, a respeito da Unidade de Internação Socioeducativa do Estado do Espírito Santo (UNIS).
- ▶ Elaboração de plano de trabalho, juntamente com Programa Fazendo Justiça, voltado à concretização do Protocolo de Intenções n. 3/2023, em relação à Unidade de Internação Socioeducativa do Estado do Espírito Santo (UNIS).

- ▶ Participação em missão do CNJ ao estado do Espírito Santo, com o objetivo de impulsionar o cumprimento de medidas provisórias outorgadas pela Corte IDH, em face de sistema socioeducativo no estado do Espírito Santo.
- ▶ Apoio para a contratação de consultoria especializada para certificar a capacidade máxima real do Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho.
- ▶ Publicação do Relatório sobre o cumprimento das Medidas Provisórias adotadas pela Corte IDH em relação ao Complexo Penitenciário de Curado, o qual foi enviada ao Tribunal Interamericano.
- ▶ Solicitação de informações ao TJMA em relação ao Complexo de Pedrinhas.
- ▶ Participação em reunião interinstitucional, com o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) do Rio de Janeiro, voltada à implementação da Medidas Cautelares em relação à Penitenciária Alfredo Tranjan.
- ▶ Participação em reunião com a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil para discussões dos fluxos voltados à implementação dos casos relacionados aos povos e às comunidades indígenas que tramitam no Sistema Interamericano de Direitos Humanos.
- ▶ Acompanhamento dos processos judiciais relacionados às medidas cautelares com a temática relacionada aos povos e às comunidades indígenas que tramitam no Sistema Interamericano de Direitos Humanos (Membros da comunidade Guyraroká do povo indígena Guarani Kaiowá no Brasil; membros dos povos indígenas Guajajara e Awá da Terra Indígena Araribóia; Bruno Pereira, Dom Philips e membros dos povos indígenas do Vale de Javari; membros da comunidade Guapo'y do povo indígena Guarani Kaiowá, Brasil; e membros do povo indígena Pataxó, localizado nas Terras Indígenas Barra Velha e Comexatibá);
- ▶ Mapeamento de processos judiciais em todo país, relacionados com os casos julgados pela Corte Interamericana de Direitos Humanos;
- ▶ Participação, como fonte autônoma e independente, em audiência de supervisão de cumprimento de sentença, em relação ao Caso Favela Nova Brasília vs Brasil, realizada em 26 de outubro de 2023;
- ▶ Participação, como fonte autônoma e independente, em audiência de supervisão de cumprimento de sentença, em relação ao Caso Herzog e outros vs Brasil, realizada em 27 de outubro de 2023;
- ▶ Elaboração de propostas e observações ao Poder Público para o cumprimento das decisões da Corte IDH;
- ▶ Prestação de subsídios, ao Poder Executivo Federal, para a manifestação do Estado brasileiro nos casos que envolvam sentenças e medidas provisórias da Corte IDH, bem como de medidas cautelares da CIDH.

Eixo de Promoção:

- ▶ Adesões ao Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos dos seguintes Tribunais: dezesseis Tribunais de Justiça (TJSC, TJPE, TJSP, TJAM, TJAL, TJRN, TJMT, TJAP, TJRJ, TJPR, TJTO, TJPI, TJSE, TJGO, TJMG e TJES), 17 Tribunais Regionais Eleitorais (TRE-DF, TRE-RO, TRE-PR, TRE-PI, TRE-SE, TRE-AP, TRE-TO, TRE-RJ, TRE-RN, TRE-PB, TRE-MA, TRE-AM, TRE-BA, TRE-ES, TRE-MS, TRE-SC, TRE-AL), todos os Tribunais Regionais Federais (TRF-1, TRF-2, TRF-3, TRF-4, TRF-5 e TRF-6), quinze Tribunais Regionais do Trabalho (TRT-2, TRT-3, TRT-4, TRT-5, TRT-6, TRT-9, TRT-10, TRT-11, TRT-13, TRT-14, TRT-15, TRT-16, TRT-19, TRT-23, TRT-24), um Tribunal de Justiça Militar (TJMSP), do STJ e o Superior Tribunal Militar (STM).
- ▶ Elaboração de Termo de Encerramento de Projeto (TEP) do Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos, em razão da conclusão integral das ações institucionais inicialmente propostas.

- ▶ Apoio na organização do “Seminário dignidade humana: a promoção dos direitos humanos e a proteção às diversidades e vulnerabilidades nas políticas e programas do CNJ”, realizado nos dias 18 e 19 de abril de 2023, em parceria com a Enfam, no auditório do Conselho da Justiça Federal (CJF).
- ▶ Lançamento de três volumes dos “Cadernos de jurisprudência do STF: concretizando direitos humanos”, em cooperação com o *Max-Planck-Institute for Comparative Public Law and International Law* e a Secretaria de Altos Estudos, Pesquisas e Gestão da Informação (SAE) do STF, referentes às temáticas “Direitos das Mulheres”, “Direito à Igualdade Racial” e “Direitos dos Povos Indígenas”.
- ▶ Lançamento da publicação com as decisões e acórdãos premiados no Concurso Nacional de Decisões Judiciais e Acórdãos em Direitos Humanos.
- ▶ Lançamento do “Relatório Anual 2022”, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução n. 364/2021.
- ▶ Elaboração da “Guia de desaparecimento forçado de pessoas: caderno de legislação e jurisprudência internacional”, a ser publicado em breve.
- ▶ Revisão do “Cadernos da jurisprudência do STF: concretizando direitos humanos sobre direitos das pessoas privadas de liberdade”, a ser publicado em breve.
- ▶ Revisão das traduções das sentenças da Corte IDH, relacionadas aos temas “Justiça de transição e pessoas privadas de liberdade”, cujos cadernos serão publicados em breve.
- ▶ Elaboração de proposta de inclusão da disciplina direitos humanos em todos os editais de concursos públicos para ingresso da magistratura em todas as esferas do Poder Judiciário nacional, a qual foi aprovada e resultou na Resolução CNJ n. 496/2023.
- ▶ Reunião com a CIDH no CNJ, em 5 de maio de 2023, com o objetivo de tratar sobre a implantação das medidas cautelares em relação ao Estado brasileiro, bem como apresentar os avanços da UMF/CNJ.
- ▶ Participação no “Seminário pesquisas empíricas aplicadas a políticas judiciárias – comportamento judicial em relação à Convenção Americana de Direitos Humanos”, realizado em 18 de maio de 2023.
- ▶ Celebração de Memorando de Entendimento entre o CNJ e o *Max Planck Institute for Comparative Public Law and International Law* (Instituto Max Planck para o direito público comparado e direito internacional), que tem por objeto a cooperação entre o CNJ e o MPIL, com o objetivo de fortalecer e promover a capacitação técnica de juízes e juízas, bem como de servidores(as) públicos(as) do Sistema de Justiça quanto ao tema de direitos humanos (notadamente quanto ao tema do controle de convencionalidade), bem como a promoção de seminários internacionais e publicações.
- ▶ Realização do curso “Formação de formadores nível 2 – oficina de estruturação de planejamento e de material didático de cursos – controle de convencionalidade e direitos humanos”, ocorrido nos dias 12 e 13 de abril de 2023, em parceria com a Enfam.
- ▶ Participação no curso “Controle de convencionalidade e a implementação das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos no âmbito da Justiça Federal”, organizado pelo TRF-5.
- ▶ Participação em reunião da Rede de Inteligência e Inovação do TRF1, acerca da experiência da UMF/CNJ, visando fomentar a criação de UMFs locais, seguindo o exemplo do TRF5, em 5 de setembro de 2023.

MISSÕES CONJUNTAS REALIZADAS PELO DMF E PELA CORREGEDORIA NACIONAL DO CNJ

Foram realizadas missões nos estabelecimentos prisionais dos estados do Ceará, do Amazonas, de Pernambuco e Goiás, nos meses de novembro de 2021, maio de 2022, agosto de 2022 e maio-junho de 2023, respectivamente, com o objetivo de apurar as condições de privação de liberdade naquelas unidades da Federação.

As missões conjuntas foram instituídas pelas Portarias da Presidência e da Corregedoria Nacional n. 1/2021; n. 1/2022; n. 2/2022; e n. 1/2023, que determinaram a realização de correição extraordinária para verificação do funcionamento e regularização dos sistemas e das plataformas eletrônicas utilizados pelos Tribunais de Justiça do Ceará, do Amazonas e de Pernambuco, nesta ordem, além de mutirão de inspeções em estabelecimentos prisionais de cada estado.

As iniciativas se deram em continuidade do esforço concentrado entre os órgãos participantes, conjugando suas competências e experiências na realização de correições para verificação do funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares e no monitoramento e na propositura de soluções em face de irregularidades verificadas no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas.

Assim, as equipes de magistrados, magistradas e suas assessorias verificaram o funcionamento de varas em diferentes comarcas, enquanto equipes de inspeção realizaram visitas aos estabelecimentos penais, incluindo unidades prisionais, cadeias públicas, carceragens de polícia e outros tipos de instituições de privação de liberdade. Para tanto, utilizou-se Roteiro de Inspeção e metodologia de inspeção próprio e adaptado à realidade de Pernambuco.

Na seara correcional, foi apurada a qualidade da utilização dos seguintes sistemas informatizados administrados pelo CNJ para a gestão de processos criminais e de execução penal: Sistema de Audiência de Custódia (SISTAC); Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0); Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Prisionais (CNIEP); e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), com o intuito de aperfeiçoar fluxos que possibilitem o cumprimento de alvarás de soltura de forma tempestiva, assim como a apreciação de benefícios, continuidade de inspeções e regularização das audiências de custódia.

Ademais, com a finalidade de colher subsídios para aprofundar o diagnóstico do contexto do sistema prisional dos estados visitados, ao longo das missões foram realizadas reuniões com os respectivos órgãos do Sistema de Justiça, órgãos de controle externo e com a sociedade civil em atuação na temática localmente.

O diagnóstico inicial aprofundou o quadro global de problemas relatados ao CNJ, envolvendo necessidade de aprimoramento na informatização dos fluxos do Sistema de Justiça e prisional, tendo sido encontradas irregularidades causadas pela grave superlotação que culmina em totalidade de deficiências, com destaque ao precário acesso à justiça nos estabelecimentos prisionais. Tudo isso considerando as particularidades identificadas em cada estado.

Os relatórios podem ser acessados [aqui](#), [aqui](#), [aqui](#) e [aqui](#).

PROGRAMA FAZENDO JUSTIÇA

O sistema carcerário brasileiro é marcado por quadro de violação massiva, generalizada e sistêmica dos direitos fundamentais. Para fazer frente a esse cenário, o CNJ, em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) e com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), concebeu, em 2019, o Programa Justiça Presente, que, em 2021, transformou-se no Programa Fazendo Justiça.

Trata-se de programa de enfrentamento às questões estruturais do sistema penal e do socioeducativo, com objetivo de qualificar a aplicação das penas e das medidas, garantir dignidade e cidadania às pessoas privadas de liberdade, em alternativas penais e egressas dos sistemas e melhorar a capacidade de gestão da política judiciária.

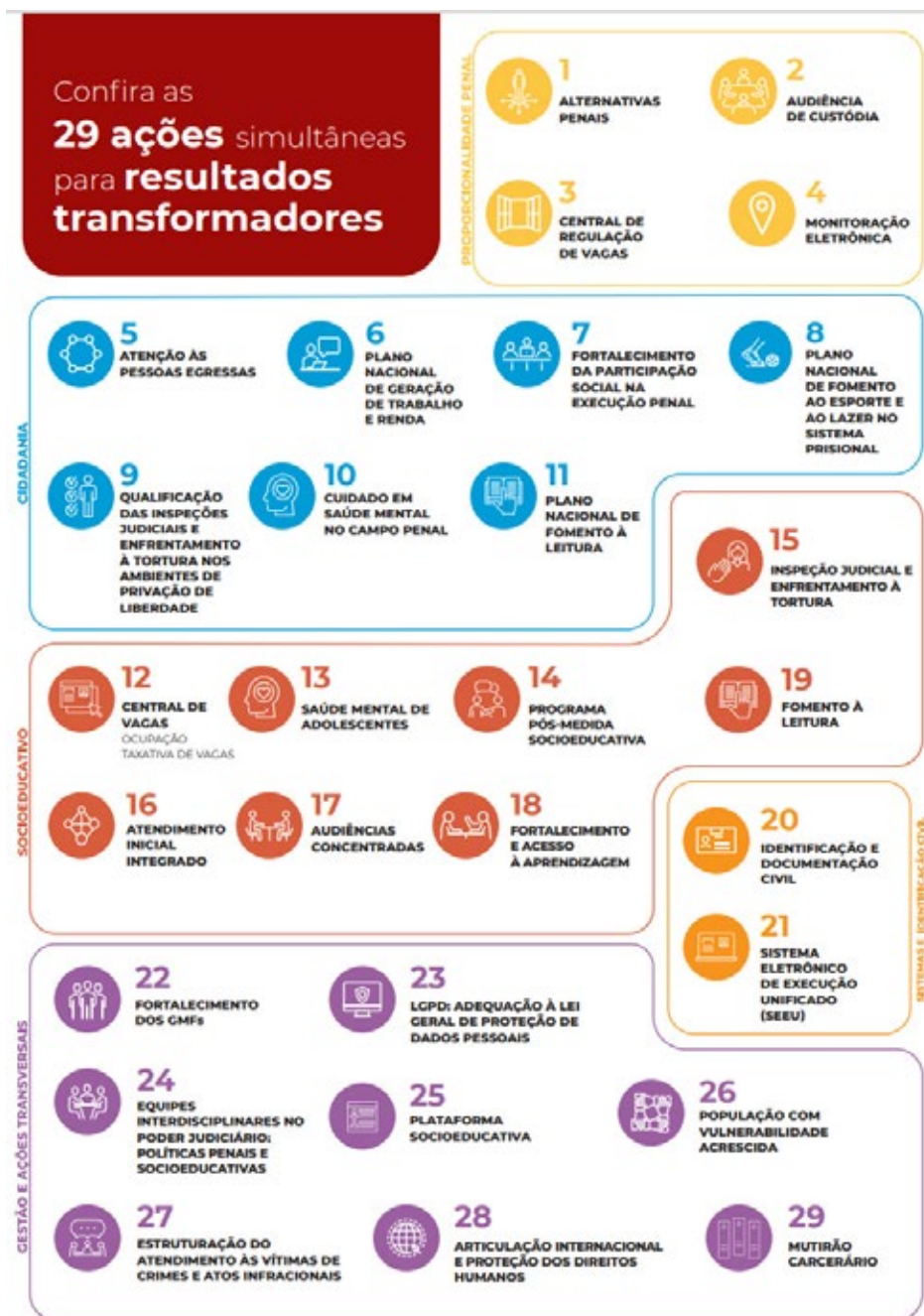
O referido Programa foi custeado também por recursos provenientes do CNJ e do MJSP, por meio da atual Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen), que descentralizou recursos em 2018 ao Conselho por meio de três Termos de Execução Descentralizadas (TEDs). Em meados de 2023, os três TEDs foram encerrados. Desde a conclusão dos termos, a Senappen vem atuando de forma colaborativa ao CNJ em temas de interesse mútuo.

A modalidade de execução do recurso, prevista no Acordo de Cooperação Técnica Internacional referente ao Projeto BRA/18/019, é de execução direta. Dessa forma, a execução do recurso é feita diretamente pelo Pnud, que gera os relatórios de gastos oficialmente em dólares, sua moeda oficial.

O Programa Fazendo Justiça é a nova fase da parceria entre o CNJ e o Pnud, com apoio do MJSP e outras colaborações envolvendo o setor público, o setor privado e a sociedade civil. Trata-se de política de Estado hábil a construir e disseminar meios capazes de fazer frente à existência de um estado inconstitucional de coisas do sistema prisional, conforme entendimento do STF, no âmbito da ADPF 347. O público-alvo do Programa inclui beneficiários de nível inicial – Judiciário e atores do sistema de Justiça Criminal – e de nível final – cerca de 750 mil pessoas no sistema prisional e 120 mil adolescentes no sistema socioeducativo, nos meios aberto ou fechado.

O Programa é formado por quatro eixos estruturantes e diversas ações transversais, que compõem o Eixo 5. Esses eixos executam atividades direcionadas para diferentes fases do ciclo penal e do socioeducativo, que se complementam para resultados com foco no longo prazo. Ao todo, são 29 ações para as diferentes fases do ciclo penal e do ciclo socioeducativo, adaptadas à realidade de cada unidade da Federação com o protagonismo dos atores locais, como demonstra imagem a seguir:

Figura 6 – Programa Fazendo Justiça

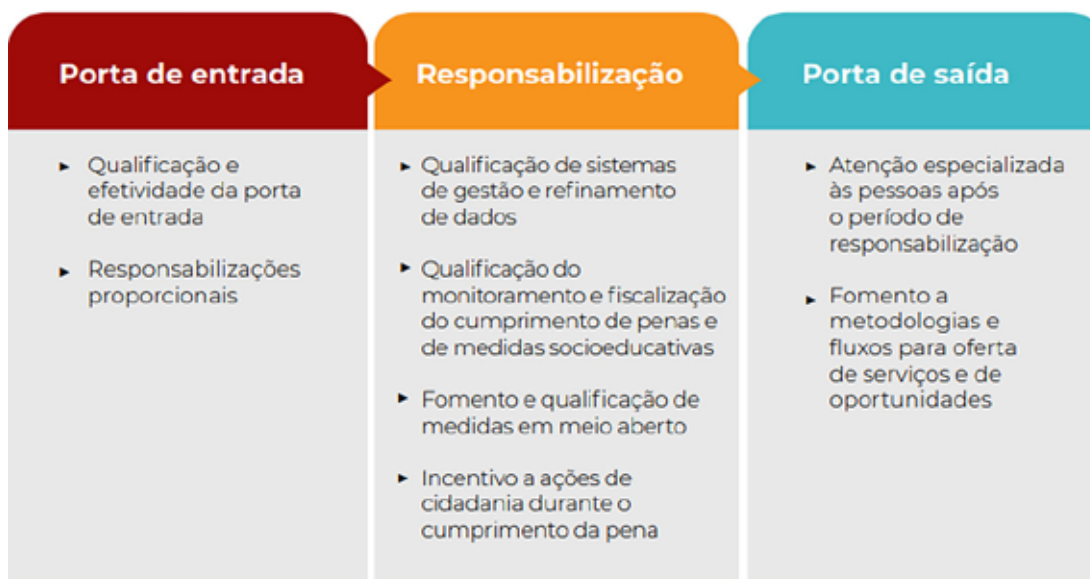


Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

As iniciativas do Programa reúnem as melhores práticas e se desdobram em apoio técnico, doação de insumos e articulação institucional. Além disso, o Programa, a partir dos ciclos de responsabilização (ver imagem que se segue), fomenta o protagonismo de cada ator-chave para incidências a partir de evidências do que realmente funciona.

Figura 7 – Ciclo da responsabilização

(sistema prisional e sistema socioeducativo)



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Metas do Programa Fazendo Justiça

- ▶ reduzir o número de presos provisórios;
- ▶ qualificar medidas em meio aberto;
- ▶ reduzir superlotação no sistema prisional e no socioeducativo;
- ▶ otimizar serviços para pessoas privadas de liberdade, incluindo ofertas de educação e formação profissional;
- ▶ otimizar atenção a pré-egressos e egressos, assim como adolescentes pós-cumprimento de medidas;
- ▶ emitir, para pessoas privadas de liberdade e em cumprimento de medidas, documentos de identificação;
- ▶ informatizar processos de execução penal 100%, com otimização do acompanhamento das penas e melhoria em produção de dados.

Resultados do Programa Fazendo Justiça

O Programa atualmente está na terceira fase e busca consolidar entregas e transferir conhecimento para acelerar transformações no campo da privação de liberdade. Ao todo, são 29 ações desenvolvidas de forma simultânea, com foco em resultados concretos e sustentabilidade de médio e longo prazo. Nessa terceira etapa (2022/2023), busca-se a consolidação de entregas e transferência de conhecimento de forma alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas (ONU), em especial, o Objetivo 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Alguns exemplos de entregas e avanços do Programa em 2023

Em relação ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), identificação e documentação da população prisional, foram realizadas atividades relativas ao desenvolvimento da segunda versão do Módulo de Medidas Diversas da Prisão no SEEU, além de terem sido concluídos dois Ciclos de Capacitação para os usuários do SEEU, o que corresponde a 50% de cumprimento da etapa. As outras capacitações foram realizadas de 6 a 14 de novembro de 2023 e concluíram o 3º Ciclo. Por fim, foram realizadas 11 capacitações, nos Tribunais de Justiça dos Estados de MG, PA, AP, AM, RS, RO, ES, PR, SP, GO e SC, o que corresponde ao encerramento da ação junto às 27 unidades da Federação.

Quanto às audiências de custódia e à monitoração eletrônica, foram desenvolvidas atividades de elaboração da Cartilha para fortalecimento de Atendimento à Pessoa Custodiada (APECs), por meio de consultoria especializada, tendo sido realizada também a Conferência Internacional de Monitoração Eletrônica, o que envolveu convite de painelistas, criação de formulário *on-line* de inscrição e articulação com prestadores de serviço de cerimonial e transmissão ao vivo.

No que se refere ao trabalho e à renda no sistema prisional e atenção às pessoas privadas de liberdade e egressas, houve a elaboração de 2/3 do manual orientador para qualificação das inspeções judiciais nos ambientes de privação de liberdade, bem como a finalização da preparação das cinco oficinas formativas, cuja realização está pendente de data a ser definida. Além disso, foram celebrados e firmados 25 termos de cooperação técnica para abertura de unidades do Escritório Social nas cidades de Coari/AM, Humaitá/AM, Itacoatiara/AM, Maués/AM, Parintins/AM, São Gabriel da Cachoeira/AM, Tabatinga/AM, Tefé/AM, Piúma/ES, Bacabal/MA, Chapadinha/MA, Imperatriz/MA, Pedreiras/MA, Pinheiro/MA, Presidente Dutra/MA, Timon/MA, Araputanga/MT, Barra de Bugres/MT, Comodoro/MT, Lucas do Rio Verde/MT, Peixoto de Azevedo/MT, Sorriso/MT, Marabá/PA, Santarém/PA e Olinda/PE. Essa última etapa já foi concluída.

Em relação ao sistema socioeducativo, foram realizadas atividades de desenvolvimento e implantação de nova plataforma informatizada de medidas socioeducativas no Tribunal de Justiça piloto (TJRN). Também foram concluídos cinco encontros regionais com os GMFs, tendo sido implementado o modelo de audiência concentrada nos estados do MS, SE, AL, ES e MT.

Por fim, destacam-se a elaboração e a revisão da versão quase finalizada do Manual de Diretrizes e Práticas para fortalecimento dos GMFs, previsto para ser finalizado em novembro de 2023.

O detalhamento e os resultados do Programa podem ser acessados [aqui](#).

Estrutura do Programa Fazendo Justiça

Figura 8 – Eixos estruturantes



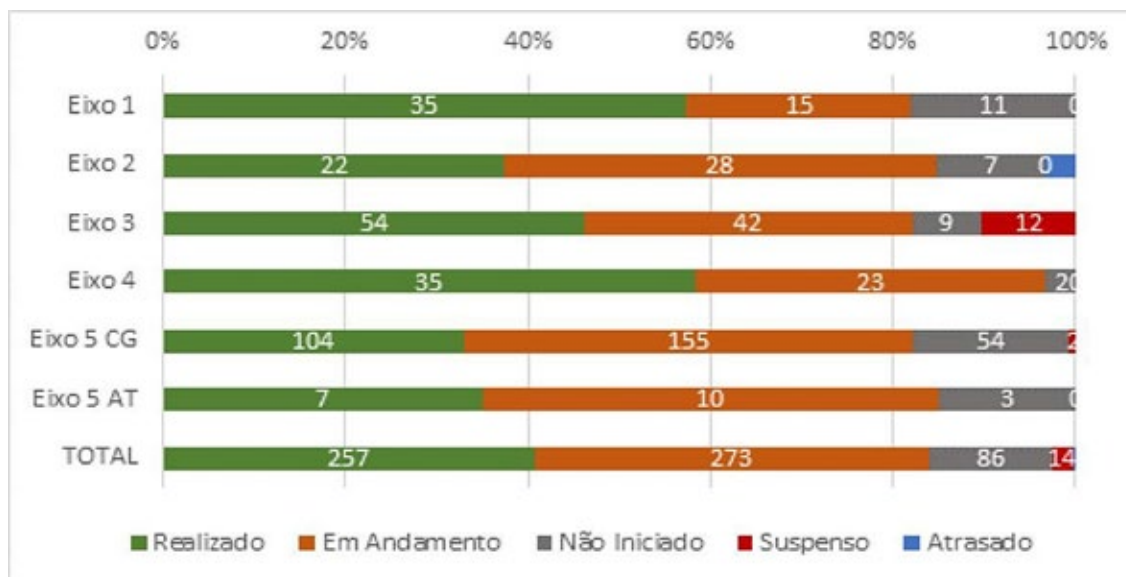
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Tabela 7 – Planejamento Estratégico de 2023 do Programa Fazendo Justiça

Visão geral – outubro de 2023			
	Iniciativas	Entregas	Metas
Eixo 1	3	21	61
Eixo 2	13	38	59
Eixo 3	5	21	117
Eixo 4	4	24	60
Eixo 5 CG	12	88	315
Eixo 5 AT	4	7	20
TOTAL	41	199	632

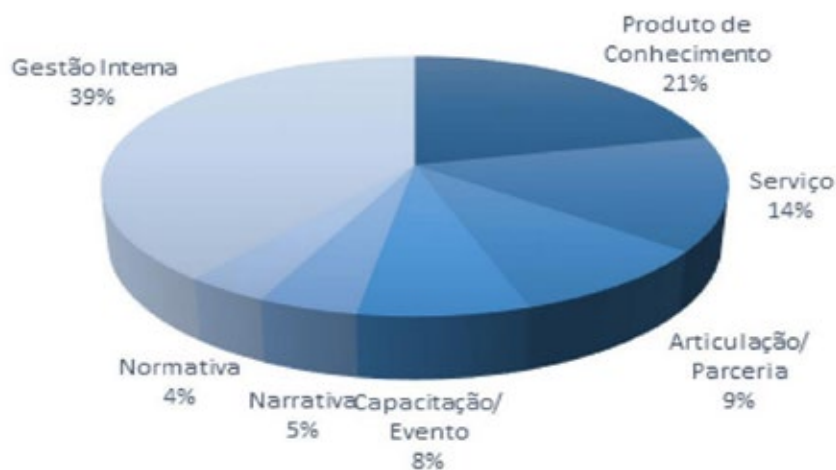
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Gráfico 7 – Cumprimento dos Eixos



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Gráfico 8 – Atividades realizadas



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Figura 9 – Execução e alguns destaques do Programa Fazendo Justiça em 2023



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Figura 10 – Proporcionalidade Penal



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Figura 11 – Cidadania

CIDADANIA

Inspeções e antitortura

GTs ampliados para 4 UFs, chegando a 9 desde o início do programa

4 UFs com qualificação de fluxos e atos normativos

Primeiro curso de formação no Ceará, com replicabilidade em todo o país

Participação Social

Aprovada Política para o Fortalecimento dos conselhos da comunidade; lançado manual para implementação da política

Pessoas egressas

30 novas unidades de Escritórios Sociais inauguradas em **8 UFs**, totalizando 53 unidades em funcionamento em **21 UFs**

+ de 27,6 mil atendimentos realizados a **pessoas egressas e familiares**

Lançada Rede Nacional de Atenção a Pessoas Egressas; 1 nova UF com Rede de Atenção a Pessoas Egressas, totalizando **8 unidades da federação**

Saúde mental

Aprovada Política Antimanicomial do Poder Judiciário; lançada página especial e manual para implementação em evento online com 1,5 mil visualizações

GTs de saúde mental ampliados para 11 UFs, com 20 no total

Trabalho e Renda

Ação de Trabalho e Geração de Renda formalizada em 4 UFs, 12 UFs com manifestação de interesse

Leitura

Realizada terceira Jornada de Leitura no Cárcere, com 30 mil participantes nos três dias de evento

IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Lançamentos nacionais

concluídos em julho de 2023 com 14 novas UFs no período



25 UFs com fluxos para emissão de documentos com 2 novas UFs no período

+ 17,1 mil pessoas identificadas e **31,7 mil** incluídas na base de dados do TSE

+ 10,3 mil documentos localizados ou emitidos/atualizados (RG, CPF, Título e RNM)

+ 21,5 mil

protocolos concluídos para a regularização de documentos de pessoas que tiveram contato com o cárcere

Ciclo de formação **com mais de 4,5 mil participantes** em oito módulos

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Figura 12 – Ciclo socioeducativo

CICLO SOCIOEDUCATIVO



Inspeções e combate à tortura

lançado **manual com metodologia de inspeções em unidades de atendimento socioeducativo** e manual para preenchimento do CNIUPs no meio fechado, em evento com **302 participantes** e **2.372 visualizações**

Aprovada normativa sobre adolescentes indígenas

no sistema socioeducativo

Centrais de vagas implantadas em 7 novas UFs

totalizando **20 UFs** com serviço

Audiências concentradas implantadas em 8 novas UFs

totalizando **20 UFs** com serviço

Programa Pós-Medida implantado em 1 UF

totalizando **8 UFs** com serviço

Atendimento Inicial Integrado

qualificações em andamento no Maranhão. NAls em funcionamento **em 6 municípios**, e um município com fluxo em operação



Realizado primeiro Encontro da Justiça Juvenil

com representantes de tribunais de todo o país com atuação na área

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Figura 13 – Sistemas e cadastros

SISTEMAS E CADASTROS

Ciclo penal

SEEU implantado no TRF4

totalizando **36**
tribunais estaduais,
regionais e militares
operando o sistema

Integração **Sisdepen** **Indivíduos**
Módulo **medidas diversas da prisão**
Módulo **medidas de segurança**
Módulo **editor de textos**
Emissão de **certidão de**
antecedentes criminais

89,9%
de saneamento geral

3,3 mil evoluções
(chamados atendidos),
7,8 mil no total

1,4 milhão de
processos
de execução penal **em**
tramitação no SEEU

Ciclo socioeducativo

CNIUPs em operação

registrando inspeções
obrigatórias nas unidades de
meio fechado e semiaberto

1.609 inspeções bimestrais
realizadas desde janeiro de 2023

451 unidades
socioeducativas
cadastradas no CNIUPs

402 inspeções, em
média, realizadas por bimestre



Plataforma
Socioeducativa

projeto piloto lançado
no Rio Grande do Norte

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Figura 14 – Transversais/intereixos

TRANSVERSAIS/ INTEREIXOS

Mutirão processual penal

+ de 21,7 mil solturas
na nova metodologia do
mutirão carcerário

Mulheres

Lançado **painel de monitoramento da
Resolução 369/2021**

Saúde mental

Realizado **Seminário Internacional de Saúde
Mental, com 1,9 mil pessoas inscritas** e 12,3 mil
visualizações

Fundos municipais

lançados em 17 novos municípios, totalizando
26 municípios em 11 UF's

Apoio à vítimas

pelo menos **10 novas UF's mobilizadas** para
tratamento institucional do tema no judiciário,
totalizando 17 com a prática em andamento



Encontro Nacional dos GMFs

realizada nova edição **com 90
participantes de todo o país**

Internacionalização

22 produtos lançados em inglês e espanhol,
apoio à Unidade de Monitoramento e
Fiscalização da Corte Interamericana de Direitos
Humanos

OUTROS DESTAQUES

3 **normativas
aprovas**

26 desde o início do programa
(resoluções e recomendações)

+ **de 31,5 mil
participantes**

em eventos ou capacitações,
+ de 89,5 mil desde o início
do programa

48 **publicações
técnicas lançadas**

124 no total
Série Fazendo Justiça e
coleções

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Informações e publicações do Programa Fazendo Justiça

- ▶ Mais informações sobre o Programa e suas ações podem ser encontradas [aqui](#).
- ▶ Sobre as 29 ações, em detalhes, [aqui](#).
- ▶ Sobre as publicações e relatórios do Programa, [aqui](#).
- ▶ Sobre o relatório executivo do Programa Justiça Presente, [aqui](#).
- ▶ Sobre o relatório de gestão 2022-2023 do Programa Fazendo Justiça, [aqui](#).

Acordos e Eventos realizados por meio do Programa Fazendo Justiça

- ▶ Fevereiro e maio de 2023 – dois encontros com os GMFs dos TRFs, evento com o objetivo de fortalecer o trabalho da Justiça Federal para transformações no sistema penal e na concretização de decisões internacionais de direitos humanos. Participantes: 25 por reunião.
- ▶ Março de 2023 – lançamento de materiais informativos sobre audiências de custódia em línguas indígenas. Participantes: 200 pessoas.
- ▶ Junho de 2023 – Conferência Internacional sobre Monitoração Eletrônica. Participantes: 1.400-1.600 participantes em modalidade presencial e 9.937 visualizações no YouTube.
- ▶ Junho de 2023 – Seminário Internacional de Saúde Mental, evento com o tema “Possibilidades para a efetivação da política antimanicomial na interface com o Poder Judiciário”. O seminário, em parceria com o TJPR, mobilizou atores para a qualificação de política antimanicomial no Brasil a partir da Resolução n. 487/2023. Participantes: 1.963 inscritos mais 12.000 visualizações no YouTube.
- ▶ Julho de 2023 – lançamento da Rede Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional (Re-naesp). Participantes: 3.107 participantes *on-line* e 21 participantes na modalidade presencial.
- ▶ Julho de 2023 – evento de conclusão da implantação da Ação Nacional de Identificação Civil e Documentação em São Paulo. Participantes: cerca de 100.
- ▶ Julho de 2023 – Encontro Nacional da Justiça Juvenil, evento organizado para troca de experiências e discussão das melhores práticas e dos desafios da realidade do sistema socioeducativo. Participantes: 76.
- ▶ Julho de 2023 – lançamento do piloto da Plataforma Socioeducativa, evento em que foi lançado no Rio Grande do Norte o piloto do sistema que automatiza a gestão de processos e emite alertas de prazos para magistrados e magistradas, além de criar base de dados confiável e segura sobre o perfil demográfico dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Participantes: 150.
- ▶ Julho de 2023 – Encontro Nacional dos GMFs, evento organizado para discussão de temas como a institucionalidade dos GMFs e seu papel enquanto articulador no campo penal e socioeducativo; ações em andamento alinhadas às políticas do CNJ, fortalecimento do enfrentamento à tortura e maus-tratos e melhoria da gestão de dados. Participantes: 89.
- ▶ Julho de 2023 – semana de lançamento do Mutirão Processual Penal 2023. A semana foi marcada por uma série de eventos para relançamento da política do CNJ atualizada com nova metodologia. As missões passaram por Mato Grosso, Rio Grande do Norte, Bahia, Minas Gerais e São Paulo.
- ▶ Agosto de 2023 – aula inaugural da 2ª edição do curso “Jurisdição penal contemporânea e sistema prisional”, evento que abriu mais uma edição do curso de especialização realizado em parceria com a Enfam. Participantes: 40 cursistas e 300 visualizações no YouTube.
- ▶ Agosto de 2023 – Webinar “A importância da documentação para as pessoas privadas de liberdade”, evento que marcou o lançamento do 1º ciclo de capacitação *on-line* da Ação Nacional de Identificação Civil e Emissão de Documentos para as Pessoas Privadas de Liberdade. Participantes: 1,8 mil visualizações no YouTube.

- ▶ Setembro de 2023 – 4º Fórum Nacional de Alternativas Penais – Fonape, evento que abordou o tema “Alternativas penais e políticas sobre drogas: caminhos para novos paradigmas no Brasil” para superar desafios relacionados aos processos de criminalização e encarceramento. Participantes: 350 na modalidade presencial e 4.651 visualizações no YouTube.
- ▶ Setembro de 2023 – lançamento do manual e da página especial sobre a Política Antimanicomial do Poder Judiciário. Participantes: mais de 1,5 mil visualizações no YouTube.
- ▶ Setembro de 2023 – webinar de lançamento da publicação “Equipes interdisciplinares do Poder Judiciário”, evento de lançamento da publicação que apresenta boas práticas e estratégias para qualificar e fortalecer o trabalho dessas equipes nas áreas da execução penal, de alternativas penais e de execução de medidas socioeducativas, além da aproximação com as equipes dos GMFs dos Tribunais. Participantes: 1,3 mil visualizações no YouTube.

MÊS NACIONAL DO JÚRI DE 2023

A Portaria n. 69/2017 instituiu a política judiciária de realização anual de esforço concentrado de julgamento dos crimes dolosos contra a vida (Mês Nacional do Júri). De acordo com o regramento delineado pelo aludido normativo, cabe aos tribunais organizarem, anualmente e no mês de novembro, o evento.

Resultados em 2023

- ▶ Foi instaurado o processo administrativo SEI n. 10751/2023, para a deliberação da temática atinente ao Mês Nacional do Júri de 2023. Ao final, os dados serão consolidados em relatório estatístico. Além disso, há proposta para análise de possíveis alterações na Portaria n. 69/2017.

COMITÊ DOS DIREITOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO JUDICIAL

O CNJ criou, em 2022, o Comitê de Pessoas com Deficiência no âmbito judicial para analisar e formular medidas que aperfeiçoem o atendimento do Sistema de Justiça a pessoas com algum grau de dificuldade para enxergar, ouvir ou caminhar com deficiência mental ou intelectual. A atuação busca reforçar a condição dessa população como indivíduos sujeitos a direito e garantias, cuja autonomia deve ser preferencialmente preservada e estimulada.

Resultados em 2023

- ▶ Edição da Resolução n. 503/2023, que alterou a Resolução n. 343/2020, para estender aos servidores do Poder Judiciário com deficiência, sob o regime de teletrabalho, o direito concedido aos Magistrados e às Magistradas de utilizarem equipamentos próprios ou, em havendo possibilidade, mediante equipamentos fornecidos pela unidade jurisdicional em que atuam, inclusive com tecnologia assistiva compatível com suas necessidades.
- ▶ Proposta de inclusão de disciplina referente aos direitos da pessoa com deficiência no módulo obrigatório do Curso de Formação Inicial de Magistrados, com base nas previsões contidas no artigo 13.2 da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.
- ▶ Elaboração do glossário de termos jurídicos na Língua Brasileira de Sinais (Libras), com vistas a promover o pleno acesso à Justiça das pessoas surdas, haja vista que, atualmente, existem apenas cerca de 100 sinais associados a termos jurídicos e, apesar dos avanços nesse sentido, há premente necessidade de incorporação de novas palavras e expressões para complementar as existentes.
- ▶ Sugestão de revisão/alteração das nominatas de classes processuais ora utilizadas no Processo Judicial Eletrônico (PJe), bem como a inclusão de atos inerentes às ações relativas à curatela, com o desiderato de ajustar o Sistema de Justiça aos conceitos em voga na Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na Lei n. 13.146/2015 e no Código Civil, a saber: I) a substituição da expressão “interdição” por “curatela”, no tocante à nomenclatura das ações judiciais dessa natureza; e II) a inclusão da audiência de entrevista, em consonância com o disposto no artigo n. 751 do Código de Processo Civil, no rol de audiências disponibilizadas no PJe, para auxílio das pessoas com deficiência visual.
- ▶ Proposta de criação de programa de leitura de tela compatível com o PJe, para o auxílio dos usuários com deficiência visual.
- ▶ Edição de recomendação aos tribunais, para que seja realizado levantamento sobre a acessibilidade digital nos órgãos do Poder Judiciário e seus serviços auxiliares, nos termos da Resolução n. 401/2021, em especial, no tocante ao item 4.2, do anexo I.
- ▶ Implementação de banco de dados que inclua sentenças e decisões que englobem as temáticas da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD).

Recomendação para que todos os órgãos do Poder Judiciário observem os critérios de acessibilidade, na criação dos sistemas de informática, tanto para usuários internos como externos.

DIREITOS INDÍGENAS: ACESSO À JUSTIÇA E SINGULARIDADES PROCESSUAIS – GRUPO DE TRABALHO

O trabalho consiste na elaboração e na publicação de manual de aplicação da Resolução n. 454/2022, com elaboração de roteiros de atuação judicial na condução de processos relacionados a direitos indígenas, bem como no fomento a cursos de aperfeiçoamento para magistrados e demais atores na temática indígena.

Dessa forma, com base nesse manual, pretende-se promover a realização de capacitações para magistrados nessa temática, reforçando o entendimento de que os povos indígenas têm o direito coletivo de existir em paz e segurança como povos distintos e de serem protegidos contra o genocídio.

Resultados em 2023

- O manual está em fase final de diagramação no CNJ para posterior publicação.

PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO

Estabelece critérios para a inclusão, pelos tribunais e conselhos, de reserva de vagas nos contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados para mulheres integrantes de grupos vulneráveis.

Resultados em 2023

- O cumprimento da Resolução n. 497/2023 está sendo acompanhado por meio do Acompanhamento de Cumprimento de Decisão (CUMPRDEC) n. 0002989-33.2020.2.00.0000. No âmbito desse CUMPRDEC, os tribunais devem informar de que forma estão dando cumprimento à referida Resolução.

POLÍTICA NACIONAL JUDICIÁRIA DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA E SUAS INTERSECCIONALIDADES



Para cuidar do tema, foi publicada a Portaria n. 291/2022, que instituiu grupo de trabalho “para realização de estudos e elaboração de propostas com vistas à formulação de ato normativo para a instituição de Política Nacional Judiciária de Atenção à Pessoa Idosa e suas interseccionalidades”.

Resultados em 2023

- O grupo de trabalho elaborou a minuta de resolução que foi aprovada pelo Plenário em 5/9/2023.
- Criação do Selo Tribunal Amigo da Pessoa Idosa, que será concedido todo dia 1º de outubro a todos os tribunais que comprovarem ter implementado prioridade no julgamento de processos que tenham como partes pessoas idosas; oferta de cursos de capacitação para servidores e demais orientações.
- Elaboração de cartilha referente ao novo ato aprovado.

POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – POPRUAJUD



Instituída pela Resolução n. 425/2021, a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas Interseccionalidades (PopRuaJud) tem como objetivos assegurar o amplo acesso à justiça às pessoas em situação de rua, de forma célere e simplificada; e propor medidas concretas e normativas para o aperfeiçoamento de procedimentos e o reforço à efetividade dos processos judiciais, entre outros.

Resultados em 2023

- Por meio da Portaria n. 65/2023, a Presidência do CNJ instituiu grupo de trabalho para elaborar guia didático e cartilha com as principais informações de acesso à justiça às pessoas em situação de rua, nos moldes da Resolução n. 425/2021. Como produto das atividades do grupo, foram produzidos o Guia didático e a cartilha com as principais informações de acesso à justiça às pessoas em situação de rua.

MONITORAMENTO E EFETIVIDADE DAS DEMANDAS RELACIONADAS À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO E AO TRÁFICO DE PESSOAS

O Fórum Nacional do Poder Judiciário para Monitoramento e Efetividade das Demandas Relacionadas à Exploração do Trabalho em Condições Análogas às de Escravo e ao Tráfico de Pessoas (Fontet) foi instituído pela Resolução CNJ n. 212/2015.

O Comitê Nacional Judicial de Enfrentamento à Exploração do Trabalho em Condições Análogas às de Escravo e ao Tráfico de Pessoas foi criado pela Portaria CNJ n. 5/2016.

A composição do Comitê está definida na Portaria n. 5/2016 da Presidência do CNJ e suas posteriores alterações.

Resultados em 2023

- ▶ Realização de duas reuniões do Comitê Nacional por meio de videoconferência, nos dias 4 de abril e 24 de agosto.
- ▶ Realização de Assembleia do Fontet, em 11 de setembro, oportunidade em que foi aprovado seu regimento interno.
- ▶ Realização do Curso em EAD “Brasil sem tráfico humano”. O curso está dividido em quatro módulos e tem como público-alvo servidores do Poder Judiciário e magistrados. O curso tem como objetivo promover o entendimento sistêmico sobre migração, tráfico de pessoas e crimes correlatos e a capacitação dos agentes do Sistema de Justiça e dos atores-chave na Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil.
- ▶ Realização de Curso de Formação de Formadores “Prevenção e persecução do tráfico de pessoas e combate ao trabalho escravo na Justiça do Trabalho”, em parceria com a Enamat.
- ▶ Realização do Seminário Internacional sobre Repressão e Assistência às Vítimas de Tráfico de Pessoas, em 31 de julho de 2023.
- ▶ Realização da Oficina sobre Produção de Provas no Processo Judicial em Casos de Tráfico de Pessoas, nos dias 31 de julho e 1º de agosto de 2023. O evento contou com cerca de 55 magistrados.

PROGRAMA JUSTIÇA ITINERANTE COOPERATIVA NA AMAZÔNIA LEGAL

Celebrado o Acordo de Cooperação Técnica n. 003/2023 para desenvolver ações conjuntas para garantir e promover o pleno acesso à Justiça na Amazônia Legal por meio dos Serviços da Justiça Itinerante (SEJI), em observância aos arts. 5º, inciso XXXV, 107, § 2º, 115, § 1º, e 125, § 7º, da Constituição Federal; art. 95, parágrafo único, da Lei n. 9.099/1995; art. 22, parágrafo único, da Lei n. 10.259/2001; Resolução n. 460/2022; bem como aos arts. 67 a 69 do Código de Processo Civil e à Resolução n. 350/2020, que estimulam a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário. Em julho de 2023, foi realizada a primeira itinerância cooperativa em São Félix do Xingu/PA.

POLÍTICA JUDICIÁRIA DE RESOLUÇÃO ADEQUADA DAS DEMANDAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

O CNJ aprovou resolução que institui a Política Judiciária de Resolução Adequada das Demandas de Assistência à Saúde e que estabelece diretrizes para o planejamento de ações no âmbito do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde (Fonajus) e seu respectivo Plano Nacional (2024–2029).

O ato normativo e seu anexo foram produzidos e discutidos exaustivamente pelos integrantes do Comitê Executivo Nacional do Fonajus, após a realização de diagnóstico nacional, seminários, congresso e consulta pública aos principais órgãos e entes dos sistemas de Justiça e da saúde pública e suplementar.

A proposta de resolução é acompanhada de 16 planos de ação, voltados a embasar as políticas dos próximos seis anos e que contemplam medidas que envolvem, resumidamente: capacitação da magistratura brasileira em relação aos processos sobre direito à saúde (plano 1); aperfeiçoamento da plataforma e-NatJus, treinamento dos profissionais que atuam nos NatJus e ampliação do serviço para a saúde suplementar (planos 2, 3, 8 e 9); criação de ambiente virtual para consulta da magistratura brasileira em relação aos temas da saúde pública e suplementar (plano 4); especialização de órgãos judiciais para o processamento e julgamento das demandas de saúde (plano 5); criação de manual de resolução adequada de demandas em saúde (plano 6); promoção da gestão adequada dos dados sobre a judicialização da saúde (plano 7); fomento da conciliação e da mediação em saúde, inclusive na modalidade *on-line* (planos 10 e 12); sistematização das regras para cumprimento adequado das decisões em processos judiciais sobre saúde; empoderamento e criação de cargos de servidores dos NatJus (plano 13).

II CONGRESSO NACIONAL DO FONAJUS

Realizado nos dias 23 e 24 de novembro de 2023, em Foz do Iguaçu/PR, o evento discutiu temas como o fluxo de cumprimento de decisões judiciais na área da saúde, as evidências na incorporação de novas tecnologias em saúde, o futuro da saúde suplementar, a atualização do rol de procedimentos da ANS, os dilemas éticos na judicialização da saúde no Brasil, tratamentos oncológicos, futuro do SUS e seu financiamento, inteligência artificial na judicialização da saúde, entre outros assuntos.

VI JORNADA DE DIREITO DA SAÚDE

Realizada nos dias 15 e 16 de junho de 2023, em Cuiabá/MT, o evento tratou de temas relevantes para a qualificação e racionalização da judicialização da saúde. Parte da agenda foi destinada à aprovação de novos enunciados sobre o direito da saúde, além da possibilidade de revisão dos enunciados aprovados na III Jornada de Direito da Saúde. Durante a VI Jornada da Saúde, foram aprovados 14 enunciados referentes à judicialização da saúde pública e suplementar.

WEBINÁRIO SAÚDE MENTAL E DECISÕES JUDICIAIS

Ocorrido no dia 6 de outubro de 2023, em modalidade virtual, este é um evento do Fonajus em parceria com o Fórum Nacional da Infância e da Juventude (Foninj), destinado aos atores do Sistema de Justiça, do sistema de saúde e a sociedade civil. Com o objetivo de promover o diálogo e estimular o debate sobre a assistência às pessoas com necessidades de tratamento e cuidados específicos em saúde mental, o Webinário tratou de temas relevantes sobre a saúde mental, tais como:

- ▶ os impactos das novas tecnologias no desenvolvimento cerebral da criança e do adolescente;
- ▶ os impactos da saúde mental no pós-pandemia no trabalho, na sociedade e no Poder Judiciário;
- ▶ saúde mental, juventude e drogadição; e
- ▶ a saúde mental em grupos específicos: PCDs e TDAH.

SEMINÁRIO “POLÍTICAS JUDICIÁRIAS DE MELHORIA DO REGIME DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA”

Realizado no dia 12 de abril de 2023, em formato híbrido, o evento contou com apresentação do diagnóstico “[Custas Processuais Praticadas nos Tribunais](#)”, produzido pelo CNJ e com compartilhamento de experiências exitosas, além de debates acerca do acesso à Justiça e dos impactos do tratamento dado à gratuidade.

RESERVA MÍNIMA DE 3% DE VAGAS PARA INDÍGENAS EM CONCURSOS DIRECIONADOS AO INGRESSO NA MAGISTRATURA BRASILEIRA

A Portaria n. 223/2022 instituiu o Grupo de Trabalho (GT) destinado à realização de estudos sobre a regulamentação de cotas para indígenas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura.

Resultados em 2023

- Como fruto das atividades do GT, foi aprovada a Resolução n. 512/2023 para reserva mínima de 3% de vagas para indígenas em concursos direcionados ao ingresso na magistratura brasileira.

ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E QUESTÕES DE GÊNERO

POLÍTICA JUDICIÁRIA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO PODER JUDICIÁRIO

Instituída pela Resolução n. 254/2018, um dos objetivos dessa Política é a criação e a estruturação de unidades judiciárias, nas capitais e no interior, especializadas no recebimento e no processamento de causas cíveis e criminais relativas à prática de violência doméstica e familiar contra a mulher baseadas no gênero, com a implantação de equipes de atendimento multidisciplinar, nos termos do art. 29 da Lei n. 11.340/2006.

Resultado em 2023

- ▶ Diagnóstico do cumprimento da Resolução n. 254/2018. CUMPRDEC 0008273-31.2019.2.00.0000 (Despachos de Id n. 5073958 e 5122434).
- ▶ Demais resultados desde a instituição da Política são verificáveis nos painéis acessíveis neste [link](#).

PRÊMIO CNJ JUÍZA VIVIANE VIEIRA DO AMARAL

A Resolução n. 377/2021 instituiu o “Prêmio CNJ Juíza Viviane Vieira do Amaral” de Proteção às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar.

A premiação já está na 3ª edição, conforme a Portaria n. 179/2023.

Esse Prêmio, além de ser destinado a honrar a memória da juíza Viviane Vieira do Amaral, vítima de feminicídio bárbaro no feriado de Natal, e de outras tantas vítimas de violência doméstica, também se revela como uma forma de incentivar a conscientização sobre a temática.

Resultados em 2023

- ▶ A cerimônia de entrega da 3ª edição do “Prêmio CNJ Juíza Viviane Vieira do Amaral” ocorreu no dia 26 de setembro de 2023, no plenário do CNJ com transmissão pelo Canal do CNJ no YouTube.

SEMANA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA

Em 2015, o CNJ iniciou o Programa Justiça pela Paz em Casa, que, em parceria com os Tribunais de Justiça estaduais, tem como objetivo ampliar a efetividade da Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006), concentrando esforços para agilizar o andamento dos processos relacionados à violência de gênero.

O Programa conta com três edições de esforços concentrados por ano. As semanas ocorrem em março – marcando o dia das mulheres –, em agosto – por ocasião do aniversário de sanção da Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006) – e em novembro – quando a ONU estabeleceu o dia 25 como o Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra a Mulher.

A ação garante maior visibilidade ao problema da violência de gênero e promove mobilização do Judiciário durante o ano, chamando a atenção para a temática e trazendo maior engajamento na busca de soluções para esse problema.

Resultados em 2023

- ▶ Em 2023, as semanas foram agendadas nas seguintes datas:
 - > 6 a 10 de março de 2023;
 - > 14 a 18 de agosto de 2023; e
 - > 20 a 24 de novembro de 2023.
- ▶ O principal resultado é o esforço concentrado que gera agilidade no julgamento dos processos relacionados à violência de gênero. Além disso, durante as Semanas Justiça pela Paz em Casa, os Tribunais também promovem ações interdisciplinares organizadas para capacitar juízes, juízas, servidores, servidoras, colaboradores e colaboradoras, bem como sensibilizar a sociedade para a realidade violenta que as mulheres brasileiras enfrentam.
- ▶ Os resultados podem ser acessados neste [link](#).

FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO (FONAR)

Em 3 de março de 2020, foi instituído, pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 5/2020, o Formulário Nacional de Avaliação de Risco no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público para a prevenção e o enfrentamento de crimes e demais atos praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher (Fonar).

A aplicação do formulário está alinhada à pauta de prevenção da revitimização da mulher, evitando repetição do relato para profissionais em diferentes contextos, como garante o art. 10-A, § 1º, III, da Lei Maria da Penha.

O referido formulário ganhou força normativa com a promulgação da Lei n. 14.149/2021 e representa importante passo na atuação das diferentes esferas de poder no enfrentamento e prevenção do agravamento da violência contra a mulher.

O formulário auxilia na identificação dos fatores que indiquem o risco de a mulher vir a sofrer qualquer forma de violência no âmbito das relações domésticas e familiares, de forma a subsidiar a atuação do Ministério Público, do Poder Judiciário e dos demais órgãos da rede de proteção na gestão do risco identificado.

Resultados em 2023

- ▶ Em março de 2023, foi realizada pesquisa junto às Coordenadorias Estaduais da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de todos os Tribunais de Justiça a respeito da aplicação do Fonar em seus Estados. O objetivo da pesquisa foi obter diagnóstico de como o Fonar vem sendo aplicado em cada estado da Federação, tanto pelos órgãos do Judiciário como pelos demais atores da rede de proteção, incluindo polícias civis, militares e Ministério Público.
- ▶ Encontram-se em fase final tratativas com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para viabilizar a celebração de Acordo de Cooperação com o CNJ, a fim de se elaborar estudo empírico sobre a efetividade do Fonar, por meio do levantamento de dados para prever a violência de gênero a partir dos dados estruturados no Datajud e dos dados não estruturados no CODEX (possível uso futuro de inteligência artificial e predição de ocorrências de violência doméstica e familiar contra a mulher).

JORNADA LEI MARIA DA PENHA

Um ano após a promulgação da Lei n. 11.340/2006, o CNJ instituiu as Jornadas da Lei Maria da Penha, que têm como objetivo discutir temas afetos à violência de gênero por profissionais que atuam na área, melhorar a atuação e compartilhar boas práticas. Assim, uma vez ao ano, desde 2007, o CNJ realiza a Jornada de Trabalhos sobre a Lei Maria da Penha. Ao final de cada edição, é produzida uma carta em que são apresentadas as propostas de ação para subsidiar a implementação da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

No mês de agosto de 2023, foi realizada a XVII edição da Jornada Lei Maria da Penha, em formato híbrido, visando promover debates sobre a violência doméstica.

Resultados em 2023

- ▶ Em 7 e 8 de agosto de 2023, a XVII Jornada Maria da Penha foi realizada em Fortaleza/CE, com apoio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) e a Escola Superior da Magistratura do TJCE. Contou com a participação de mais de 600 inscritos de todos os estados da federação, incluindo magistrados, advogados, membros do Ministério Público, Defensores Públicos, policiais civis e militares.
- ▶ Mais detalhes dessa edição podem ser verificados neste [link](#).
- ▶ Os resultados mais concretos da Jornada Lei Maria da Penha são as propostas contidas nas cartas que resultam das discussões e dos debates ocorridos nesse evento sobre os temas relativos à violência doméstica contra a mulher. As cartas produzidas podem ser encontradas no [portal](#) do CNJ.

PROGRAMA “ELAS FAZEM HISTÓRIA”

O CNJ organizou o evento que promoveu as seguintes ações: (i) exposição “Mulheres Eternas” na recepção do plenário do CNJ, resultado de contribuição cooperativa do artista plástico Manu Militão, que retrata mulheres que contribuíram para as mudanças sociais e políticas brasileiras; (ii) palestra “Equidade e paternagem: um olhar para dentro”, ministrada por Miguel Fontes, diretor executivo e fundador da Promundo; (iii) mostra de cinema e ciclo de debates; (iv) inserções diárias nas redes sociais do CNJ; (v) apresentação dos Cadernos de Jurisprudência do STF sobre Direitos das Mulheres em reunião do Observatório de Direitos Humanos, composta por uma seleção de 13 decisões fundamentais para o combate à violência e à discriminação contra a mulher; (vi) organização e participação no seminário “Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero: teoria e prática”, realizado de forma cooperada com o STJ, no Auditório do STJ; (vii) gravação e veiculação de programa específico Link CNJ na TV Justiça; e (viii) apresentação na ONU do Programa de Inteligência Artificial *Spotlight Protocol*.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

POLÍTICA JUDICIÁRIA NACIONAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

Após a publicação da Resolução n. 470/2022 e da Portaria n. 22/2023, que regulamenta a composição e a atuação do Comitê Gestor Nacional da Primeira Infância, tiveram início os trabalhos de elaboração do plano de ação dessa Política, com a participação de membros do Foninj.

É atribuição do GT elaborar a Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância, a fim de fortalecer os dispositivos estabelecidos pelo Marco Legal da Primeira Infância (MLPI) no que toca à competência e às atribuições dos órgãos do Poder Judiciário.

O colegiado elaborou a primeira minuta para a Política, com base nos dados do Diagnóstico Nacional de Atenção à Primeira Infância e dos demais diagnósticos públicos colocados à disposição dos poderes e da sociedade, a fim de promover a garantia dos direitos fundamentais de crianças de zero a seis anos de idade no âmbito do Poder Judiciário, definindo diretrizes e ações para abordagem adequada, em conformidade com a legislação nacional vigente e com as normas internacionais sobre a matéria.

No dia 16 de agosto de 2023, foi realizada oficina com a participação de diversos estudiosos do assunto, a fim de construir o texto a ser levado para consulta pública.

Por fim, entre 27 de outubro e 13 de novembro de 2023, esteve aberta consulta pública acerca da proposta de plano de ação, a qual foi endereçada aos Tribunais de Justiça e aos signatários do Pacto Nacional pela Primeira Infância.

PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

- ▶ Acompanhamento dos desdobramentos do projeto “Justiça Começa na Infância”: atualização dos dados dos signatários e mobilização e tramitação de novas adesões (atualmente 352 signatários).
- ▶ Realização do seminário Primeira Infância é Prioridade Absoluta e lançamento de obras.
- ▶ Atualização e disseminação do curso “Marco Legal da Primeira Infância” e suas implicações jurídicas, junto ao Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (Ceajud), em parceria com a Enfam (disponível para ser replicado em todas as Escolas Judiciais).
- ▶ Projeto sobre diversidade das primeiras infâncias (crianças negras, povos e comunidades tradicionais, indígenas, ribeirinhas, com necessidades especiais, povos ciganos etc.).
- ▶ Ações para implementação descentralizada: mobilização de integração dos signatários em nível estadual, municipal e distrital, a partir de apoio técnico para realização de eventos de comemoração dos quatro anos do Pacto Nacional pela Primeira Infância em todo o país.
- ▶ Realização do seminário internacional de encerramento das comemorações dos quatro anos do Pacto Nacional pela Primeira Infância.
- ▶ Participação no Comitê de Primeira Infância da UnB.
- ▶ Participação no Comitê de Primeira Infância do GDF.
- ▶ Participação no GT sobre Licença Paternidade da Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados.
- ▶ Semana da Primeira Infância Quilombola.

MANUAL SOBRE ENTREGA VOLUNTÁRIA

O manual em questão volta-se a dar cumprimento e efetividade à Resolução n. 485/2023, que dispõe sobre o adequado atendimento de gestante ou parturiente que manifeste desejo de entregar o filho para adoção e cuida, ainda, da proteção integral da criança. O documento elaborado destina-se, sobretudo, a capacitar o Sistema de Justiça e a rede de apoio acerca da correta e adequada aplicação do ato normativo supracitado, conferindo a este último concretude e efetividade. O material pode ser acessado [aqui](#).

POLÍTICA DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES EXPOSTOS(AS) À GRAVE E IMINENTE AMEAÇA DE MORTE

Após diversas reuniões entre os membros do Foninj e debates com servidores do CNJ, com o Comitê Executivo da Rede Nacional de Cooperação Judiciária e com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Plenário do CNJ aprovou, em 27 de abril de 2023, a Resolução CNJ n. 498/2023, que dispõe sobre a atuação do Poder Judiciário no âmbito da política de proteção às crianças e aos(as) adolescentes expostos(as) a grave e iminente ameaça de morte e dá outras providências.

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA QUE DISPÕE SOBRE A INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS PARA O FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

Após provocação do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que encaminhou ao CNJ a primeira versão da minuta, o assunto foi levado ao Foninj e, na sequência, à Presidência deste Conselho. Com a mudança de gestão operada no início de 2023, o tema foi submetido novamente ao Poder Executivo, por meio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com notável atuação da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). O documento foi aprovado pelo Plenário Virtual do CNJ em sessão ocorrida entre 19 e 27 de setembro de 2023.

WEBINAR “TRABALHO INFANTIL ARTÍSTICO E O MUNDO DIGITAL”

Realizado em 5 e 6 de maio de 2023, em formato integralmente virtual, o evento debateu temas como o panorama do trabalho infantil artístico e a proteção integral, o trabalho de crianças e adolescentes em plataformas digitais na visão do Sistema de Justiça e os impactos do trabalho infantil em plataformas digitais no desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes.

I CONGRESSO DO FÓRUM NACIONAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – FONINJ

Nos dias 18 e 19 de maio de 2023, o CNJ realizou o 1º Congresso do Foninj em São Paulo, em formato híbrido. Com o tema “Direitos de crianças e adolescentes: por que são prioridade absoluta e responsabilidade de todos?”, o evento teve como objetivo debater diversos temas afetos à infância e à juventude, tais como: o princípio da prioridade absoluta; o futuro das políticas públicas para a infância e a juventude; o direito das crianças e dos jovens à participação e escuta; os desafios e as oportunidades na garantia da justiça para adolescentes em conflito com a lei; as novas fronteiras na Justiça da Infância e da Juventude; o direito à convivência familiar e comunitária; as interfaces da Justiça da Infância e da Juventude com outros segmentos do sistema de justiça; e, ainda, as estratégias de implantação dos novos normativos produzidos pelo Foninj.

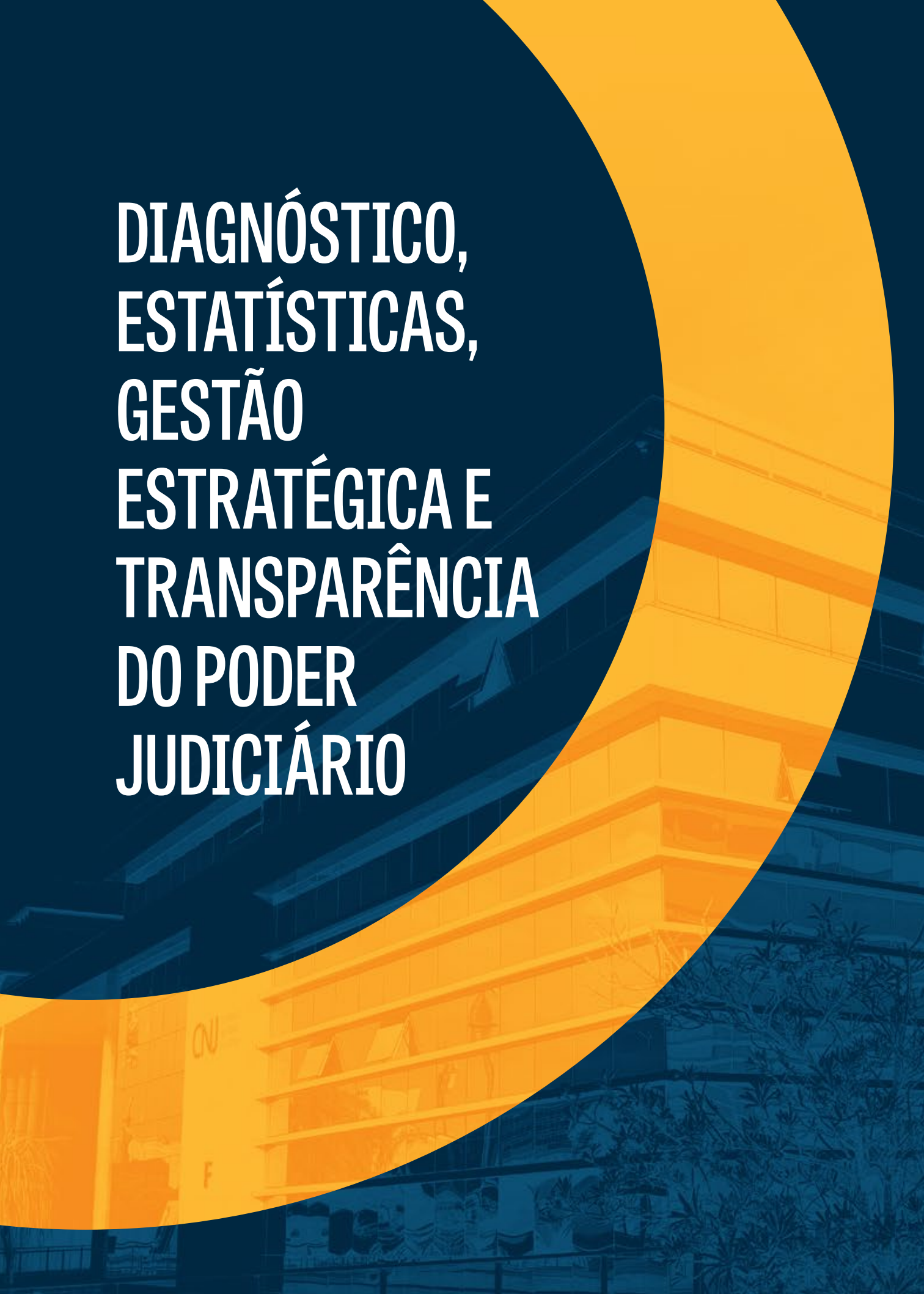
Na oportunidade participaram representantes de todos os Tribunais de Justiça e houve a participação de mais de mil pessoas. Como produto dos importantes debates ocorridos no I Congresso Nacional do Foninj, foi lançada a [Carta Aberta](#), contendo compilado das conclusões a que se chegou após o fim dos trabalhos. A Carta foi encaminhada aos principais órgãos e às entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, disseminando as conclusões a todos da área da infância e da juventude.

PRÊMIO PRIORIDADE ABSOLUTA – EDIÇÃO 2023

A premiação em comento destina-se a selecionar, premiar e disseminar ações, projetos ou programas voltados à promoção, à valorização e ao respeito dos direitos das crianças, dos adolescentes e dos jovens, com a prioridade absoluta determinada na Constituição Federal e nas leis infraconstitucionais, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o MLPI.

Em 2023, o prêmio foi entregue em cerimônia realizada no dia 11 de dezembro. O evento consagrou nove práticas e concedeu duas menções honrosas a iniciativas e projetos que valorizam o respeito aos direitos de crianças e jovens, postos em prática pela sociedade civil organizada e por órgãos do Sistema de Justiça e do Poder Público.

Mais informações podem ser encontradas [aqui](#).



DIAGNÓSTICO, ESTATÍSTICAS, GESTÃO ESTRATÉGICA E TRANSPARÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO

BASE NACIONAL DE DADOS DO PODER JUDICIÁRIO (DATAJUD)

DATAJUD BASE NACIONAL DE DADOS DO PODER JUDICIÁRIO

A Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (Datajud) foi instituída pela Resolução n. 331/2020, como fonte primária de dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ). O Datajud é uma base nacional do Poder Judiciário que possui todos os dados relevantes dos processos em tramitação no país, com identifica-

ção dos processos judiciais, dados das partes, classes, assuntos, movimentos, órgão julgador, entre outros. O banco de dados permite a produção de diagnósticos completos sobre o tipo de demanda, tempo, fluxo, identificação de gargalos, acesso à justiça, entre outros. Além disso, o projeto tem por intuito promover a racionalização de sistemas e cadastros existentes, otimizando a força de trabalho dos tribunais e do CNJ.

Resultados em 2023

- ▶ Disponibilização de informações por meio de **API pública**, resguardados o sigilo e a confidencialidade das informações, nos termos da legislação processual e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Além disso, a partir de 2023, as Metas Nacionais do Poder Judiciário serão calculadas com base no Datajud, permitindo cálculo uniforme de todos os tribunais pelo CNJ.
- ▶ Eliminação de cadastros e sistemas de alimentação manual de estatísticas mantidos pelo CNJ. A base de dados centralizada no CNJ contribuiu para uso de linguagem unificada na transmissão e na publicidade das informações processuais e produção de dados fidedignos, uma vez que os cálculos e as apurações estatísticas passam a ser centralizados no CNJ.
- ▶ Para mais informações sobre o Datajud e sobre seus painéis, acesse [aqui](#).

CENSO DO PODER JUDICIÁRIO

O 2º Censo do Poder Judiciário é a segunda pesquisa destinada a traçar o perfil de magistrados(as) e servidores(as) de todos os tribunais e conselhos que compõem o Judiciário brasileiro. O principal objetivo consistiu em atualizar o Censo de 2013 e manter registro histórico do perfil da magistratura e do quadro funcional do Poder Judiciário. Além disso, o censo também busca conhecer a opinião dos(as) magistrados(as) e dos(as) servidores(as) sobre a carreira e o ambiente de trabalho, além de outras questões relevantes para monitoramento das políticas judiciárias nacionais em curso.

Resultados em 2023

- ▶ O Censo do Poder Judiciário possibilitou apresentar dados atualizados acerca das características pessoais e profissionais de magistrados(as) e servidores(as), em perspectiva atualizada de acordo com as políticas judiciárias recentes, além de conhecer a opinião a respeito do ambiente de trabalho e os impactos das atividades laborais na saúde e bem-estar.
- ▶ Relatório dos Resultados Parciais [aqui](#).

Acesse o [Painel com as respostas do questionário destinado aos\(as\) Magistrados\(as\)](#).

Acesse o [Painel com as respostas do questionário destinado aos\(as\) Servidores\(as\)](#).

JUSTIÇA EM NÚMEROS 2023



O Relatório Justiça em Números é a principal fonte de dados estatísticos oficiais que entrega à sociedade os principais dados do Poder Judiciário, com informações detalhadas e sistematizadas sobre o desempenho da Justiça, seus gastos, arrecadações, estrutura e os principais resultados de desempenho e de produtividade, sob a ótica de vários indicadores e diferentes recortes que se apresentam ao longo do texto em relação às matérias do direito, aos segmentos de justiça, às fases processuais e aos graus de jurisdição. O relatório apresenta 13 anos de dados estatísticos coletados pelo CNJ e é a principal referência do Poder Judiciário em transparência e responsabilidade, ao apresentar, de forma permanente e contínua, à sociedade, dados estruturados da atuação dos órgãos da Justiça.

Resultados em 2023:

- 1) [Novo Painel Justiça em Números](#) (dados a partir de 2020).
- 2) [Painel de estatísticas do Datajud](#) (dados a partir de 2020).
- 3) [Relatório Justiça em Números 2023](#).
- 4) [Sumário executivo do Relatório Justiça em Números 2023](#).
- 5) [Novo Painel de despesas, receitas e pessoal](#).

MÓDULO DE PRODUTIVIDADE MENSAL (MPM)

Regulamentado pela Resolução n. 76/2009, o Módulo de Produtividade Mensal (MPM) é o sistema utilizado pelos tribunais para o envio mensal de informações relacionadas às suas respectivas unidades judiciárias, aos(as) magistrados(as) e ao quadro de servidores(as) e auxiliares. Essas informações são utilizadas para mensurar a produtividade dos tribunais sob diversos ângulos, além de ser um cadastro de serventias, magistrados(as), servidores(as) e força de trabalho auxiliar.

A lista completa dos campos atualmente existentes no MPM está disponível no [portal](#) do CNJ.

Resultados em 2023

Com o novo MPM, espera-se obter dados mais precisos de magistrados(as), servidores(as) e quadros auxiliares de todos os Tribunais do Brasil para permitir o planejamento e a execução de políticas judiciárias que garantam a igualdade de gênero, a implantação efetiva dos sistemas de cotas e outras ações necessárias, a fim de proporcionar melhoria contínua da prestação jurisdicional. Além disso, com o cadastro funcional promovido pelo novo MPM, será possível racionalizar coletas de dados manuais, como as existentes no atual sistema Justiça em Números e Resolução n. 401/2021 (PLS-Jud), bem como as realizadas em diversas pesquisas pontuais anteriores relacionadas à participação feminina, de negros(as) ou de pessoas com deficiência no Poder Judiciário.

PRODUÇÃO DE PESQUISAS INTERNAS – RELATÓRIOS E PAINÉIS

O CNJ, além de realizar pesquisas externas, realiza também pesquisas internas, que são demandadas por autoridades do órgão, conselheiros(as), comissões e GTs do CNJ, Secretaria Geral, pela Secretaria de Estratégia e Projetos, ou ainda, por força de normas do Conselho. Dessa forma, segue lista das pesquisas publicadas no ano de 2023, disponíveis em: <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/>.

Resultados de 2023

1 Semanas pela Justiça pela Paz em Casa – Relatórios e Painel

Os resultados podem ser acessados [aqui](#).

2 Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário

Os resultados podem ser acessados [aqui](#).

3 2.ª Pesquisa Nacional sobre Assédio e Discriminação no Âmbito do Poder Judiciário

A pesquisa está disponível [aqui](#).

4 O Perfil dos Jurisdicionados na Gratuidade de Justiça e da Isenção de Custas Processuais

O relatório está disponível [aqui](#).

5 Diagnóstico das Custas Processuais Praticadas nos Tribunais

O diagnóstico está disponível [aqui](#).

6 Participação Feminina na Magistratura 2023

O relatório está disponível [aqui](#).

7 Relatório Mês Nacional do Júri 2022

O relatório está disponível [aqui](#).

8 Relatório “O Poder Judiciário na Aplicação da Lei Maria da Penha”

O relatório está disponível [aqui](#).

9 Diagnóstico Étnico-Racial no Poder Judiciário

O relatório está disponível [aqui](#).

10 Diagnóstico de Gestão Orçamentária

O painel está disponível [aqui](#).

11 Painel de informações do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF)

O painel está disponível [aqui](#).

CONCILIAR É LEGAL

O Prêmio Conciliar é Legal consiste na premiação de iniciativas que contribuam para a efetiva pacificação de conflitos, aprimoramento e eficiência do Poder Judiciário.

No eixo Produtividade, os tribunais são ranqueados a partir de dados de desempenho na realização de conciliações, que demonstram a consolidação da Política Judiciária Nacional de Tratamento dos Conflitos em cada ramo de Justiça.

Resultados em 2023

- O Prêmio passou a ser calculado diretamente com base no Datajud. Foi criado painel interativo para divulgação dos dados de produtividade no tratamento de conflitos, que é alimentado diretamente com os dados do Datajud, não sendo necessário envio de dados de outras formas pelos Tribunais. Acesso [aqui](#).

SISTEMAS E PAINÉIS DE ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA

Além dos painéis produzidos com fins de publicização de dados levantados em pesquisas pontuais, o CNJ mantém e administra outros painéis, que ficam disponíveis na página <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/paineis-cnj>.

São os resultados de 2023

- 1 Mapa de Implantação do Juízo 100% Digital e do Núcleo de Justiça 4.0
O Mapa pode ser acessado [aqui](#).
- 2 Banco Nacional de Dados de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios
O Painel do Banco pode ser acessado [aqui](#).
- 3 Priorização 1º Grau
O Painel pode ser acessado [aqui](#).
- 4 Produtividade do CNJ
O Painel pode ser acessado [aqui](#).
- 5 Mulheres Juristas
O Painel pode ser acessado [aqui](#).
- 6 Painel da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário
O Painel pode ser acessado [aqui](#).
- 7 Painel da Sustentabilidade – Resolução CNJ n. 400/2021 e Resolução CNJ n. 401/2021
O Painel pode ser acessado [aqui](#).
- 8 Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA)
O Painel do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento pode ser acessado [aqui](#).

JUSTIÇA PESQUISA

A finalidade da Série Justiça Pesquisa é a realização de pesquisas de interesse do Poder Judiciário brasileiro, por meio da contratação de instituições que apliquem metodologias de geração de dados quantitativos e qualitativos, contribuindo com a capacidade de formação de bancos de dados e na oferta de saberes que subsidiem o aperfeiçoamento das políticas judiciárias. Editais, pesquisas e mais informações estão disponíveis na página do programa, em: <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-pesquisa/>.

Resultados em 2023

Na 5ª edição da Série Justiça Pesquisa, cinco instituições selecionadas executaram projetos de pesquisa e seus relatórios foram publicados. Os temas das pesquisas foram:

- 1 Judicialização de conflitos socioambientais na Amazônia: comportamento jurisdicional, eficácia e efetividade de decisões judiciais envolvendo tensões entre a proteção ambiental e projetos de infraestrutura, mineração e agropecuária na Amazônia Legal. Realização: Fundação Getúlio Vargas (FGV);
- 2 Estudo empírico das demandas envolvendo pessoas com deficiência: jurimetria para a proposição de ações eficientes. Realização: Universidade de São Paulo (USP);
- 3 Lavagem de dinheiro, corrupção e recuperação de ativos: características processuais, funcionamento do arranjo institucional e alternativas de aperfeiçoamento. Realização: Insper;
- 4 Comportamento judicial em relação à Convenção Americana de Direitos Humanos: uma análise empírica do Poder Judiciário brasileiro. Realização: PUC-PR;
- 5 Mortes sob custódia prisional no Brasil – Procedimentos de registro, apuração, compreensão do fenômeno, proposição de estratégias de enfrentamento e sugestões de aprimoramento. Realização: Insper.

1 Título: **Letalidade prisional: uma questão de justiça e de saúde pública**. Disponível em:

[Relatório Final / Sumário Executivo](#)

2 Título: **Comportamento judicial em relação à Convenção Americana sobre Direitos Humanos: uma análise empírica do Poder Judiciário brasileiro**. Disponível em:

[Relatório Final / Sumário Executivo](#)

3 Título: **Lavagem de dinheiro, corrupção e recuperação de ativos: características processuais, funcionamento do arranjo institucional e alternativas de aperfeiçoamento**. Disponível em:

[Relatório Final / Sumário Executivo](#)

4 Título: **Estudos empíricos sobre a efetividade da jurisdição ambiental na Amazônia Legal**. Disponível em:

[Relatório Final / Sumário Executivo](#)

5 Título: **Estudo empírico das demandas envolvendo pessoas com deficiência**. Disponível em:

<https://www.cnj.jus.br/direitos-humanos/observatorio-dos-direitos-humanos-do-poder-judiciario/reunioes/> e <https://www.cnj.jus.br/agendas/seminarios-de-pesquisas-empiricas-aplicadas-as-politicas-judiciarias-estudo-empirico-das-demandas-envolvendo-pessoas-com-deficiencia/>

[Relatório Final / Sumário Executivo](#)

Em 2023, o CNJ publicou o 1º Edital da 6ª edição da Série Justiça Pesquisa. Foram seis instituições selecionadas para realização de pesquisas empíricas:

Tabela 8 – Temas do 1º Edital

Campo temático	Instituição	Valor total do projeto
Tema 1: Pessoas com transtorno mental em conflito com a lei privadas de liberdade.	Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (CEBRAP)	R\$ 419.669,28
Tema 2: Diagnóstico sobre a devolução de crianças e adolescentes em estágio de convivência e adotadas.	Associação Brasileira de Jurimetria (ABJ)	R\$ 419.669,28
Tema 3: Diagnóstico da situação do negro no sistema de justiça.	Fundação para o Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa em Direito – FADEP – USP/Ribeirão Preto	R\$ 360.711,96
Tema 5: Curva de redução dos quantitativos de adolescentes e jovens submetidos ao sistema socioeducativo.	Instituto Cíclica	R\$ 416.850,00
Tema 6: Inserção sociolaboral de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema penitenciário no contexto brasileiro.	Instituto Veredas	R\$ 405.000,00
Tema 7: Pesquisa sobre a audiência de apresentação e tortura no socioeducativo.	Instituto de Ensino e Pesquisa (Insper)	R\$ 385.000,00

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Quanto ao tema 4, intitulado “Reconhecimento pessoal em procedimentos criminais”, a contratação foi revogada em razão da existência de publicações contemporâneas na mesma temática no âmbito do CNJ.

PROJETO BRA 19/012 – CONSOLIDAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA NO PODER JUDICIÁRIO (LIODS)



Laboratório de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Fruto de parceria entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) e o CNJ, o projeto BRA/19/012 teve início de vigência em dezembro de 2019. O projeto está estruturado a partir dos seguintes eixos:

- I. conteúdos e metodologia de formação para magistrados e servidores sobre inovação, ODS e Laboratórios de Inovação, desenvolvidos e aplicados;
- II. estratégia de consolidação e sustentabilidade da coordenação nacional dos Liods desenvolvida; e
- III. diagnósticos de temas relacionados às ações judiciais e mecanismos de prevenção ao litígio realizados, de acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e a Meta Nacional n. 9 do Poder Judiciário.

Resultados em 2023

- 1 Sirenejud – Painel Interativo Nacional de Dados Ambiental e Interinstitucional
> o Painel está disponível [aqui](#).
- 2 Prêmio Juízo verde
> os resultados estão disponíveis [aqui](#).
- 3 Pesquisa sobre Percepção e Avaliação do Poder Judiciário Brasileiro
> os principais produtos da pesquisa são: [Relatório final](#) e [Sumário executivo](#).
- 4 “A atuação jurisdicional nos crimes relacionados ao meio ambiente”, em parceria entre a Associação de Magistrados Brasileiros (AMB) e a Associação Brasileira de Jurimetria (ABJ), e instituída por meio do Acordo de Cooperação Técnica n. 037/2022.
- 5 Relatório anual de dados ambientais
- 6 Plano de comunicação Sirenejud
- 7 Pesquisa “A Tramitação dos Processos Judiciais Envolvendo a Pessoa Idosa no Brasil”
- 8 Pesquisa sobre acessibilidade no Poder Judiciário

PROJETO BRA 19/007 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A ATENÇÃO ÀS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA DE JUSTIÇA BRASILEIRO



O projeto BRA19/007 “Fortalecimento da gestão de informações sobre a atenção às crianças na primeira infância no Sistema de Justiça Brasileiro” estabeleceu a parceria entre o Pnud e o CNJ em dezembro de 2019 e teve vigência até 31 de agosto de 2022.

Foram produzidos sete relatórios de pesquisa, quatro painéis e cinco sumários executivos, todos disponíveis [aqui](#).

Resultados em 2023

- 1 Relatos da Invisibilidade: representações de Atores Públicos sobre a Aplicação do MLPI no Cenário Penal e Socioeducativo Feminino. Acesso [aqui](#).
- 2 Primeiras Infâncias e Formas de Produzir Famílias: narrativas de Atores Públicos sobre Entrega Voluntária, Destituição do Poder Familiar, Adoção e Rumores de Tráfico de Crianças com até 6 Anos de Idade no Brasil. Acesso [aqui](#):

Tais pesquisas foram divulgadas em evento no dia 17 de abril de 2023, no Seminário “Primeira Infância é Prioridade Absoluta”, conforme [noticiado](#).

GESTÃO DAS TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS



As Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) representam grande avanço na padronização dos dados do Judiciário, ao possibilitar gestão de dados uniformizada e facilitar a análise estatística da Justiça brasileira, e consiste na principal base para extração de dados do Datajud.

São realizadas reuniões quinzenais para análise das propostas, com calendário bimestral de atualização das TPUs. A cada edição é publicado um boletim técnico e notícia das alterações realizadas.

Resultados em 2023

- Implementação, juntamente com a equipe de desenvolvimento do sistema, de melhorias para tornar o sistema mais intuitivo e com melhor usabilidade. Além de diversas melhorias em implementação, durante a gestão atual foi disponibilizada melhoria no sistema de busca. Informações [aqui](#).

OUTRAS PESQUISAS REALIZADAS EM COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

Além das pesquisas realizadas no Programa Justiça Pesquisa e no âmbito dos Projetos com o Pnud, o CNJ realiza pesquisas em parceria com outras instituições.

Pesquisas em andamento em 2023:

- 1 O processamento de casos de assédio na Justiça brasileira: o projeto proposto produzirá amplo diagnóstico acerca do processamento dos casos de assédio sexual e moral na Justiça brasileira.
- 2 Uso de processamento de linguagem natural e Inteligência Artificial para aprimoramento da atuação do Poder Judiciário na proteção do meio ambiente: trata-se do desenvolvimento de trabalho baseado em técnicas oriundas da Ciência de Dados e Inteligência Artificial capazes de utilizar *embeddings* contextuais na análise de textos jurídicos para gerar informações que auxiliem o Poder Judiciário na tomada de decisões na tutela do meio ambiente.
- 3 Acompanhamento do Diagnóstico da Justiça 4.0: tem por objetivo verificar a eficácia e os impactos dos programas Balcão Virtual, Núcleo de Justiça 4.0 e Juízo 100% Digital na Justiça brasileira.
- 4 Diagnóstico e Plano de Inovação do Poder Judiciário: a partir do diagnóstico, foi construído plano de inovação com indicadores e mapa estratégico voltados às iniciativas de inovação no âmbito do Poder Judiciário.

PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE



O Prêmio CNJ de Qualidade foi lançado em 2019, em substituição ao antigo Selo Justiça em Números, implementado desde 2013. O Prêmio, regulamentado atualmente pela Portaria n. 170/2022, tem como objetivo avaliar os tribunais segundo a ótica de quatro eixos:

governança; produtividade; transparência; e dados e tecnologia. O Prêmio CNJ de Qualidade incentiva os tribunais a prestar melhores serviços à sociedade e a descongestionar o elevado acervo de processos pendentes de julgamento. A cada ano o regulamento é atualizado, de forma a contemplar as demandas atuais da gestão.

Resultados em 2023

Entre as novidades apresentadas na Portaria n. 82/2023, o regulamento estabelece que todos os recursos serão recebidos e analisados antes da outorga do Prêmio, não cabendo novas impugnações após a cerimônia de premiação.

A premiação é anualmente conferida durante o Encontro Nacional do Poder Judiciário, evento em que são reunidos todos os presidentes dos tribunais para debater e votar as Metas Nacionais do ano seguinte.

Os resultados parciais estão disponíveis [aqui](#) e [aqui](#).

SEMINÁRIOS DE PESQUISAS EMPÍRICAS APLICADAS A POLÍTICAS JUDICIÁRIAS



Trata-se de série de eventos que divulgam e debatem os resultados alcançados, a metodologia e as estratégias das pesquisas realizadas pelo CNJ. Os eventos têm como objetivo a discussão de pesquisas voltadas ao Poder Judiciário e a troca de experiências entre servidores(as), pesquisadores(as), estudantes e inte-

ressados(as) em produção de pesquisas empíricas e metodologias de geração de dados. Os eventos ocorrem em ambiente virtual, com transmissão ao vivo pelo canal do CNJ no YouTube.

Magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário são convidados a expor seus trabalhos, que contam com debates aprofundados de especialistas na área.

Os eventos são quinzenais e, até a presente data, chegou-se à 33.^a edição.

As pesquisas e íntegras dos eventos podem ser acessadas [aqui](#).

REDE DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS

Foi editada a Resolução n. 462/2022, que dispõe sobre a gestão de dados e estatística, cria a Rede de Pesquisas Judiciárias (RPJ) e os Grupos de Pesquisas Judiciárias (GPJ).

Para que a normativa fosse promulgada, foi realizada consulta pública junto aos tribunais e as propostas foram analisadas, a fim de compor a minuta final, a qual foi submetida a Plenário e aprovada por unanimidade.

O CNJ tem realizado momentos de capacitação da RPJ a partir de eventos realizados no espaço dos Seminários de Pesquisas Empíricas aplicadas a Políticas Judiciárias.

Resultados em 2023

- 1 Evento inaugural da série “Como fazer pesquisas empíricas aplicadas a políticas judiciárias” em que se apresenta a definição do que é pesquisa empírica.
- 2 Na 2ª edição da série “Como fazer pesquisas empíricas aplicadas a políticas judiciárias”, foi apresentado como produzir dados, como analisá-los e outras dúvidas relativas às etapas do processo de construção de pesquisa empírica aplicada ao direito, comuns entre acadêmicos(as) e pesquisadores(as) da área jurídica.
- 3 Na 3ª edição da série “Como fazer pesquisas empíricas aplicadas a políticas judiciárias”, a discussão foi em torno dos desafios da pesquisa em Administração da Justiça.
- 4 Na 4ª edição da série “Como fazer pesquisas empíricas aplicadas a políticas judiciárias”, foi realizado minicurso sobre o tema “Pesquisa-ação como método de pesquisa do Judiciário”.
- 5 Na 5ª edição da série “Como fazer pesquisas empíricas aplicadas a políticas judiciárias”, explicou-se a fundamentação da pesquisa empírica, fornecendo orientações sobre como coletar e analisar dados, entre outras etapas essenciais para a construção de pesquisas aplicadas ao campo do direito.
- 6 Na 6ª edição, explicou-se como fazer pesquisas empíricas aplicadas a políticas judiciárias – pesquisa de jurisprudência do STJ. A pauta desta edição foi a adoção de técnicas de estudo de conjuntos de decisões, com indicação de interpretação majoritária e repetida, do STJ.

- 7 Na 7ª edição, tratou-se de como fazer pesquisas empíricas aplicadas a políticas judiciárias a partir da ferramenta de Atlas TI. Foram apresentadas noções sobre a Atlas TI, ferramenta de análise de dados qualitativos que organiza os dados coletados nos mais diferentes formatos.
- 8 Na 8ª edição, explicou-se como aplicar a técnica do grupo focal nas pesquisas qualitativas em direito.
- 9 Na 9ª edição, houve explanação acerca de como fazer pesquisas empíricas aplicadas a políticas judiciárias com a aplicação da metodologia de estudos de caso nas pesquisas judiciárias.
- 10 Na 10ª edição, tratou-se de explicar a gestão e a coordenação de pesquisas institucionais pelos grupos de pesquisas judiciárias dos tribunais.

Todos os minicursos estão disponíveis [aqui](#).

TRADUÇÕES

O CNJ é a principal fonte de dados estatísticos sobre o Poder Judiciário brasileiro. A partir da análise desses dados e da contratação de instituições de pesquisa, o órgão publica diversos relatórios de avaliação e monitoramento das principais políticas judiciárias implementadas pelo Conselho.

A tradução desses relatórios, pesquisas, diagnósticos, resoluções e outros documentos tem por objetivo dar maior visibilidade a essas informações às instituições de pesquisa estrangeiras, de forma a fomentar a criação de novas abordagens e perspectivas, bem como aumentar a divulgação científica dos dados produzidos pelo Conselho.

Resultados em 2023:

- ▶ Relatório Justiça em Números 2022 – Relatório Analítico (inglês)
- ▶ Relatório Justiça em Números 2022 – Relatório Analítico (espanhol)
- ▶ Relatório Justiça em Números 2022 – Sumário Executivo (inglês)
- ▶ Relatório Justiça em Números 2022 – Sumário Executivo (espanhol)
- ▶ Resolução n. 287/2019 (inglês)
- ▶ Resolução n. 287/2019 (espanhol)
- ▶ Manual Resolução n. 287/2019 (inglês)
- ▶ Manual Resolução n. 287/2019 (espanhol)
- ▶ Manual de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes Pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais – Manual (inglês)
- ▶ Manual de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes Pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais – Relatório (inglês)
- ▶ Manual de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes Pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais – Manual (espanhol)
- ▶ Manual de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes Pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais – Relatório (espanhol)
- ▶ Resolução n. 348/2020 – Resolução (inglês)
- ▶ Resolução n. 348/2020 – Resolução (espanhol)
- ▶ Resolução n. 348/2020 – Manual (inglês)
- ▶ Resolução n. 348/2020 – Manual (espanhol)
- ▶ Resolução n. 405/2021 – Resolução (inglês)
- ▶ Resolução n. 405/2021 – Resolução (espanhol)
- ▶ Resolução n. 405/2021 – Manual (inglês)

- ▶ Resolução n. 405/2021 – Manual (espanhol)
- ▶ Resolução n. 299/2019 – (inglês)
- ▶ Resolução n. 299/2019 – (espanhol)
- ▶ Resolução n. 454/2022 – (inglês)
- ▶ Resolução n. 454/2022 – (espanhol)
- ▶ Resolução n. 433/2021 – (inglês)
- ▶ Resolução n. 433/2021 – (espanhol)
- ▶ Resolução n. 395/2021 – (inglês)
- ▶ Resolução n. 395/2021 – (espanhol)
- ▶ Pessoas LGBTI no Sistema Penal – Cartilha para Implementação da Resolução CNJ 348/2020 – (inglês)
- ▶ Pessoas LGBTI no Sistema Penal – Cartilha para Implementação da Resolução CNJ 348/2020 – (espanhol)
- ▶ Pessoas LGBTI no Sistema Socioeducativo – Cartilha para Implementação da Resolução n. 348/2020 (inglês)
- ▶ Pessoas LGBTI no Sistema Socioeducativo – Cartilha para Implementação da Resolução n. 348/2020 (espanhol)
- ▶ Resolução n. 414/2021 (inglês)
- ▶ Resolução n. 487/2023 (espanhol)
- ▶ 1.º Aditivo ao Acordo Técnico de Cooperação entre a Organização Internacional para Migrações e o Conselho Nacional de Justiça (inglês)

BIBLIOTECA DIGITAL MINISTRO ALDIR PASSARINHO



Espaço virtual que armazena, preserva, organiza e dissemina o conhecimento produzido pelo CNJ. Disponibiliza acesso público ao vasto acervo do CNJ, como as pesquisas e os diagnósticos produzidos, os manuais e as cartilhas que simplificam e operacionalizam a aplicação das políticas do CNJ pelos tribunais, além dos livros e artigos de doutrina relativos à atuação do CNJ.

A biblioteca digital é uma ferramenta de Gestão da Informação em organizações, pois preserva o conhecimento produzido, registrado e unifica e viabiliza a pesquisa e o acesso.

[Mais informações](#)

Resultados em 2023

- 1 Preservação digital (a longo prazo) do conhecimento produzido pelo CNJ no exercício de suas funções.
- 2 Garantia de acesso às informações oficiais para a sociedade e para o público em geral.
- 3 Transparência ativa da informação, conforme diretrizes da Lei de Acesso à Informação (LAI) e da Resolução n. 215/2015.
- 4 Mais de 660 publicações catalogadas e disponibilizadas.
- 5 Oficialização e padronização das obras bibliográficas e do fluxo de publicação, com a adoção da Instrução Normativa n. 87/2021.
- 6 Gestão do Acordo de Cooperação Técnica com o STF, que trata do intercâmbio de informações entre os dois órgãos.
- 7 Pesquisa por *softwares* que atendam às novas demandas do CNJ. Teste da ferramenta Tainacan.
- 8 Convênio de Bibliotecas Jurídicas (BDJUR), coordenado pelo STJ.

REVISTA CNJ



A Revista CNJ é um periódico digital, publicado semestralmente, que reúne análises sistemáticas e aprofundadas sobre os principais temas pertinentes à atuação do Poder Judiciário. Desde 2019 passou a adotar os critérios para periódicos científicos da Capes-Qualis. A revista conta também com uma seção de entrevistas e uma seção de jurisprudência, com os votos mais relevantes dos conselheiros e das conselheiras do CNJ.

[Mais informações](#)

Resultados em 2023

- 1 Publicação da Revista Eletrônica do CNJ, v. 7, n. 1, jan./jun. 2023.
- 2 Publicação da Revista Eletrônica do CNJ, v. 7, n. 2, jul./dez. 2023 (em fase de avaliação dos artigos).
- 3 Indexação no Google Scholar, requisito para alcance do Qualis.
- 4 Indexação no Diadorim, requisito para alcance do Qualis.
- 5 Preparação para indexação na Latindex, requisito para alcance do Qualis.
- 6 Submissão ao DOAJ, aguardando resposta até dezembro de 2023, requisito para alcance do Qualis.
- 7 94 submissões recebidas.
- 8 42.580 acessos aos resumos dos artigos da Revista e 35.163 consultas aos documentos.
- 9 Até outubro de 2023, foram publicados dez artigos inéditos, uma entrevista, sete votos na seção de Jurisprudência e um parecer técnico. O segundo número da Revista é lançado no mês de dezembro.

REVISÃO TÉCNICA DE PUBLICAÇÕES E ARTIGOS

Trata-se de revisão técnica, conforme normas da ABNT e Manual de Padronização, dos artigos da Revista Eletrônica do CNJ e das publicações oficiais do CNJ encaminhadas pelo SEI, momento em que é elaborada a ficha catalográfica e realizada a solicitação de número ISBN para a publicação.

A Revisão técnica é um mecanismo de controle de qualidade dos artigos publicados na Revista. A emissão de ficha catalográfica e de ISBN formaliza as publicações do CNJ, conforme determina o art. 6º da Lei n. 10.753/2003, que institui a Política Nacional do Livro.

Tabela 9 – Resultados em 2023

Atividade	Quantidade
Revisão técnica de artigos	13
Revisão técnica das publicações oficiais	41
Elaboração de ficha catalográfica	41
Solicitação de ISBN	112

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

BIBLIOTECA VIRTUAL DO CNJ



BIBLIOTECA VIRTUAL DO CNJ

A Biblioteca Virtual do CNJ tem o objetivo de suprir as necessidades informacionais de conselheiros(as), magistrados(as), servidores(as) e colaboradores(as) do CNJ. Foram assinadas cinco bases de dados de livros

e periódicos, escolhidas por sua relevância, confiabilidade e autenticidade.

Acesso [aqui](#).

Resultados em 2023

O acesso a informações confiáveis é iniciativa estratégica em qualquer organização, uma vez que reduz riscos e erros e promove tomada de decisão mais rápida e assertiva.

- ▶ VLex (Contrato n. 21/2023): informação jurídica de mais de 130 países com tratamento editorial exclusivo e de alta qualidade. Contém cerca de 80 milhões de documentos divididos em legislação, jurisprudência, livros, periódicos e jornais de mais de 134 países, na íntegra e com permissão para download das obras. Do Brasil, destacam-se livros e revistas das editoras LTr, Malheiros, Mundo Jurídico, Bonijuris, Editora JH Mizuno, LEUD, Pillares e FGV Publicações.
- ▶ Hein *on-line* (Contrato n. 20/2023): conteúdo integral de periódicos acadêmicos de Direito, decisões da Suprema Corte dos EUA, acordos e tratados internacionais, fac-símiles de livros clássicos de Direito. Inclui mais de 100 milhões de páginas, incluindo os periódicos das principais faculdades de direito norte-americanas, como a Harvard Law Review, o Yale Law Journal e o Duke Law Journal entre outros.
- ▶ Proview (Contrato n. 19/2023): livros eletrônicos com as principais obras do Direito, tais como códigos comentados, manuais, monografias, cursos e obras de preparação e doutrinas de autores renomados.
- ▶ Minha Biblioteca (Contrato n. 18/2023): com amplo acervo multidisciplinar, a Minha Biblioteca é um consórcio formado pelas principais editoras de livros técnicos e científicos: Grupo A, Grupo Gen-Atlas, Manole e Saraiva.
- ▶ Revista dos Tribunais *on-line* (Contrato n. 19/2023): reúne doutrina, jurisprudência, legislação, súmulas, notícias e outros conteúdos da área de Direito.



COMITÊ DO PROGRAMA NACIONAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E MEMÓRIA DO PODER JUDICIÁRIO (PRONAME)



O Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname) é uma política pública criada pelo CNJ no ano de 2008, com a finalidade de implementar a política de gestão documental e de memória nos órgãos do Poder Judiciário, instituída por

meio da Recomendação n. 37/2011 e substituída pela Resolução n. 324/2020. O Programa é coordenado por um Comitê composto por representantes de todos os segmentos do Poder Judiciário, atuando em auxílio à Comissão Permanente de Gestão Documental e de Memória do Poder Judiciário.

Mais informações

Resultados em 2023

- 1 Realização de três reuniões ordinárias do Comitê Gestor do Proname.
- 2 Resposta a 16 consultas dos tribunais quanto à aplicação do Programa Nacional de Gestão Documental do Poder Judiciário.
- 3 Webinar do Modelos de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (MoReq-Jus)



Data: 16 de fevereiro de 2023.

Objetivo: apresentar o MoReq-Jus, tirar dúvidas e trocar experiências com os órgãos do Poder Judiciário.

Participaram da capacitação magistrados(as) e servidores(as) que trabalham com sistemas de gestão de processos e documentos digitais, e que atuam na gestão documental de seus tribunais.

- 4 1º Encontro Nacional de Bibliotecas do Poder Judiciário (ENABIJUD) – Apoio



Data: 16 e 17 de março de 2023

Realização: TRF1 e Rede BIBLIOMEMOJUS

Apoio institucional: CNJ, STF, STJ, TST, TSE, STM. Local: Brasília/DF (presencial).

- 5 III Encontro Nacional de Memória do Poder Judiciário (artigo 3º da Resolução n. 316/2020)



Data: 10 a 12 de maio de 2023

Realização: TRT4, TJRS, TRF4, Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (TRERS) e Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul (TJMRS), em parceria com o CNJ.

Local: Porto Alegre/RS (presencial)

6 As Bibliotecas do Poder Judiciário e a Agenda 2030 (webinário) – Apoio



Data: 21 de julho de 2023

Realização: Comissão Permanente de Gestão Documental e de Memória do Poder Judiciário/CNJ, Proname/CNJ e Rede BIBLIOMEMOJUS Informações.

Objetivo: integrar esforços, buscando identificar práticas e serviços para o engajamento das bibliotecas às metas e aos objetivos da Agenda 2030.

7 Gestão Documental: Rede CPADs do Poder Judiciário na trilha da Inovação – Apoio

Data: 1.º a 3 de agosto de 2023



Realização: Comissão Permanente de Gestão Documental e de Memória do Poder Judiciário/CNJ e Comitê do Proname, com o apoio do Laboratório de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Liods/CNJ) e dos laboratórios de inovação parceiros InovaTchê (JFRS), UaiLab (TJMG), Iluminas (TRF6), Labee9 (TJRS) e LiodsTRT8 (TRT8).

Objetivo: consolidar a formação da Rede de Comissões Permanentes de Avaliação Documental do Poder Judiciário e disseminar a cultura da inovação.

8 VI Congresso Brasileiro de Arquivos do Poder Judiciário – Apoio



Data: 19 e 20 de outubro de 2023

Realização: TST

Objetivo: proporcionar a troca de experiências, a atualização e a capacitação dos participantes. Promover a disseminação de conhecimentos e melhores práticas na gestão de documentos, especialmente os produzidos

em meio digital. As outras edições do Congresso debateram temas atuais e os anseios dos profissionais que conduzem diretamente as políticas de gestão documental e de memória em seus órgãos. Desse modo, preocupação recorrente e legítima desses agentes públicos é como melhor gerir os acervos compostos por documentos digitais, presentes em todas as instituições.

9 Manual de digitalização de documentos do Poder Judiciário



O objetivo do Manual é a qualificação das atividades de digitalização de documentos e da gestão dos representantes digitais decorrentes, inseridos nos sistemas de tramitação de processos judiciais e administrativos e em Repositórios Arquivísticos Digitais Confiáveis (RDC-Arq).

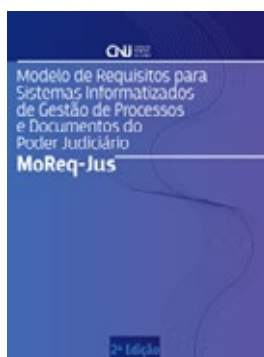
Para tanto, são apresentados e explicitados os requisitos técnicos mínimos a serem observados para assegurar a eficiência, a economicidade, a sustentabilidade e o uso adequado de recursos materiais e humanos nesse processo; e para a manutenção da qualidade, da legibilidade, da acessibilidade e da usabilidade do documento digitalizado, pelo prazo necessário.

Apresenta os procedimentos técnicos a serem observados na digitalização e na gestão dos documentos convertidos, atendidas as particularidades do Poder Judiciário. A Portaria n. 72/2023 tornou público o Manual de Digitalização de Documentos do Poder Judiciário.

10 Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de processos e Documentos do Poder Judiciário (MoReq-Jus) – 2.ª Edição

O MoReq-Jus estabelece condições a serem cumpridas na produção, tramitação, guarda, armazenamento, preservação, arquivamento ou recebimento de documentos, pelos sistemas de gestão de processos e documentos digitais, não digitais ou híbridos do Poder Judiciário com o fim de garantir a sua confiabilidade, autenticidade e acesso.

A Resolução n. 522/2023 instituiu o MoReq-Jus e disciplina a obrigatoriedade da utilização no desenvolvimento e na manutenção de sistemas informatizados para as atividades judiciárias e administrativas no âmbito do Poder Judiciário.



PRÊMIO CNJ MEMÓRIA DO PODER JUDICIÁRIO



O Prêmio CNJ Memória do Poder Judiciário foi instituído pela Resolução n. 429/2021 e regulamentado pela Portaria n. 305/2021. Contempla ação, atividade, experiência, projeto, programa, produção científica ou trabalho acadêmico que contribua para a preservação, valorização e difusão dos bens culturais materiais e imateriais do Poder Judiciário, integrantes do patrimônio cultural brasileiro, e para a promoção dos direitos humanos.

Resultados em 2023

- A edição do Prêmio em 2023 recebeu 80 inscrições e contemplou sete tribunais vencedores, foram concedidas também três menções honrosas. A premiação promove a conscientização e a reflexão quanto à necessidade de conhecimento e de valorização da história do Poder Judiciário. Além de estimular a eficiência e a inovação ao reconhecer e disseminar boas práticas voltadas à preservação e à difusão da memória do Poder Judiciário.

ESTRATÉGIA NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO



A Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021–2026 foi instituída pela Resolução n. 325/2020, após construção democrática e participativa no âmbito da Rede de Governança Colaborativa, e tem a finalidade de definir as diretrizes nacionais da atuação institucional dos órgãos do Poder Judiciário para o próximo sexênio. Para mais informações, acesse [aqui](#).

Resultados em 2023

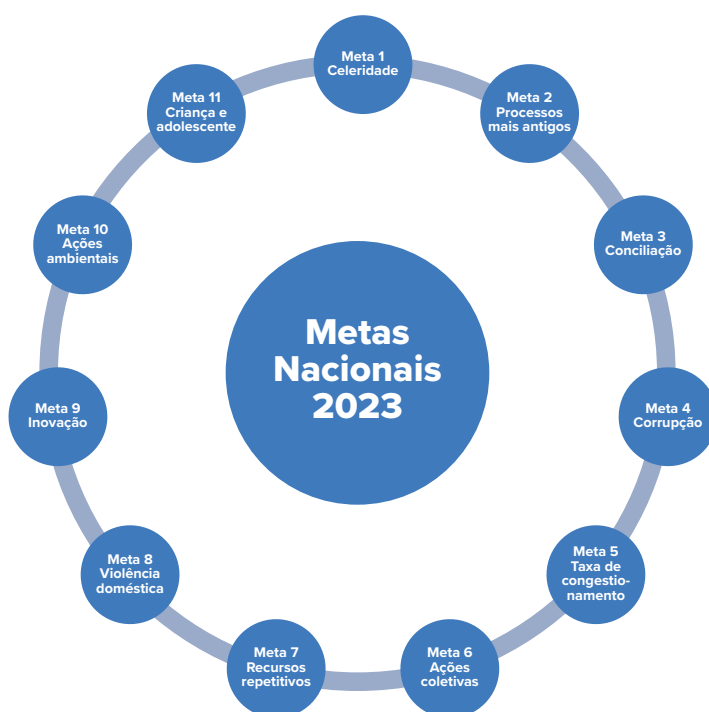
- ▶ Apresentação dos resultados da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021–2026, por meio da aferição do desempenho das Metas Nacionais 2022 e das informações obtidas, em questionário próprio, sobre a realização de iniciativas estratégicas visando ao alcance dos Macrodesafios do Poder Judiciário; e a percepção de complexidade na execução das Metas Nacionais 2022 e dos fatores positivos e negativos que impactaram no desempenho. Mais informações [aqui](#).
- ▶ Elaboração do Relatório Anual das Metas Nacionais 2022. Mais informações disponíveis [aqui](#).
- ▶ Publicação dos Glossários das Metas Nacionais do Poder Judiciário 2023 [aqui](#).
- ▶ Customização do [Sistema de Metas Nacionais](#), para recebimento dos dados das Metas Nacionais não processuais de 2023, inseridos pelos tribunais ao longo do ano.
- ▶ Extração dos dados das Metas Nacionais processuais por meio do Datajud, isentando o lançamento mensal dos tribunais em sistema próprio.
- ▶ Inclusão, no Painel de Estatística do CNJ, do painel de resultados das Metas Nacionais do Poder Judiciário processuais utilizando o Datajud como fonte de dados.
- ▶ Reunião do Comitê Gestor Nacional, realizada virtualmente no dia 9 de março de 2023, cujos objetivos foram: debater ações para impulsionar o Plano de Comunicação da Estratégia Nacional do Poder Judiciário; expor as melhorias realizadas no Painel de Monitoramento dos Indicadores de Desempenho da Estratégia; apresentar informações sobre a pesquisa sobre a percepção e a avaliação do Poder Judiciário e noticiar o desenvolvimento do Painel de Monitoramento das Metas Nacionais do Judiciário 2023 pelo Datajud.
- ▶ Com o intuito de divulgar a Estratégia Nacional do Poder Judiciário, foram realizadas nos dias 28 de abril, 5 de maio, 12 de maio, 19 de maio, 26 de maio e 6 junho de 2023, com o apoio do Laboratório de Inovação do TRF3, oficinas sobre o Plano de Comunicação da Estratégia Nacional, em formato virtual, de forma a realizar a construção compartilhada de ações entre os integrantes da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário.
- ▶ Atualização do [Painel dos Indicadores de Desempenho da Estratégia Nacional 2021-2026, com mais resultados dos indicadores](#).
- ▶ Análise das ações dos processos participativos realizados pelos tribunais para formulação das Metas Nacionais e verificação do cumprimento das Metas Nacionais para fins de pontuação no Prêmio CNJ de Qualidade.

METAS NACIONAIS 2023



Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Brasília/DF, nos dias 21 e 22 de novembro de 2022, durante o 16.º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2023, conforme temáticas representadas na figura a seguir.

Figura 15 – Metas Nacionais 2023



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Resultados

Os resultados das Metas Nacionais 2023, até o momento, demonstram desempenhos perto do alcance integral.

De forma geral, nas metas processuais, a quantidade de processos julgados encontra-se perto da quantidade dos processos distribuídos ou dos passivos definidos, gerando resultados próximos de cumprimento das metas. Destaca-se o bom desempenho em metas não processuais que envolvem a realização de ações. Nota-se que boa parte dos tribunais têm conseguido cumprir as metas e apresentar bons resultados.

A partir de 2023, o acompanhamento das Metas Nacionais processuais, como grande passo no monitoramento da Estratégia Nacional, passou a ser feito por meio do Datajud.

Os resultados das Metas Nacionais 2023, ainda de forma não integral, estão divulgados em [Metas Nacionais do Poder Judiciário](#) no portal do CNJ, índice “Painel das Metas Nacionais 2023”.

METAS DA CORREGEDORIA NACIONAL

Meta 1 – Baixar quantidade maior de procedimentos disciplinares do que os distribuídos no ano corrente.

Meta 2 – Decidir 100% dos procedimentos disciplinares em curso nos tribunais que tenham sido distribuídos até 31 de agosto de 2021.

Meta 3 – Decidir 80% dos procedimentos disciplinares no prazo de 140 dias a partir da distribuição.

Meta 4 – Tramitar, exclusivamente por meio do PJeCor, todos os novos pedidos de providências, atos normativos, representações por excesso de prazo, procedimentos administrativos e(ou) de natureza disciplinar e correccional contra magistrados de 1º e 2º grau e delegatários, bem como os recursos contra decisões correccionais monocráticas, inclusive aqueles em curso nos órgãos ou nas presidências dos tribunais.

Meta 5 – Apresentar, no prazo de 90 dias, por formulário eletrônico disponibilizado pela Corregedoria Nacional, a Relação Geral de Vacâncias das Serventias Extrajudiciais – devendo cada tribunal discriminar as serventias vagas, cumulações e desacumulações, modelo de provimento precário ou interino, com os respectivos títulos e prestação de contas, bem como comprovação e andamento dos concursos públicos realizados para provimento, a contar da Resolução n. 80/2009.

Meta 6 – Apresentar, no prazo de 90 dias, relatório circunstanciado acerca do cumprimento da Resolução n. 219/2016, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências, indicando a existência de normas locais correlatas.

Tabela 10 – Resultados das Metas da Corregedoria em 2023

	Meta 01	Meta 02	Meta 03
Conselhos e Tribunais Superiores	100%	100%	50%
Eleitoral	54,55%	100%	42,86%
Estadual	100%	98,46%	63,64%
Federal	81,48%	100%	65,22%
Militar	100%	100%	85,71%
Trabalho	75,00%	100%	94,44%

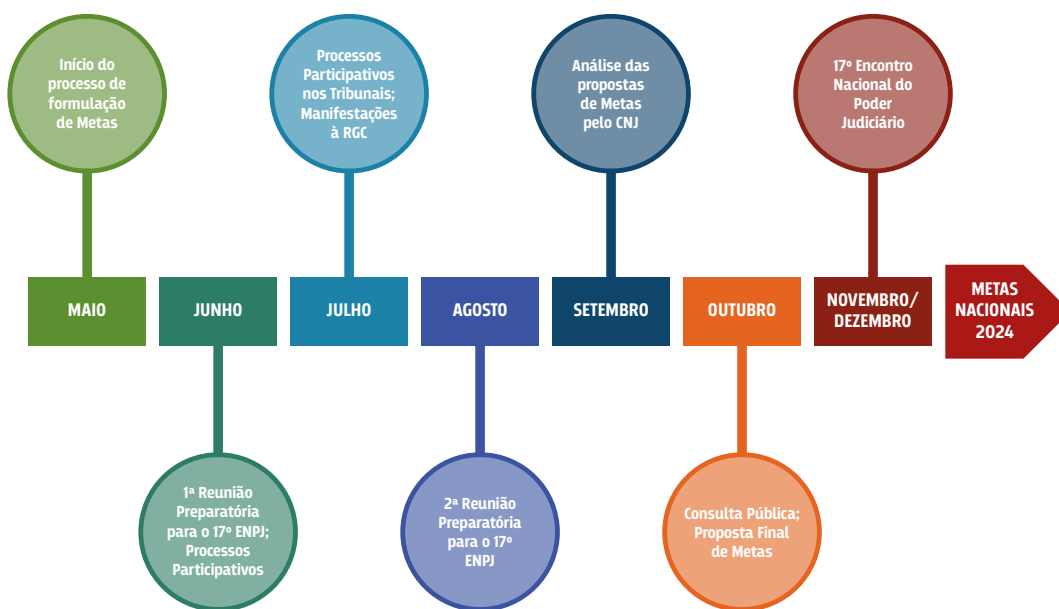
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

- ▶ Resultado da Meta 4: 88% dos tribunais afirmam utilizar o PJeCor para tramitação de procedimentos disciplinares.
- ▶ Resultado da Meta 5: 93% dos tribunais apresentaram a Relação Geral de Vacâncias das Serventias Extrajudiciais, atingindo a meta estabelecida.
- ▶ Resultado da Meta 6: 87% dos tribunais apresentaram o relatório dentro do prazo.

FORMULAÇÃO DAS METAS NACIONAIS E ESPECÍFICAS PARA 2024

Em resumo, o processo de formulação das metas para o ano de 2024 foi composto pelas seguintes etapas:

Figura 16 – Etapas de Formulação das Metas Nacionais e Específicas para 2024



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

A cada ano, o CNJ, em conjunto com os órgãos do Poder Judiciário, discute as propostas de metas nacionais e específicas para o ano subsequente, na forma representada no infográfico acima.

Destaques das etapas em 2023

- ▶ Realização virtual, em 9 de junho de 2023, da 1ª Reunião Preparatória para o 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, que teve como objetivo acompanhar a execução da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e refletir sobre as políticas e os programas do Poder Judiciário em execução, além de lançar o Prêmio CNJ de Qualidade 2023. Saiba mais sobre o evento, acessando o Relatório da 1ª Reunião Preparatória para o 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário.
- ▶ Realização, no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), nos dias 28 e 29 de agosto de 2023, da 2.ª Reunião Preparatória para o 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário. O evento teve como objetivo promover o acompanhamento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, por meio da apresentação dos resultados parciais das Metas Nacionais 2023 e do debate das propostas de Metas para o ano de 2024. Saiba mais sobre o evento, acessando o Relatório da 2ª Reunião Preparatória para o 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário.
- ▶ Realização da Consulta Pública sobre as propostas de Metas Nacionais para 2024, conforme previsão da Portaria n. 114/2016, durante o período de 31 de outubro a 9 de novembro. Os resultados da Consulta Pública foram disponibilizados [aqui](#).
- ▶ Nos dias 4 e 5 de dezembro de 2023, foi realizado o 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, presencialmente em Salvador/BA. Informações sobre o evento encontram-se no [portal](#) do CNJ.

PORTAL CNJ DE BOAS PRÁTICAS DO PODER JUDICIÁRIO



O Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário está disponível para toda a comunidade do Judiciário e para a sociedade desde 2019. As práticas de sucesso adotadas pelos tribunais brasileiros podem ser conhecidas e replicadas em todo o país.

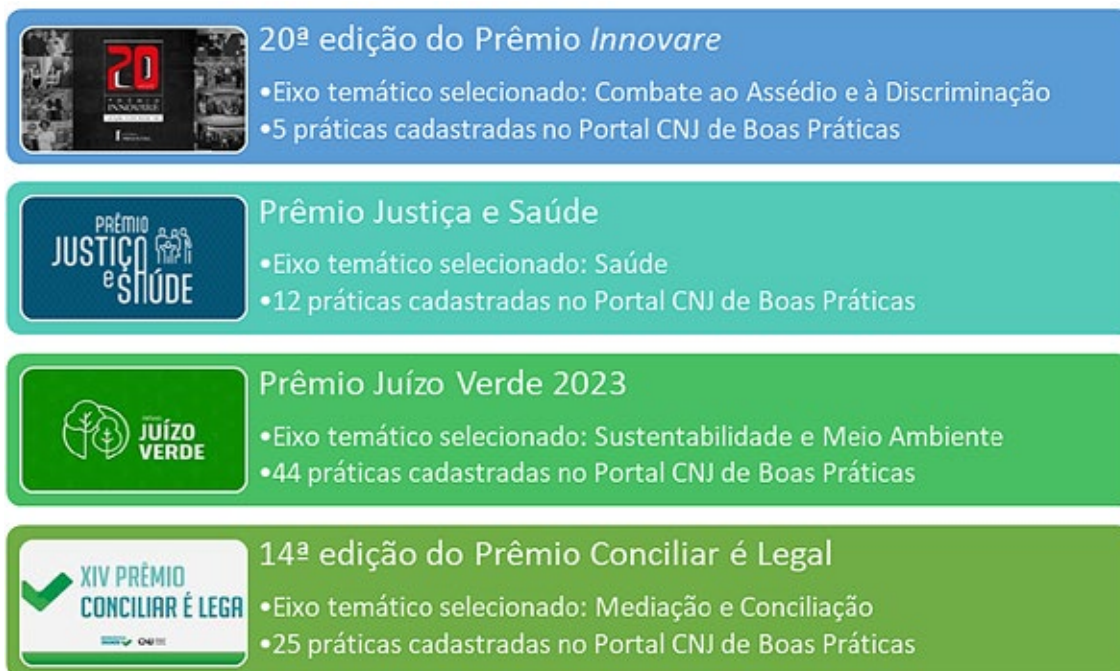
O Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário é uma plataforma que visa receber, avaliar, divulgar e compartilhar as iniciativas exitosas adotadas por conselhos e tribunais do sistema Judiciário. A plataforma destaca-se como ponto de referência no registro de projetos passíveis de reprodução por todo o Judiciário.

A ferramenta proporciona espaço virtual tanto para submissão quanto avaliação de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria n. 140/2019.

As propostas podem ser apresentadas por magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário. A inclusão no Portal demanda aprovação do Plenário do Conselho, como reconhecimento das ações implementadas pelos órgãos judiciais.

Em 2023, as práticas publicadas no Portal concorreram a premiações específicas do CNJ, como pode ser observado a seguir:

Figura 17 – Premiações das Boas Práticas



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023

Em 2023, a fim de aperfeiçoar cada vez mais o Portal CNJ de Boas Práticas e melhorar a experiência dos usuários, estão em fase final de validação apenas duas melhorias e oito já foram implementadas e disponibilizadas no sistema. Esses aperfeiçoamentos incluirão alterações tanto internas (cadastramento) quanto externas (público) e promoverão maior dinamicidade e mais fácil acesso ao portal.

O indicador “Índice de eficácia do Portal CNJ de Boas Práticas” do plano estratégico do CNJ, que mede em percentual funcionalidade, confiabilidade, usabilidade, eficiência e efetividade do Portal, aponta avaliação de eficácia de 94,03% pelos seus usuários.

Somente no ano de 2023, o Portal CNJ de Boas Práticas conta, até o momento, com 21 práticas publicadas.

DISSEMINANDO BOAS PRÁTICAS DO PODER JUDICIÁRIO



O Disseminando Boas Práticas é um evento mensal, de que podem participar virtualmente magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário, bem como público geral, com o objetivo de divulgar ainda mais as boas práticas publicadas no Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário.

Em cada edição, são apresentadas práticas de eixos temáticos do Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário. Na oportunidade, as práticas são apresentadas pelos respectivos responsáveis, e os participantes do evento podem fazer perguntas para mais esclarecimentos.

O evento é realizado na plataforma Cisco/Webex e transmitido simultaneamente na página do CNJ no YouTube.

Até a presente data, já foram realizadas seis edições do Disseminando, toda última quarta-feira do mês, na seguinte ordem:

- ▶ 1ª edição – Gestão Processual;
- ▶ 2ª edição – Sustentabilidade e Meio Ambiente;
- ▶ 3ª edição – Gestão de Pessoas;
- ▶ 4ª edição – Povos e Comunidades Tradicionais; Combate à violência doméstica; e Combate ao assédio e à discriminação;
- ▶ 5ª edição – Sistema Carcerário, Execução Penal e Medidas Socioeducativas;
- ▶ 6ª edição – Infância e Juventude;
- ▶ 7ª edição – Desburocratização; e
- ▶ 8ª edição – Justiça e Cidadania.

POLÍTICAS JUDICIÁRIAS NACIONAIS

O CNJ, como órgão central de governança do Poder Judiciário, busca coordenar a implementação de políticas judiciárias nacionais que visam uniformizar, racionalizar e automatizar procedimentos e processos necessários ao aprimoramento da prestação jurisdicional e à ampliação do acesso à justiça, contribuindo para a efetivação de direitos, a pacificação social e o desenvolvimento do país.

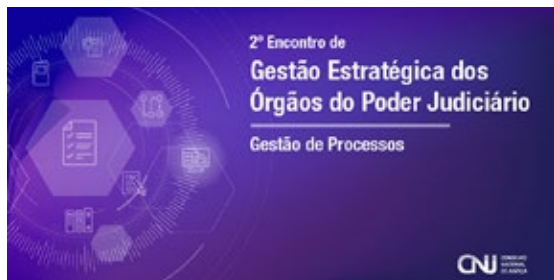
Em 2023, para impulsionar a governança e aprimorar o acompanhamento das Políticas Judiciárias em execução do CNJ e, assim, proporcionar a construção de uma perspectiva de médio e longo prazos na condução dessas políticas, foram realizadas as seguintes ações:

- ▶ **Campanha de gestão de políticas judiciárias nacionais programáticas**, objetivando impulsionar a cultura de planejamento e monitoramento da execução de políticas judiciárias programáticas do CNJ, para melhoria contínua dos processos de gestão e promoção da transparência dos resultados alcançados;
- ▶ Atualização do Portal do CNJ, dando maior destaque à [página das Políticas Judiciárias Nacionais Programáticas](#);
- ▶ Atualização do [Painel de Políticas Judiciárias Nacionais do CNJ](#), ferramenta de transparência e acompanhamento do portfólio de políticas programáticas em execução deste Conselho;
- ▶ Elaboração e publicação da [Instrução Normativa n. 97/2023](#), que estabeleceu, pela primeira vez no CNJ, diretrizes e marcos para gerenciamento de Políticas Judiciárias Nacionais Programáticas (PJNP);
- ▶ Elaboração de instrumentos de gerenciamento de políticas: Formulário de Planejamento e de Transição de Política Judiciária Nacional Programática, os quais visam aprimorar e padronizar a gestão da informação sobre a execução, a transparência de resultados e a continuidade de ações;
- ▶ Realização de nova rodada de visitas aos Gabinetes de Conselheiros, objetivando apresentar o Formulário de Planejamento, difundir as orientações do Guia de Gestão de Políticas Judiciárias Nacionais Programáticas do CNJ e apresentar as atualizações do Painel de Políticas Judiciárias Nacionais Programáticas; e
- ▶ Elaboração e divulgação da [2ª Edição do Guia de Gestão de Políticas Judiciárias Nacionais Programáticas do CNJ](#), para atualização de orientações sobre atividades de gerenciamento

Como resultado desses trabalhos, destaca-se que o desempenho do indicador estratégico de planejamento de política judiciária, – que consiste na formalização de um planejamento da política –, ao final de 2022, estava em 18,75%. Já em outubro deste ano, alcançou-se o patamar de 54,8%, superando a meta de 40% prevista para o ano de 2023, com 17 políticas com planejamento formalizado, das 31 que integram o portfólio de políticas do CNJ.

Ademais, com a mudança de gestão, marcada pela posse do ministro Luís Roberto Barroso, no dia 28/9/2023, foi criada a Coordenadoria de Governança de Políticas Judiciárias Nacionais (COPJ) ([Portaria n. 275/2023](#)). Notadamente, busca-se ampliar a apropriação dos instrumentos de gestão das políticas já disponíveis; promover o engajamento para melhoria da gestão da informação sobre as políticas deste Conselho; padronizar os procedimentos e processos de gerenciamento de políticas e a ampliar a transparência ativa sobre as políticas judiciárias em execução.

2º ENCONTRO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO



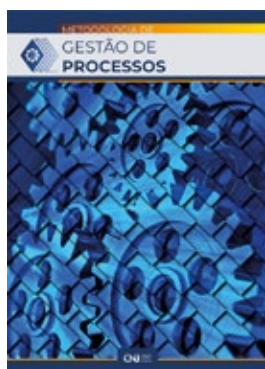
No dia 30 de março de 2023, o CNJ realizou o 2º Encontro de Gestão Estratégica dos órgãos do Poder Judiciário – Gestão de Processos, que teve como objetivo principal proporcionar troca de experiências entre tribunais e conselhos do Poder Judiciário, acerca de gestão estratégica com foco na gestão de processos, além de servir como mais um canal de conhecimento da gestão de processos ao público interno do Conselho.

Durante o evento discutiram-se:

- ▶ a arquitetura de processos dos órgãos;
- ▶ a importância e benefícios do mapeamento de processos como instrumento de publicidade das atividades, documentação e gestão do conhecimento do órgão;
- ▶ a evolução da Gestão de Processos ao longo dos anos e os benefícios gerados com seu advento nos órgãos do Poder Judiciário;
- ▶ a importância dos repositórios de processos nos portais e painéis de processos;
- ▶ as iniciativas das melhorias nos processos para o aumento da eficiência dos serviços prestados; e
- ▶ o estabelecimento de indicadores de processos para medir desempenho e aferir resultados.

O encontro contou com a palestra “Gestão de Processos nas organizações”, na qual foram destacados o ciclo de MPM, a integração com outras áreas na organização e a importância e benefícios no Poder Judiciário. Também foram apresentados cinco casos de sucessos na Gestão de Processos pelo CNJ, TJPE, TRE-RN, TRT-18, Conselho de Justiça Federal e STJ.

METODOLOGIA DE GESTÃO DE PROCESSOS



A Metodologia de Gestão de Processos do CNJ foi atualizada, de forma a se adequar a novas tecnologias, à reestruturação orgânica e de processos à estratégia institucional ao incremento de ações do modelo de negócio do Conselho e a transformações inerentes à gestão das atividades.

A metodologia constitui ferramenta de apoio à gestão; uniformiza o entendimento e instrumentaliza a gestão de processos, fornecendo conhecimentos necessários que auxiliam no gerenciamento das atividades.

PAINEL DE GESTÃO DE PROCESSOS



Em 2023, foi implementado o Painel de Gestão de Processos do CNJ, de forma a promover a transparência e o compartilhamento das informações sobre as atividades de todas as unidades do Conselho.

O Painel comporta todos os macroprocessos e processos, componentes da Cadeia de Valor do órgão, bem como os indicadores desses macroprocessos. E ainda permite que os usuários tenham acesso a todos os instrumentos necessários à gestão de processos no CNJ.

METODOLOGIA DE GESTÃO DE PROJETOS E PORTFÓLIO DO CNJ (MGPRO)



Visando ao aperfeiçoamento da gestão de projetos institucionais dentro do CNJ foi publicada a Instrução Normativa (IN) n. 93/2023 que dispõe sobre o gerenciamento e o portfólio de projetos institucionais no âmbito do CNJ.

A IN n. 93/2023 possibilitou a utilização de conceitos modernos de gestão de projetos, introduzindo abordagem híbrida, com visão de benefícios e planejamento incremental, devendo observar o contexto de cada projeto e considerando a realidade do CNJ.

Resultados em 2023

- ▶ Publicação da Instrução Normativa n. 93/2023.
- ▶ Publicação da Metodologia de Gestão de Projetos e Gestão de Portfólio (MGPRO) do CNJ e atualização dos modelos utilizados.
- ▶ Introdução de uma visão de benefícios em projetos institucionais.
- ▶ Atualização do Guia Prático do TAP.
- ▶ Vídeo explicativo proposição de projetos institucionais.
- ▶ A MGPRO foi um dos trabalhos publicados no Prêmio Valoriza CNJ 2023.

CONSULTORIAS E PARECER TÉCNICO

O CNJ oferece suporte metodológico e o assessoramento para tomada de decisão.

Assim, são realizadas por meio de consultorias: orientações sobre a metodologia de projetos institucionais, orientações sobre artefatos, apoio a ideação e planejamento de projetos.

O apoio à ideação e ao planejamento de projetos é realizado para melhorar a estruturação do projeto e auxiliar na identificação dos benefícios.

Quando da proposição de novos projetos e programas institucionais, é emitido parecer técnico para subsidiar a tomada de decisão. Para emissão do parecer, além da análise dos documentos, é realizada consulta às unidades técnicas que podem estar envolvidas no projeto sobre a disponibilidade de atuação.

Resultados em 2023

- ▶ 15 pareceres técnicos emitidos.
- ▶ Apoio a ideação/planejamento de projetos: 16 consultorias realizadas.
- ▶ Orientações e dúvidas: 54 consultorias realizadas.

DISSEMINAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

O CNJ está constantemente aprimorando a gestão do conhecimento e a promoção de capacitações relacionadas à gestão de projetos.

Resultados em 2023

- ▶ Plano de comunicação realizado em parceria com a Secretaria de Comunicação Social.
- ▶ Participação no I Encontro de Gestão de Projetos dos Tribunais de Justiça para apresentação do painel de boas práticas em gestão de projetos e para a facilitação do *Workshop* “Utilizando o *Storytelling* no processo de Planejamento de Projetos”.
- ▶ Apresentação de projetos relacionados aos ODS na Jornada de Webinários Integrados.
- ▶ Relatório consolidado de projetos 2022, com informações dos projetos acompanhados e análise do cenário.
- ▶ Promoção de oficinas no âmbito do PMOJud, aberta para servidores do Poder Judiciário.
- ▶ Planejamento de capacitação para servidores do CNJ.



PORTFÓLIO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS



O CNJ realiza o acompanhamento em nível estratégico dos projetos institucionais. Esse acompanhamento é realizado mensalmente por meio de reuniões com gerentes de projeto ou por meio do relatório de progresso.

As informações dos projetos que compõem o Portfólio Institucional são divulgadas de forma sintética no Portal e na Intranet do CNJ por meio do Painel Portfólio Institucional.

Importante destacar que os projetos institucionais são aqueles que foram formalizados conforme o fluxo definido pela IN n. 79/2020 ou pela IN n. 93/2023.

Resultados em 2023

- ▶ Apresentação dos resultados sintéticos dos projetos institucionais acompanhados. Disponibilização dos dados em painel dinâmico com os respectivos alinhamentos estratégicos, possibilitando a transparência.
- ▶ 12 projetos institucionais concluídos em 2023 (até 3.11.2023).
- ▶ Relatório Consolidado de projetos 2022.

PROJETOS INSTITUCIONAIS ACOMPANHADOS EM 2023

Os quatro projetos relacionados a seguir foram acompanhados em 2023 e estão detalhados em outros itens deste relatório:

1. 6ª edição da Série Justiça Pesquisa – página 86;
2. 1º Ciclo de Capacitações em Ouvidorias Judiciais – página 153;
3. Itinerância Cooperativa na Amazônia Legal – página 69;
4. Serviços Estruturantes da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br) – Programa Justiça 4.0 – página 143.

XVII Semana Nacional de Conciliação

O projeto tem por objeto Campanha para promoção e divulgação dos métodos autocompositivos de solução de conflitos para redução tanto dos processos de conhecimento quanto dos processos de execução.

A [Semana Nacional de Conciliação](#) ocorre anualmente.

Projeto concluído em 2023.

Resultados em 2023

- ▶ Criação do *slogan* e *design* da campanha. Elaboração e realização do plano de comunicação com divulgação de reportagens e em redes sociais.
- ▶ Total de audiências de conciliação realizadas nos Cejuscs: 24.389; total de processos e procedimentos pré-processuais ingressados nos Cejuscs: 161.512.

Plano Nacional de Inovação no Poder Judiciário. Programa Justiça 4.0

O projeto tem por objeto a realização de Diagnóstico Nacional acerca das inovações do Poder Judiciário Brasileiro, que prevê a estruturação e a realização de Premiação nacional para práticas inovadoras com a elaboração de um Plano Nacional de Inovação para o Poder Judiciário.

Espera-se com a execução deste projeto: dotar o CNJ de informações sistematizadas acerca do cenário de inovação do Poder Judiciário; engajar os Tribunais e identificar as melhores práticas de inovação do judiciário e disponibilizar Plano Nacional de Inovação para o Poder Judiciário.

Resultados em 2023

- ▶ Modelos teóricos desenvolvidos. Diagnóstico realizado. Disponibilização de painel com resultado do diagnóstico.
- ▶ Proposta técnica de prêmio de inovação.

Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos

O projeto tem por objeto a promoção das atividades do [Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos](#), contribuindo para a implementação de políticas públicas e práticas institucionais visando ao fortalecimento de cultura jurídica de direitos humanos no Judiciário nacional, com ênfase no controle de convencionalidade.

Projeto concluído em 2023.

Resultados em 2023

- ▶ Realização do Concurso Nacional de Decisões Judiciais e Acórdãos em Direitos Humanos, com ênfase no controle de convencionalidade e na jurisprudência interamericana com premiação para os vencedores.
- ▶ Apresentação de minuta de normativo para inclusão da matéria direitos humanos no concurso para a magistratura. Capacitações na temática. Publicação de jurisprudência do STF e dos cadernos sobre as principais temáticas.

Ciclo de Debates da Comissão Permanente de Políticas Sociais e de Desenvolvimento do Cidadão

O projeto consiste na realização de Seminários, com debates temáticos em que atores do Judiciário e parceiros de instituições públicas e da sociedade civil com a discussão de temas relacionados à promoção de direitos sociais, em especial relacionados à saúde, à educação e à tutela do meio ambiente.

O projeto buscou o intercâmbio entre atores do judiciário e parceiros da sociedade civil.

Projeto concluído.

Resultados em 2023

- ▶ Os debates foram realizados em 2022 e disponibilizados no canal do CNJ no YouTube. Em 2023, foram realizadas atividades de finalização de projeto.

Gestão e transparência das Comissões Permanentes e Colegiados

Projeto consistiu na criação de solução para gestão, monitoramento e transparência das comissões permanentes e colegiados, visando melhorar a organização e a divulgação eficiente das informações.

Buscou-se, com o projeto, eficiência na gestão das comissões e colegiados, aumento da transparência e acessibilidade às informações.

Projeto concluído.

Resultados em 2023

- ▶ Disponibilização de painel com informações sobre colegiados.
- ▶ Publicação IN n. 94/2023, que dispõe sobre a constituição de colegiados no âmbito do CNJ.

Percepção e Avaliação do Poder Judiciário Brasileiro

Projeto tem como objeto uma pesquisa sobre a percepção e a avaliação do Poder Judiciário brasileiro, buscando identificar a opinião pública e a visão dos diversos atores envolvidos.

Projeto concluído.

Resultados em 2023

- ▶ Relatório final e Sumário Executivo publicados.
- ▶ Publicação de painel com dados da pesquisa (Painel com dados da percepção de cidadãos(ãs) e [Painel](#) com dados da percepção dos(as) operadores(as) do Direito.

Atualização de Dados Étnico-Raciais no Poder Judiciário – Programa Nacional de Promoção da Equidade Racial do Poder Judiciário

O projeto visa estruturar a prestação de informações étnico-raciais da força de trabalho dos órgãos do Poder Judiciário e identificar o perfil étnico-racial atual do Poder Judiciário.

Com a execução do projeto, buscou-se contribuir para o desenvolvimento de políticas judiciais e promoção da inclusão racial no Poder Judiciário e orientar a implantação de políticas com base em dados.

Projeto concluído.

Resultados em 2023

- Comunicação da necessidade de adequação dos sistemas conforme padrão do IBGE.
- Estruturação de sistema para prestação mensal dos dados étnico-raciais da força de trabalho dos tribunais.
- Publicação do Relatório com Perfil étnico racial utilizando o padrão do IBGE e apresentação no II Seminário de Questões Raciais do Poder Judiciário.

Diagnóstico sobre a otimização dos processos de trabalho no Poder Judiciário em face da implementação das Políticas Tecnológicas do Programa Justiça 4.0

O projeto tem como objeto desenvolver, junto ao universo de 86 tribunais, estudo diagnóstico sobre a modernização e a otimização das estruturas, processos e procedimentos internos instalados nesses órgãos em face da implementação das políticas tecnológicas: Núcleos de Justiça 4.0, Balcão Virtual e Juízo 100% Digital.

Resultados em 2023

- Diagnóstico piloto realizado em três tribunais (TRT-14, TRF-5 e TJAP).
- Aplicação do questionário sobre governança e do questionário sobre percepção para os demais tribunais. Em andamento a análise do diagnóstico dos demais tribunais.

Repositório Anticorrupção e Tecnologia do Poder Judiciário – Programa Justiça 4.0

O projeto tem por objeto a criação de um repositório que reúna publicações sobre a atuação do Poder Judiciário e o uso da tecnologia em ações de prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro e de recuperação de ativos. Visa disseminar o repositório para o público interessado.

Busca-se o fortalecimento da atuação do Judiciário no combate à corrupção, disponibilização de bibliografia especializada, sensibilização e disseminação do repositório.

Resultados em 2023

- Levantamento bibliográfico que reúna guias, pesquisas, diretrizes, práticas e teorias publicadas por relevantes instituições nacionais e internacionais, bem como por especialistas das respectivas áreas, com ênfase na atuação de sistemas judiciais e no uso da tecnologia por atores da esfera pública, da privada e da sociedade civil nos temas de interesse. Está em andamento a elaboração do Portal e do painel interativo.

Painel da Estatística – Programa Justiça 4.0

O projeto tem como objeto produzir painel digital seguindo a Resolução. n. 333/2020, que determina a inclusão de espaço denominado “Estatística” na página principal dos sítios eletrônicos dos órgãos do Poder Judiciário, disponibilizando dados de um banco de dados massivo em um painel de simples navegação e acesso, compilando as estatísticas judiciárias processuais mais relevantes.

Espera-se, com o projeto, a disponibilização de dados saneados e padronizados para contribuir com o desenvolvimento e a qualificação das estratégias e políticas judiciárias, apoio à Corregedoria na extração de dados em padrão específico para suas diligências; desenvolvimento de tecnologia que servirá de modelo para atualização de parâmetros vigentes e desenvolvimento de outros painéis. Objetiva, ainda, a redução da inconsistência de dados.

Resultados em 2023

- ▶ Painel funcionando, disponível no portal do CNJ. Utilização dos dados no Prêmio CNJ de qualidade. Utilização pela Corregedoria Nacional para extração de dados e emissão de relatórios. Portal Justiça em Números.
- ▶ O Painel serviu de tecnologia modelo para o desenvolvimento de outros painéis, como o do Prêmio Conciliar é Legal, Metas Nacionais e da Violência contra mulher.

Processo Judicial Eletrônico das Corregedorias (PJeCor)

O projeto tem como objeto promover a implantação, a padronização, a configuração e a manutenção do Processo Judicial Eletrônico das Corregedorias (PJeCor).

O objetivo geral foi prover as Corregedorias dos Tribunais de um sistema único de tramitação de processos, o Processo Judicial Eletrônico das Corregedorias (PJeCor), que consiste em versão da plataforma PJe, a partir da qual tramitarão os processos de competência dos Órgãos Censores do Poder Judiciário Nacional.

Resultados em 2023

- ▶ Implementação de tabela de classes e assuntos, módulo de remessa, fluxo colegiado, relatórios.
- ▶ Capacitação. Manuais e conteúdo EAD disponibilizados aos tribunais.

Implantação do Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis (SERP)

O projeto tem como objeto fomentar a melhoria dos serviços extrajudiciais por meio da implementação do Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis (SERP) em todas as unidades do território nacional, visando à interoperabilidade e à interconexão entre os sistemas existentes nas serventias extrajudiciais.

Busca-se, com o projeto, a melhoria dos serviços extrajudiciais.

Resultados em 2023

- ▶ Audiências. Edição de Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça.
- ▶ Organização do Operador Nacional do RCPN; do RTDPJ e do SERP.

Prevjud – Automação de Processos Previdenciários – Programa Justiça 4.0

O projeto prevê a criação de uma solução de *software* para automação dos acessos a informações das bases de dados do INSS, bem como automação do cumprimento, pelo INSS, das decisões judiciais.

Busca-se com o projeto: garantir a efetividade da jurisdição; disponibilizar a ferramenta para que possa ser utilizada por todos os sistemas processuais eletrônicos; dar acesso automático de informações previdenciárias, inseridas no dossiê médico previdenciário e no processo administrativo previdenciário, intimação automatizada de ordem judicial dirigida ao INSS.

Resultados em 2023

- ▶ Disponibilização da ferramenta na PDPJ.
- ▶ Acesso automático de informações previdenciárias (dossiê médico e dossiê previdenciário).
- ▶ Intimação automatizada de ordem judicial dirigida ao INSS.

Banco Nacional de Medidas Penais e Prisão (BNMP). Programa Justiça 4.0

Tem por objeto o desenvolvimento de novas funcionalidades para o aprimoramento do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP), de modo a melhor auxiliar a gestão da população carcerária brasileira em todas as suas vertentes.

Resultados em 2023

- ▶ Funcionalidades previstas foram desenvolvidas, entre elas: mandado de prisão, alvará de soltura, recaptura, APF, saídas temporárias, audiência de custódia.

Demandas Complexas

O projeto propõe estruturar o Poder Judiciário para responder de forma cooperativa, célere e articulada às demandas complexas, visando promover segurança, eficiência e agilidade no trâmite dessas demandas.

Espera-se com o projeto promover segurança para magistrados e equipes, percepção positiva da sociedade, incremento da eficiência no trâmite de demandas complexas.

Resultados em 2023

- ▶ Foram trabalhados 2 de 15 desafios identificados durante a fase de diagnóstico e escuta ativa. Para esses desafios, foi prototipada uma caixa de ferramentas com orientações aos juízes.
- ▶ Guia de inspeções judiciais.
- ▶ Site do projeto.

2023 – Ano pela Justiça Restaurativa na Educação

O projeto tem por objeto fomentar a justiça restaurativa com a declaração, pelo colegiado do CNJ, do ano de 2023 como Ano da Justiça Restaurativa na Educação.

Busca-se, com o projeto, realizar ações para sensibilizar as comunidades escolares e redes de proteção à infância e juventude quanto aos benefícios da promoção da justiça restaurativa nas escolas.

Resultados em 2023

- ▶ Assinado acordo de cooperação entre o CNJ e o MEC para possibilitar a difusão da Justiça Restaurativa no sistema educacional brasileiro.

SINAPSES I. Programa Justiça 4.0

Tem como objeto a aplicação de ferramenta de inteligência artificial dentro da plataforma Sinapses.

Projeto concluído.

Resultados em 2023

- ▶ Produção de conhecimento e sua sistematização sobre o uso da inteligência artificial no Poder Judiciário. Objetiva promover esforços comunitários para o desenvolvimento e aprimoramento de modelos de inteligência artificial e oferecer às equipes técnicas dos órgãos do Poder Judiciário o aprimoramento de técnicas e a aplicação das melhores práticas em ciência de dados, inteligência artificial e aprendizado de máquina.

Sinapses II – Agrupamento por similaridade. Programa Justiça 4.0

Tem como objeto a aplicação de ferramenta de inteligência artificial dentro da plataforma Sinapses.

Busca promover a transferência de conhecimento para as equipes CNJ sobre as metodologias de pesquisa de novas tecnologias aplicadas à ciência de dados e inteligência artificial em nível mundial para aprimoramento das capacitações das equipes CNJ no estado da arte praticado no mercado.

Projeto concluído.

Resultados em 2023

- ▶ Produção de conhecimento e sua sistematização sobre o uso da inteligência artificial no Poder Judiciário. Objetiva promover esforços comunitários para o desenvolvimento e o aprimoramento de modelos de inteligência artificial e oferecer às equipes técnicas dos órgãos do Poder Judiciário o aprimoramento de técnicas e a aplicação das melhores práticas em ciência de dados, inteligência artificial e aprendizado de máquina.

Sinapses III – Jurisprudência. Programa Justiça 4.0

O projeto consiste em aplicar ferramentas de inteligência artificial dentro da plataforma Sinapses. Visa promover a transferência de conhecimento para as equipes CNJ sobre as metodologias de pesquisa de novas tecnologias aplicadas à ciência de dados e inteligência artificial em nível mundial para aprimoramento das capacitações das equipes CNJ no estado da arte praticado no mercado.

Resultados em 2023

- ▶ Produção de conhecimento e sua sistematização sobre o uso da inteligência artificial no Poder Judiciário. Promoção de esforços comunitários para o desenvolvimento e o aprimoramento de modelos de inteligência artificial e concessão, às equipes técnicas dos órgãos do Poder Judiciário, do aprimoramento de técnicas e da aplicação das melhores práticas em ciência de dados, inteligência artificial e aprendizado de máquina.

Mineração de Processos do PJe

Desenvolvimento de metodologia para aplicação de técnicas de mineração de processos nas bases de dados do PJe.

Resultados em 2023

- ▶ Ferramenta JUMP e melhorias.

Sniper – Programa Justiça 4.0

O projeto consiste no Sistema Nacional de Investigação Patrimonial e Recuperação de Ativos (Sniper), ferramenta para agilizar e facilitar a investigação patrimonial para servidores, servidoras, magistrados e magistradas de todos os tribunais brasileiros integrados à Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ).

Resultados em 2023

- ▶ Integração com a PDPJ; mapa de relacionamento com dados abertos implementado; pesquisa e busca de ativos implementada; mapa de relacionamento do CNJ implementado; dados sigilosos e garantia; melhorias avançadas implementadas.

SNGB – Sistema Nacional de Bens Apreendidos. Programa Justiça 4.0

O projeto tem como objeto produzir nova ferramenta digital para cadastro e controle dos bens apreendidos no âmbito dos processos da justiça brasileira.

Resultados em 2023

- ▶ O projeto já entregou 12 produtos, entre eles, módulos referentes ao acesso e ao controle de perfis no sistema; funcionalidades de controle e segurança para o sistema; material para capacitação autoinstrucional.

PMOJUD – Programa Justiça 4.0

Tem como objeto o redesenho de processos do Escritório de Projetos do CNJ.

Busca-se com o projeto aumentar a maturidade e aperfeiçoar a gestão de projetos no CNJ.

Resultados em 2023

- Disponibilização de capacitações EAD síncronas e assíncronas, realização de operação assistida e oficinas de gestão de benefícios e pensamento adaptativo abertas para servidores do Poder Judiciário.

Execução Fiscal – Automação e Governança

O projeto tem como objeto implementar medidas de automação e governança voltadas à melhoria da tramitação.

Espera-se a diminuição do tempo de tramitação processual e o aumento da efetividade, garantindo-se maior satisfação dos créditos trazidos a juízo.

Resultados em 2023

- Desenvolvimento das medidas de automação: fluxo de negócio conceitual; criação do servidor de fluxo; criação fluxo base. Microfluxo negocial automatizado.
- Fluxos: automação de expedientes; suspensão e sobrestamento processual; bens imóveis; pós-conclusão, pós-convênio; análise da inicial.
- Fluxos: automação de expedientes; suspensão e sobrestamento processual; bens imóveis; pós-conclusão, pós-convênio; análise da inicial.

Gabinete do Juízo. Programa Justiça 4.0

O projeto tem por objeto a criação de solução modular que permita a realização dos atos de gabinete dos juízes, com arquitetura baseada em microserviços, aderente à Plataforma Digital do Poder Judiciário Nacional.

Espera-se, com o projeto, viabilizar a possibilidade de os tribunais imprimirem maior celeridade e controle aos processos conduzidos pelos gabinetes das varas de justiça dos tribunais do judiciário brasileiro.

Resultados em 2023

- Versão final e estável do MVP1 testada e implementada, disponível em produção na PDPJ-Br.
- Módulos/funcionalidades implantadas: tela inicial (*dashboard* e cartão de informações processuais).

DPVATJUD – Justiça 4.0

O projeto tem como objeto Construção do módulo de integração do DPVAT na PDPJ-Br, em que se desenvolve solução de *software* para automatizar o acesso às informações das bases de dados da CEF acerca do DPVAT.

Espera-se, com o projeto, a disponibilização de um serviço integrador de dados da CEF na PDPJ-Br para acesso automático de informações do DPVAT, composto dos dados cadastrais do demandante, do resultado da análise do procedimento do DPVAT na CEF e dos laudos da perícia administrativa; análise e tramitação com maior agilidade dos processos relativos ao DPVAT.

Resultados em 2023

- ▶ Módulo de dados cadastrais.
- ▶ Módulo Resultado da análise do DPVAT.

Sirenejud 2.0

O projeto prevê o desenvolvimento de ferramentas, estudos e iniciativas voltadas para a compreensão do fenômeno dos danos ambientais a partir de perspectiva macrorregional, englobando, também, países da América do Sul com proximidade à Amazônia Legal e às fronteiras brasileiras.

Resultados em 2023

- ▶ Parcerias interinstitucionais para compartilhamento de dados: início das tratativas, execução por meio de ACT, obtenção dos dados até a construção de plataforma eletrônica de agregação de dados ambientais e geoespaciais. Painel publicado no portal do CNJ.
- ▶ Aumento da transparência ativa dos dados ambientais do Poder Judiciário.

Propagar – Inclusão, Acessibilidade, Justiça e Cidadania

O projeto tem como objeto promover eventos virtuais para difundir ações e projetos implementados nos tribunais do país, relacionados à inclusão do cidadão, acessibilidade e cidadania.

Resultados em 2023

- ▶ Foram realizados quatro encontros virtuais, disponíveis no canal do CNJ no YouTube.

Aperfeiçoamento funcional em temáticas prioritárias para o CNJ e para Justiça Federal. Programa Justiça 4.0

O projeto consiste no desenvolvimento de metodologias e elaboração de cursos, materiais e ferramentas de capacitação na modalidade de Educação a Distância (EaD).

Espera-se com o projeto: sensibilizar magistrados e servidores do Poder Judiciário sobre a importância de capacitações na área de ciência de dados, a fim de fomentar a cultura de dados no Judiciário; habilitar o desenvolvimento de capacidades funcionais, na área de ciência de dados, de magistrados e servidores do Poder Judiciário.

Resultados em 2023

- Capacitações disponibilizadas: fundamentos de estatística para ciência de dados; Excel para análise de dados; R para análise de dados; *Python* para análise de dados; *dashboards* com o *power BI*; *dashboards* e relatórios dinâmicos com o R; e aprendizado de máquina.

Sensibilização e Formação em Integridade e *Compliance* no Poder Judiciário

O projeto tem como objeto estimular a implantação de programas de integridade e *compliance* no Poder Judiciário por meio de ações de sensibilização e formação de gestores e servidores.

Espera-se com o projeto: aumento da conscientização sobre integridade e *compliance*, promoção de uma cultura ética e transparente, redução de riscos e fortalecimento da confiança no Judiciário.

Resultados em 2023

- Estratégias de sensibilização implementadas: curso Formação de Gestores em Integridade e *Compliance*; curso Princípios Básicos de Integridade e *Compliance* lançado no Ceajud.

Programa Nacional de Promoção da Equidade Racial do Poder Judiciário

O programa de patrocínio da Presidência do CNJ tem como objeto estruturar e implementar iniciativas e políticas para promover a equidade racial no Poder Judiciário.

Espera-se com o Programa: engajamento dos Tribunais em torno do combate ao racismo e da promoção da equidade racial; fomento à implementação de medidas estruturantes antirracistas, de combate ao racismo estrutural e promoção da equidade racial; aumento da capacidade organizacional quanto ao conhecimento sobre a temática e a obtenção de dados sobre as questões raciais, para o planejamento dos projetos e das iniciativas do Programa; definição de diretrizes para maior atuação dos órgãos do Poder Judiciário nacional no combate ao racismo e na promoção da equidade racial.

Resultados em 2023

- Criação do Fonaer.
- Pacto Nacional. Plano de trabalho do Pacto Nacional. Adesão de 100% dos tribunais dos ramos de Justiça.
- Perfil étnico racial do Poder Judiciário.
- II Seminário de Questões Raciais do Poder Judiciário.
- Criação e divulgação de materiais formativos.

REDE NACIONAL DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Tem por finalidade imprimir maior fluidez, agilidade e eficácia ao intercâmbio de atos judiciais e de favorecer o exercício de uma jurisdição mais harmônica e colaborativa.

As diretrizes e os procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades estão estabelecidos na Resolução n. 350/2020.

Resultados em 2023

- ▶ Nos dias 28 e 29 de agosto de 2023, foram realizados o Encontro Nacional e a Reunião dos Núcleos e Juízes de Cooperação, cumprindo-se, assim, as determinações constantes da Resolução n. 350/2020. Os eventos foram bastante exitosos, na medida em que foi promovida difusão da cultura da cooperação; compartilhamento e fomento de boas práticas de cooperação judiciária; aperfeiçoamento da Rede Nacional de Cooperação Judiciária, bem como o estabelecimento de diretrizes e procedimentos sobre a cooperação entre os órgãos do Poder Judiciário e com atores externos, que acabam por conferir segurança jurídica à matéria e contribuir para a efetividade da prestação jurisdicional.
- ▶ Elaboração de obra coletiva em perspectiva ao Encontro Nacional de Magistrados de Cooperação e a Reunião dos Núcleos e Magistrados de Cooperação/2023.
- ▶ Realização de estudos destinados ao aprimoramento da Resolução n. 350/2020, que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, e dá outras providências.

DESENVOLVIMENTO DO CADASTRO DE ENTIDADES DEVEDORAS INADIMPLENTES DE PRECATÓRIOS (CEDINPREC)

O desenvolvimento do Sistema do Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes de Precatórios (Cedinprec) irá disponibilizar, aos tribunais, um banco de dados para o cadastramento de estados e municípios inadimplentes no pagamento de precatórios e que estão no regime especial.

A partir desse banco de dados, os tribunais poderão elaborar os respectivos comunicados de retenção ao Poder Executivo Federal para que opere retenções nas contas dos entes inadimplentes.

Resultados em 2023

- ▶ Em decorrência de tratativas entre o Fonaprec, a PGFN e a STN, foi aprovada norma que delega a operação do sistema ao Banco do Brasil, o que era fundamental para o avanço do desenvolvimento do sistema.
- ▶ Em 2023, foi avençado com o Banco do Brasil (delegatário das operações e retenção) que será desenvolvida uma API para o recebimento e o processamento das retenções.
- ▶ Enquanto o desenvolvimento da API do Banco do Brasil não se inicia, o CNJ estuda o envio dos comunicados de retenção pelo Domicílio Judicial Eletrônico.

ENFRENTAMENTO DA LITIGÂNCIA PREDATÓRIA ASSOCIATIVA

O Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar propostas para o enfrentamento da litigância predatória associativa foi instituído pela Portaria n. 250/2022 (alterada pelas Portarias n. 253/2022, n. 274/2022, n. 355/2022 e n. 389/2022).

Resultados em 2023

- ▶ Em 2022 ocorreu, na sede do CNJ, o Primeiro Seminário Dados e Litigância: experiência do Judiciário brasileiro no monitoramento da litigância predatória, que teve como objetivos conhecer, difundir e debater as experiências dos tribunais no monitoramento da Judicialização, com vistas a identificar a litigância predatória, bem como potencializar o uso de meios adequados de tratamento da litigiosidade repetitiva por meio dos dados judiciais.
- ▶ Em continuidade, houve o aperfeiçoamento, pelo CNJ, do [Painel Grandes Litigantes](#), com última atualização em 30 de outubro de 2023.
- ▶ Aguarda aprovação pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil a versão final da proposta de Termo de Cooperação Técnica entre o CNJ e o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com objetivo de partilhar dados e informações entre ambos para identificar litigantes habituais (grandes litigantes) e definir estratégias e ações institucionais conjuntas para reduzir a alta litigiosidade e punir, nas instâncias competentes, desvios éticos decorrentes das ações predatórias ou fraudulentas que prejudicam a capacidade de julgamento dos órgãos jurisdicionais.

RANKING DA TRANSPARÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO – SEXTA EDIÇÃO

Conforme previsão contida na Resolução n. 260/2018, o *Ranking* da Transparência do Poder Judiciário é realizado anualmente e tem como objetivo reconhecer os tribunais e conselhos que mais se destacam no fornecimento de informação de forma clara e organizada, conferindo transparência como forma de promoção de acesso à cidadania.

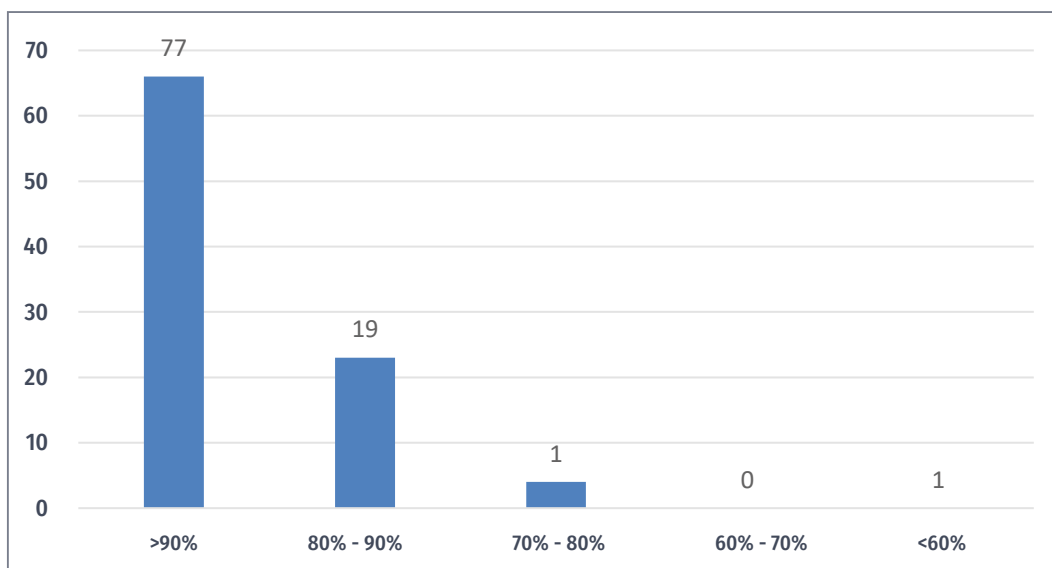
Em 2023, o CNJ editou a [Portaria n. 57/ 2023](#), para divulgar os critérios de avaliação e pontuação que foram utilizados na elaboração da sexta edição do *Ranking* da Transparência do Poder Judiciário – ano 2023.

Todos os órgãos do Poder Judiciário participaram da avaliação para elaboração da sexta edição do *Ranking* da Transparência. O resultado foi avaliado e cancelado pela Comissão Permanente de Eficiência Operacional, Infraestrutura e Gestão de Pessoas.

Para essa edição, destaca-se que 73 órgãos (aproximadamente 77% do total) atingiram mais de 90% de cumprimento dos itens do *ranking*.

Como principal resultado do *Ranking*, podemos destacar o acesso às informações de forma clara pela sociedade, pois o *Ranking* tem como objetivo promover o aperfeiçoamento da divulgação de dados relevantes por parte dos conselhos e tribunais, melhorando a imagem das instituições e aumentando a transparência do Poder Judiciário.

Gráfico 9 – Quantidade de órgãos x faixa de pontuação



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Para mais informações, acesse o [link](#) do [Painel do Ranking da Transparência](#).

POLÍTICA NACIONAL DA JUSTIÇA RESTAURATIVA

A Política Judiciária Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário está delineada na Resolução n. 225/2016 e tem por objetivo a consolidação da identidade e da qualidade da justiça restaurativa definidas na normativa.

Resultados em 2023

Em 2023, o Comitê Gestor Nacional da Justiça Restaurativa:

- ▶ Avaliou todos os Tribunais de Justiça e TRFs em critérios fixados no Prêmio CNJ de Qualidade.
- ▶ Promoveu encontros sobre justiça restaurativa, em parceria com os Tribunais de Justiça, em Mato Grosso, Maranhão e Minas Gerais.
- ▶ Continuou o diagnóstico das Regiões Norte e Nordeste, com identificação de dificuldades e orientações locais.
- ▶ Aprovação da Campanha “2023 – Ano da Justiça Restaurativa nas Escolas”.
- ▶ Capacitou gratuitamente a comunidade em sensibilização para justiça restaurativa.
- ▶ Construiu, com a Enfam, programas de formação de magistrados(as) em justiça restaurativa para 2024.
- ▶ Capacitou juízes(as), promotores(as), defensores(as) e membros da comunidade escolar do DF em justiça restaurativa, dentro do “Projeto Piloto Justiça Restaurativa nas Escolas do DF”.
- ▶ Conduziu pesquisas nos tribunais para a construção de um plano de monitoramento qualitativo das práticas restaurativas.

FÓRUM NACIONAL DE RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL E FALÊNCIAS (FONAREF)

O Fórum Nacional de Recuperação Empresarial e Falências (Fonaref), com caráter nacional e permanente, foi instituído no âmbito do CNJ por meio da Resolução n. 466/2022, com a atribuição de elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento da gestão de processos de recuperação empresarial e falências.

Resultados em 2023

- O Grupo de Trabalho, atualmente Fonaref, lançou, no dia 20/6/2023, durante a 10.^a Sessão Ordinária do CNJ, o Manual Prático de Mediação Empresarial. A publicação foi elaborada pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em parceria com o CNJ. A publicação foi elaborada para auxiliar mediadores, advogados, juízes, integrantes do Ministério Público, administradores judiciais, estudantes e toda a comunidade jurídica na prática da mediação empresarial nos processos de insolvência e a participação de cada um nesse procedimento. Trata-se de um guia da mediação e dos processos de recuperação judicial e de falência, mostrando e destacando os pontos de interseção, partes envolvidas e fases do procedimento, bem como casos práticos de grande relevância.

PLATAFORMA DA REDE DE INOVAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO (RENOVAJUD)

Plataforma da Rede de Inovação do Poder Judiciário (Renovajud): ambiente de interação de pessoas e cocriação com o propósito de prototipar novos projetos e planos de ação relacionados à Agenda 2030 para aperfeiçoar os serviços que o Judiciário presta à sociedade. A plataforma será lançada no evento [Fest Labs](#) no dia 29/11.

POLÍTICA JUDICIÁRIA NACIONAL DE TRATAMENTO ADEQUADO DA ALTA LITIGIOSIDADE TRIBUTÁRIA

A política judiciária foi desenvolvida com o objetivo de reduzir a alta litigiosidade do contencioso tributário judicial, garantindo o tratamento adequados dos conflitos, e, assim, não apenas estimular a garantia de direitos, mas promover mudança de cultura na relação fisco, contribuinte e Judiciário, ultrapassando os velhos conceitos de embate para nova agenda de cooperação.

A partir de pesquisas utilizando dados processuais e análise da jurisprudência verificou-se que o cenário atual carece de cooperação entre os atores do sistema e há deficiência na integração entre as instâncias administrativa e judicial.

Aprovada por unanimidade pelo Plenário do CNJ, a Resolução n. 471/2022 busca envolver não só os órgãos do Poder Judiciário, estabelecendo novas diretrizes e implementando ações de capacitação, desenvolvimento de soluções tecnológicas, medidas de transparência ativa e práticas consensuais de solução de conflitos, mas tam-

bém estimula a celebração de protocolos institucionais para a promoção da cooperação com os demais atores do sistema tributário, sejam órgãos públicos, sejam instituições privadas, a nível nacional ou local.

Após a publicação da Resolução n. 471/2022:

- Foi instituído GT para propor medidas relacionadas às execuções fiscais – Portaria n. 302/2023;
- Foi assinada a Portaria Conjunta n. 7/2023 entre CNJ, CJF, TRFs, AGU e PGFN, bem como a Portaria Conjunta n. 8/2023, entre CNJ, TJCE e PGM/Fortaleza, que visam estimular a desjudicialização dos processos, a automatização das rotinas e o tratamento adequado da alta litigiosidade. As Portarias possibilitarão a extração de dados do CNJ e auxiliarão as Procuradorias a identificar as execuções fiscais que podem ser extintas, desafogando o acervo dos tribunais;
- A 1ª Edição da Semana da Regularização Tributária ocorrerá entre 11 e 15 de dezembro de 2023 e contará, além da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), com outros 33 entes federativos que aderiram à mobilização, com o objetivo de aproximar os contribuintes e o Fisco e de o maior número possível de cidadãos regularizar suas pendências fiscais, com condições vantajosas, para começar o ano novo em dia;
- Há, em curso, discussões com os municípios de Salvador e São Paulo para celebração de acordo de cooperação técnica com vistas ao desenvolvimento de ações para racionalizar e aprimorar a cobrança administrativa do crédito fiscal, o fluxo de execuções fiscais e ações correlatas, bem como promover o intercâmbio de conhecimento, estudos e experiências, em observância ao disposto na Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado à Alta Litigiosidade do Contencioso Tributário. O Acordo de Cooperação Técnica entre CNJ, TJBA, TCM/BA e Procuradoria do Município de Salvador será assinado em dezembro.

SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS

A decisão do STF na ADPF n. 828 TPI-QUARTA/DF, de 31 de outubro de 2022, determina a criação imediata de comissões de conflitos fundiários nos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais, tendo como referência o modelo adotado pelo TJPR, para analisar casos de reintegração de posse previamente à tomada de decisões judiciais.

Dessa forma, estruturaram-se iniciativas pioneiras na abordagem ao tema, com uma perspectiva humanizada sobre a pacificação fundiária, que compreendem a realização de eventos de sensibilização e de capacitação.

- Realização do “Seminário Soluções fundiárias e atuação do Poder Judiciário no regime de transição estabelecido na ADPF 828”, nos dias 27 e 28 de abril de 2023;
- Edição da Resolução n. 510/2023, que regulamenta a criação, no âmbito do CNJ e dos Tribunais, respectivamente, da Comissão Nacional de Soluções Fundiárias e das Comissões Regionais de Soluções Fundiárias, institui diretrizes para a realização de visitas técnicas nas áreas objeto de litígio possessório e estabelece protocolos para o tratamento das ações que envolvam despejos ou reintegrações de posse em imóveis de moradia coletiva ou de área produtiva de populações vulneráveis;
- Visita aos tribunais para acompanhamento das atividades das comissões regionais;
- Visitas e reuniões com órgãos do Poder Executivo para formação de protocolos de enfrentamento conjunto da temática.

SUSTENTABILIDADE

POLÍTICA NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO PARA O MEIO AMBIENTE

A Política Nacional do Poder Judiciário para o Meio Ambiente foi instituída por meio da Resolução n. 433/2021 e tem como parte de suas ações o Programa Judiciário pelo Meio Ambiente, que vem para reforçar o compromisso com o aperfeiçoamento contínuo dos órgãos judiciários para cumprimento do dever constitucional, dirigido a todo o Poder Público, de defender e preservar o Meio Ambiente ecologicamente equilibrado.

Entre as iniciativas do programa destacamos:

- ▶ Observatório do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas do Poder Judiciário;
- ▶ Sirenejud: esse painel interativo reúne informações do Datajud relacionadas às ações judiciais no assunto ambiental, bem como outros dados referentes à mesma temática (como áreas protegidas, terras indígenas, áreas de desmatamento, entre outros). O painel, previsto na Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 8/2021, foi desenvolvido por meio Projeto de Cooperação entre o CNJ e o Pnud. Encontra-se em desenvolvimento o projeto Sirenejud 2.0, que possui acompanhamento do projeto pelo CNJ e Pnud (migrações de bases, novo dados, melhorias na visualização, campanha de comunicação para utilização etc.);
- ▶ Prêmio Juízo Verde: instituído pela Resolução n. 416/2021 e pela Portaria n. 28/2023, premia ações, projetos ou programas inovadores no âmbito do Poder Judiciário e estimula a produtividade na prestação jurisdicional ambiental. Prêmio com duas modalidades: boas práticas e desempenho. A premiação da primeira edição ocorreu em junho/2023;
- ▶ Concurso Nacional de Decisões Interlocutórias, Sentenças e Acórdãos sobre Meio Ambiente: criado pela Portaria n. 115/2022, visa premiar magistrados(as) que profiram decisões interlocutórias, sentenças ou acórdãos fundamentados na proteção e na promoção do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado em conformidade com as categorias do certame. Trata-se de premiação que está em fase de organização de sua 2ª edição;
- ▶ Consulta pública para quantificação de danos ambientais;
- ▶ Solução de IA para o meio ambiente.

EFETIVAÇÃO DA AGENDA 2030

Trata-se da realização de eventos para a efetivação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 no âmbito do Poder Judiciário.

Resultados em 2023

- Em 15 de maio de 2023, foi realizado o “1º Webinar integrado Agenda 2030, cidadania e responsabilidade social do Poder Judiciário: transversalidades necessárias”. O evento promoveu o debate e a reflexão sobre os limites e as possibilidades do CNJ na formulação e na implementação de políticas públicas judiciais para a efetivação dos ODS da Agenda 2030 na sua dimensão social, econômica, ambiental e político-institucional, para a efetivação da cidadania e a responsabilidade social do Poder Judiciário.

PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO CNJ (PLS/CNJ)

O Plano de Logística Sustentável do CNJ (PLS/CNJ) é ferramenta de gestão que permite a institucionalização de práticas de sustentabilidade, visando à racionalização de gastos e consumo, por meio da construção de indicadores e metas, aliados à implementação de ações, que miram a concretização do plano. O PLS/CNJ conta, ainda, com mecanismos de monitoramento e avaliação periódicos.

Aprovado em 25 de janeiro de 2021, o PLS/CNJ ciclo 2021-2026 apresentou e formalizou os objetivos e as propostas do Conselho quanto à temática da sustentabilidade. Alterações foram promovidas em fevereiro de 2022, para a inclusão de indicadores de equidade e diversidade.

Os indicadores, as metas e as ações, elaborados pela recente Coordenadoria de Apoio à Governança de Sustentabilidade – que a Portaria n. 275/2023 conferiu o nível de coordenadoria –, juntamente às unidades responsáveis pela execução do PLS/CNJ, foram aprovados pela Comissão Gestora do PLS, que é a instância responsável pela aprovação do Plano, bem como pela coordenação macro das atividades desenvolvidas.

Assim, de acordo com a metodologia adotada, a medição do desempenho do PLS/CNJ acontece a cada três meses, quando as unidades fornecem os resultados apurados no período em análise para avaliação da Comissão Gestora do PLS/CNJ, o que resulta na elaboração do Relatório de Desempenho do PLS/CNJ.

Os resultados trimestrais e anuais do monitoramento do PLS/CNJ podem ser acompanhados na [intranet](#) e no [Portal do CNJ](#).

A seguir, podem-se conferir os resultados obtidos no ciclo vigente, nos anos de 2021, 2022 e no 1º semestre de 2023:

Tabela 11 – PLS/CNJ

PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL (PLS/CNJ)		
2021	2022	1º semestre/2023
24 indicadores de desempenho	25 indicadores de desempenho	25 Indicadores de desempenho
• 21 cumpridos; • 2 parcialmente cumpridos; • 1 não cumprido.	• 20 cumpridos; • 3 parcialmente cumpridos; • 2 não cumpridos.	• 21 cumpridos; • 3 parcialmente cumpridos; • 1 não cumprido.
18 ações	10 ações	11 ações
• 6 concluídas; • 1 parcialmente cumprida; • 2 não cumpridas; • 9 não implementadas.	• 4 concluídas; • 5 não cumpridas; • 1 não implementada.	• 2 concluídas; • 7 não cumpridas; • 2 não implementada.

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Para acessar o PLS/CNJ ciclo 2021-2026, clique [aqui](#).

EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES

A cada ano é elaborado um Plano de Ações com o objetivo de acompanhar a execução do PLS/CNJ, visando à melhoria nos resultados dos indicadores propostos. No Plano de Ações, constam iniciativas como a instituição de parceria com organizações sociais para o descarte adequado e a reciclagem de papel; a realização de campanhas de incentivo à correta separação de resíduos sólidos; o estímulo à capacitação visando futura elaboração de plano de compensação ambiental, nos termos da Resolução n. 400/2021; o incentivo à implementação de regramentos visando à reserva de vagas para mulheres em situação de vulnerabilidade em decorrência de violência doméstica e, também, para pessoas negras nos contratos de serviços continuados do CNJ; e a colaboração para a realização de eventos, internos e externos, relacionados à temática da sustentabilidade.

Para acessar o Plano de Ações 2023, clique [aqui](#).

CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

Elaboração de [campanhas periódicas](#) que visam conscientizar o quadro funcional, sendo divulgadas, por meio da intranet, *e-mail marketing* e(ou) WhatsApp. As campanhas abordam conteúdos alinhados aos temas constantes do PLS/CNJ, assim como pautas cotidianas relacionadas à sustentabilidade, discutidas em âmbito nacional e internacional.

As iniciativas vão desde campanhas de conscientização para o consumo racional de água, energia, papel e descartáveis e incentivo à correta separação dos resíduos sólidos a esclarecimentos sobre o Mercado de Carbono e a Conferência das Partes (COP), conferências das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas.

MÊS DO MEIO AMBIENTE

Para reafirmar o compromisso do CNJ com as políticas nacionais e mundiais relativas ao clima, e em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado no dia 5 de junho, anualmente, o CNJ realiza ações visando à interação e sensibilização do quadro funcional em relação à temática.

Neste ano, foram propostas duas ações, uma voltada ao público interno do CNJ e a outra aberta aos demais tribunais, objetivando maior engajamento e alcance da agenda sustentável.

No dia 15 de junho, foi realizada a oficina [Horta em Pequenos Espaços](#) para os(as) servidores(as) e colaboradores(as) do órgão, coordenada pela equipe da Horta Linda, um microempreendimento de impacto social.

No dia 23 de junho, em uma proposta ampliada do evento do ano anterior, ocorreu o [Judiciário Sustentável](#), com a apresentação das pesquisas sobre a jurisdição ambiental na Amazônia Legal e sobre o papel do sistema de justiça na resposta a crimes florestais.

Além disso, em mais uma oportunidade, foram apresentados os resultados da 7ª edição do Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário e conferida a outorga do Prêmio Juízo Verde.

LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CNJ (LIODS/CNJ)

O Laboratório de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do CNJ (Liods/CNJ) tem, como principais iniciativas, executadas a partir da parceria com o Pnud no âmbito do PRODOC BRA/19/01:

- ▶ [Sirenejud](#) (em aprimoramento): Painel Interativo Nacional de Dados Ambiental e Interinstitucional, com Informações da Datajud e dados abertos ambientais de outras fontes;
- ▶ Criação de *hot page* para o Sirenejud (previsão para nov./2023);
- ▶ Atualização da interface dos mapas, dos painéis, dos relatórios e da ferramenta para criar arquivos em KML (previsão para fev./2024).

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CONTRATOS DE TIC

As contratações atuais seguem as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ n. 182/2013 e pela Resolução CNJ n. 468/2022. Esses processos de contratação são cuidadosamente planejados e executados com o intuito de preservar a eficiência dos diversos sistemas mantidos pelo CNJ.

O Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) é concebido para atender às necessidades de todas as áreas do CNJ que solicitaram a aquisição de soluções de TIC. Isso visa otimizar a eficácia das atividades desenvolvidas em cada uma dessas áreas, contribuindo para o aprimoramento global das operações da instituição.

O CNJ desenvolveu painel com o propósito de reunir e divulgar o *status* dos contratos em vigor e aqueles em fase de planejamento. Por meio desse painel, é possível acessar informações abrangendo:

- ▶ Tramitação;
- ▶ Processos SEI;
- ▶ Artefatos submetidos;
- ▶ Contratações planejadas x contratadas;
- ▶ Contratações por área;
- ▶ Contratações por tema.

Acesse o [painel](#).

Figura 18 – Contratos de TIC



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Contratos relevantes

Os contratos considerados como de maior relevância pelo DTI são aqueles que trazem grande valor agregado aos serviços oferecidos pelo Departamento para o CNJ.

- ▶ Central de atendimento.
- ▶ Fábrica de *software*.
- ▶ Segurança da informação.
- ▶ Serviços de nuvem.
- ▶ Serviços de sustentação do ambiente tecnológico do CNJ.
- ▶ Serviços especializados em gestão integrada de TIC.
- ▶ Serviços técnicos e especializados da Gartner.

Contratos significativos

Os contratos considerados significativos (gráfico a seguir) são aqueles monitorados considerando os valores empenhados em Reais, ou seja, possuem maior peso no orçamento do DTI.

Gráfico 10 – Valores empenhados dos Contratos Significativos do DTI em 2023



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

ORÇAMENTO DE TIC

O planejamento e a execução do Plano Orçamentário de TIC do CNJ estão estrategicamente alinhados com a Resolução CNJ n. 370/2021 e com a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (Entic-Jud), referentes ao período de 2021 a 2026. Essa sincronia visa aprimorar a gestão das finanças e do orçamento.

O acompanhamento da execução orçamentária de TIC ocorre de forma contínua, com atualizações diárias e as informações consolidadas são acessíveis por meio de um painel disponível [aqui](#).

Tabela 12 – Execução orçamentária de TIC

Crédito Orçamentário		
Dotação inicial	R\$ 59.758.136,00	
Dotação atualizada	R\$ 59.758.136,00	
Despesas empenhadas	R\$ 49.391.116,06	82,65%
Pré-empenho	R\$ 2.969.501,11	4,97%
Crédito disponível	R\$ 7.397.518,83	12,38%

* Dados até 17/10/2023

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Glossário do Crédito Orçamentário

- ▶ Dotação inicial: valor do orçamento inicial fixado pela Lei Orçamentária Anual.
- ▶ Despesa empenhada: é aquela em que ocorreu uma espécie de reserva orçamentária, formalizada por ato da autoridade competente.
- ▶ Percentual de despesas empenhadas: percentual da dotação atualizada que está comprometida com alguma despesa.
- ▶ Pré-empenho: rotina destinada a antecipar o bloqueio de valor determinado na dotação orçamentária, antes das tratativas para celebração do ajuste, visando garantir recursos orçamentários para a despesa que se pretende executar.
- ▶ Dotação atualizada: é o valor da Dotação Inicial acrescida e(ou) reduzida pelos créditos e(ou) alterações aprovadas.
- ▶ Percentual de pré-empenho: percentual da dotação atualizada bloqueado anteriormente ao empenho.
- ▶ Crédito disponível: é o valor da dotação atualizada subtraído dos valores pré-empenhados e(ou) empenhados.
- ▶ Percentual de crédito disponível: percentual da dotação atualizada na qual não ocorreu nenhum tipo de bloqueio (empenho e(ou) pré-empenho).

Tabela 13 – Pagamento de TIC

Pagamento	
Custeio R\$ 53.482.725,00	Investimento R\$ 6.275.411,00
Despesas empenhadas R\$ 50.372.479,92	Despesas empenhadas R\$ 1.988.137,25
Despesas pagas R\$ 32.927.703,74 65,37%	Despesas pagas 1.261.636,45 63,46%

* Dados até 17/10/2023

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Glossário do Pagamento

- ▶ Custeio: categoria econômica das despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou a aquisição de um bem de capital.
- ▶ Investimento: categoria econômica das despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou a aquisição de um bem de capital.
- ▶ Despesa empenhada: é aquela em que ocorreu uma espécie de reserva orçamentária, formalizada por ato da autoridade competente.
- ▶ Despesas pagas: despesas realizadas.
- ▶ Percentual de despesas pagas: percentual calculado em relação às despesas empenhadas.

Quadro resumo da execução orçamentária de TIC, segmentada por Plano Orçamentário, em 2022, contendo informações até o dia 17 de outubro de 2023:

Tabela 14 – Execução do Orçamento de TIC por Plano Orçamentário – 2023

Plano Orçamentário	Execução Orçamentária de TIC – 2023*		
	Despesas empenhadas	Despesas pagas	Percentual pago
PO 003	R\$ 43.608.731,89	R\$ 29.671.525,31	68,04%
PO 004	R\$ 2.486.683,56	R\$ 1.465.516,61	58,93%
SEGO	R\$ 3.305.481,15	R\$ 2.132.470,27	64,51%

* Dados até 17/10/2023

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Por meio do Painel de Execução Orçamentária de TIC, o CNJ promove a transparência no acesso às informações históricas, abrangendo o período de 2017 a 2023. Esse painel oferece duas perspectivas distintas:

Visão sintética: nessa visão, são apresentados dados relativos ao crédito orçamentário e aos pagamentos realizados.

Visão analítica: nessa visão, detalham-se os planos orçamentários relacionados à manutenção e ao aprimoramento dos serviços e do parque tecnológico do CNJ (PO003), à manutenção e ao aprimoramento do Processo Judicial Eletrônico (PJe) (PO004), bem como à segurança da informação nas unidades do Poder Judiciário (SEG0).

Acesse o [painel](#).

Figura 19 – Execução Orçamentária – Visão Sintética



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

PORTFÓLIO DE SOLUÇÕES DE TIC E SERVIÇOS DIGITAIS

O Portfólio de Soluções de TIC e Serviços Digitais do CNJ foi estabelecido por meio da Portaria CNJ n. 118/2021 e, na atualidade, abarca 137 soluções. Esse portfólio encontra-se hospedado no Portal do CNJ e passa por atualizações, por determinação da Presidência, sempre que ocorrem inclusões, exclusões de soluções ou modificações relativas aos gestores de negócios.

O Portfólio desempenha um papel na otimização das operações, facilitando a identificação e interação com o gestor negocial, a área e a unidade gestora. Essa abordagem ágil contribui para facilitar tanto o desenvolvimento quanto o suporte das soluções, promovendo maior eficiência em todo o processo.

O Portfólio pode ser acessado por meio deste [link](#).

Gráfico 11 – Portfólio de Soluções de TIC do CNJ



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

ÍNDICE DE GOVERNANÇA, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DE TIC (IGOV TIC-JUD)

Realizado desde 2016, o iGovTic-Jud promove diagnóstico anual, realizado em setembro, para aferir o índice de maturidade em governança, gestão e infraestrutura de TIC, no âmbito do Poder Judiciário, assim como do nível de cumprimento das estratégias e diretrizes emanadas pela nova Entic-Jud (Resolução CNJ n. 370/2021).

No Ciclo de 2023, buscou-se aumentar a precisão do iGovTic-Jud por meio de revisões que consideraram o histórico de desempenho dos órgãos, utilizando dados de anos anteriores. Como resultado, houve redistribuição dos pesos das questões e das notas dos itens da “Seção 1 – Avaliação da Área de TIC”, incentivando os órgãos focarem em áreas que necessitavam de melhorias. Também foram revisadas algumas perguntas para que pudesse refletir o cenário atual da área de TIC.

Considerando a relevância da participação das áreas de negócio na expansão das capacidades de TIC e a necessidade de colaboração conjunta para impulsionar a transformação tecnológica, foi incorporada a perspectiva e experiência dos usuários das áreas de negócio na avaliação da maturidade em TIC, refletindo na inclusão da “Seção 2 – Avaliação da Área de Negócio”, proporcionando visão abrangente da eficácia das operações de TIC e sua contribuição para alcançar os objetivos organizacionais.

Cada domínio do iGovTic-Jud possui temas relevantes para a melhoria dos serviços para a sociedade, conforme quadro que se segue:

Domínio: Governança e Gestão de TIC	Domínio: Gerenciamento de Serviços de TIC
Políticas e Planejamento iGovTic-Jud Transformação Digital Atendimento e Suporte ao Usuário Estruturas Organizacionais e Macroprocessos Pessoas	Sistemas de Informação Infraestrutura Tecnológica e Serviços em Nuvem Riscos, Segurança da Informação e Proteção de Dados

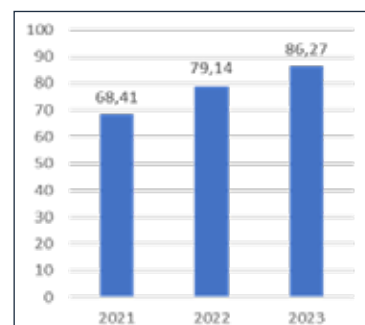
Gráfico 12 – Média do Poder Judiciário iGovTic-Jud 2023



Gráfico 13 – Distribuição geral por nível de maturidade em 2023



Gráfico 14 – Evolução da média geral do Poder Judiciário 2021/2023



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

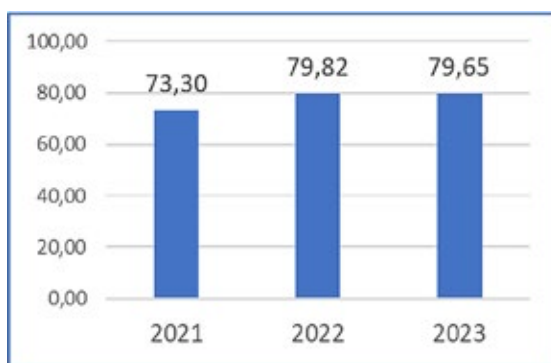
Resultado do CNJ no iGovTic-Jud

O CNJ atua constantemente para melhorar os seus processos e serviços com o intuito de prestar melhor atendimento ao Poder Judiciário, gerando, como consequência, evolução nos resultados obtidos na avaliação do iGovTic-Jud.

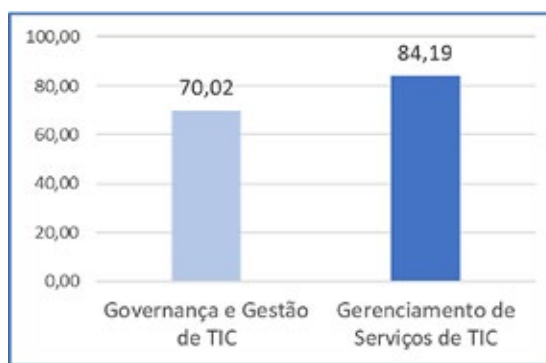
Contudo, o objetivo do CNJ é atingir o nível de excelência nos próximos anos. Para isso, diversas ações, metas e indicadores foram alinhados com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).

Os níveis de maturidade nos domínios de Governança e Gestão de TIC foram 70,02 e em Gerenciamento de Serviços de TIC foram 84,19, e as notas por tema poderão ser lidas no gráfico seguinte.

**Gráfico 15 – iGovTic-Jud
Evolução do CNJ**

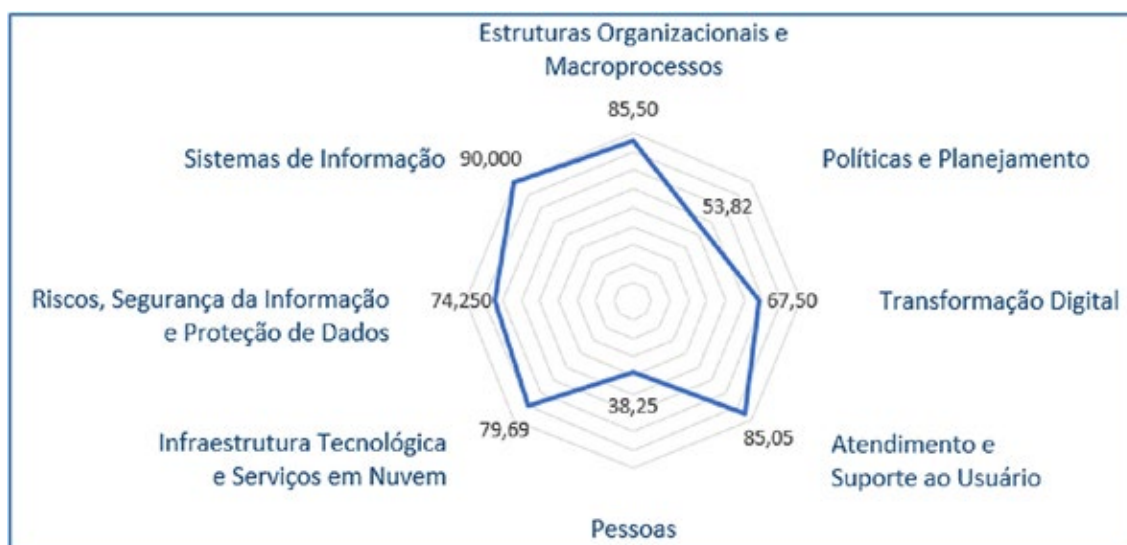


**Gráfico 16 – iGovTic-Jud 2023
Resultado do CNJ por Domínio**



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Gráfico 17 – iGovTic-Jud 2023 – Resultado do CNJ por Tema



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

O CNJ disponibiliza um painel para exibir as informações do diagnóstico. Neste painel, é possível visualizar o *ranking* iGovTic-Jud, a média geral do Poder Judiciário, médias por domínio, tema, segmento, porte, distribuição dos resultados do nível de maturidade, além de uma visão analítica e detalhada de cada órgão.

Acesse [aqui](#).

Gráfico 18 – Painel do iGovTic-Jud



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PDTIC)

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC.CNJ) referente ao biênio 2023/2024, estabelecido pela Portaria CNJ n. 17/2023, incorporou elementos de inovação, com particular ênfase na transparência e na gestão ágil por meio da metodologia OKR (*Objectives and Key Results*). O PDTIC.CNJ foi concebido tendo em vista as variáveis do planejamento estratégico do CNJ, bem como as considerações orçamentárias que abrangem as contratações de 2023 e potenciais contratações previstas para 2024, visando à definição das ações a serem implementadas.

Com o intuito de superar desafios identificados em execuções anteriores do PDTIC.CNJ, optou-se por abordagem de natureza sistêmica. Nesse contexto, ao longo da implementação do PDTIC.CNJ, quaisquer novas demandas e projetos relacionados à TIC, bem como eventuais modificações nas existentes, desencadearão atualização constante tanto do Plano de Contratações de Soluções de TIC (STIC) quanto do Orçamento de TIC do CNJ.

Os oito objetivos estratégicos e os 10 indicadores de resultados-chave do PDTIC.CNJ encontram-se perfeitamente alinhados com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário, a Entic-Jud, e ao Planejamento Estratégico do CNJ, demonstrando, assim, o compromisso com a geração de benefício para o Conselho.

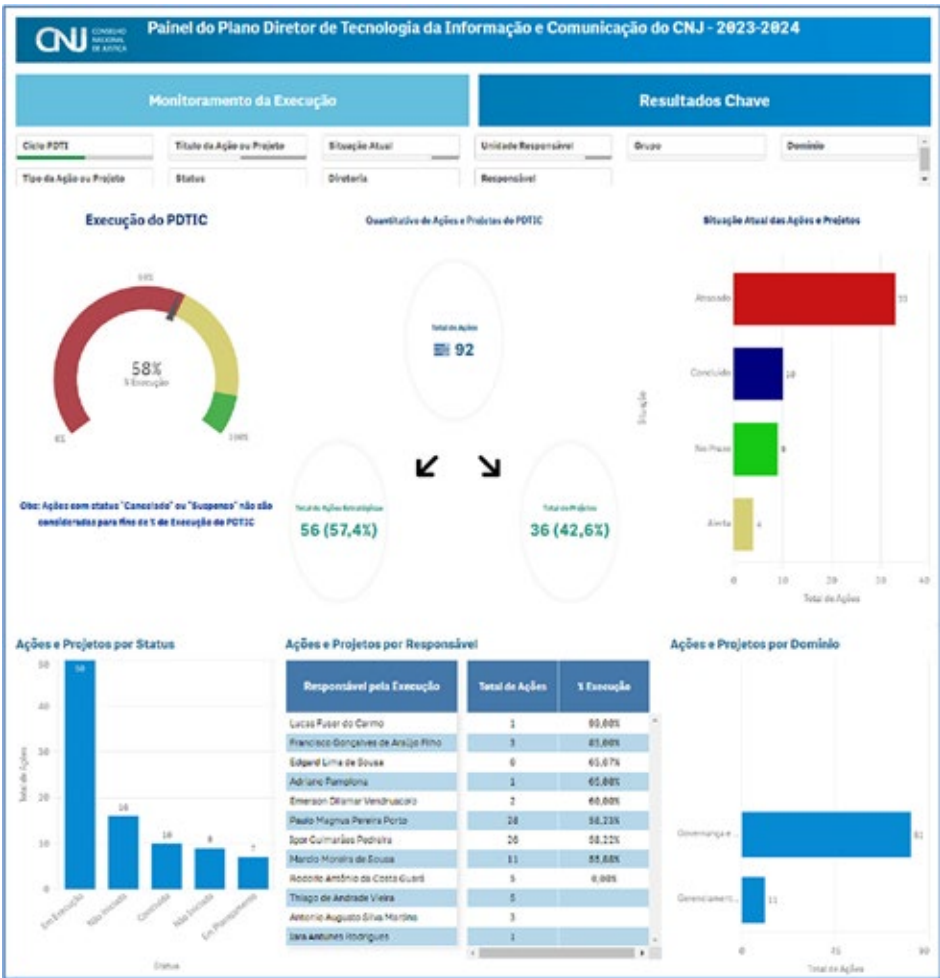
Foi realizado um diagnóstico junto às unidades que compõem o DTI, aliado ao levantamento exaustivo com as áreas negociais para identificar as demandas com potencial impacto em TIC, corroborando com a elaboração participativa do Plano.

O Plano de Ações compreende 56 ações estratégicas, 36 projetos executados pelo DTI e 32 projetos executados pelo Pnud.

Para garantir a execução do PDTIC.CNJ, serão adotadas práticas de monitoramento contínuo, padronização, transparência e adaptação às necessidades das áreas de gestão, tanto no âmbito negocial como técnico. Painéis analíticos de BI são empregados para apoiar o monitoramento e o processo decisório.

Acesse o [painel](#).

Gráfico 19 – Painel do PDTIC/CNJ



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Em 2022, o CNJ iniciou o processo de adequação à Lei n. 13.709/2018, também conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Para concretizar essa iniciativa, o CNJ contou com o respaldo de empresa especializada para conduzir as etapas de levantamento, análise, diagnóstico e implementação das medidas necessárias à conformidade com a LGPD.

Os serviços atualmente em andamento abrangem a identificação, a classificação e a automatização do mapeamento de dados pessoais e sensíveis, a administração de pedidos e respostas a requisições de acesso por parte dos titulares de dados (DSAR – *Data Subject Access Request*), a gestão do consentimento dos usuários, englobando a supervisão de *cookies* e elementos similares em portais e páginas *web*, bem como a aplicação de técnicas de anonimização e proteção de dados.

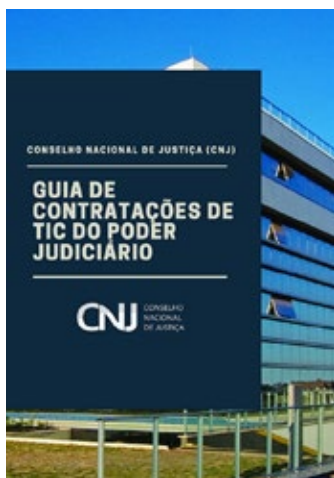
Adicionalmente, está sendo prestado suporte técnico para a operacionalização da conformidade com a LGPD e estão sendo disponibilizadas ferramentas de apoio e treinamento às equipes.

Como resultado da adequação à LGPD, prevê-se uma ampliação da eficiência na satisfação das necessidades e requisitos que definem o arcabouço regulatório, garantindo, assim, a conformidade com a Lei n. 13.709/2018 e com os padrões de segurança recomendados para o órgão.

Além disso, espera-se a diminuição do número de incidentes de segurança e a implementação de medidas preventivas para evitar vazamentos de dados. A promoção da eficiência nas atividades de investigação e inteligência investigativa será efetivada, assim como o aprimoramento do tratamento de riscos operacionais e a redução dos custos operacionais relacionados à infraestrutura.

Concomitantemente, a gestão, a governança e a administração da infraestrutura de aplicações e dados serão aprimoradas e a conscientização e a promoção da proteção dos dados pessoais serão devidamente enfatizadas. Em síntese, essas medidas se traduzirão em melhoria substancial da qualidade dos serviços oferecidos aos cidadãos.

REVISÃO DO GUIA DE CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TIC (STIC) DO PODER JUDICIÁRIO



Com a publicação da Resolução CNJ n. 468/2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ, também considerando que o Conselho é um Órgão Governante Superior (OGS) e tem o dever de sempre buscar a melhoria contínua da gestão e dos processos, o CNJ realizou, em 2023, revisão completa no “Guia de contratações de TIC do Poder Judiciário”.

Esse Guia tem como objetivo apoiar o gestor público a planejar e executar o orçamento com eficiência e conformidade, com informações referenciadas no marco legal, organizadas de forma visual, sequencial e prática, trazendo agilidade nas aquisições públicas por meio da clara compreensão dos papéis, responsabilidades, fluxo do processo e ferramentas necessárias à fluidez do ciclo de contratações.

A revisão incorporou as exigências da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal n. 14.133/2021, bem como outros normativos relacionados. Foram observadas as recomendações do TCU, de acórdãos relevantes, além de considerações dos tribunais.

Os modelos de documentos foram atualizados e as descrições das atividades dos fluxos de processo foram mais bem detalhadas.

O Guia também aborda contratos baseados em Padrões Técnicos Unificados (UST) e fornece orientações sobre a elaboração do orçamento estimado, aspectos cruciais do planejamento das contratações de TIC.

SERVIÇO NACIONAL DE MONITORAMENTO DE CONFORMIDADES DE TIC

O Serviço Nacional de Monitoramento de Conformidades de TIC (SNMC-TIC), desenvolvido pelo CNJ, tem como finalidade fornecer ferramenta de gestão aos órgãos do Poder Judiciário. A versão atual dessa ferramenta permite o registro e o monitoramento da conformidade em relação aos atos normativos do CNJ.

Na versão 2.0, o SNMC-TIC será integrado ao sistema PJe para simplificar o acompanhamento dos CUMPRDECs.

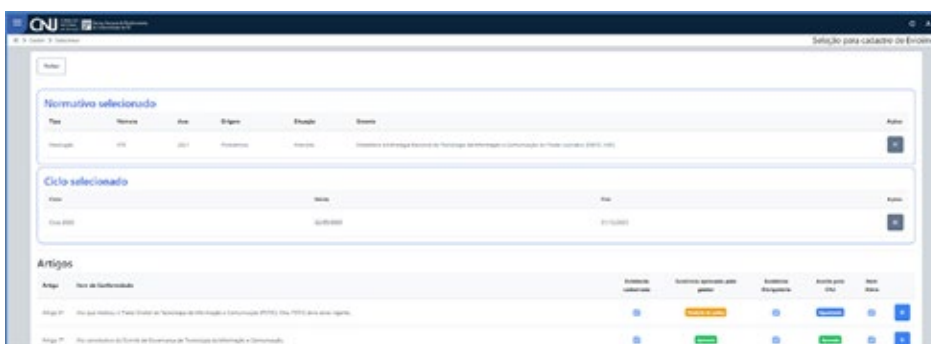
Atualmente, dois ciclos de monitoramento estão em curso. O primeiro ciclo abrange todos os órgãos do Judiciário e tem como objetivo monitorar o cumprimento da Resolução CNJ n. 370/2021 (Entic-Jud).

O segundo ciclo tem como propósito assegurar a transparência, a integridade e a eficácia do iGovTic-Jud 2023. Ele visa certificar a precisão e a confiabilidade das informações registradas pelos órgãos judiciais, com a seleção de 10 tribunais baseada em critérios estabelecidos de acordo com os resultados do iGovTic-Jud 2023.

A utilização do SNMC-TIC proporciona diversos benefícios, tais como a otimização das operações, uma visão mais abrangente do cumprimento das normativas, avaliações mais detalhadas, um monitoramento mais eficaz da conformidade com as normas e maior facilidade na validação das evidências.

O serviço pode ser acessado [aqui](#).

Figura 20 – Serviço Nacional de Monitoramento de Conformidades de TIC (SNMC-TIC)



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

PLATAFORMA DE GOVERNANÇA DIGITAL COLABORATIVA DO PODER JUDICIÁRIO (CONNECT-JUS)

Prevista na Resolução n. 370/2021, a Plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário (Connect-Jus) está em constante evolução e é voltada ao compartilhamento de Iniciativas, Projetos e Ações de TIC, com incentivo ao trabalho colaborativo, interativo e integrado, para o intercâmbio das melhores práticas adotadas pelo Poder Judiciário.

Dentro da solução é possível obter notícias e iniciativas de diversas áreas, entre elas: LGPD, contratações compartilhadas, *big data*, inteligência artificial, governança, gestão, computação em nuvem, infraestrutura, transformação digital, segurança da informação, desenvolvimento de *software*, inovação, compliance, PDPJ-Br e Entic-Jud.

A plataforma atualmente conta com:

- ▶ 17 trilhas;
- ▶ 1.779 iniciativas;
- ▶ 1079 notícias;
- ▶ 10.666 arquivos;
- ▶ 141 eventos;
- ▶ 5.073 usuários.

Esses números demonstram que a Connect-Jus se tornou grande repositório nacional de informações e demais documentos relevantes à temas de TIC do Poder Judiciário.

Acesse a [Connect-Jus](#):

ACOMPANHAMENTO DE NOVAS DEMANDAS DO PNUD – JUSTIÇA 4.0

Esse painel proporciona, ao CNJ, a capacidade de acompanhar as atividades do Pnud relacionadas à implementação do Programa Justiça 4.0.

Nele é possível visualizar de maneira organizada as demandas em questão, incluindo seus objetivos, *status* atual, bem como a identificação dos gestores de negócios e técnicos envolvidos.

O painel também disponibiliza informações relevantes sobre o gerente do projeto e o estado de desenvolvimento no contexto do comitê técnico.

Acesse o [painel](#).

Gráfico 20 – Acompanhamento de Demandas do Pnud para a Justiça 4.0



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

PRINCIPAIS PROJETOS DA CARTEIRA DE PROJETOS DE TIC

O CNJ monitora e controla os projetos executados, possuindo informações detalhadas e atualizadas dos projetos, subsidiando a tomada de decisão dos gestores.

Atualmente, destacam-se os seguintes projetos em acompanhamento ou concluídos em 2023, juntamente com as áreas responsáveis por sua execução:

Tabela 15 – Carteira de Projetos de TIC

Projeto	Área
1. BNMP (Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões) – Versão 3.0	Pnud
2. Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (CNIUPS)	Sepre
3. Cedin (Projeto de Finalização do Desenvolvimento do Sistema)	SEGDG
4. Codex – Melhorias Evolutivas e Corretivas	Pnud
5. Data Lake – Plataforma de Integração e Armazenamento de Dados do Poder Judiciário	Pnud
6. Datajud Integrado ao Codex	DPJE
7. Diagnóstico sobre a otimização dos processos de trabalho no Poder Judiciário em face da implementação das Políticas Tecnológicas do Programa Justiça 4.0	Pnud
8. Domicílio Eletrônico Judicial	Pnud
9. DPVATJUD	Pnud
10. e-Natjus	DPJE
11. Implantação Nacional do SEEU	DPJE
12. Integração Codex nos tribunais	DPJE
13. Mandamus	DPJE
14. Mineração de Processos do PJe (Novo) – Jump	DPJE
15. Módulo de RPV e Precatórios	DPJE
16. Módulo de Sessão de Julgamento	DPJE
17. Novo Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA)	Pnud
18. [PDPJ] – Capacitação técnica para desenvolvedores nas tecnologias da PDPJ-Br	Pnud
19. [PDPJ] – Gabinete do Juízo	Pnud
20. [PDPJ-Br] – Implementação dos Planos de Ação – Integração plena à PDPJ	Pnud
21. [PDPJ-Br] – Marketplace da PDPJ-Br	DPJE
22. [PDPJ-Br] – Serviço de Autenticação Unificada (PDPJ-Br)	DPJE
23. [PDPJ-Br] – Serviço de Notificações da PDPJ-Br	DPJE
24. [PDPJ-Br] – Serviços Estruturantes da PDPJ-Br	Pnud

Projeto	Área
25. [PJe] – Ferramenta de Acessibilidade no PJe Nacional	DPJE
26. [PJe] – Integração com o e-Carta	DPJE
27. Portal de Serviços do Poder Judiciário	Pnud
28. Previdenciário – Serviço Previdenciário Automatizado (Prevjud)	Pnud
29. RECEITAJUD	DPJE
30. Sinapses 1 – Classificação de Processos (UNIFOR)	Pnud
31. Sinapses 2 – Agrupamento por Similaridade (UFG)	Pnud
32. Sinapses 3 – Precedentes Qualificados (UnB)	Pnud
33. Sinapses 5 – Capacitações em IA (Pnud)	Pnud
34. Sinapses 6 – Direito Ambiental	Pnud
35. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB)	Pnud
36. Sniper (Sistema Nacional de Investigação Patrimonial e Recuperação de Ativos)	Pnud

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Para mais informações sobre os projetos de TIC, acesse [aqui](#).

SERVIÇOS ESTRUTURANTES DA PDPJ-BR CONCLUÍDOS EM 2023

Com a publicação da Resolução n. 335/2020, resultando no lançamento da PDPJ-Br, em agosto de 2021, foi planejado inicialmente o desenvolvimento dos “Serviços Estruturantes”. Esses módulos são essenciais para o funcionamento da PDPJ-Br e permitem a intercomunicação entre os serviços negociais a serem disponibilizados para uso do Poder Judiciário e da sociedade.

Resultados em 2023

Em 2023, três desses Serviços foram concluídos, sendo eles:

- ▶ **Serviços Estruturantes: Marketplace da PDPJ-Br:** o Marketplace da PDPJ-Br funciona como repositório central de aplicações disponibilizadas na plataforma, permitindo o acesso e a distribuição de soluções inovadoras desenvolvidas para o Poder Judiciário.
- ▶ **Serviços Estruturantes: Serviço de Autenticação Unificada (PDPJ-Br):** o Serviço de Autenticação Unificada permite o acesso integrado aos serviços da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br), eliminando a necessidade de cadastros múltiplos pelos usuários. O objetivo é fornecer *login* único que facilite o acesso aos serviços da plataforma de forma segura e conveniente.
- ▶ **Serviços Estruturantes: Notificações da PDPJ-Br:** o Serviço de Notificações é responsável pela comunicação de eventos e alertas gerados nos serviços da Plataforma Digital do Poder Judiciário para os sistemas processuais utilizados pelos tribunais.

SERVIÇOS ESTRUTURANTES: CABEÇALHO PROCESSUAL

O Serviço Estruturante Cabeçalho Processual expõe os dados de cabeçalho de um processo por meio da PDPJ-Br que, por sua vez, obtém estas informações da Datajud. Este serviço simplifica o compartilhamento das informações de cabeçalho entre as aplicações dos tribunais.

No serviço de cabeçalho processual, são armazenados de forma centralizada os dados essenciais dos processos do Poder Judiciário brasileiro, tais como, classe processual, número do processo, partes e seus representantes, fases, grau de jurisdição, assuntos etc. Não são armazenados, nesse serviço, a movimentação processual, que fica a cargo dos sistemas de processo judicial eletrônico que dele fizerem uso (vide serviço da PDPJ de tabelas processuais unificadas), nem os documentos/peças do processo. Caso o processo já exista no Datajud (repositório nacional de informações processuais alimentado por todos os tribunais brasileiros mensalmente), o serviço retornará as informações daquela base de dados.

SERVIÇOS ESTRUTURANTES: PESSOAS E ENDEREÇOS

Responsável pela base única de cadastro e endereços de pessoas e partes da Justiça, permitindo o compartilhamento desta base unificada e atualizada com os sistemas dos tribunais.

O serviço de cadastro de pessoas armazena de forma centralizada os dados de todas as pessoas (físicas, jurídicas e entes despersonalizados) utilizados pelos demais serviços e módulos da PDPJ, bem como pelos diversos sistemas de processo judicial eletrônico, enquanto o serviço de cadastro de endereços armazena os dados de todas os endereços utilizados pelos demais serviços e módulos da PDPJ, bem como pelos diversos sistemas de processo judicial eletrônico.

SERVIÇOS ESTRUTURANTES: TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS (TPUS)

As Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) do Poder Judiciário foram criadas pela Resolução CNJ n. 46/2007 e elaboradas pela Comissão de Padronização e Uniformização Taxonômica e Terminológica do CNJ.

Como benefício, é possível garantir a uniformidade pelas atividades de classificação de feitos e de lançamento dos eventos de movimentação processual na aplicação desses instrumentos e facilitar a recuperação das informações.

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E EVENTOS

SEMINÁRIO “LIBERDADE DE IMPRENSA: ONDE ESTAMOS E PARA ONDE VAMOS”

O evento foi realizado dia 25 de setembro de 2023, no Auditório do CNJ, com transmissão pelo YouTube.

Resultados em 2023

- O evento reforçou a importância de uma imprensa independente na defesa da democracia e contou com a participação de autoridades e entidades representativas do segmento.

PADRONIZAÇÃO DOS SÍTIOS ELETRÔNICOS DO PODER JUDICIÁRIO

Trata-se da elaboração e implementação de padronização mínima dos sítios eletrônicos do Poder Judiciário.

Resultados em 2023

- Realização de reunião por meio de videoconferência, no dia 14 de junho, em que foi debatido o projeto de padronização dos *sítes* do Poder Judiciário.
- Resumo das fases já concluídas do projeto: após realização de diagnóstico, constatou-se que os sítios eletrônicos dos órgãos da Justiça do Trabalho e Eleitoral já observam padronizações específicas. Os portais eletrônicos dos Tribunais de Justiça estaduais e os TRFs, entretanto, não apresentam simetria. Desenvolveu-se, então, estudo com o objetivo de estabelecer padronização mínima de disponibilização de informações.
- Em 12 de julho de 2023, realizou-se reunião com os representantes das áreas de comunicação e de tecnologia da informação dos Tribunais de Justiça e dos TRFs para apresentação do estudo realizado e colheita de sugestões.

COMUNICAÇÃO SOCIAL

A divulgação de notícias é diária e registrou aumento de produtividade, com a publicação, até outubro de 2023, de quase duas mil notícias (número exato: 1.907), que servem como fonte de consulta para milhares de veículos de comunicação em todo o país. O resultado disso é maior exposição do CNJ na mídia nacional.

Durante o ano de 2023, foi publicado, nos diversos meios de comunicação, o total de aproximadamente 24,5 mil notícias, mencionando o CNJ e(ou) os seus conselheiros, com predominância em veículos *on-line* (77,4%) e impressos (16,8%). A equipe da SCS também realizou 1.605 atendimentos a jornalistas externos, esclarecendo informações, tirando dúvidas e respondendo a questionamentos gerais sobre os mais diversos temas e julgamentos do Conselho.

No âmbito da comunicação institucional, a equipe recebeu 238 demandas, que se desdobraram em 4.024 feitos, tais como criações de identidades visuais, revisões, diagramações, divulgações, elaboração de *namings* e outros, recebidos por meio do canal oficial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Esses feitos representam aumento de 22,8% em relação ao trabalho realizado em 2022.

Além disso, a Comunicação Interna produziu 537 notícias na intranet, com um total de 21.876 acessos. Foram publicadas 94,5% mais notícias em relação ao ano anterior e mais que o dobro (101,6%) de visualizações. Essa preocupação com o público interno também foi vista na distribuição de informações nos demais canais de comunicação interna – *e-mails marketing*, *cards* de divulgação pelo WhatsApp, *displays*, boletins, e, ainda, em materiais de apoio entregues às áreas demandantes, promovendo, também, autonomia e protagonismo aos setores do Conselho.

A mídia *indoor* é um capítulo à parte. Inaugurada em abril de 2023, foram veiculadas 801 notícias nas televisões localizadas no interior do prédio. O conteúdo engloba matérias divulgadas na comunicação interna e no portal do CNJ, que certamente contribuíram para maior conhecimento, por parte dos integrantes do CNJ, do que é publicado pelo Conselho.

Até final de outubro de 2023, em relação às atividades de áudio e vídeo, o CNJ realizou 352 atendimentos operacionais (gravações, transmissões e sonorizações); 37 atendimentos técnicos (manutenção eletrônica); 358 edições e produção audiovisual; 188 transmissões ao vivo no canal do YouTube; e teve 101 vídeos publicados no YouTube.

Nas quatro redes sociais oficiais do CNJ (Facebook, Twitter, Instagram e LinkedIn), foram publicadas 4.635 postagens até outubro de 2023. Destaque para a quantidade de perfis que acompanham o Conselho: 3.843.469, sendo 1.871.374 no Facebook; 905.451 no Twitter; 896.064 no Instagram e 170.580 no LinkedIn.

Confira, na sequência, alguns números do CNJ nas mídias sociais em 2023:

Impressões totais (janeiro a outubro)

Twitter: 7.996.039;

Instagram: 34.873.963;

Facebook: 4.735.329;

LinkedIn: 3.005.763.

Cartoons contra a Violência

- ▶ Início da campanha no mês de outubro;
- ▶ Vídeo da ação + 4 *cards* ilustrados postados;
- ▶ Alcance/impressões/visualizações do Facebook + Instagram + Twitter + LinkedIn: quase **1 milhão de pessoas** até o momento. (825.332 até 30.10.2023).

Twittaço #Adotaréamor

- ▶ 135 publicações no Twitter;
- ▶ 90 milhões de usuários alcançados;
- ▶ Instituição da cor roxa para o mês da adoção.

Campanha “Se Renda à Infância” (março/abril 2023)

- ▶ 379.600 impressões e contas alcançadas no Instagram e no Facebook ao longo da campanha;
- ▶ Vídeo da campanha é finalista no Prêmio Conbrascom.

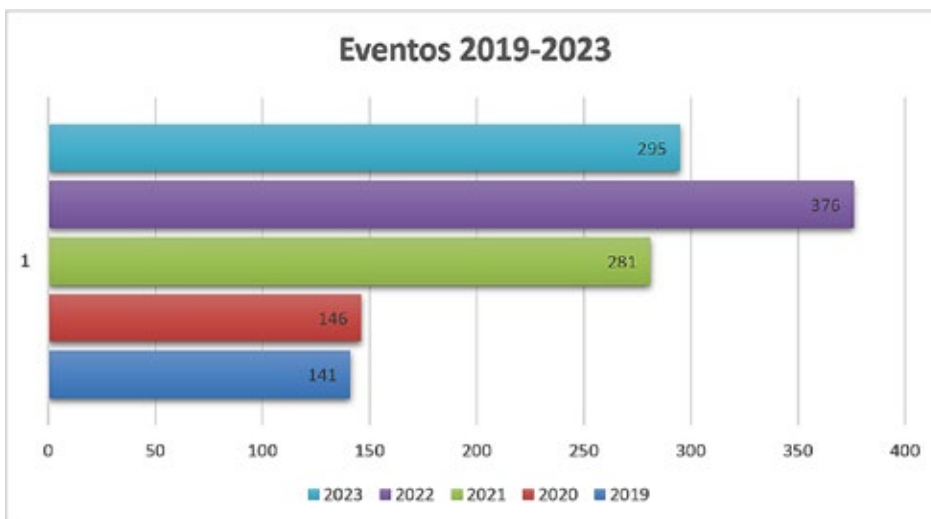
EVENTOS REALIZADOS

Durante o ano de 2023, o CNJ foi marcado por eventos híbridos, presenciais e virtuais, além de sessões plenárias e realização de eventos simultâneos, inclusive, em localidades fora do Distrito Federal.

Os eventos ocorrem para discutir temáticas relevantes, não apenas pelos magistrados, mas por toda sociedade, e para uniformização de diretrizes a todos os tribunais do país. Esse fato permite ao CNJ o cumprimento de sua missão institucional, o que faz que a realização dos eventos seja essencial e não mera opção dessa unidade.

Para melhor ilustração, segue gráfico demonstrativo da quantidade de eventos realizados de 2019-2023:

Gráfico 21 – Eventos realizados de 2019 a 2023



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023

Com base no que foi exposto, vale ressaltar que, em 2023, desses 295 eventos, 31 estão previstos para os meses de novembro e dezembro de 2023.

Foram realizadas diversas solenidades simultâneas e consecutivas, como também atendimentos a audiências.

Em seguida, apresenta-se gráfico demonstrativo com base nos eventos realizados em 2023, detalhado mensalmente, com previsão para os meses de novembro e dezembro.

Gráfico 22 – Eventos realizados em 2023



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023

Ressalta-se que o CNJ segmenta os eventos por porte, sendo:

- ▶ Pequeno Porte: até 50 participantes por evento;
- ▶ Médio Porte: de 50 a 100 participantes por evento;
- ▶ Grande Porte: acima de 100 participantes por evento.

De acordo com o gráfico ilustrativo, a realização e a previsão de eventos em 2023 até o fim do exercício, classificando-se por porte, são as seguintes:

Gráfico 23 – Eventos realizados por porte em 2023



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023

Em 2023, os eventos híbridos tornaram-se constantes como no ano de 2022. Outro ponto relevante é o crescimento de demandas de serviços de tradução simultânea de língua estrangeira e de Língua Brasileira de Sinais (Libras) nos eventos realizados e organizados pelo CNJ, tendo em vista maior participação de autoridades e instituições de outros países nos eventos e a realização de eventos internacionais.

Cabe salientar que este Conselho proporcionou serviços de tradução simultânea de Libras, durante as sessões plenárias do CNJ e em eventos com público externo, por meio do Contrato n. 6/2023, em consonância com o disposto na Resolução CNJ n. 401/2021, que orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

OUVIDORIA

ESTATÍSTICAS DA OUVIDORIA

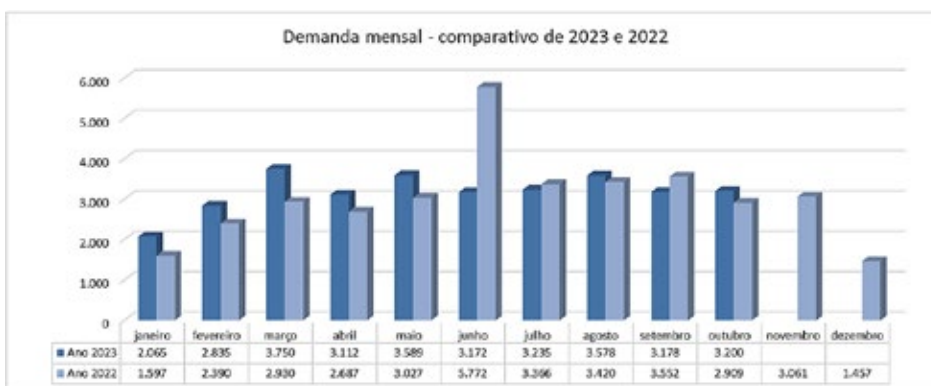
Em 2023, até 27 de outubro, a Ouvidoria registrou 31.714 manifestações, o que implica média mensal de 3.171 manifestações recebidas. O gráfico seguinte demonstra mês a mês o número de demandas recebidas no último biênio. Caso a média seja mantida até dezembro, haverá crescimento de 5,22% em relação à demanda de 2022.

Quando observamos os assuntos/temas mais frequentes, destacam-se as manifestações pertinentes à morosidade processual. No período, foram recebidas 22.123 demandas sobre demora processual, o que representou 69,67% das manifestações. Em segundo lugar constaram as demandas pertinentes às matérias que necessitavam ser apresentadas formalmente ao CNJ ou que traziam dúvidas sobre o procedimento para peticionar ao Conselho, com 2.785 (8,77%). Em terceiro lugar, figuraram demandas sobre matéria jurisdicional, com 893 (2,81%) demandas.

Resultados em 2023

- ▶ Para o adequado tratamento das demandas recebidas, que, em sua maioria, tratam de questões pertinentes aos tribunais brasileiros, a Ouvidoria Nacional de Justiça realiza o encaminhamento de demandas às ouvidorias e às corregedorias dos tribunais. Em 2023, foram realizados 19.286 encaminhamentos, entre os quais 90,16% foram finalizados com solução, 5,65% encontravam-se em acompanhamento, 1,65% foi finalizado sem solução e 2,53% foram encaminhados sem acompanhamento. Registramos que, entre esses, foram realizados 13 encaminhamentos às Ouvidorias da Mulher do Poder Judiciário, dos quais 11 (84,62%) foram finalizadas com solução.
- ▶ Acrescenta-se o encaminhamento de manifestações a órgãos dos demais Poderes, como ao Ministério Público, às Defensorias Públicas e a Ouvidorias das Polícias Cíveis.

Gráfico 24 – Número de demandas recebidas no último biênio



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

PESQUISA DE SATISFAÇÃO

A Ouvidoria Nacional de Justiça oferece aos seus usuários pesquisa de satisfação não obrigatória, com o objetivo de aferir a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. A pesquisa é composta por quatro perguntas pertinentes à qualidade do atendimento, tempo para resposta, satisfação em relação ao desfecho e clareza da resposta. No período, foram avaliadas 570 respostas e os resultados obtidos estão detalhados na tabela a seguir:

Tabela 16 – Pesquisa de satisfação

Atendimento	Total	%
Ótimo	323	56,67%
Bom	72	12,63%
Regular	32	5,61%
Ruim	41	7,19%
Péssimo	102	17,89%
Total Geral	570	100,00%

Tempo de Resposta	Total	%
Ótimo	362	63,51%
Bom	92	16,14%
Regular	42	7,37%
Ruim	20	3,51%
Péssimo	54	9,47%
Total Geral	570	100,00%

Satisfação Quanto ao Desfecho	Total	%
Sim	301	52,81%
Não	269	47,19%
Total Geral	570	100,00%

Clareza da Resposta	Total	%
Sim	398	69,82%
Não	172	30,18%
Total Geral	570	100,00%

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023

A avaliação da resposta é espaço importante para monitorar a qualidade do serviço da Ouvidoria. O usuário recebe, juntamente com a resposta a sua demanda, um convite para acessar o formulário de avaliação e realizar o preenchimento voluntário.

Somando-se as avaliações ótimo e bom, os itens atendimento e tempo de resposta obtiveram 69,3% e 79,65% de avaliações positivas; o item clareza da resposta obteve 69,82% de respostas positivas e, em menor escala, o item satisfação quanto ao desfecho alcançou os 52,81% de respostas positivas.

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

O CNJ divulga a Carta de Serviços ao Cidadão no portal do Conselho, na qual são publicadas as atividades realizadas, prazos e procedimentos para acesso aos serviços prestados pelo CNJ e demais órgãos do Poder Judiciário. A Carta está disponível em [aqui](#) e encontra-se atualizada, contendo informações sobre os seguintes tópicos:

Tabela 17 – Carta de serviços ao cidadão

Acesso ao CNJ	Gestão Documental e Memória	Processo Judicial Eletrônico (PJe)
Achados e Perdidos	Gestão e Planejamento	Programa de Visitação
Agenda	Juizados Especiais	Programas e Ações
Atos Normativos	Juizados nos Aeroportos	Publicações
Bancos e Caixas Eletrônicos	Licitações e Contratos	Redes Sociais
Cartórios Judiciais e Extrajudiciais	Malote Digital	Relações Internacionais
Certidões	Núcleos de Cooperação Judiciária	Sala da OAB
Certificação Digital	Ouvidoria	Serviço de Envio de Andamento Processual (Push)
Chamada Pública	Pautas Publicadas	Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)
Como acionar o CNJ?	Pedido de Táxi	Serviço de Protocolo
Concurso Público	Pesquisa LEXML	Sessão de Julgamento
Consulta Pública	Pesquisas Judiciárias	Sistema Carcerário e Execução Penal
Corregedoria do CNJ	Plantão do CNJ	Sistemas
Corregedorias Estaduais	Plantão do Judiciário	Site dos Tribunais
Defensoria Pública	Portadores de Necessidades Especiais	Sobre o CNJ
Diário Eletrônico da Justiça	Portal de Notícias	Transparência
Escritório Digital	Preferência e Sustentação Oral	
Estacionamento	Primeiros Socorros	
Eventos e Campanhas		
Formação e Capacitação		

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023

OUVIDORIA NACIONAL DA MULHER

O CNJ inaugurou a Ouvidoria Nacional da Mulher em 8 de março de 2022, dia internacional da mulher. Em compasso com o dever do Estado de garantir a igualdade de gênero e em conformidade com o que preceitua o artigo 226, § 8º, da Constituição Federal, o CNJ vem implementando e regulamentando uma série de políticas, programas e mecanismos para maximizar os resultados no combate à violência contra a mulher e à desigualdade de gênero.

A Ouvidoria Nacional da Mulher constitui-se em espaço para o recebimento de informações, sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios sobre a tramitação de procedimentos judiciais relativos à violência contra a mulher, possibilitando à mulher mais informações sobre as providências adotadas nos processos. Além da função de canal de comunicação direta com as mulheres e demais cidadãos, também constitui objeto do trabalho do órgão, sempre em parceria com os tribunais, o fomento para criação de ouvidorias das mulheres, e também da promoção de pautas referentes aos direitos das mulheres no Poder Judiciário.

CURSOS SOBRE OUVIDORIAS DO PODER JUDICIÁRIO

O projeto de lançamento de cursos sobre Ouvidorias do Poder Judiciário foi iniciativa conjunta entre o STJ e o Conselho, viabilizada por meio de acordo de cooperação técnica firmado entre os órgãos, bem como parceria entre o STJ e a Controladoria-Geral da União.

O objetivo do projeto é disponibilizar cursos sobre temas de interesse das Ouvidorias Judiciárias, por meio da Plataforma Ceajud/CNJ, com certificação específica emitida pelo CNJ. O projeto foi iniciado em dezembro de 2020, com o encontro nacional de ouvidorias do Poder Judiciário, e desenvolvido durante o ano de 2021, tendo sido lançado em 8 de fevereiro de 2022. Até o início de outubro de 2023, foram lançados sete cursos, acessíveis por meio desse [link](#).

Tabela 18 – Cursos lançados sobre Ouvidorias do Poder Judiciário

Nome do curso	Inscritos	Concluintes
Atendimento em Ouvidorias: acolhimento, sofrimento mental e intervenções possíveis	543	228
Ouvidorias Judiciais – fundamentos e funcionamento na prática	511	282
Acesso à informação e Ouvidorias do Poder Judiciário	589	333
Participação e controle social na administração pública	554	294
Curso de aprofundamento em Lei de Acesso à Informação e transparência pública	518	244
Reflexões sobre Lei Geral de Proteção de Dados	2.615	1.602
Reflexões sobre serviços públicos e direitos dos usuários	338	187
Totais	5.668	3.170

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023

Até o momento, houve 5.668 matrículas, conforme tabela acima, sendo que 55,93% dos participantes (3.170) concluíram com aproveitamento as capacitações.

SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

AVALIAÇÃO DE SITUAÇÃO ENVOLVENDO JUÍZES AMEAÇADOS

O CNJ avaliou ao longo do exercício de 2023 aproximadamente 300 casos de juízes ameaçados.

Resultados em 2023

- ▶ Garantir a segurança à integridade física e psicológica dos magistrados e, consequentemente, o livre exercício da função jurisdicional de todo o Poder Judiciário.

ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA CADASTRO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA (CIS)

Verificação e atualização de informações de aproximadamente 200 casos de juízes em situação de risco cadastrados no sistema CIS/CNJ.

Resultados em 2023

- ▶ Verificação e acompanhamento dos casos registrados em andamento ou arquivados no Cadastro de Incidente de Riscos, a fim de guarnecer o sistema com informações atuais sobre os magistrados ameaçados.

CURSO DE CAPACITAÇÃO EM SEGURANÇA INSTITUCIONAL

O evento teve foco na segurança do(a) magistrado(a) no ambiente forense; nas relações da polícia judicial com o jurisdicionado; e na atividade de consciência situacional.

Resultados em 2023

- ▶ Capacitar os policiais judiciais sobre os temas propostos; criar identidade para a polícia judicial e assegurar unidade entre as forças de segurança.

FORMAÇÃO DE GESTORES DO PODER JUDICIÁRIO EM INTEGRIDADE E COMPLIANCE

O curso de Formação de Gestores do Poder Judiciário em Integridade e *Compliance*, que visa apoiar tribunais e conselhos na implementação e no aperfeiçoamento de seus sistemas de integridade, foi inicialmente oferecido a gestores do Judiciário na modalidade síncrona em março e abril de 2023 e agora fica disponível a todos os interessados na modalidade assíncrona.

Resultados em 2023

- ▶ O curso foi realizado entre 27 de março e 20 de abril de 2023, para apoiar tribunais e conselhos na implementação e no aperfeiçoamento de seus sistemas de integridade;
- ▶ Buscou-se fortalecer as ações que promovam a integridade e o *compliance* na rotina dos órgãos de Justiça.

GESTÃO ADMINISTRATIVA

GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

No âmbito do CNJ, o Plano de Contratações Anual contempla as contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), novas contratações gerais, as contratações passíveis de renovação contratual, bem como a continuidade da execução de contratações realizadas nos anos anteriores.

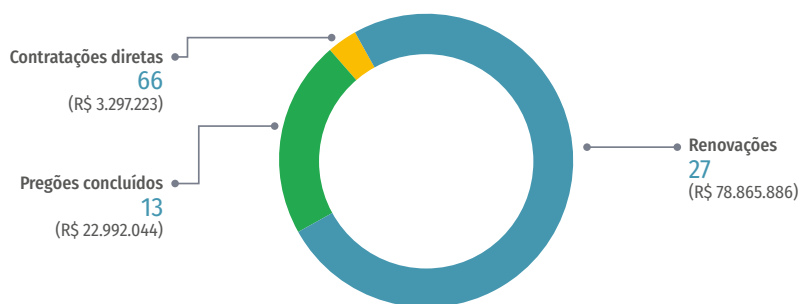
Os painéis de *business intelligence* referentes ao planejamento das contratações e a respectiva execução orçamentária de 2023 estão disponíveis no portal do CNJ e podem ser acessados por meio [deste](#) link.

Tabela 19 – Contratações realizadas pelo CNJ

Contratações realizadas no CNJ em 2023	
13 pregões concluídos	R\$ 22.992.044
66 contratações diretas	R\$ 3.297.223
27 prorrogações contratuais	R\$ 78.865.886

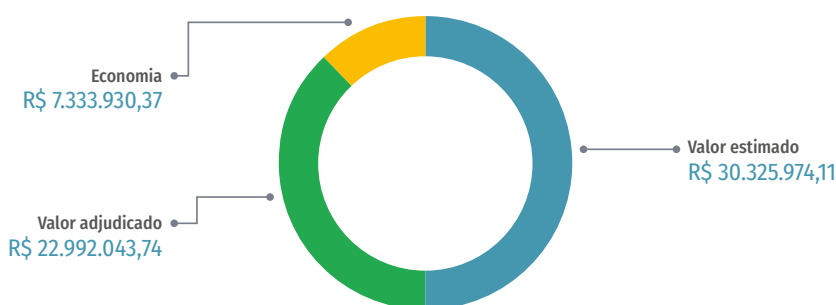
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023

Gráfico 25 – Contratações realizadas



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023

Gráfico 26 – Economia auferida nas licitações



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023

Tabela 20 – Contratações diretas em 2023

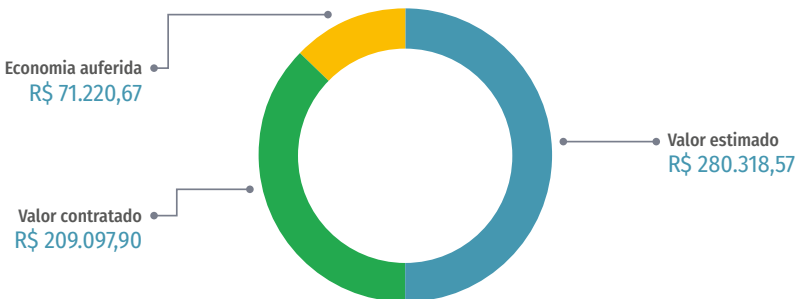
Contratações diretas em 2023		
	Lei n. 8.666/1993	Lei n. 14.133/2021
Dispensa de licitação	1 aquisição de pequeno valor (R\$ 9.305) e 6 contratações de pesquisa empírica (R\$ 2.406.900).	24 contratações (R\$ 277.133)
Inexigibilidade de licitação	21 contratações de cursos, tutores, treinamentos, palestras e eventos (R\$ 199.239)	2 contratações de serviços fornecidos por empresa exclusiva (R\$ 264.767) e 12 contratações de cursos, tutores, treinamentos, palestras e eventos (R\$ 139.876)

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023

Valor adjudicado	Lei n. 8.666/1993	Lei n. 14.133/2021
Dispensa	R\$ 2.416.206	R\$ 277.134
Inexigibilidade	R\$ 199.240	R\$ 404.644

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023

Gráfico 27 – Economia auferida com dispensa eletrônica



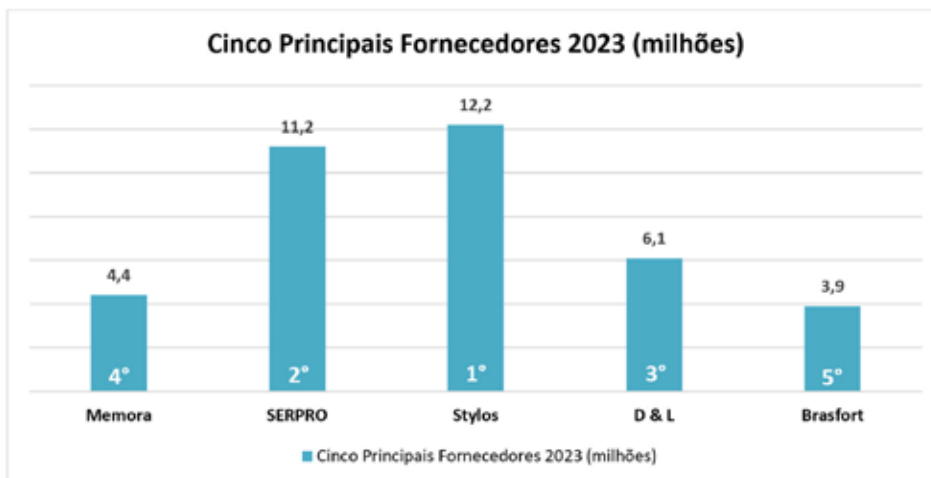
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023

IMPLEMENTAÇÃO DA LEI N. 14.133/2021

Desde a edição da nova Lei n. 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratos na administração pública, o CNJ tem promovido a capacitação de seus servidores e desenvolvido estudos e pesquisas para a implementação do novo regramento no órgão. No ano de 2023, o CNJ continuou evoluindo para transitar em definitivo para a nova Lei de Licitação, diminuindo cada vez mais o número de contratações com base na Lei n. 8.666/1993.

PRINCIPAIS FORNECEDORES

Gráfico 28 – Cinco principais fornecedores em 2023 (até outubro de 2023)



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023

Tabela 21 – Principais empresas fornecedoras

Empresas
STYLOS ENGENHARIA S/A Locação de imóvel Edifício Premium – CTO 21/2019
D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA Serviços de apoio administrativo na área de secretariado – CTO 02/2022
MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A. Serviços de apoio técnico às atividades de planejamento, processos e gerenciamento de projetos em Tecnologia da Informação – CTO 03/2020
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS Contrato de Nuvem – CTO 34/2022
BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA Serviços de vigilância armada e desarmada – CTO 06/2019

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023

GESTÃO PATRIMONIAL

O CNJ possui um imóvel cedido pela União, situado no SEPN Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Asa Norte, Brasília/DF, compartilhado com o STF, que abriga a sala cofre do órgão, avaliado em R\$ 13.553.670,20 e registrado neste [link](#).

Tabela 22 – Investimento de Capital

Objeto	Empenhado	Pago
MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 18.890	R\$ 18.890
PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	R\$ 35.647	R\$ 35.647
APARELHOS E EQUIP. P/ ESPORTES	R\$ 400	R\$ 400
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 25.750	R\$ 25.750
BENFEITORIAS NA SEDE	R\$ 103.635	R\$ 66.614
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	R\$ 39.493	R\$ 39.493

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023

GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

O CNJ possui 545 pessoas em exercício no órgão, entre servidores efetivos, sem vínculo e requisitados (cedidos) de outros órgãos, juízes auxiliares, Conselheiros e estagiários (não estão computados os colaboradores terceirizados), conforme tabela a seguir que apresenta ainda a evolução do quantitativo de pessoal, desde 2006:

Tabela 23 – Evolução do quantitativo de pessoal

ANO	SERVIDORES EFETIVOS	SEM VÍNCULO	REQUISITADOS	JUIZES AUXILIARES	CONSELHEIROS	ESTAGIÁRIOS	TOTAL
dez./2006	0	3	18	3	10	0	34
dez./2007	0	13	30	8	13	0	64
dez./2008	72	24	53	8	15	0	172
dez./2009	79	20	64	13	15	0	191
dez./2010	81	20	54	22	15	0	192
dez./2011	78	20	55	21	15	0	189
dez./2012	111	22	90	17	15	0	255
dez./2013	135	21	89	19	15	0	279
dez./2014	246	22	70	8	15	0	361
dez./2015	275	22	61	6	14	0	378
dez./2016	275	19	45	7	13	0	359
dez./2018	291	22	38	14	14	46	425
dez./2019	298	17	55	24	14	71	479
dez./2020	298	17	61	30	15	72	493
dez./2021	294	16	73	32	14	64	493
dez./2022	295	12	76	32	15	81	511
out./2023	297	11	96	44	13	84	545

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

O Conselho possui 298 cargos efetivos, dos quais um está vago, em processo de redistribuição. Encontram-se cedidos a outros órgãos 26 servidores efetivos, o que representa 8,72% do total de servidores efetivos do quadro. Além disso, há 70 cargos para provimento, advindos da [Lei n. 14.687/2023](#).

Em outubro de 2023, o CNJ alcançou o percentual de 53,15% de ocupação de CJs por servidores efetivos do próprio órgão, conforme preceitua o parágrafo 7.º do artigo 5.º da Lei n. 11.416/2022. Atualmente, o CNJ possui 111 cargos em comissão e, destes, 59 são ocupados por servidores efetivos deste Conselho.

Com relação à ocupação das Funções Comissionadas, das 126 FCs existentes, 96 são ocupadas por servidores do CNJ, o que perfaz 76,19%.

GESTÃO DO QUADRO DE PESSOAL

A Gestão do Quadro de Pessoal consiste em processo de trabalho referenciado no projeto de Dimensionamento de Pessoal, o qual busca continuamente garantir que o CNJ esteja preparado para as necessidades quantitativas de pessoas atual e futuramente.

Evento importante ocorrido em 2023 foi a aprovação da [Lei n. 14.687/2023](#), que criou, no Quadro de Pessoal do CNJ, mais 50 cargos de provimento efetivo de Técnico Judiciário e 20 cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário.

A mesma Lei criou, também, 20 funções comissionadas de nível FC-6 que tornarão possível a realização de melhorias na estrutura orgânica e, eventualmente, atrair servidores de outros órgãos do Poder Judiciário.

Após a criação da Lei, a [Portaria n. 242/2023](#) instituiu a Comissão Especial de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do CNJ, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à realização desse Concurso.

Ainda em relação à Gestão do Quadro de Pessoal, o CNJ realizou processo seletivo externo para formação de cadastro de servidores dos demais órgãos do Poder Judiciário interessados em compor o Quadro de Pessoal do CNJ por meio dos institutos de requisição ou cessão. Foram recebidos 790 currículos que estavam de acordo com o edital disponibilizado no [site de Processos Seletivos do CNJ](#). Até o momento, os gestores das unidades do CNJ estão analisando os currículos dos candidatos e os convocando para as entrevistas.

Por fim, o CNJ atualizou o sistema de informação para que servidores possam manifestar, caso queiram, interesse em se movimentar internamente para outra unidade. A modernização permite que servidores busquem nova lotação a partir de permuta, conforme a [Instrução Normativa n. 21/2009](#).

QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

O Programa de Qualidade de Vida no Trabalho do CNJ (PQVT/CNJ) é regulamentado pela IN n. 41/2018 e tem como objetivo a promoção do bem-estar físico, psicológico e social dos trabalhadores do Conselho.

Em 2022, o Setor de Qualidade de Vida no Trabalho e Atenção Psicossocial (SEQVT) foi criado na estrutura orgânica do CNJ. Foram realizadas diversas ações para promoção da QVT, sensibilizações e capacitações na área da gestão da diversidade e da saúde, ações de reconhecimento e valorização, campanhas de solidariedade e escuta dos trabalhadores com deficiência.

Após a publicação da 2ª Pesquisa de QVT/CNJ e as reuniões setoriais com as unidades administrativas para apresentação e discussão dos resultados, boas práticas e planejamento de ações para os pontos negativos, em 2022, iniciou-se nova fase extremamente importante no CNJ: a gestão da qualidade de vida no trabalho.

Assim, em 2023, a ênfase foi na implementação e no monitoramento efetivo de planos de ação propostos pelas unidades, com base nos resultados do diagnóstico, tendo como foco a melhoria contínua da QVT dentro do órgão.

Em julho de 2023, foi consolidado o relatório parcial de acompanhamento das ações, sendo prevista a consolidação do relatório final de monitoramento da execução de todas as ações para janeiro de 2024, conforme ilustrado a seguir:

Figura 21 – Relatório parcial de acompanhamento das ações de QVT



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Também foram realizadas ações institucionais de QVT de grande relevância. Entre elas, o evento “Capacitação em diversidade, equidade e inclusão”, o qual teve como objetivo central o fortalecimento e a promoção de práticas humanitárias e inclusivas, visando à melhoria substancial na qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Além disso, foram ofertadas as “Rodas de conversa: diálogos sobre assédio no trabalho”, direcionadas especificamente aos trabalhadores(as) terceirizados(as). Esta ação teve como propósito abordar a temática da violência no ambiente de trabalho, proporcionando espaço para discussões construtivas e a busca por soluções que contribuam para o enfrentamento dessa problemática.

Outra iniciativa importante foi a “Jornada de Educação para Aposentadoria”, cujo objetivo principal foi promover o envelhecimento ativo, o bem-estar e a qualidade de vida, com foco na educação para a aposentadoria, ao longo da jornada profissional dos(as) trabalhadores(as) no CNJ. Por fim, cabe destacar o Programa Valoriza CNJ, que reconheceu trabalhos técnicos realizados pelas equipes nos últimos meses, visando promover a valorização profissional dos(as) trabalhadores(as) do CNJ.

GESTÃO DE DESEMPENHO

Em 2023, o CNJ elaborou o projeto de modernização da sistemática de gestão de desempenho dos seus servidores. O principal objetivo do projeto consiste em adaptar o modelo de gestão de desempenho às novas modalidades de trabalho (teletrabalho, presencial e híbrido), a fim de permitir aos gestores ferramentas adequadas para realizarem planejamentos setoriais alinhados aos objetivos e missão institucionais. O projeto encontra-se em fase de aprovação.

CAPACITAÇÃO

CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, MAGISTRADOS E SOCIEDADE CIVIL

A promoção da educação corporativa do Poder Judiciário é efetivada por meio dos cursos produzidos e ofertados para magistrados, servidores e sociedade civil.

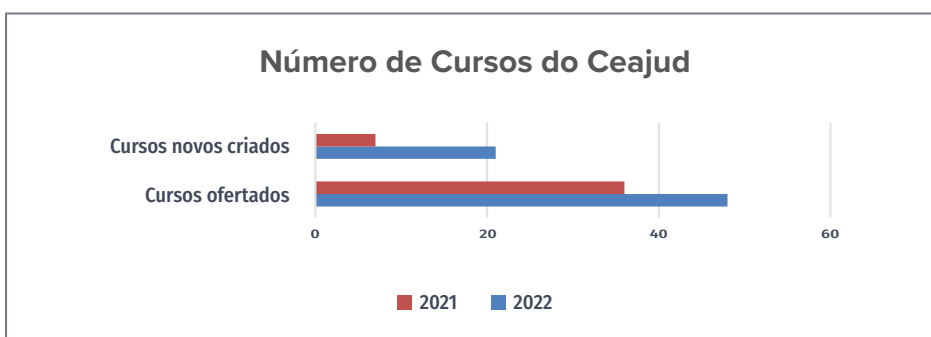
Resultados em 2023

- ▶ Até outubro foram capacitadas 54.000 pessoas.

OFERTA DE CURSOS ON-LINE

A implementação de políticas públicas no Poder Judiciário exige a disseminação de novos conhecimentos, ou atualização dos já existentes, para que decisões, resoluções e projetos do CNJ produzam mudança efetiva na realidade dos tribunais. Dessa forma, muitos cursos foram ofertados ao longo do ano para alcançar esse objetivo.

Gráfico 29 – Número de cursos do Ceajud



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Resultados em 2023

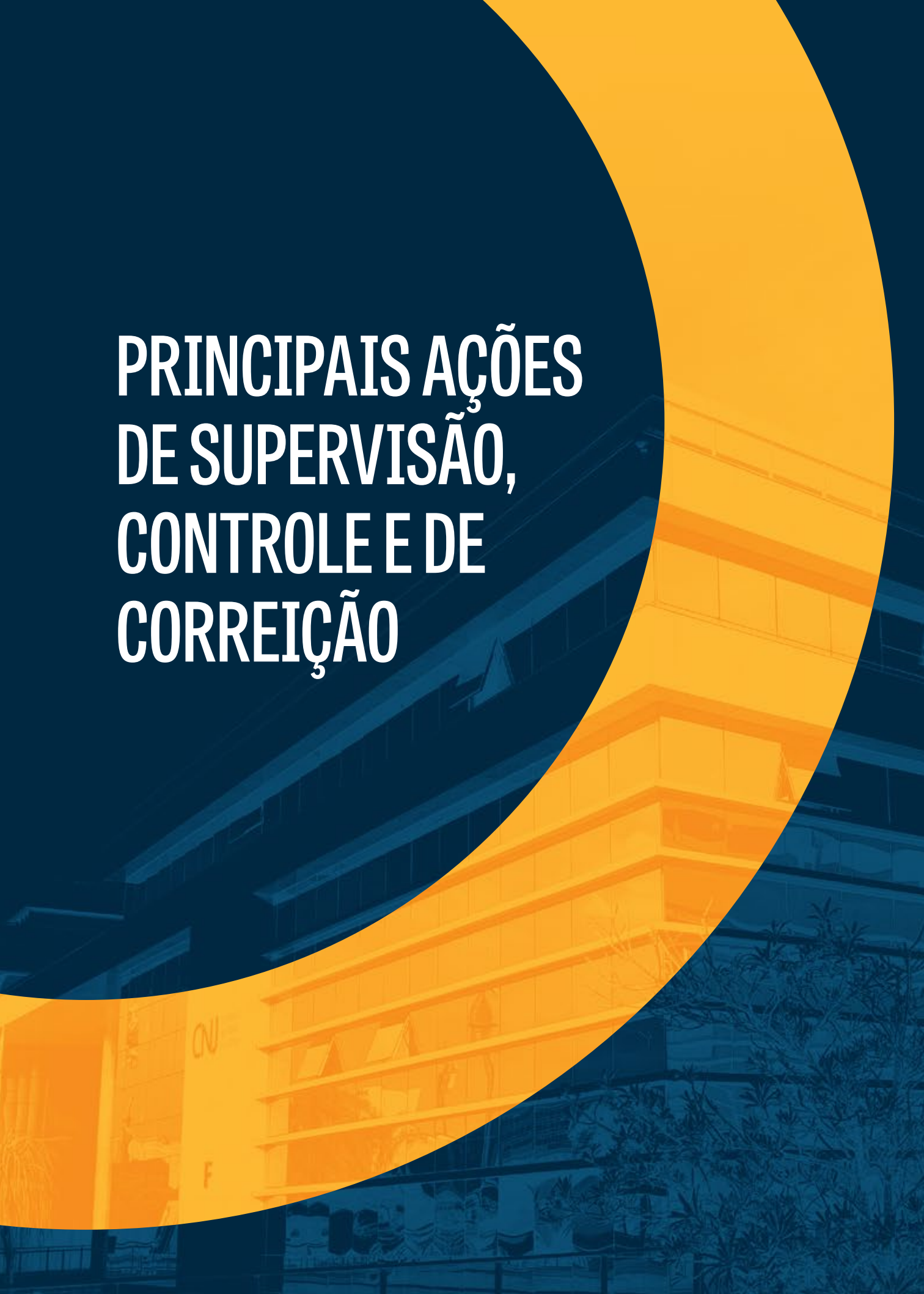
Os cursos ofertados pelo Ceajud, em 2023, foram os listados a seguir:

- ▶ Essência da Justiça Restaurativa;
- ▶ SNGB: Capacitação para Utilização;
- ▶ Comunicação Social, Judiciário e Diversidade Étnico-Racial;
- ▶ Comunicação Social, Judiciário, Gênero e Diversidade;
- ▶ Pensamento Adaptativo e Gestão de Mudanças;
- ▶ Pensamento Sistêmico e Gerenciamento de Benefícios;

- ▶ Conhecendo o Poder Judiciário e o Papel do CNJ;
- ▶ Formação em Gestão de Projetos;
- ▶ Gestão da Qualidade;
- ▶ Introdução a Gestão de Projetos;
- ▶ Metodologia de Análise e Solução de Problemas;
- ▶ Brasil sem Tráfico Humano;
- ▶ Nova Lei de Licitações – Curso 1: Governança e Planejamento das Contratações;
- ▶ Nova Lei de Licitações – Curso 2: Seleção do Fornecedor e Procedimentos Auxiliares;
- ▶ Nova Lei de Licitações – Curso 3: Execução Contratual;
- ▶ Oficina Pais e Mães *on-line*;
- ▶ Propriedade Intelectual;
- ▶ Saúde Mental e Trabalho no Poder Judiciário;
- ▶ Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento;
- ▶ SEEU – Perfil Servidor;
- ▶ SEEU – Perfil Administração Penitenciária;
- ▶ SEEU – Perfil Ministério Público;
- ▶ SEEU – Perfil Magistrado – 2023 – ciclo 1;
- ▶ SEEU – Perfil Defensor Público;
- ▶ SEEU – Perfil Oficial de Justiça;
- ▶ SEEU – Perfil OABr;
- ▶ Tomada de Decisão na Audiência de Custódia;
- ▶ Cursos da Área de Tecnologia da Informação:
 - > Curso de Desenvolvimento Colaborativo de Modelos de Inteligência Artificial: uma abordagem com uso do Sinapses;
 - > Transformação Digital, Ágil e a Metodologia e Aplicação de OKRs;
 - > Gestão de Portfólio, Programas e Projetos de Implantações da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br);
 - > Introdução à Inteligência Artificial para o Poder Judiciário;
 - > *Dashboards* com Power BI;
 - > *Dashboards* e Relatórios Dinâmicos com o R;
 - > Fundamentos de Estatística para Ciência de Dados;
 - > Excel para Análise de Dados;
 - > *Python* para análise de dados;
 - > R para Análise de Dados;
 - > Java Básico;
 - > Modelo de Governança e de Gestão Negocial dos Serviços Digitais do CNJ e Poder Judiciário;
 - > Curso de Microsoft Outlook;
 - > Curso de Microsoft Planner;
 - > Curso de Microsoft PowerPoint;
 - > Curso de Microsoft Word;
 - > Curso de Microsoft Teams;
 - > Evolução dos Modelos de Governança de Tecnologia da Informação dos Tribunais;
 - > Sniper: Capacitação para Utilização;
 - > Mineração de Texto;

- > *Machine Learning*;
 - > Curso de Desenvolvimento Colaborativo de Modelos de Inteligência Artificial: uma abordagem com uso do Sinapses – EaD;
 - > Gestão de Contratações de Soluções de TIC no Poder Judiciário: Resolução n. 468/2022 e Guia de Contratações de STIC;
 - > *Spark* – Distribuição e Processamento de Dados;
- Cursos Ouvidoria:
- > Curso Reflexões sobre a Lei Geral de Proteção de Dados;
 - > Cidadania, Serviços Públicos e Direitos dos Usuários;
 - > Curso de Aprofundamento em Lei de Acesso à Informação e Transparência Pública;
 - > Ouvidorias Judiciais – Fundamentos e Funcionamento na Prática;
 - > Participação e Controle Social na Administração Pública;
 - > Acesso à Informação e Ouvidorias do Poder Judiciário;
 - > Atendimento em Ouvidorias: Acolhimento, Sofrimento Mental e Intervenções Possíveis;
- Curso de Mediação e Conciliação;
- Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) para o Ministério Público;
- Desenvolvimento de Competências Gerenciais;
- Curso Princípios Básicos de Integridade e *Compliance* para o Poder Judiciário;
- Formação de Gestores do Poder Judiciário em Sistemas de Integridade e *Compliance*.

PRINCIPAIS AÇÕES DE SUPERVISÃO, CONTROLE E DE CORREIÇÃO



ACOMPANHAMENTO DE UNIDADES JURISDICIONAIS

O acompanhamento das unidades jurisdicionais, realizado por meio de inspeções e correições, tem por objetivo identificar e disseminar práticas que tragam eficiência aos juízos e serviços administrativos e cartorários que lhes são afetos.

Resultados em 2023

- Foram realizadas 22 ações em unidades judiciárias: 13 inspeções em tribunais de justiça, seis correições em unidades jurisdicionais do primeiro grau e duas correições em conjunto com o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), em sistema prisional.
- Foi realizada visita ao Rio Grande do Norte em Missão Oficial da Presidência (DMF) e Corregedoria Nacional em março de 2023, com objetivo de verificar a situação carcerária em Natal após diversas denúncias e orientar magistrados titulares das varas regionais quanto a otimização de suas performances e a melhoria do sistema como um todo.

FORÇA-TAREFA EM RORAIMA EM DECORRÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL JUDICIAL DE ATENÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E SUAS INTERSECCIONALIDADES

O Comitê Nacional PopRuaJud do CNJ foi instituído pela Portaria n. 180/2022 e tem entre suas funções implementar e aperfeiçoar a Política Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua (PSR), visando assegurar o amplo acesso à justiça, de forma célere e simplificada, mediante o monitoramento e a avaliação de ações, projetos, programas e políticas voltadas à cidadania e à dignidade da pessoa humana.

Resultados em 2023

- Identificação dos problemas que envolvem acesso à cidadania pelas pessoas em situação de rua.
- Incentivo à formação de um Comitê Regional para fomento das atividades, com o compromisso do Desembargador Cristovão Suter, do TJRR, em coordenar o comitê.
- Participação do Comitê Nacional da audiência pública realizada na Assembleia Legislativa de Roraima.
- Emissão de conclusões e sugestões de ações para conferir cidadania e acesso à justiça às pessoas em situação de rua no relatório da força-tarefa.

PROGRAMA PERMANENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA AMAZÔNIA LEGAL

Semana Nacional de Regularização Fundiária

SOLO SEGURO



O Provimento n. 144/2023 instituiu o “Programa Permanente de Regularização Fundiária na Amazônia Legal e a Semana Nacional de Regularização Fundiária”.

Esse Provimento considerou a necessidade de alinhamento das ações institucionais do Poder Judiciário às diretrizes dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas, com especial atenção ao

ODS 2 (Fome Zero e Agricultura Sustentável), ao ODS 10 (Redução das Desigualdades), ao ODS 15 (Proteção da Vida Terrestre) e ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), bem como à Convenção n. 169 da OIT.

Resultados em 2023

- Como parte do Programa, está prevista a realização da Semana Nacional de Regularização Fundiária anual, sempre na última semana do mês de agosto. A primeira ocorreu no período de 28 de agosto a 1º de setembro de 2023 e contou com o anúncio dos vencedores do prêmio denominado “Solo Seguro”, reconhecendo as melhores práticas sobre o assunto. Cerca de 20 mil títulos foram entregues no país durante a Semana Solo Seguro.

“REGISTRE-SE” – PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO SUB-REGISTRO CIVIL E DE AMPLIAÇÃO AO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA POR PESSOAS VULNERÁVEIS E SEMANA NACIONAL DO REGISTRO CIVIL

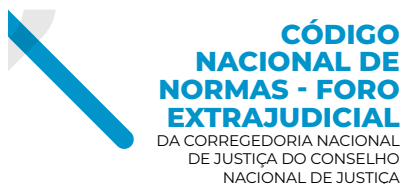
O CNJ mantém a Erradicação do Sub-registro Civil nas Diretrizes Estratégicas das corregedorias para o ano de 2023 e, com esse propósito, editou o Provimento n. 140/2023, que institui o “Programa de Enfrentamento ao Sub-registro Civil e de Ampliação ao Acesso à Documentação Básica por Pessoas Vulneráveis e a Semana Nacional do Registro Civil”, ambas permanentes e de execução contínua.

O objetivo do Provimento foi conjugar esforços da Corregedoria Nacional de Justiça e das Corregedorias-gerais de Justiça dos Tribunais de Justiça e dos TRFs com a União, os estados, o Distrito Federal, os municípios, demais entidades públicas, entidades representativas dos oficiais de registro civil das pessoas naturais, organizações da sociedade civil, iniciativa privada e comunidade, visando erradicar o sub-registro civil de nascimento no país e ampliar o acesso à documentação civil básica a todos os brasileiros, especialmente à população socialmente vulnerável.

Resultados em 2023

- 14.104 brasileiros receberam a segunda via da certidão de nascimento ou casamento durante a Semana “Registre-se”.
- Os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais receberam 19.389 solicitações de certidões.
- Atendimento de cerca de 100 mil pessoas para a solução das mais variadas pendências – CPF, cadastro único, título de eleitor, certificado de reservista, entre outros.

CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DO FORO EXTRAJUDICIAL



Por meio da Portaria n. 15/2023, foi instituído GT encarregado da elaboração de estudos e propostas destinadas à consolidação dos provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça relativos ao foro extrajudicial.

A instituição do grupo de trabalho visou consolidar, em veículo único, diversas normas dispersas em atos expedidos desde o ano de 2010.

Resultados em 2023

- ▶ Edição do Provimento n. 149/2023, que institui o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra), contando com 556 artigos e mais de 230 laudas.

PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

O “Programa Novos Caminhos” vem sendo desenvolvido desde 2013, no âmbito do TJSC, com a finalidade de desenvolver as potencialidades e contribuir para a construção da autonomia dos adolescentes que se encontram ou passaram por medida protetiva de acolhimento, a fim de proporcionar-lhes a perspectiva de vida adulta com qualidade e dignidade.

Diante do sucesso alcançado nos 10 anos do programa no estado, a Corregedoria promoveu a nacionalização do projeto. Para tanto, foi emitida a Diretriz Estratégica n. 11/2023.

Resultados em 2023

- ▶ O primeiro estado brasileiro a implantar o programa foi o Amazonas e, para efetivação dessa parceria, foi celebrado o Termo de Cooperação Técnica n. 2/2023, em 14 de março de 2023.
- ▶ Foram realizadas diversas reuniões com representantes do TJPA, do TJRS, do TJTO e do TJBA, além das Associações de Magistrados e das Federações das Indústrias desses estados, com o objetivo de expandir as ações do Programa a outras unidades da Federação, visando à sua nacionalização.
- ▶ No período de 22 a 24 de agosto de 2023, servidores da Corregedoria participaram da comemoração dos 10 anos do “Programa Novos Caminhos” de Santa Catarina e de visitas técnicas ao Programa.
- ▶ O TJPA anunciou sua adesão durante a abertura do 1º Encontro Estadual de Adoção Internacional do Estado do Pará, em 10 de outubro de 2023.
- ▶ Assinado Acordo de Cooperação Técnica entre o CNJ, a Corregedoria Nacional e a empresa Vale S.A. com o objetivo de desenvolver o “Projeto de apoio privado à nacionalização do Programa Novos Caminhos – Empresa Vale S.A.”.
- ▶ Resolução aprovada pelo Plenário do CNJ em dezembro.

ATIVIDADE CORREICIONAL

A atividade disciplinar da Corregedoria Nacional de Justiça consiste, principalmente, em receber e processar reclamações e denúncias contra magistrados, tribunais, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou por este oficializados, bem como as representações por excesso injustificado de prazo para a prática, por magistrado, de ato de sua competência jurisdicional ou administrativa.

Resultados em 2023

- ▶ Distribuídos, até 16 de outubro de 2023, o total de 8.046 processos.
- ▶ Julgados, até 16 de outubro de 2023, o total de 8.863 processos.
- ▶ Baixados, até 16 de outubro de 2023, o total de 8.454 processos.

MANUAL DE AUDITORIA DO PODER JUDICIÁRIO

Trata-se de documento elaborado pelo Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (Siaud-Jud) e aprovado pela Comissão Permanente de Auditoria, com o intuito de dar cumprimento à previsão do art. 79 da Resolução n. 309/2020.

Resultados em 2023

- ▶ O instrumento define princípios, conceitos e diretrizes gerais que nortearão a prática da auditoria interna governamental e fornece estrutura básica que permita o aperfeiçoamento de sua atuação, uniformizando procedimentos e conferindo maior confiabilidade no planejamento e na execução das atividades de auditoria.

REUNIÕES COMITÊ DE GOVERNANÇA E GERENCIAMENTO DO SIAUD-JUD

Com a finalidade de prestar apoio técnico ao Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (Siaud-Jud), o CNJ coordenou a realização de três reuniões (uma extraordinária e duas ordinárias) do Comitê de Governança e Coordenação do Siaud-Jud.

O [Comitê de Governança e Coordenação do Siaud-Jud](#), instituído pela Resolução n. 308/2020, tem o objetivo de uniformizar procedimentos e entendimentos relacionados à auditoria interna.

Resultados em 2023

Entre os encaminhamentos aprovados pelo Comitê de Governança e Coordenação do Siaud-Jud merecem destaque:

- ▶ Aprovação do Plano de Trabalho da Ação Coordenada de Auditoria sobre a Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário.
- ▶ Realização do [Fórum Permanente de Auditoria Interna](#) do Poder Judiciário.
- ▶ Em decorrência do Fórum, está em desenvolvimento publicação eletrônica com artigos sobre as palestras que foram apresentadas, os Anais do Fórum.
- ▶ Criação de GT para realizar diagnóstico do programa de qualidade de auditoria interna nos tribunais (previsto na Resolução n. 308/2020).
- ▶ Criação de GT dedicado ao desenho de premiação destinada a reconhecer as melhores práticas em auditoria interna no Poder Judiciário.

MELHORIA DOS PROCESSOS INTERNOS DE AUDITORIA

O CNJ está em processo de implantação de um modelo de capacidade internacionalmente reconhecido (Modelo IA-CM), com a finalidade de aperfeiçoar a maturidade dos processos de auditoria.

Resultados em 2023

- ▶ Realização de primeira autoavaliação no ano de 2022, que foi revisada neste ano de 2023. Após a atualização da autoavaliação, um plano de ação para implantação dos processos chaves (KPAs) para o atingimento do nível de maturidade 2 do IA-CM está em desenvolvimento.

CAPACITAÇÃO EM AUDITORIA

A Resolução n. 308/2020 criou o Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (Siaud-Jud).

O objetivo do Siaud-Jud é uniformizar procedimentos de auditoria, definindo diretrizes e estabelecendo parâmetros para a atividade de auditoria interna no Poder Judiciário. Dessa forma, as ações de capacitação tornam-se instrumentos de nivelamento de conhecimentos dos auditores internos do Poder Judiciário.

Resultados em 2023

- ▶ Realização de curso *in company* sobre Consultoria em auditoria no mês de outubro de 2023, com a participação de nove servidores da Secretaria de Auditoria.
- ▶ Início de projeto para a realização de uma capacitação nacional sobre o Manual de Auditoria do Poder Judiciário em dois formatos, autoinstrucional e com tutoria, previsto para ocorrer no primeiro semestre de 2024.
- ▶ Participação de servidores da Secretaria em curso sobre IA-CM (ferramenta que identifica os fundamentos necessários para uma auditoria interna eficaz), promovido pela IIA-Brasil.

PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DE AUDITORIA

Em atendimento à Resolução n. 309/2020, o Programa de Avaliação da Qualidade de Auditoria Interna (PQ-Aud) está sendo executado, com **avaliações contínuas e periódicas**.

Resultados em 2023

- ▶ Realização da avaliação periódica ao fim da gestão da ministra Rosa Weber para certificar se a condução da função auditoria interna opera com eficácia, eficiência e em conformidade com o Código de Ética do Auditor, o Estatuto de Auditoria Interna e as Normas para Prática Profissional da Auditoria Interna.
- ▶ Realização de avaliações contínuas das auditorias executadas neste exercício. A avaliação interna contínua tem como objetivo a verificação da eficiência dos processos de auditoria, incluindo o planejamento, a execução, a supervisão, a comunicação dos resultados, o monitoramento e a interação com os auditados, de forma a identificar possíveis falhas de aprimoramento.

AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA (ACA)

A Resolução CNJ n. 308/2020, no § 2º do art. 14, previu a realização de ações coordenadas de auditoria, que tem por objetivo a “avaliação concomitante, tempestiva e padronizada sobre questões de relevância e criticidade para o Poder Judiciário, bem como o atendimento aos princípios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade”.

Resultados em 2023

- ▶ Realização da Ação Coordenada de Auditoria sobre assédio e discriminação com a participação de 86 tribunais e elaboração de relatório final ainda a ser publicado.
- ▶ Consolidação, aprovação e publicação do relatório da Ação Coordenada de Auditoria sobre a PDPJ ([Relatório Final](#)).
- ▶ Monitoramento da Ação Coordenada de Auditoria sobre acessibilidade digital no Poder Judiciário.

PRINCIPAIS AÇÕES DE SUPERVISÃO E CONTROLE

O CNJ atua na prestação de serviços de avaliação (*assurance*) e de consultoria com o propósito de agregar valor e otimizar as operações do órgão. Isso se traduz no auxílio para a consecução dos objetivos estratégicos e no aprimoramento dos controles internos.

A auditoria do Processo de Contas Anual é realizada anualmente em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa n. 84/2020 do TCU.

Resultados em 2023

Foram conduzidos os seguintes trabalhos de auditoria na modalidade avaliação:

- ▶ Auditoria Financeira Integrada com Conformidade do Processo de Contas Anual referente ao exercício de 2022.
- ▶ Auditoria Financeira Integrada com Conformidade do Processo de Contas Anual referente ao exercício de 2023.
- ▶ Auditoria Operacional da Gestão de Projetos Institucionais.
- ▶ Auditoria sobre a Política de Combate ao Assédio e à Discriminação do CNJ – no contexto da ação coordenada de auditoria.
- ▶ Auditoria Operacional sobre o Planejamento das Contratações de Tecnologia da Informação.
- ▶ Auditoria Operacional sobre Incidentes e Segurança da Informação.
- ▶ Os resultados dos trabalhos concluíram pela regularidade das contas do exercício de 2022, em exame de asseguarção limitada, conforme relatório de auditoria e o certificado de auditoria, ambos disponibilizados publicamente.
- ▶ Ao longo do exercício, a equipe de auditoria continua a monitorar a implementação das recomendações, incluídas aquelas de anos anteriores, e permanece à disposição para colaborar na busca conjunta de soluções para as discrepâncias identificadas.



INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

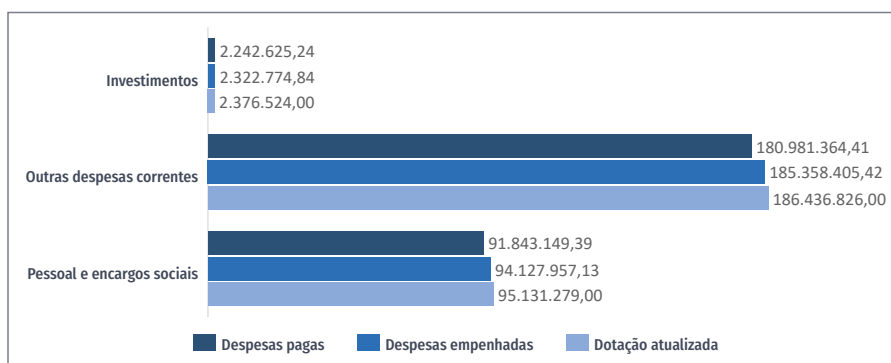
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

As informações aqui fornecidas se referem à execução do orçamento no Órgão Superior – Conselho Nacional de Justiça (17000). Para mais informações, consultar a execução da despesa e arrecadação da receita do CNJ no [Portal da Transparência](#).

A dotação atualizada do CNJ para o ano de 2023 foi de R\$ 283,9 milhões de reais distribuídos entre três grupos de despesas: Pessoal e Encargos Sociais (34%), Outras Despesas Correntes (65%) e Investimentos (1%).

Dessa forma, considerando a dotação atualizada do CNJ, a execução orçamentária por grupo de natureza de despesa no ano de 2023 apresenta-se da seguinte forma:

Gráfico 30 – Execução orçamentária por grupo de natureza



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

São despesas orçamentárias com pessoal ativo e pensionistas, relativas a cargos e funções, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza. Os elementos mais relevantes do orçamento são: Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais – R\$ 87,6 milhões juntos (93,8%). Da dotação total (R\$ 95,1 milhões), R\$ 91,8 milhões (96,5%) foram pagos até dezembro de 2023.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Possui significativa alocação dos recursos do CNJ, pois abrange, por exemplo, despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias e passagens, serviços de Tecnologia da Informação e locação de mão de obra. A Tabela que se segue mostra os elementos de despesa mais significativos desse grupo:

Tabela 24 – Elementos de despesa

ELEMENTO DE DESPESA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS PAGAS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	69.209.290,97	68.646.098,96	67.939.366,66
SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	49.816.827,72	49.709.148,12	48.021.283,50
CONTRATOS DE MÃO-DE-OBRA	38.440.661,28	38.386.866,74	37.285.278,50
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.710.295,63	6.710.295,63	6.182.868,50
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.480.082,06	6.479.382,06	6.479.382,06
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.804.973,11	5.804.973,11	5.780.914,61
DEMAIS ELEMENTOS	9.974.695,23	9.621.640,80	9.292.270,58
TOTAL	186.436.826,00	185.358.405,42	180.981.364,41

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)

São despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas relacionadas à TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: computação em nuvem, suporte de infraestrutura, locação de softwares, suporte a usuários etc. A tendência do mercado é que os gastos com softwares migrem do modo de aquisição de licença perpétua (Investimento) para o modo de subscrição de uso (aluguel - Despesas Correntes).

O elemento representa 26,7% (R\$ 49,7 milhões) do empenho total do Grupo de Despesa. Desse valor, R\$ 48 milhões foram pagos.

CONTRATOS DE MÃO DE OBRA

Abrangem despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas, tais como apoio administrativo, técnico e operacional, vigilância ostensiva, limpeza e conservação, serviços de copa e cozinha, ou seja, serviços para os quais não há previsão no quadro de carreira de servidores do órgão.

Por se tratar de contratos contínuos e de pagamento mensal, é comum que o empenho seja para o exercício inteiro. A dotação para o exercício de 2023 foi de 38,4 milhões e 97% desse total foi pago

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

São despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas, tais como: transferência de recursos financeiros a organismos internacionais, locação de imóveis, serviços de energia elétrica, serviços de análises e pesquisas científicas etc.

O elemento representa 37% (R\$ 68,6 milhões) do empenho total do Grupo de Despesa. Desse valor, R\$ 67,9 milhões foram pagos.

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Constituem ressarcimentos diversos, tais como assistência médica; ajuda de custo; indenização de moradia etc. A despesa mais significativa é o ressarcimento com assistência médica (empenho anual de R\$ 4,4 milhões). As despesas com ajuda de custo e auxílio moradia apresentam, respectivamente, um empenho anual de R\$ 1,3 milhão e R\$ 435 mil.

DIÁRIAS E PASSAGENS

As diárias são despesas relacionadas com deslocamento de membros, servidores e colaboradores deste Conselho, dentro e fora do território nacional, para consecução dos objetivos estratégicos do Órgão. Já as passagens são realizadas por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens e demais taxas de embarque, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens.

Do total empenhado para diárias (6,5 milhões), 99,9% foi pago em 2023. Já com passagens, foram pagos 5,8 milhões.

EXECUÇÃO DA DESPESA: PRECATÓRIOS E TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Além da sua própria dotação autorizada na LOA (Lei de Orçamento Anual), o CNJ recebeu recursos relativos a precatórios expedidos por Tribunais de Justiça em desfavor da União, no montante de R\$ 3,78 bilhões. Os precatórios são requisições de pagamento decorrentes de condenações judiciais definitivas impostas ao poder público. Desde 2022, o Conselho recebeu a incumbência legal de centralizar as informações e intermediar a disponibilização desses recursos da União para os Tribunais de Justiça, que se encarregam dos pagamentos aos beneficiários.

Esse valor não consta na Dotação Atualizada do CNJ uma vez que essa transferência é realizada após o estabelecimento dos Orçamentos de cada Unidade Gestora pela LOA. Todo montante recebido pelo CNJ em 2023 já foi pago aos Tribunais.

Os pagamentos ocorreram em dois momentos, o primeiro no montante de R\$ 596 milhões que foram previstos na LOA 2023 e o segundo, realizado em dezembro de forma extraordinária, no valor de R\$ 3,18 bilhões, ocorreu em virtude de decisão em controle concentrado pelo Supremo Tribunal Federal na ADI n. 7064, que autorizou o Poder Executivo a quitar, ainda em 2023, os precatórios expedidos até 2 de abril de 2023.

Além dos Precatórios, o CNJ também executa orçamento recebido via Termo de Execução Descentralizada (TED). Em 2023 foram recebidos e liquidados R\$ 145,5 milhões referente a TEDs com: Superior Tribunal de Justiça (R\$ 60 milhões); Justiça Federal de 1º Grau (R\$ 40 milhões); Tribunal Superior do Trabalho (R\$ 44,5 milhões) e o Fundo Penitenciário Nacional (R\$ 950 mil).

As ações desenvolvidas a partir dos TEDs envolvem o aprimoramento, eficiência e efetividade do processo judicial; a transparência do sistema judicial eletrônico; o desenvolvimento de um novo modelo de consulta processual para envio de petições e o monitoramento das ações de inovação e aperfeiçoamento dos sistemas penal e socioeducativo.

RESTOS A PAGAR

Consideram-se Restos a Pagar (RP) ou resíduos passivos as despesas regularmente empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distinguem-se dois tipos de restos a pagar: os processados - RPP (despesas já liquidadas); e os não processados - RPNP (despesas a liquidar ou em liquidação).

Na Inscrição de Restos a Pagar do CNJ, para o exercício de 2023, houve um aumento de 71% em relação à inscrição de RP de 2022. Esse aumento está associado à inscrição em RP de dois contratos para os serviços de computação em nuvem.

Apesar da variação, é possível verificar que, desde 2020, houve redução do valor inscrito, mesmo em comparação ao exercício de 2023.

O total inscrito em RP, em 31.12.2022, no Órgão para execução durante o exercício de 2023 foi R\$ 8.680.599,24: R\$ 8.069.689,66 em RPNP e R\$ 610.909,58 em RPP.

A execução destes valores em 2023 ocorreu da seguinte forma:

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Dos R\$ 1.155.549,90 inscritos em 2022 para despesa com Pessoal no exercício de 2023, R\$ 876 mil foram pagos e R\$ 279 mil foram cancelados.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ 6.673.079,93 foram inscritos para Outras Despesas Correntes. Do valor inscrito: R\$ 1,2 milhão foi cancelado; R\$ 5,2 milhões foram pagos e R\$ 238,8 mil permaneceram a pagar. Destes R\$ 238,8 mil: R\$ 50,5 mil foram inscritos em RPP e R\$ 188,3 reinscritos em RPNP para 2024.

INVESTIMENTOS

R\$ 851.969,41 são para despesas com Investimentos: R\$ 833,3 mil foram pagos e R\$ 18,7 mil cancelados.

Ademais, em 31.12.2023 foram inscritos em Restos a Pagar R\$ 7.930.775,00 para o exercício de 2024, sendo: R\$ 3.063.740,80 em RPP, R\$ 4.867.034,20 em RPNP.

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

As informações contábeis estão publicadas no [Portal da Transparência](#) do CNJ. Lá, constam as demonstrações e notas explicativas de forma mais detalhada e ampla.

Tabela 25 – Balanço patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL				
Ativo				
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	Análise Horizontal	Análise Vertical - 2023
ATIVO CIRCULANTE	93.896.143,02	91.491.441,29	2,6%	69,8%
Caixa e Equivalentes de Caixa	78.542.322,83	77.781.599,68	1,0%	58,3%
Créditos a Curto Prazo	10.787.315,76	10.344.110,99	4,3%	8,0%
Estoques	329.356,64	352.725,42	-6,6%	0,2%
VPDs Pagas Antecipadamente	4.237.147,79	3.013.005,20	40,6%	3,1%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	40.717.735,04	45.664.912,88	-10,8%	30,2%
Imobilizado	36.776.306,85	39.723.588,06	-7,4%	27,3%
Intangível	3.941.428,19	5.941.324,82	-33,7%	2,9%
TOTAL DO ATIVO	134.613.878,06	137.156.354,17	-1,9%	100,0%
PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	Análise Horizontal	Análise Vertical - 2023
PASSIVO CIRCULANTE	264.668.053,32	145.799.368,36	81,5%	196,6%
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar	38.785,85	213.557,23	-81,8%	0,0%
Fornecedores e Contas a Pagar	950.502,45	3.279,95	28879,2%	0,7%
Demais Obrigações a Curto Prazo	263.678.765,02	145.582.531,18	81,1%	195,9%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	264.668.053,32	145.799.368,36	81,5%	100,0%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	Análise Horizontal	Análise Vertical - 2023
Resultados Acumulados	-130.054.175,26	-8.643.014,19	-1404,7%	-96,6%
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-130.054.175,26	-8.643.014,19	-1404,7%	-96,6%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	134.613.878,06	137.156.354,17	-1,9%	100,0%

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023

Ativo

Caixa e Equivalentes de Caixa

Contém o saldo em caixa na Conta Única da União com o somatório dos valores em caixa e em depósitos bancários disponíveis, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade. O CNJ não gera receita diretamente, as receitas são oriundas de cotas repassadas pelo Tesouro Nacional. E o saldo em Caixa refere-se aos valores não utilizados até o momento. O saldo financeiro não utilizado em 2023 é inscrito como Recursos Diferidos para uso em 2024.

Créditos a curto prazo

Dessa conta, 85% referem-se a repasses de recursos financeiros via TED. Esses repasses financeiros aparecem no Ativo quando da concessão da programação financeira ao órgão descentralizado e somente serão baixados do Ativo no momento da prestação de contas pela descentralizada à descentralizadora. Além disso, compreende valores a receber decorrentes de adiantamentos a pessoal referentes à antecipação de salários, adiantamentos de 13º e adiantamento de férias e outros.

Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente

Trata-se de pagamentos antecipados cuja apropriação da despesa ocorre pelo fato gerador. Aqui, o CNJ emprega recursos para assinatura de jornais, seguro da frota e direitos de uso de *software* por tempo determinado quando há pagamento de todo direito de uso de forma antecipada. Com o passar do tempo, o uso do serviço contratado vai sendo levado ao resultado e a conta de pagamento antecipado é gradualmente reduzida. Um dos responsáveis pelo aumento em 40,6% na conta foi a contratação de *software* (assinatura) Microsoft, em detrimento da compra da licença perpetua.

Intangível

Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade. Assim, apresenta o valor líquido entre as aquisições de *softwares* e suas correspondentes amortizações. Consta uma diminuição de 33,7% em relação ao ano anterior decorrente da amortização e baixa de *softwares* com vida útil expirada. A variação é composta pela: soma da aquisição de novas licenças; redução por meio da apropriação das amortizações mensais e baixas de *softwares* cuja vida útil foi finalizada. A redução também é reflexo do modelo de contratação, atualmente, mais direcionado à assinatura de *software*.

Passivo

Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais e outros com vencimento no curto prazo. Essa variação se deve, em especial, à baixa mensal de saldo nas contas de 13º salário

e férias a pagar, procedimento realizado mensalmente, conforme orientação do Manual SIAFI - Macrofunção 0211142, que determina o confrontamento mensal dos saldos das contas 11311.01.02 Adiantamento de Férias (ativo) e 21111.01.03 Férias a Pagar (passivo), para a realização da baixa do menor dos dois saldos.

Em dezembro de 2022 a baixa fora realizada no Ativo e permanecendo saldo na conta do Passivo. Já em dezembro de 2023, a baixa foi no Passivo, por isto a variação negativa em 81% em relação ao ano anterior.

Fornecedores e contas a pagar

Compreende as obrigações junto a fornecedores a curto prazo decorrente de serviços contratados e aquisições. Representou uma variação significativa (28879%) em relação ao ano de 2022, essa variação ocorre devido à liquidação, e não efetivação da ordem bancária no exercício, de R\$ 950 mil devido ao Programa das Nações Unidas com vista ao Projeto de Fortalecimento e Monitoramento das Ações de Inovação, Aperfeiçoamento dos Sistemas Penal e Socioeducativo (Acordo de Cooperação Técnica Internacional n. 3/2023 entre o CNJ e o PNUD). O valor total foi pago no dia 2 janeiro de 2024 quando a Ordem Bancária, apropriada em 29 de dezembro, foi compensada.

Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores. Refere-se principalmente a transferências financeiras a comprovar via TED, ou seja, transferências recebidas pelo CNJ para prestação de contas ao ente descentralizador do recurso após a devida execução. Quando o CNJ recebe o financeiro, a conta aumenta e quando da prestação de contas ao descentralizador, o valor é baixado do passivo.

A conta reflete tanto impacto negativo, pela prestação de contas do financeiro recebido, quanto positivo, pelo recebimento de financeiro de TED.

Desta equação, houve variação positiva em 81% de 2022 para 2023 devido à prestação de contas/baixas no montante de R\$ 28,8 milhões juntamente com o recebimento de financeiro de R\$ 145 milhões.

Patrimônio líquido

O Patrimônio Líquido é formado pela conta “Resultados Acumulados”, que, por sua vez, computa: o Resultado do Exercício; o Resultado de Exercícios Anteriores e o Ajuste de Exercícios Anteriores.

Do Resultado do Exercício, advém ou superávit ou déficit, pois decorre da ponderação entre Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) do ano analisado. Sendo superavitário quando VPAs são maiores que VPDs e deficitárias quando ocorre o inverso. O Resultado do Exercício foi deficitário em R\$ 120 milhões – pois as VPDs foram maiores que as VPAs.

Isso ocorre, pois, como o CNJ “executa” despesas/VPD com recursos financeiros vindos de TEDs e não oriundos de suas receitas/VPA (repasses financeiro do Tesouro), as despesas acabam sendo “maiores” que a receita, ou seja, VPD maiores que VPA. Assim, muito embora a parte do recebimento financeiro via TED não afete o resultado do CNJ (por não se tratar de receita deste), as despesas afetam em virtude do pagamento.

Há também o Ajuste de Exercícios Anteriores negativo em R\$ 761 mil, que abriga o reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores. A maior parte deste montante decorre de pagamento de vencimento em razão de decisão do Tribunal de Contas da União em favor de magistrado bem como pagamento de serviço extraordinário realizado em dezembro de 2022.

E por fim, os Resultados de Exercícios Anteriores (R\$ 8,6 milhões negativos) que representa o Resultado do Exercício obtido de 2022 e que é transposto de um ano para outro.

Sendo assim, o Resultado Acumulado em 2023 foi deficitário em R\$ 134,6 milhões. No entanto, tal valor não representa que o ente possui uma performance negativa, significa apenas, de forma geral, que executou mais despesa do que seus repasses financeiros com recursos próprios, pois executa volume de despesas com recursos financeiros recebidos via TED.

ORÇAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

Trata-se de ação coordenada e cooperativa entre os órgãos do Poder Judiciário da União no trato das questões orçamentárias, projetos de lei e processos de interesse comum por meio do Comitê Técnico Consultivo de Orçamento do Poder Judiciário, instituído pela Portaria n. 73/2019.

Resultados em 2023

- ▶ Emendas qualificadas como agente técnico ao PLDO 2024.
- ▶ Emenda ao novo arcabouço fiscal que resultou na reintrodução da possibilidade de compensação de limites de despesas primárias entre os órgãos do Poder Judiciário da União.
- ▶ Discussão da possibilidade de unificação dos valores de benefícios auxílio-alimentação e assistência pré-escolar no Poder Judiciário da União.
- ▶ Impactos das alterações da normativa de Assistência à Saúde (Resolução n. 294/2019); acórdão TCU n. 678 de 2023 convalidou as transferências de limites para despesas com pessoal por ato próprio dos órgãos.

TRANSPARÊNCIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Coletar e tratar dados de publicações de transparência de gestão orçamentária dos tribunais e conselhos.

Resultados em 2023

- ▶ Manutenção de banco de dados com informações relativas a orçamento de todo o Poder Judiciário e relativas ao efetivo de servidores e magistrados do Poder Judiciário da União.
- ▶ Verificação de adesão dos órgãos aos normativos do Conselho que regem a transparência ativa de informações orçamentárias.
- ▶ Comunicação de inconsistências nos demonstrativos de despesas com pessoal constantes dos relatórios de gestão fiscal.

DIVULGAÇÃO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Transparência ativa relativa a dados de gestão orçamentária do Poder Judiciário na forma de planilhas consolidadas de dados orçamentários e do Mapa Anual dos Precatórios, painel que compila a dívida e os pagamentos efetuados no exercício anterior.

Resultados em 2023

Divulgação, no portal do CNJ, dos dados relativos à [dotação inicial e execução dos órgãos do Poder Judiciário da União](#), [dotação inicial e execução dos Tribunais de Justiça](#), [anexo II](#), do próprio CNJ; verificação periódica dos dados constantes do [Portal da Transparência do Poder Judiciário da União](#). saneadas as informações dos Tribunais relativas ao [Mapa Anual dos Precatórios](#), divulgado em painel no sítio do CNJ.

GESTÃO DE PRECATÓRIOS FEDERAIS EXPEDIDOS POR TRIBUNAIS DE JUSTIÇA

Coordenar, com os Tribunais de Justiça, as fases do ciclo orçamentário e financeiro dos precatórios expedidos contra a União.

Resultados em 2023

- ▶ Ajustes no Sistema Precatórios para atender a novas determinações da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- ▶ Aprovada atualização da Resolução n. 327/2020, que estabelece prazos e modo de envio de informações relativas a precatórios federais por Tribunais de Justiça.
- ▶ Divulgação do limite orçamentário de acordo com as prioridades previstas no § 8º do art. 107-A do ADCT da CF/88;
- ▶ Informação dos precatórios pagos;
- ▶ Classificação de todo o estoque de precatórios nas prioridades constitucionais.

SEMINÁRIO “GESTÃO ORÇAMENTÁRIA NO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO”

O evento foi realizado em formato híbrido nos dias 1º e 2 de junho no TSE e contou com a participação de representantes de diversos tribunais brasileiros.

Na oportunidade, foram debatidos temas como a proposta do novo arcabouço fiscal federal e suas consequências para os entes federados, os curtos-circuitos na elaboração dos projetos de lei de diretrizes orçamentárias; os desafios da gestão dos fundos especiais e dos depósitos judiciais, do controle e planejamento orçamentário; as boas práticas dos tribunais no que toca à programação de despesas e gestão dos dados e da execução do orçamento; e as perspectivas sobre a gestão orçamentária dos conselhos judiciais e tribunais brasileiros.

DIAGNÓSTICO “GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DOS TRIBUNAIS BRASILEIROS”

O CNJ elaborou formulário contendo diversas questões sobre a gestão orçamentária dos tribunais brasileiros. Com o objetivo de obter fiel diagnóstico sobre a temática, foram elaborados questionamentos sobre o processo de elaboração dos projetos de lei e diretrizes orçamentárias, das emendas, a obtenção de créditos adicionais, o regime jurídico e gestão dos fundos especiais e dos depósitos judiciais, despesas com pessoal, gestão da execução orçamentária e dos contratos, controles internos e sobre os fluxos de planejamento dos respectivos orçamentos. Foram 87 órgãos respondentes.

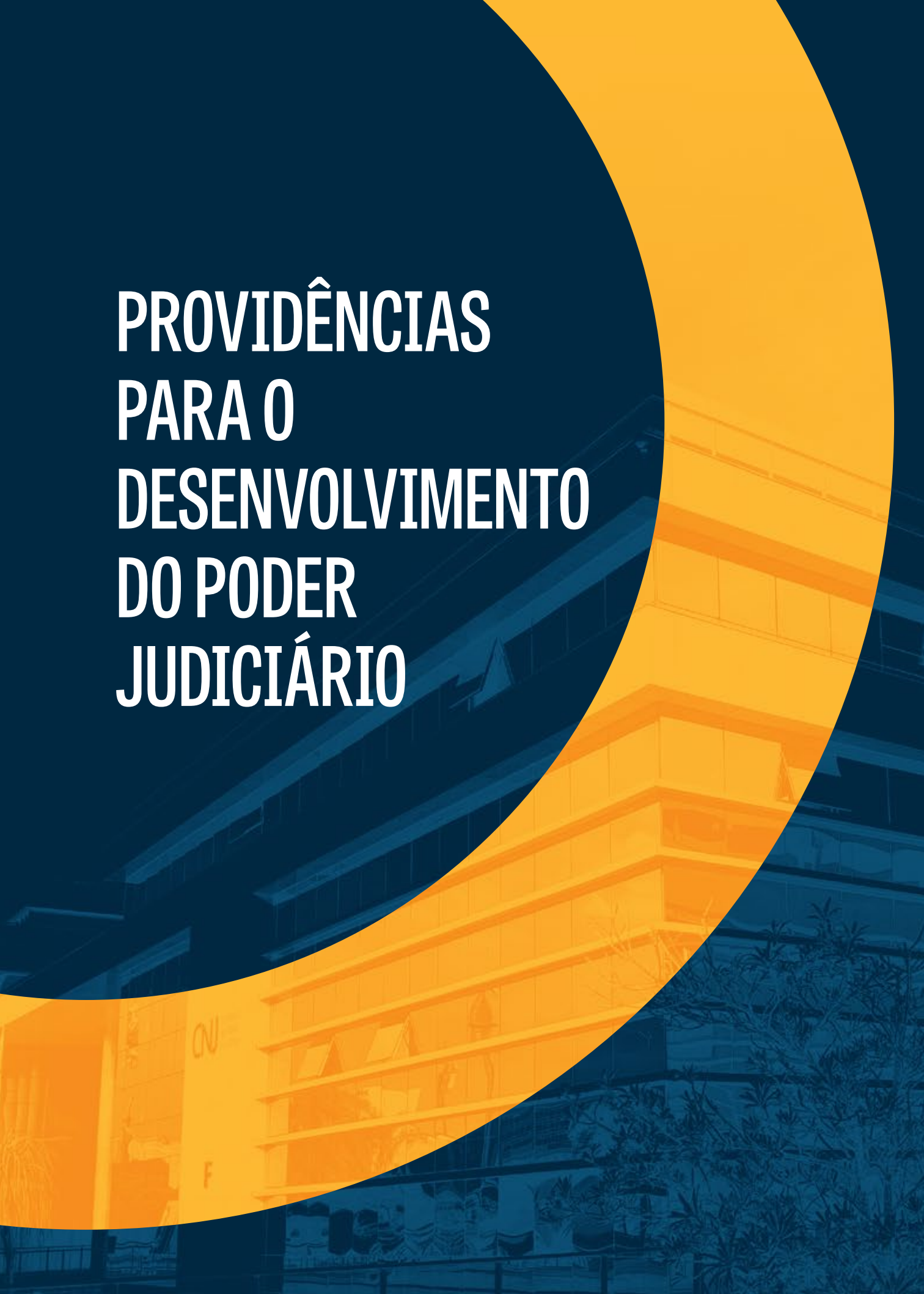
A partir das informações encaminhadas, o CNJ elaborou painel, que pode ser acessado [aqui](#).

Os dados compilados deram azo também à produção do “Diagnóstico da Gestão Orçamentária no Poder Judiciário Brasileiro, disponível [aqui](#).

CONSULTA PÚBLICA SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DOS TRIBUNAIS BRASILEIROS

Entre 20 e 31 de outubro, realizou-se consulta pública acerca da minuta de recomendação que trata de medidas relativas à gestão orçamentária dos tribunais produzida pelo CNJ. Foram ouvidos os tribunais brasileiros, de todos os ramos do Poder Judiciário.

As sugestões recebidas serão incorporadas, no que possível, ao texto da recomendação.

The image shows the cover of a report. The background is a dark blue photograph of a modern building with a glass facade, partially obscured by a large, bright orange curved shape that sweeps across the right side of the frame. The title is written in white, bold, uppercase letters on the left side.

PROVIDÊNCIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PODER JUDICIÁRIO

As providências do Poder Judiciário para 2024 encontram-se no âmbito da Estratégia Nacional do Poder Judiciário. Nesse sentido, a fim de alcançar os macrodesafios, que são os grandes objetivos estratégicos de todos os órgãos do Poder Judiciário, será dada continuidade às principais políticas judiciárias nacionais já mencionadas neste relatório.

Como forma de impulsionar o atingimento dos macrodesafios e, consequentemente, melhorar os índices da Justiça, a cada ano, são elaboradas metas nacionais para todo o Judiciário, por meio de processo participativo coordenado pelo CNJ. A seguir serão apresentadas as metas nacionais para 2024.

METAS NACIONAIS 2024

APROVADAS NO 17º ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Salvador, nos dias 4 e 5 de dezembro de 2023, durante o 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2024.

De acordo com o artigo 13 da Resolução CNJ n. 325/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, não ocorrendo assim sua votação.

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos)

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (todos os segmentos)

Identificar e julgar até 31/12/2024:

- ▶ **Superior Tribunal de Justiça:** 100% dos processos distribuídos até 31/12/2017.
- ▶ **Tribunal Superior do Trabalho:** todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há pelo menos 4 anos (2020) ou mais, e pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2021.
- ▶ **Justiça Estadual:** pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 1º grau, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 2º grau, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais e 100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 14 anos (2010) ou mais.
- ▶ **Justiça Federal:**
FAIXA 1 (TRF1 e TRF6): todos os processos pendentes de julgamento há 14 anos (2010), 85% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 1º e 2º grau e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais; e

FAIXA 2 (TRF2, TRF3, TRF4 e TRF5): todos os processos pendentes de julgamento há 9 anos (2015) e 85% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 1º e 2º grau; e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.

- ▶ **Justiça do Trabalho:** pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, no 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.
- ▶ **Justiça Eleitoral:** 70% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos (2018) ou mais.
- ▶ **Justiça Militar da União:** todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 5 anos (2019) ou mais e 95% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nas Auditorias e 99% dos processos distribuídos até 31/12/2022 no STM.
- ▶ **Justiça Militar Estadual:** todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 3 anos (2021) ou mais e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nas Auditorias, e 95% dos processos distribuídos até 31/12/2023 no 2º grau.

Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

- ▶ **Justiça Estadual:** Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 1 ponto percentual em relação a 2023.
Cláusula de barreira: 17% de Índice de Conciliação.
- ▶ **Justiça Federal:** Aumentar o Índice de Conciliação do Justiça em Números em 0,5 ponto percentual em relação a 2023.
Cláusula de barreira: 15% de Índice de Conciliação.
- ▶ **Justiça do Trabalho:** Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Justiça Militar da União e dos Estados)

Identificar e julgar até 31/12/2024:

- ▶ **Superior Tribunal de Justiça:** 90% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas aos crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2022.
- ▶ **Justiça Estadual:** 65% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2020, em especial as relativas a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.
- ▶ **Justiça Federal:** 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas aos crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2021.

- ▶ **Justiça Eleitoral:** 100% dos processos referentes às eleições de 2020 e 60% dos processos referentes às eleições de 2022, distribuídos até 31/12/2023, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade.
- ▶ **Justiça Militar da União:** 99% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, distribuídas até 31/12/2022 no STM, e 95% das distribuídas até 31/12/2021 no 1º grau.
- ▶ **Justiça Militar Estadual:** 95% das ações penais relacionadas aos crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, distribuídas até 31/12/2022 no 1º grau, e pelo menos 95% das distribuídas no 2º grau até 31/12/2023.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados)

- ▶ **Superior Tribunal de Justiça:** Reduzir em 0,5 ponto percentual, até 31/12/2024, a taxa de congestionamento dos processos no Superior Tribunal de Justiça, referente ao apurado em 2023.
- ▶ **Tribunal Superior do Trabalho:** Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023.
- ▶ **Justiça Federal:** Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira: 43%.
- ▶ **Justiça do Trabalho:** Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.
- ▶ **Justiça Estadual:** Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, em relação a 2023. Cláusula de barreira: 56%.
- ▶ **Justiça Militar da União:** Reduzir, no mínimo, em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento no 1º grau, em relação a 2023.
- ▶ **Justiça Militar Estadual:** Reduzir, no mínimo, em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento no 1º grau, em relação a 2023.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (STJ e TST)

Identificar e julgar até 31/12/2024:

- ▶ **Superior Tribunal de Justiça:** 99% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídos até 31/12/2022.
- ▶ **Tribunal Superior do Trabalho:** as ações coletivas distribuídas até 31/12/2021.

Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos recursos repetitivos (STJ)

- ▶ **Superior Tribunal de Justiça:** Garantir tempo médio de 365 dias da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos.

Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres (STJ e Justiça Estadual)

Identificar e julgar, até 31/12/2024:

- ▶ **Superior Tribunal de Justiça:** 100% dos casos de feminicídio e de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 2022.
- ▶ **Justiça Estadual:** 75% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2022 e 90% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2022.

Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar da União e dos Estados, Justiça Eleitoral e Justiça do Trabalho)

- ▶ **TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar da União e dos Estados e Justiça do Trabalho:** Implantar, no ano de 2024, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030;
- ▶ **Justiça Eleitoral:** Implantar, no ano de 2024, um projeto oriundo do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal ou órgão da administração pública, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.

Meta 10 – Impulsionar os processos de ações ambientais e os processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e quilombolas (STJ, Justiça Estadual e Justiça Federal)

- ▶ **Superior Tribunal de Justiça:** Julgar, até 31/12/2024, 75% dos processos relacionados às ações ambientais, 75% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e 75% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, distribuídos até 31/12/2023.
- ▶ **Justiça Estadual:** Identificar e julgar, até 31/12/2024, 35% dos processos relacionados às ações ambientais, 35% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e 35% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, distribuídos até 31/12/2023.
- ▶ **Justiça Federal:** Identificar e julgar, até 31/12/2024:
 FAIXA 1 (TRF1 e TRF6): 20% dos processos que tenham por objeto matéria ambiental, 20% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e 20% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, distribuídos até 31/12/2023.
 FAIXA 2 (TRF2, TRF3, TRF4 e TRF5): 30% dos processos que tenham por objeto matéria ambiental, 30% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e 30% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, distribuídos até 31/12/2023.

Meta 11 – Promover os direitos da criança e do adolescente. (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

- ▶ **Superior Tribunal de Justiça:** Julgar 100% dos casos de sequestro internacional de crianças, distribuídos até 31/12/2023.
- ▶ **Justiça do Trabalho:** Promover pelo menos duas ações visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem.
- ▶ **Justiça Estadual:** Identificar e julgar, até 31/12/2024, no 1º grau, 90% e no 2º grau, 100% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2022 nas respectivas instâncias.
- ▶ **Justiça Federal:** Identificar e julgar, até 31/12/2024, 100% dos casos de subtração internacional de crianças distribuídos até 31/12/2023, em cada uma das instâncias.

METAS ESPECÍFICAS 2024 APROVADAS NO 17º ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Salvador, nos dias 4 e 5 de dezembro de 2023, durante o 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as seguintes Metas Específicas para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2024.

JUSTIÇA FEDERAL

CRIMINAL A

Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

CRIMINAL B

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2021.

SUSTENTABILIDADE A

Atingir o percentual mínimo de 50% no índice de sustentabilidade por tema agregado (Energia Elétrica, água e esgoto, coleta seletiva, papel e contratação pública sustentável), para 1º e 2º graus, até 31/12/2024.

SUSTENTABILIDADE B

Atingir o percentual mínimo de 25% das etapas de realização do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (IEGG) até 2024, apenas para o 2º grau.

JUSTIÇA DO TRABALHO

PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

JUSTIÇA MILITAR

CELERIDADE

- ▶ **JMU:** Julgar, em até 180 dias corridos, 60% dos processos originários e em grau de recurso no STM;
- ▶ **JME:** Julgar, em até 180 dias corridos, 70% no 1º grau, e 90% no 2º grau, dos processos originários e, em até 120 dias, 90% no 2º grau dos recursos cíveis e criminais na Justiça Militar Estadual.

DIVULGAÇÃO DA JUSTIÇA MILITAR

- ▶ **JMU:** Realizar ações de divulgação à sociedade referentes às funções e às atividades da Justiça Militar no ano de 2024, sendo 50 ações no Superior Tribunal Militar e 2 ações por Auditoria em CJM em que não houver foro e 4 por CJM em que houver.
- ▶ **JME:** Realizar ações de divulgação à sociedade referentes às funções e às atividades da Justiça Militar no ano de 2024, sendo, no mínimo, 6 ações em cada Justiça Militar Estadual.



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

ANEXO 10



[Home](#) > [Assuntos](#) > [Todas as notícias](#) > [2024](#) > [Fevereiro](#) > Aberta convocação popular para elaboração do Plano Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas

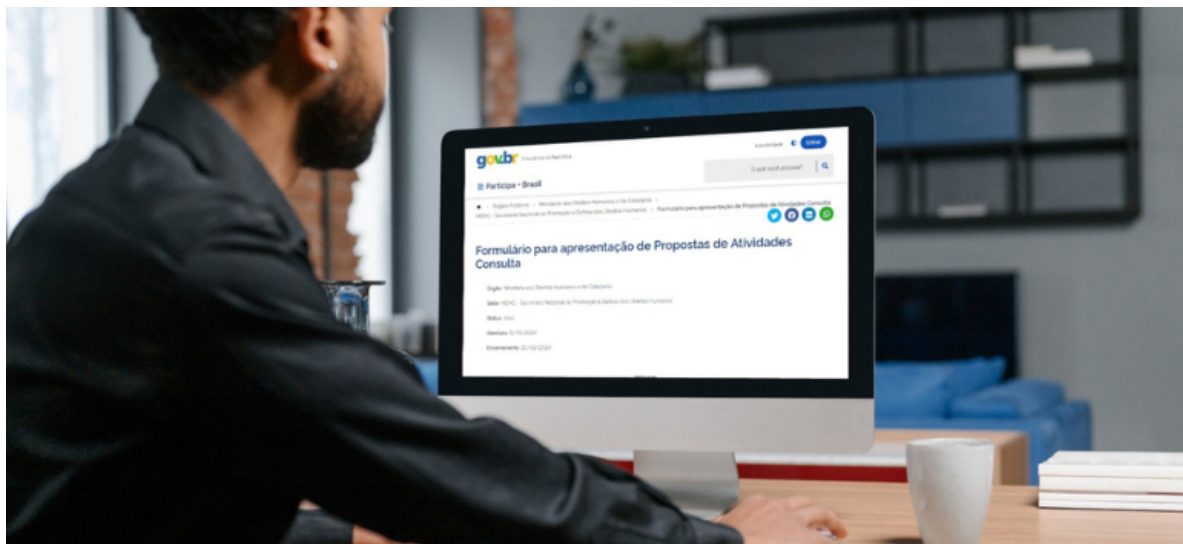
PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Aberta convocação popular para elaboração do Plano Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas

Entidades e organizações sociais, além de conselhos de direito e pessoas ligadas ao tema, podem enviar sugestões até o dia 20 de fevereiro por meio do Participa Mais Brasil, plataforma do Gov.BR

Publicado em 01/02/2024 14h28

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [WhatsApp](#) [Link](#)



Construção do Plano Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas é uma das prioridades da atual gestão; preenchimento do formulário irá subsidiar consulta pública entre março e maio de 2024



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), por meio do Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta, convida a população brasileira a participar da elaboração do novo Plano Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas. Organizações da sociedade civil, órgãos públicos e conselhos de direitos podem apresentar propostas de atividades de consulta e devem encaminhar pedido por meio de [formulário eletrônico](#) na plataforma Participa Mais Brasil. A ação tem o apoio da Secretaria Nacional de Participação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República.

Para garantir o máximo acolhimento possível de propostas, as sugestões poderão ser apresentadas de forma presencial ou virtual, desde que sejam cadastradas pelo site até o dia 20 de fevereiro. As atividades de consulta serão realizadas entre março e maio de 2024, e vão subsidiar o diagnóstico da situação para compor as proposições do Plano.

A abertura do formulário de chamamento foi definida na 3ª reunião do GTT Sales Pimenta que atua para enfrentar violações

[CONTEÚDO](#) 1 [PÁGINA INICIAL](#) 2 [NAVEGAÇÃO](#) 3 [BUSCA](#) 4 [MAPA DO SITE](#) 5 [S](#)

Humanos. A atuação do GTT reafirma o compromisso do MDHC em fortalecer a política de proteção aos defensores de direitos humanos, bem como com a ampliação do Programa na região amazônica.

De acordo com o secretário nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do MDHC, Bruno Teixeira, o GTT se guia por uma abordagem integrada, envolvendo governos, organizações da sociedade civil e o setor privado, para criar um ambiente seguro e propício para o trabalho desses defensores.

"Nossas discussões refletem um compromisso crescente em garantir a proteção daqueles que dedicam suas vidas à defesa dos direitos humanos, à comunicação responsável e à preservação do meio ambiente, fortalecendo, assim, o tecido social e promovendo um ambiente mais seguro e inclusivo para todos", ressaltou o gestor.

[Clique aqui e acesse o formulário](#)

Sobre o GTT

Instalado em novembro de 2023, este Grupo de Trabalho Técnico atende à necessidade de redução da letalidade e das ameaças de defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras e comunicadores e ambientalistas e também decorre de condenação do Brasil pela Corte Interamericana de Direitos Humanos pelo assassinato de Gabriel Salles Pimenta, além de decisão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Para os próximos meses estão previstas mais dez reuniões do GTT, que após a conclusão do trabalho deverá elaborar proposta do Plano Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, aos Comunicadores e aos Ambientalistas.

O Grupo de Trabalho leva o nome de Gabriel Salles Pimenta como forma de resgatar a memória e reconhecer a luta do defensor de direitos humanos assassinado em 1982. Salles Pimenta era advogado do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marabá e foi morto aos 27 anos, em Marabá (PA). Ele buscou proteção do Estado, mas não foi atendido.



Leia também:

[Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta realiza 1ª reunião e define calendário de atividades](#)

Texto: E.G./J.F.

Edição: R.D.

Para dúvidas e mais informações:

E-mail: gttsalespimenta@mdh.gov.br

Telefones MDHC: (61) 2027-3831 e (61) 2027-3539

Atendimento exclusivo à imprensa:

imprensa@mdh.gov.br

(61) 2027-3538

(61) 9558-9277 - WhatsApp exclusivo para relacionamento com a imprensa

Assessoria de Comunicação Social do MDHC

Categoria

Comunicações e Transparência Pública

Tags: [Direitos Humanos](#) [Participação Social](#) [Proteção](#) [Defensores de Direitos Humanos](#) [Comunicadores e Ambientais](#)

[CONTEÚDO](#) 1 [PÁGINA INICIAL](#) 2 [NAVEGAÇÃO](#) 3 [BUSCA](#) 4 [MAPA DO SITE](#) 5

[Reportar erro](#)



ANEXO 11

[Órgãos do Governo](#)[Acesso à Informação](#)[Legislação](#)[Acessibilidade](#)[Entrar com o gov.br](#)[Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania](#)

[Home](#) > [Assuntos](#) > [Todas as notícias](#) > [2024](#) > [Março](#) > GTT Sales Pimenta, do MDHC, inicia consultas públicas para elaboração do Plano Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

GTT Sales Pimenta, do MDHC, inicia consultas públicas para elaboração do Plano Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos

Por meio de formulário disponibilizado na Plataforma + Brasil ao longo de fevereiro e março, grupo de trabalho que compõe a estrutura do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania selecionou 42 propostas que poderão ser incorporadas à reestruturação da política de proteção a defensores de DH, comunicadores e ambientalistas

Publicado em 28/03/2024 12h33 Atualizado em 28/03/2024 13h57

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [wh](#) [link](#)



Reuniões em formato híbrido, escutas e audiências públicas marcarão processo de consulta pública para reformulação do PPDDH e da Política Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos (Foto: Banco de Imagens/Internet)



processo de consulta pública para o desenvolvimento do novo Plano Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos está em curso. Das 52 propostas submetidas à Plataforma Participe Mais Brasil entre fevereiro e março deste ano, 42 foram selecionadas pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) por meio do Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta. Por meio de escuta em encontros híbridos, as proposições são essenciais para a análise e diagnóstico da situação vigente, fornecendo dados cruciais para a reestruturação da política pública.

Desde 2023, o GTT Sales Pimenta coordena a reformulação do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH), que chega aos 20 anos em 2024. De acordo com o colegiado, o novo plano será fundamentado na Política Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos (PNPDDH), estabelecida pelo Decreto nº 6.044/07, que também será reformulada.

[CONTEÚDO](#) 1[PÁGINA INICIAL](#) 2[NAVEGAÇÃO](#) 3[BUSCA](#) 4[MAPA DO SITE](#) 5

O secretário nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, Bruno Renato Teixeira, explica que as atividades propostas para as consultas públicas abrangem diversos segmentos dos direitos humanos, incluindo a proteção de lideranças indígenas, quilombolas, comunicadores, pessoas LGBTI+ e, especialmente, o direito à terra e ao território. "Esta diversidade de segmentos demonstra o compromisso e a importância da sociedade civil com a defesa e promoção dos direitos humanos e na atualização da Política Nacional do PPDDH", avalia o gestor.

Conteúdo relacionado:

[Investigação do assassinato de Marielle Franco evidencia importância dos programas de proteção a defensores de direitos humanos](#)

Próximos passos

Ao longo dos próximos meses, o colegiado fará, com representantes da sociedade civil e outros ministérios, atividades de escuta, reuniões e audiências públicas a fim de analisar e colher diagnósticos que poderão ser incorporados ao novo plano.

Até o momento, algumas atividades já foram realizadas, a exemplo do caso da atividade da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG) e da Campanha Contra Violência no Campo.

Entre os temas apresentados, estão estrutura e modelos de gestão de políticas públicas de proteção a defensores, prevista para 24 de abril; reunião de escuta a lideranças de povos tradicionais de terreiro do Maranhão por meio do coletivo Dan Èji e Comissão De Promoção de Igualdade Racial da OAB/MA, para o dia 26.

Ainda ao longo do próximo mês, o GTT Sales Pimenta acompanhará consultas públicas com o Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso, a Defensoria Pública Estadual, o Centro de Direitos Humanos Dom Máximo Biênes - executora PPDDH, o Condel PPDDH e o Fórum de Direitos Humanos e da Terra, no dia 12, em formato presencial. Além dos defensores, participarão entidades ambientalistas, sindicatos, sociedade civil e governo do Estado.



Expectativa

A expectativa é de que as atividades de consulta pública para os meses de maio e junho sejam divulgadas pelo MDHC na segunda quinzena de abril. Já os trabalhos do GTT Sales Pimenta seguirá até o último dia de junho, podendo ter seus trabalhos prorrogados em publicação no Diário Oficial da União.

Em caso de dúvidas, a sociedade poderá entrar em contato por meio do e-mail defensores@mdh.gov.br

Confira, abaixo, as atividades previstas para abril:

1. Nome da atividade: É preciso falar de Estrutura e Modelos de Gestão de Políticas Públicas de Proteção para Defensoras e Defensores de Direitos Humanos

Organização: Suzany Brasil (suzany@terradedireitos.org.br) e Darci Frigo (frigo@terradedireitos.org.br)

Segmento: Sociedade Civil e Defensores.

Data: 24/04/2024

Horário: 9h - 18h

Modalidade: Híbrida.

2. Nome da atividade: Reunião de Escuta das Lideranças dos Povos Tradicionais de Terreiro, Defensores e Defensoras de Direitos Humanos do Estado do Maranhão

Organização Coletivo Dan Èji e Comissão De Promoção de Igualdade Racial da OAB/MA

Segment

[CONTEÚDO](#) 1

[PÁGINA INICIAL](#) 2

[NAVEGAÇÃO](#) 3

[BUSCA](#) 4

[MAPA DO SITE](#) 5

Data: 26/04/2024

Horário: 9h - 12h

Modalidade: Híbrida

3. Nome da atividade: Audiências Públicas

Organização: Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso, Defensoria Pública Estadual; Centro de Direitos Humanos Dom Máximo Biènnès - executora PPDDH; Condel PPDDH; Fórum de Direitos Humanos e da Terra / FDHT-MT (cedh@setasc.mt.gov.br)

Segmento: Defensores e Defensoras de Direitos Humanos, entidades ambientalistas, sindicatos, sociedade civil, Governo do Estado.

Data: 12/04/2024

Horário: 8h-12h e 14h-16h30

Modalidade: Presencial

4. Nome da atividade: Reunião

Organização: Vida e Juventude PPDDH Federal (magdamcs@gmail.com) (fabianorm@gmail.com)

Segmento: Equipes técnicas do PPDDH e acompanhamento a defensores e defensoras de direitos humanos

Data: 10/04/2024

Horário: 09h-17h

Modalidade: Presencial

Sobre o GTT

Instalado em novembro de 2023, este Grupo de Trabalho Técnico atende à necessidade de redução da letalidade e das ameaças de defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras e comunicadores e ambientalistas e também decorre de condenação do Brasil pela Corte Interamericana de Direitos Humanos pelo assassinato de Gabriel Salles Pimenta, além de decisão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.



Para os próximos meses estão previstas mais dez reuniões do GTT, que após a conclusão do trabalho deverá elaborar proposta do Plano Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, aos Comunicadores e aos Ambientalistas.

O Grupo de Trabalho leva o nome de Gabriel Salles Pimenta como forma de resgatar a memória e reconhecer a luta do defensor de direitos humanos assassinado em 1982. Salles Pimenta era advogado do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marabá e foi morto aos 27 anos, em Marabá (PA). Ele buscou proteção do Estado, mas não foi atendido.

Leia também:

[Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta realiza 1ª reunião e define calendário de atividades](#)

[Conheça o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas](#)

Edição: R.D.

Para dúvidas e mais informações:

E-mail: gttsalespimenta@mdh.gov.br

Telefones MDHC: (61) 2027-3831 e (61) 2027-3539

Atendimento exclusivo à imprensa:

imprensa@mdh.gov.br

(61) 2027-3538

(61) 9558-9277 - WhatsApp exclusivo para relacionamento com a imprensa

Assessoria de Comunicação Social do MDHC

Categoria

Comunicações e Transparência Pública

Tags: [Direitos Humanos](#) [Participação Social](#) [GTT Sales Pimenta](#) [Defensores de DH](#)

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [📧](#) [🔗](#)

[Reportar erro](#)



ANEXO 12

🏠 > Assuntos > Todas as notícias > 2024 > Abril > Relatora da ONU exalta empenho do governo federal na proteção de defensores de direitos humanos

INTERNACIONAL

Relatora da ONU exalta empenho do governo federal na proteção de defensores de direitos humanos

Em coletiva de balanço sobre missão no Brasil, Mary Lawlor fez recomendações a ministérios, órgãos de justiça e governos estaduais

Publicado em 19/04/2024 18h02 Atualizado em 19/04/2024 18h03

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [📧](#) [🔗](#)



Mary Lawlor (centro) esteve em missão oficial no Brasil desde 8 de abril

A imprensa, nesta sexta-feira (19), a relatora especial das Nações Unidas sobre a situação das pessoas defensoras de direitos humanos, Mary Lawlor, elogiou duas iniciativas coordenadas pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) – o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) e o Grupo de Trabalho Sales Pimenta, com atuação no âmbito do programa.

A convite do Brasil, Mary Lawlor esteve em missão oficial, cumprindo agendas pelo país desde o dia 8 de abril. Nesse período, ela dialogou com autoridades federais e escutou defensores e defensoras de várias localidades do Brasil. Na avaliação da especialista das Nações Unidas, os encontros em Brasília a levaram a acreditar que o governo federal reconhece as pessoas defensoras de direitos humanos e seu trabalho, além de compreender os riscos que enfrentam.

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

importância das pessoas defensoras de direitos humanos para a realização do que o Estado diz ser sua missão: garantir igualdade e dignidade para todos", pontuou Mary Lawlor.

Nos últimos meses o MDHC tem se empenhado para fortalecer o PPDDH por meio do aumento de recursos e articulações com as unidades da federação para aperfeiçoar os convênios dos programas estaduais.

Na entrevista, a relatora da ONU agradeceu a todas as pessoas defensoras de direitos humanos que falaram com ela, especialmente aquelas que viajaram longas distâncias para o diálogo e aquelas que a receberam nas suas comunidades e lugares sagrados. "Povos indígenas, povos quilombolas, povos tradicionais, mulheres, a comunidade afrodescendente, classe trabalhadora rural e urbana, vocês têm a minha total solidariedade", destacou.

Recomendações

Além dos pontos positivos da atuação brasileira, a relatora especial da ONU fez recomendações a ministérios, governo federal, Congresso Nacional, Supremo Tribunal Federal (STF), governos e órgãos competentes dos estados da Bahia, Pará, Mato Grosso do Sul e São Paulo – para o qual, inclusive, também aconselhou a introdução do uso obrigatório de câmeras corporais por todas as forças policiais que operam em SP, como medida de enfrentamento à violência no Estado.

Outras indicações foram feitas ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Defensoria Pública da União, e a todas as empresas atuantes no Brasil que buscam que seus negócios sejam condizentes com o respeito aos direitos humanos, ao meio ambiente e ao clima.

Relatório final

Em março de 2025, Mary Lawlor deve apresentar o relatório da visita para o Conselho de Direitos Humanos da ONU e formulará recomendações ao Estado brasileiro com base nas apurações da visita ao país. A missão incluiu reuniões em Brasília e nos estados da Bahia, Pará, São Paulo e Mato Grosso do Sul, onde a especialista também realizou visitas de campo.



Texto: R.O.

Edição: B.N.

Leia também:

[Silvio Almeida apresenta programas de proteção do Brasil à relatora especial da ONU](#)

[GTT Sales Pimenta, do MDHC, inicia consultas públicas para elaboração do Plano Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos](#)

[Conheça o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas](#)

Para dúvidas e mais informações:

imprensa@mdh.gov.br

Atendimento exclusivo à imprensa:

imprensa@mdh.gov.br

Assessoria de Comunicação Social do MDHC

 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

(61) 9558-9277 - WhatsApp exclusivo para relacionamento com a imprensa

Categoria

Comunicações e Transparência Pública

Tags: [ONU](#) [Direitos Humanos](#) [Defensores dos Direitos Humanos](#)

Compartilhe:     

[Reportar erro](#)



ANEXO 13



[Home](#) > [Assuntos](#) > [Todas as notícias](#) > [Nota à Imprensa - Visita da Relatora Especial das Nações Unidas sobre a situação de Pessoas Defensoras de Direitos Humanos, Mary Lawlor](#)

INTERNACIONAL

Nota à Imprensa - Visita da Relatora Especial das Nações Unidas sobre a situação de Pessoas Defensoras de Direitos Humanos, Mary Lawlor

Publicado em 19/04/2024 18h30

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [@](#) [@](#)

A Relatora Especial das Nações Unidas sobre a situação de Pessoas Defensoras de Direitos Humanos, Mary Lawlor, realizou missão oficial ao Brasil, entre os dias 8 e 19 de abril, a convite do governo brasileiro.

Mary Lawlor se reuniu com autoridades federais e estaduais e pessoas defensoras de direitos humanos, incluindo integrantes de organizações da sociedade civil, movimentos sociais, povos indígenas, comunidades quilombolas, advogadas (os) e jornalistas. A especialista realizou reuniões em Brasília, na Bahia, no Pará, em São Paulo e no Mato Grosso do Sul, onde também realizou visitas de campo. Acompanhou reunião do Grupo de Trabalho Técnico Sales Pim, encarregado de elaborar plano nacional de proteção a pessoas defensoras de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas e de elaborar anteprojeto de lei para regular a Política Nacional sobre a matéria.

O mandato da relatoria busca promover a implementação efetiva da Declaração da ONU sobre Pessoas Defensoras de Direitos Humanos (1998), com foco em casos de tortura, maus-tratos, ameaças, mortes e desaparecimentos.

A visita contribui para o aprimoramento das políticas públicas brasileiras destinadas a valorizar o trabalho e garantir a proteção de pessoas defensoras de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas.

Em março de 2025, a Relatora Especial apresentará o relatório da visita para o Conselho de Direitos Humanos e formulará recomendações ao Estado brasileiro.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Categoria

Comunicações e Transparência Pública

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [@](#) [@](#)

[Reportar erro](#)

ANEXO 14

[Órgãos do Governo](#)[Acesso à Informação](#)[Legislação](#)[Acessibilidade](#)[Entrar com o gov.br](#)[Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania](#)[Home](#) > [Assuntos](#) > [Todas as notícias](#) > [2024](#) > [Abril](#) > Guia orienta processos de consulta pública para a nova política de defensores de direitos humanos

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Guia orienta processos de consulta pública para a nova política de defensores de direitos humanos

Material desenvolvido pelo Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta apresenta informações sobre as atividades da segunda quinzena de abril e do mês de maio

Publicado em 22/04/2024 13h22 Atualizado em 22/04/2024 14h11

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [whatsapp](#) [link](#)



Documento prevê que participação social poderá acontecer até 30 de maio de 2024 (Foto: Banco de Imagens - Internet)

As consultas públicas para a elaboração do Plano Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos agora contam com um Guia Orientador. Na publicação divulgada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) nesta segunda-feira (22), o Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta apresenta informações importantes para as organizações proponentes das atividades que vão acolher proposições para o Plano Nacional.

No guia, constam ainda os princípios orientadores do GT, eixos temáticos, sugestões de perguntas e o que fazer para enviar documentos.

[CONTEÚDO](#) 1[PÁGINA INICIAL](#) 2[NAVEGAÇÃO](#) 3[BUSCA](#) 4[MAPA DO SITE](#) 5

[Acesse aqui o Guia Orientador](#)

Coordenado pelo MDHC, o grupo de trabalho foi instituído pelo Decreto nº 11.562, de 13 junho de 2023, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil. Desde a data, o GT coordena a reformulação do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH), que chega aos vinte anos em 2024.

Além da elaboração do Plano Nacional, o grupo tem entre as finalidades a elaboração de um anteprojeto de lei voltado à Política Nacional para a Proteção das Pessoas Defensoras de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas; e o diálogo com a sociedade civil, movimentos sociais e demais atores.

PPDDH

Com atuação que abrange todo o território nacional, o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas assegura o acompanhamento e a assistência a lideranças de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas em áreas urbanas e rurais, articulando e promovendo ações de proteção para todas as pessoas incluídas no PPDDH. As atividades do programa são desenvolvidas no âmbito da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (SNDH/MDHC), por meio da Coordenação-Geral do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH).

Leia também:

[Conheça o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas >>>](#)

Texto: R.O

Edição: R.D.

Revisão: A.O.



Para dúvidas e mais informações:

gttsalespimenta@mdh.gov.br

Atendimento exclusivo à imprensa:

imprensa@mdh.gov.br

(61) 2027-3538

(61) 9558-9277 - WhatsApp exclusivo para relacionamento com a imprensa

Assessoria de Comunicação Social do MDHC

Categoria

Comunicações e Transparência Pública

Tags: [Direitos Humanos](#) [PPDDH](#) [Participação Social](#)

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [📧](#) [🔗](#)

[Reportar erro](#)

ANEXO 15

Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta

Decreto nº 11.562, de 13 de Junho de 2023

GUIA ORIENTADOR Para as Consultas Públicas do GTT Sales Pimenta

APRESENTAÇÃO

O Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta, para subsidiar o processo de consultas públicas que está realizando, desenvolveu este Guia Orientador para subsidiar os/as organizadores/as de atividades. Aprovada na Reunião do GTT de 09 a 11 de abril de 2024.

01 - GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO SALES PIMENTA

O Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta (GTT Sales Pimenta) instituído pelo Decreto nº 11.562, de 13 de Junho de 2023, tem como finalidade: (i) a elaboração do Plano Nacional de para a Proteção das Pessoas Defensoras de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas; (ii) a elaboração de um anteprojeto de lei para a política nacional para a Proteção das Pessoas Defensoras de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas; (iii) e dialogar com a sociedade civil, movimentos sociais e demais atores sobre a Política Nacional depara a Proteção das Pessoas Defensoras de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas.

O GTT leva o nome Gabriel Sales Pimenta, advogado e defensor de direitos humanos, que atuou na defesa dos direitos dos trabalhadores rurais no Pará. O caso envolveu ameaças de morte prévias à vítima, que solicitou proteção estatal, mas foi assassinado em 1982. Em outubro de 2022, a Corte Interamericana de Direitos Humanos condenou o Estado brasileiro como responsável pela violação dos direitos à proteção e à integridade da família de Gabriel Sales Pimenta.

Entre as determinações ao Estado brasileiro, está a criação de um grupo de trabalho para identificar as causas da impunidade, além de medidas de reparação, tratamento psicológico aos familiares da vítima, implementação de medidas de satisfação, garantias de não repetição e indenizações compensatórias para a família.

02 - CONCEITOS

Pessoas defensoras de direitos humanos são “todos os indivíduos, grupos, organizações, povos e movimentos sociais que atuam na luta pela eliminação efetiva de todas as violações de direitos e liberdades fundamentais dos povos e indivíduos. Inclui quem busca a conquista de novos direitos individuais, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais que ainda não assumiram forma jurídica ou definição conceitual específica. São contempladas ainda as pessoas e coletivos que resistem politicamente aos modelos de organização do capital, do racismo, do patriarcado e

do machismo, às estratégias de deslegitimação e criminalização praticadas pelo Estado, articuladas com atores privados, e à ausência de reconhecimento social de suas demandas e

identidades.¹ Segundo a ONU: “Todas as pessoas têm o direito, individualmente e em associação com outras, de promover e lutar pela proteção e realização dos direitos humanos e das liberdades fundamentais a nível nacional e internacional” (ONU. Resolução 53/144. Art. 1º)

Pessoas comunicadoras são qualquer pessoa que é, regular ou profissionalmente, envolvida na coleta e na divulgação de informações ao público, por qualquer meio de comunicação, seja comercial ou não comercial. Estão, portanto, incluídos nessa classificação: repórteres, blogueiros, radialistas, comunicadores populares e profissionais de mídia, entre outros. Desse modo, incluem-se aquelas pessoas que exercem a comunicação como atividade regular, ainda que de maneira não formalizada. (ARTIGO 19, Relatório Violações à Liberdade de Expressão de 2013).

03 - PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CONSULTA PÚBLICA

O GTT prevê participação social no processo de elaboração da Política Nacional, garantindo sua composição com ampla participação da sociedade civil e diversos instrumentos de participação social no cumprimento das suas finalidades, a exemplo do [Edital de Convocação Nº 02 para eleição simplificada de 11 de julho de 2023](#) e do Termo de Referência anexo, com especial atenção às consultas públicas.

A decisão judicial que determinou a instalação do GTT Sales Pimenta prevê a necessidade de colher subsídios junto às pessoas defensoras de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas e a realização de Audiências Públicas.

O GTT abriu processo para a inscrição de propostas para a realização de consultas públicas com o objetivo de mobilizar ao máximo a participação da sociedade civil, especialmente das pessoas incluídas no PPDDH. As propostas deverão subsidiar a elaboração de um diagnóstico situacional e para compor as proposições do Plano.

04 - POLÍTICA DE PROTEÇÃO

A política nacional de proteção a defensores/as, comunicadores e ambientalistas tem a finalidade estabelecer princípios e diretrizes de proteção e assistência à pessoa física ou jurídica, grupo, instituição, organização ou movimento social que promove, protege e defende os direitos humanos, e, em função de sua atuação e atividade nessas circunstâncias, encontra-se em situação de risco ou vulnerabilidade, nos termos do Decreto n. 6.044/2007. A política conta com instrumentos de efetivação como o Plano Nacional de Proteção a Defensores/as, Comunicadores e Ambientalistas e os Programas de Proteção a Defensores/as, Comunicadores e Ambientalistas, o federal e os estaduais.

¹ Ver

www.google.com/url?q=https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/Dossie-Vidas-em-Luta.pdf&sa=D&source=docs&ust=1711994884174967&usq=AOvVaw184C4aQ12i6YwLGEoWrpLI

05 - PLANO NACIONAL DE PROTEÇÃO

A elaboração do Plano Nacional de Proteção a Pessoas Defensoras de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas, é um dos resultados esperados do GTT e cumprirá uma determinação judicial (Decisão TRF4 em favor da reformulação das políticas do PPDDH - junho de 2017), visa, substancialmente atender à necessidade de dotar a sociedade brasileira de uma ferramenta estratégica de ação política que possa articular a diversidade de possibilidades de ação e constituir caminhos concretos para a efetivação de uma política pública capaz de fazer frente aos fatores que produzem risco (perigo e ameaça) à atuação de defensoras e defensores de direitos humanos, ambientalistas e comunicadores e, acima de tudo, para que esta atuação seja respeitada, valorizada e promovida.

O Plano é uma ferramenta de mobilização e ação de diversos agentes sociais e políticos. Mas, não é somente um instrumento de política pública governamental, nem mesmo um roteiro programático das atribuições do poder executivo. Para atingir os objetivos estratégicos a que se propõe, o Plano precisa mobilizar os mais diversos agentes sociais e políticos para a construção de compromissos públicos capazes de engajá-los, longe das amarras e das capturas corporativas de todo tipo. O Plano exige compromisso público de todos os agentes que dele tomarem parte na formulação e na sua implementação se for capaz de produzir permanentemente dinâmicas de deliberação pública de participação direta e ampla, não somente seu produto, mas também todo o processo de sua formulação e no produto que dele resultar.

06 - Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH)

O PPDDH tem por objetivo oferecer proteção às pessoas defensoras de direitos humanos, comunicadoras e ambientalistas que estejam em situação de risco, vulnerabilidade ou sofrendo ameaças em decorrência de sua atuação em defesa desses direitos. É um instrumento de efetivação do Plano Nacional de Proteção, tendo em vista a proteção institucional.

A atuação do Programa abrange todo território nacional e tem como fundamentação a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos – PNPDDH, aprovada pelo [Decreto nº 6.044 de 12 de fevereiro de 2007](#), a qual fixou princípios e diretrizes de proteção e assistência à pessoa física ou jurídica, grupo, instituição, organização ou movimento social que promove, protege e defende os Direitos Humanos, e, em função de sua atuação e atividade nessas circunstâncias, encontra-se em situação de risco ou vulnerabilidade.

O PPDDH é executado por meio de Convênios, firmados, voluntariamente, entre a União e os Estados, quando da existência de Programas Estaduais. Atualmente, os seguintes estados contam com Programas Estaduais instituídos: Pará, Maranhão, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Espírito Santo e Mato Grosso.

Nas demais unidades da federação, os defensores e as defensoras de direitos humanos são acompanhados por uma Equipe Técnica Federal contratada através de parceria realizada entre o Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e Organização da Sociedade Civil conveniada. Nos estados da federação que têm Programa próprio, a estrutura de execução é a mesma.

Ainda que os espaços de escuta tratem dos temas relacionados à violência contra pessoas defensoras, comunicadoras e ambientalistas, estes espaços não têm competência para acolher e encaminhar as situações específicas. Caso durante as atividades surjam relatos de violações de direitos contra essas pessoas, sugere-se que sejam remetidos para os Programas de Proteção e para entidades competentes para o acolhimento e encaminhamento das situações.

Mais informações em Cartilha de apresentação do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) - [link AQUI](#)

07 - RESULTADOS ESPERADOS

A consulta acolherá elementos de diagnóstico e proposições. Um diagnóstico consistente, amplo, participativo e o mais preciso possível é fundamental para dar base sólida ao Plano Nacional de Proteção, que a ele deverá ser, de alguma forma, uma resposta. Identificar as problemáticas e nós críticos, suas causas, que precisam ser enfrentadas, é fundamental. Para tal, é importante distinguir o que é recorrente e estrutural, do que é contextual e conjuntural, o que é emergência/urgência, do que é processual, o que é geral/comum do que é específico/singular, entre outros aspectos. Trata-se de utilizar diversos filtros de leitura das realidades a fim de captar ao máximo o que efetivamente está ocorrendo com os/as defensores/as de direitos humanos. As proposições são indicativas de ações a serem desenvolvidas como parte de um Plano. Serão recolhidas todas as proposições, podendo ser conforme a estrutura lógica da formulação do Plano ou mesmo sem a necessidade de seus proponentes fazerem estas distinções sistemáticas.

08 - PRINCÍPIOS ORIENTADORES

O GTT definiu que o Plano Nacional deverá ter pelo menos os seguintes Princípios Orientadores:

- ★ Integralidade
- ★ Participação social e democrática
- ★ Interseccionalidade de raça classe, gênero e outras dimensões
- ★ Proteção da vida e de todos os direitos
- ★ Não-violência institucional
- ★ Interinstitucionalidade
- ★ Indivisibilidade/Interdependência
- ★ Não-discriminação
- ★ Proibição de retrocesso
- ★ Sustentabilidade socioambiental
- ★ Pluralidade/não homogeneização

- ★ Territorialidade
- ★ Transparência/Confidencialidade
- ★ Independência e autonomia organizativa
- ★ Respeito à diversidade dos saberes, culturas e modos de vida
- ★ Adequação das medidas de proteção às necessidades dos/as protegidos/as
- ★ Atenção às causalidades e medidas estruturais

09 - EIXOS TEMÁTICOS

O GTT definiu Eixos Temáticos com o objetivo de organizar os elementos que compõem o Plano Nacional. Assim tanto o diagnóstico, quanto as proposições serão distribuídas considerando estes eixos sugeridos a seguir:

EIXO 1 - Fortalecimento da proteção popular

EIXO 2 - Institucionalidade protetiva

EIXO 3 - Investigação e Responsabilização

EIXO 4 - Medidas protetivas e de reparação

10 - METODOLOGIA

A dinâmica dos trabalhos de cada atividade é livre, no entanto para subsidiar as organizadoras das atividades sugerimos o seguinte roteiro:

- 1) Abertura com falas dos/as organizadores e GTT;
- 2) Apresentação dos/as participantes;
- 3) Apresentação de subsídios de Diagnóstico (podendo ser por inscrições em plenária ou por trabalho de grupos, orais ou por escrito);
- 4) Apresentação de subsídios para o Plano (podendo ser por inscrições em plenária ou por trabalho de grupos, orais ou por escrito);
- 5) Encaminhamentos e encerramento.

OBS: Os pontos 3 e 4 podem ser feitos conjuntamente, com o cuidado de distinguir as contribuições para cada um na relatoria - abaixo há lista de questões para colaborar no debate.

As regras de funcionamento de cada atividade serão divulgadas no início dos trabalhos, pela organização da atividade, que inclui os procedimentos para inscrições de fala, o tempo de fala, bem como o tempo total da atividade.

Sugere-se que as atividades presenciais sejam de no máximo dois turnos de trabalho e as virtuais de não mais do que três horas. As atividades de consulta serão coordenadas por membros do GTT designados para tal e contará com colaboração das organizações proponentes.

Adicionalmente, sugere-se que os organizadores das escutas ampliem a possibilidade de participação na escuta, através de formulário eletrônico ou outro meio, a partir das perguntas sugeridas acima. As respostas deverão ser encaminhadas em documentos único, em resposta às perguntas, conforme Tópico 12.

Grupos, comunidades e públicos especialmente afetados pelas formas de violência relacionadas ao Plano Nacional de Proteção devem indicar as especificidades das violações de direitos, do encaminhamento de medidas de proteção e outros pontos que respondam às perguntas acima elencadas. São exemplos os povos e comunidades tradicionais (povos indígenas, comunidades quilombolas, povos tradicionais de terreiro, geraizeiros, quebradeiras de coco, entre outros), pessoas negras, mulheres, comunidade LGBTQIAPN+, população em situação de rua etc.

Os acumulados nas atividades de escuta deverão ser reunidos num Relatório da Atividade que deverá ser enviado pelos organizadores das atividades no endereço eletrônico abaixo informado. No relatório pede-se informar, além do acumulado de elementos de diagnóstico e proposições preferencialmente seguindo os Eixos Temáticos, o número de participantes e a lista de organizações, movimentos, coletivos e órgãos públicos participantes da atividade.

11 - SUGESTÕES DE PERGUNTAS ORGANIZADAS POR EIXOS TEMÁTICOS

As atividades de consulta poderão tomar em conta as questões que sugerimos abaixo e organizadas pelos Eixos Temáticos para subsidiar os debates. Tem caráter orientador e podem ser respondidas uma a uma ou então ser consideradas como subsídio orientador, podendo os debates ir além delas. Se houver trabalho em grupos, sugere-se que sejam disponibilizadas para colaborar com debates.

EIXO 1 - Fortalecimento da proteção popular

- a) Quais as principais dificuldades para as organizações e movimentos sociais fazerem a proteção de individualidade e/ou coletividades de pessoas defensoras, comunicadores e ambientalistas com autonomia e independência?
- b) Quais os principais acumulados em capacidades e estratégias de proteção popular desenvolvidas por organizações e movimentos sociais fazerem a proteção de individualidade e/ou coletividades de pessoas defensoras, comunicadores e ambientalistas com autonomia e independência?
- c)) Quais estratégias podem ser implementadas para combater a criminalização e ações desqualificadoras contra as individualidades e/ou coletividades de pessoas defensoras de direitos humanos, comunicadoras e ambientalistas e suas organizações?

- c) Quais ações podem ser previstas no Plano Nacional de Proteção para prover a proteção popular, valorização e apoio de individualidades e/ou coletividades de pessoas defensoras de direitos humanos, comunicadoras e ambientalistas?

EIXO 2 - Institucionalidade protetiva

- a) Qual a avaliação da política e dos programas institucionais (estaduais e federal) de proteção a individualidades e/ou coletividades de pessoas defensoras de direitos humanos, comunicadoras e ambientalistas desenvolvidos, incluindo a avaliação da participação social na sua implementação, e limites e desafios do modelo de conveniamento para implementação dos programas?
- b) Quais ações e medidas precisam ser previstas no Plano Nacional de Proteção para qualificar e ampliar a presença e a implementação da Proteção Institucional às individualidades e/ou coletividades de pessoas defensoras de direitos humanos, comunicadoras e ambientalistas?
- c) Quais ações e medidas precisam ser previstas no Plano Nacional de Proteção para garantir recursos (inclusive financeiros) suficientes e progressivos para proteção a individualidades e/ou coletividades de pessoas defensoras de direitos humanos, comunicadoras e ambientalistas, incluindo a colaboração entre entes federados (Estados e União)?
- d) Quais as ações e estratégias precisam ser previstas no Plano Nacional de Proteção para promover e garantir a participação e o controle social da política de proteção a individualidades e/ou coletividades de pessoas defensoras de direitos humanos, comunicadoras e ambientalistas?

EIXO 3 - Investigação e Responsabilização:

- a) Quais as principais dificuldades para a investigação e responsabilização das violências e o enfrentamento da impunidade dos crimes contra individualidades e/ou coletividades de pessoas defensoras de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas?
- b) Quais são as ações e medidas que precisam ser previstas no Plano Nacional de Proteção para qualificar a investigação e responsabilização dos crimes contra as individualidades e/ou coletividades de pessoas defensoras de direito humanos, comunicadoras e ambientalistas?
- c) Quais são as ações e medidas que precisam ser previstas no Plano Nacional de Proteção para promover a produção de informações e dados sistemáticos de inteligência para subsidiar análises de risco e contexto para a proteção de individualidades e/ou coletividades de pessoas defensoras de direitos humanos, comunicadoras e ambientalistas?

EIXO 4 - Medidas protetivas e de reparação:

- a) Quais são as avaliações a respeito da qualidade e suficiência das medidas protetivas que são implementadas pelas ações de proteção institucional de individualidades e/ou coletividades de pessoas defensoras de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas, incluindo das medidas de reparação?
- b) Quais são as ações que precisam ser previstas no Plano Nacional de Proteção para que as metodologias mais eficazes para implementar medidas protetivas adequadas às necessidades específicas das individualidade e/ou coletividades de pessoas defensoras de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas nas ações de proteção institucional?
- c) Quais são as ações e medidas que precisam ser previstas no Plano Nacional de Proteção para que as medidas protetivas de individualidade e/ou coletividades de pessoas defensoras de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas nas ações de proteção institucional efetivamente contribuam para resolver as causas estruturais geradoras do risco enfrentado pelas pessoas defensoras e inclusive para a responsabilização do setor privado (empresas) com a proteção?
- d) Quais são as ações e medidas que precisam ser previstas no Plano Nacional de Proteção para a reparação às vítimas das violências e todas as formas de impedimento da atuação das individualidades e/ou das coletividades de pessoas defensoras de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas?

Em complementação poderão ser consideradas questões para aprofundar o diagnóstico situacional, conforme segue:

- Causas estruturais: Quais são as principais causas estruturais dessas violência contra DDHs, comunicadores e ambientalistas (no território, temática ou para o grupo específico)? Quais as propostas para enfrentá-las?
- Participação social: Como se dá a participação social na elaboração e execução das políticas de proteção institucionais no território/para o grupo? Quais os principais desafios para essa participação?
- Gestão da política pública de proteção: Quais são os desafios e as boas práticas na gestão da política pública de proteção para esse grupo/território?
- Diálogo interinstitucional: como se dá a comunicação entre órgãos do Estado na elaboração e execução de medidas de proteção?
- Acesso e permanência na política pública de proteção: Quais são as principais dificuldades de acesso e permanência na política pública?
- Ausências da política pública: Quais são as principais ausências das políticas públicas de proteção para esse grupo/território?
- Desafios e boas práticas de proteção comunitária: Quais são os desafios e as boas práticas de proteção comunitária (desenvolvida pela sociedade civil, movimentos sociais, OSCs...) para esse grupo/território?

- Incentivo da proteção comunitária: Quais são as iniciativas de proteção comunitária que devem ser promovidas e incentivadas pelo Estado? De que formas (ex. Visibilidade, orçamento etc)?
- Desafios e boas práticas de medidas protetivas: Quais são os desafios e as boas práticas de endereçamento de medidas protetivas pela política pública para esse grupo/território? Como as pessoas atendidas pela política pública sentem a adoção das medidas recomendadas pelas equipes que executam a política pública, em seus casos?
- Desafios e boas práticas de medidas preventivas: Quais são os desafios e as boas práticas de endereçamento de medidas preventivas para esse grupo/território?
- Desafios e boas práticas de reparação: Quais são as principais medidas de reparação para casos de violência contra DDHs, comunicadores e ambientalistas?
- Desafios e boas práticas da proteção coletiva: Quais as boas práticas e desafios para a implementação de medidas de proteção coletivas e/ou territoriais?
- Desafios e boas práticas de educação em DH: Quais são as boas práticas e desafios para a educação em DH? Como valorizar o trabalho de DDHs, comunicadores e ambientalistas?
- Entraves na realização de denúncias: Quais são os principais desafios para a realização formal de denúncias sobre as situações de violência?
- Entraves no acesso à justiça e à apuração investigação: Quais os principais desafios no acionamento de estruturas de segurança pública e justiça para o endereçamento de situações de violência contra DDHs, comunicadores e ambientalistas?
- Desafios para pessoas atendidas pela política pública: (Para pessoas e grupos atendidos pelo programa) Quais são as medidas solicitadas ao programa que não foram atendidas? Qual foi a justificativa para o não atendimento?
- Desafios culturais: (Especialmente para comunidades tradicionais, refugiados e migrantes) Quais são os desafios culturais para o acesso à política pública de proteção?
- Desafios culturais (autodeterminação): (Especialmente para comunidades tradicionais refugiados e migrantes) Quais são os principais desafios para a garantia da autodeterminação das comunidades no processo de ingresso e permanência em políticas públicas de proteção?
- Marcadores sociais: Como se dão as especificidades de gênero, raça, etnia, sexualidade, território, e outros marcadores, no contexto de violência e no oferecimento de medidas de proteção?
- Experiências internacionais exitosas: Quais são as principais experiências internacionais de proteção exitosas para esse contexto de violência?

12 - ENVIO DOS DOCUMENTOS PRODUZIDOS

As propostas e ou documentos produzidos nas atividades devem ser enviadas para:

defensores@mdh.gov.br

gttsalespimenta@gmail.com

A data limite para envio dos documentos é até 30 de maio de 2024, excetuados os casos de escutas realizadas depois dessa data. Nestes casos, o documento deverá ser encaminhado até o dia seguinte à realização da atividade de escuta.

ANEXOS

Formulário de propostas - propor formulário - (LINK)

Decreto GTT

Institui o GTT Sales Pimenta - DECRETO Nº 11.562, DE 13 DE JUNHO DE 2023 - [link AQUI](#)

Portarias GTT

Composição Governamental - PORTARIA Nº 641, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 - [link AQUI](#)

Composição Sociedade Civil - PORTARIA Nº 642, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 - [link AQUI](#)

Decisão TRF-4 na ACP 5005594-05.2017.4.04.7100 -

Sentença Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso Sales Pimenta vs. Brasil -

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUGESTÃO DE PROCESSO DE CONSULTA GTT SALES PIMENTA

Apresentação

1 Este documento tem por objetivo subsidiar o processo de consulta a ser implementado pelo Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta (GTT) para o cumprimento das atribuições constantes do [Decreto n. 11.562, de 13/06/2023](#).

O que cabe ao GTT Sales Pimenta

2. O Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta (GTT) tem atribuições bem determinadas e constantes do Decreto de sua criação. O trabalho de elaboração do Plano, a rigor, não é terminativo, visto que a versão por ele elaborada haverá de ser normatizada depois de análise de instâncias deliberativas da política pública, particularmente, do Conselho Nacional de Direitos Humanos, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e da Casa Civil da Presidência da República. Todas elas não substituem e, sim, representam, a diversidade dos agentes sociais e políticos que, a um só tempo, são autores e destinatários do Plano. Esta representação cumpre uma atribuição específica de transformar as construções formuladas pelo GTT em normativa vinculante no limite do instrumento que a vier a estabelecer.

3. A elaboração do Plano Nacional de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas, doravante Plano, a par de cumprir uma determinação judicial (Decisão TRF4 em favor da reformulação das políticas do PPDDH - junho de 2017), visa, substancialmente atender à necessidade de dotar a sociedade brasileira de uma ferramenta estratégica de ação política que possa articular a diversidade de possibilidades de ação e constituir caminhos concretos para a efetivação de uma política pública capaz de fazer frente aos fatores que produzem risco (perigo e ameaça) à atuação de defensoras e defensores de direitos humanos, ambientalistas e comunicadores e, acima de tudo, para que esta atuação seja respeitada, valorizada e promovida.

4. O Plano é uma ferramenta de mobilização e ação de diversos agentes sociais e políticos. Mas, não é somente um instrumento de política pública governamental, nem mesmo um roteiro programático das atribuições do poder executivo. Para atingir os objetivos estratégicos a que se propõe, o Plano precisa mobilizar os mais diversos agentes sociais e políticos para a construção de compromissos públicos capazes de engajá-los, longe das amarras e das capturas corporativas de todo tipo. O Plano exige compromisso público de todos os agentes que dele tomarem parte na formulação e na sua implementação se for capaz de produzir permanentemente dinâmicas de deliberação pública de participação direta e ampla, não somente seu produto, mas também todo no processo de sua formulação e no produto que dele resultar.

O que entendemos por processo de consulta

5. A consulta pública é um processo de acolhimento de proposições para que o GTT possa cumprir suas finalidades. É o movimento para que a participação direta daqueles e daquelas que são os autores e autoras e os destinatários e destinatárias do Plano aconteça. O exercício da participação é um processo, por isso não se resume a eventos que possam vir a ser realizados. Estes somente fazem sentido como parte deste processo.

6. A elaboração do Plano quer beber da fonte da formulação com a mais ampla participação, feita de forma direta e com força deliberativa. A participação não é um recurso, mas uma consubstancialidade constitutiva de todo o processo que há de marcar todo o ciclo da política. Insere-se numa concepção de política pública pensada como forma de atuação integral em direitos humanos e que tenha estratégias integradas e integradoras que atendam de modo sistemático a uma perspectiva contemporânea de direitos humanos articulados em sua universalidade/diversidade, interdependência, inter-relacionalidade e indivisibilidade.

7. Entende-se como movimentos deste processo: a apresentação de propostas, o acompanhamento dos trabalhos do GTT, a incidência nas instâncias de sua normatização, o acompanhamento de sua publicação e, posteriormente, no monitoramento, acompanhamento e controle social de sua implementação. Ainda que o processo de consulta seja amplo, o GTT somente poderá se constituir em interlocutor no primeiro e no segundo deles. Nos demais a incidência terá outros interlocutores para os quais certamente o GTT colaborará, mas já não estará atuante.

8. A consulta acolherá elementos de diagnóstico e proposições. Um diagnóstico consistente, amplo, participativo e o mais preciso possível é fundamental para dar base sólida ao Plano, que a ele deverá ser, de alguma forma, uma resposta. Identificar as problemáticas e nós críticos, suas causas, que precisam ser enfrentadas, é fundamental. Para tal, é importante distinguir o que é recorrente e estrutural, do que é contextual e conjuntural, o que é emergência/urgência, do que é processual, o que é geral/comum do que é específico/singular, entre outros aspectos. Trata-se de utilizar diversos filtros de leitura das realidades a fim de captar ao máximo o que efetivamente está ocorrendo com os/as defensores/as de direitos humanos. As proposições são indicativas de ações a serem desenvolvidas como parte de um Plano. Serão recolhidas todas as proposições, podendo ser conforme a estrutura lógica da formulação do Plano ou mesmo sem a necessidade de seus proponentes fazerem estas distinções sistemáticas.

9. A elaboração do Plano encontra na voz dos/as sujeitos/as defensores/as de direitos humanos as principais contribuições, às quais se podem somar estudos, pesquisas, dados primários e secundários das mais diversas fontes e dos mais diversos saberes, conhecimentos, ciências, sensibilidades, formas e dinâmicas. O GTT terá uma tarefa fundamental de interpretação das contribuições, sem com isso se entender o determinante compreensivo do conjunto das especificidades apresentadas – será exercício dialógico.

10. Neste sentido, somente a participação permanente como um processo que vai além de momentos eventuais, como dito, poderá ser garantia de que se possa chegar a uma “interpretação” que atenda às necessidades das defensoras e dos defensores de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas. Não há cálculos de exatidão que possam ser utilizados pelo GTT no exercício de tradução. Por isso, o exercício dialógico permanente.

Somente desta forma as “deliberações” do GTT poderão responder ao que efetivamente se constitui necessidade concreta e pública.

11. O enfrentamento dos impedimentos resultantes das desigualdades e também a riqueza das diversidades para a participação permanente e direta são desafios fortes ao GTT. Identificar as formas de dominação ainda persistentes e que possam constituir impedimento para que a participação seja efetiva é fundamental. A consciência de que não há “denominador comum” definitivo, mas que tudo o que se passar a entender aceitável como comum será fruto de um amplo e conflituoso processo deliberativo participativo. Não há necessidades dadas, nem mesmo propostas prontas e previamente pactuadas. Todas elas são parte de um exercício público de debate e deliberação. Assim, é tão importante a apresentação de conteúdos, como exercitar os processos e procedimentos para tal.

12. Nenhum tipo de negligência ou de exclusão será aceitável como parte deste processo. A construção de dinâmicas de escuta ativa, permanente e empática será fundamental. O GTT reconhece que há uma ampla e disputada rede de relações pela qual se dão os discursos e as incidências no processo público de participação. Por isso, enfrentar hegemonias daqueles/as que dominam com mais força as dinâmicas e abrir canais para as vozes e sujeitos/as os/as mais diversos/as é essencial. Todos os públicos e “contrapúblicos”, particularmente aqueles subalternizados e que estejam em “desvantagem” por desigualdades ou outras razões, encontrarão espaço e acolhida.

13. Por isso, tematizar, debater, enfrentar as desigualdades típicas de sociedades estratificadas e multiculturais também é parte do processo de participação, sem o que, sua efetivação poderá ser comprometida, reproduzindo somente a voz de quem já tem voz. A construção de mediações e de meios de interpretação acolhedores e abertos, dialógicos e comunicativos será essencial. O estabelecimento de condições concretas de interação deliberativa de modo a efetivar uma concepção ampliada de paridade participativa é o desafio chave para que a participação seja efetivamente realizada, ensejando convergências possíveis, ainda que dificilmente suficientemente representativas e, ainda menos, substitutivas.

14. O desafio é a construção de perspectivas comuns e que sejam convergências possíveis das diversidades, da pluralidade das ações e discursos. Para isso, é fundamental a “desprivatização”, o que somente acontece pelo fortalecimento do “público” e não há público sem diversidade e pluralidade. O público, o comum, é uma construção dialógica. Dele são tão parte os dissensos quanto os consensos. Não se trata, portanto, de privilegiar a uns (os consensos) em detrimento dos outros (os dissensos).

15. Trata-se de articular as diversas possibilidades, sem reducionismos, por um lado, mas também sem alimentar aquelas disputas que podem não colaborar. A expressão de interesses parciais ou particulares será bem-vinda, mas o exercício de sua interpretação haverá de levá-los a superar eventuais capturas corporativas e, na medida do possível, ser “traduzidos” em propostas em comum. Afinal, tudo o que for recolhido no processo de consulta entrará no plano? Sim, tudo o que puder ser reconhecido dialogicamente como compromisso público, comum, democrático, e que não afronte as previsões constitucionais e os atos internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário.

16. O GTT será, neste sentido, um colegiado de “tradutores e tradutoras” a quem caberá manter abertos canais dialógicos para a mais ampla, permanente e consistente participação

direta que lhe permita a interpretação do que de comum pode ser transformado em diagnóstico e em ação para constituir o Plano. Os termos a que o GTT chegar não estarão isentos da conflitividade, das disputas e das divergências presentes no processo e, de longe, terá ele a pretensão de suprimir ou de superar estas situações.

17. Os pontos de convergência sempre estarão inseridos em contextos nos quais se desenvolvem os conflitos e as disputas sociais. Isso não significa a impossibilidade de chegar a eles, mas que somente poderão existir como parte destes processos dialógicos, democráticos, radicais (capazes de ir às raízes). Os universais, comuns, serão fruto destes processos construtivos, nunca pontos fixos de saída ou de chegada que se antepõem caricaturizando, depreciando ou domesticando as diversidades. Isso para dizer que a palavra do GTT será a palavra cuja força estará no respeito profundo ao processo participativo, às muitas vozes legítimas e ao diálogo.

18. O trabalho do GTT estará tanto no conteúdo do que vier a formular quanto na metodologia e no processo que empreender. E o GTT não terá a última palavra. Mas buscará palavras que dialoguem ao máximo com aquelas diretamente expressas pelos/as diversos/as sujeitos/as, que não visem suprimir, nem mesmo eliminar a diversidade, pelo contrário. As representações persistem, mas enfraquecidas pela participação direta na proposição e na deliberação. Nada simplório ou simplificado. Mas, sempre complexo e conflitivo, exatamente como é a vida social e política em sociedades plurais e desiguais. Afinal, tudo o que o GTT vier a propor afetará diretamente a muitas vidas e todas elas têm que se sentir parte do que vier a ser decidido a respeito delas.

19. Assim sendo, o processo de consulta será realizado em razão da fundamental importância da participação direta como um dos princípios orientadores e necessários à efetivação das atribuições do GTT. Os/as sujeitos/as da formulação do Plano são todos/as que entendem que a atuação de defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas é fundamental numa sociedade democrática e que se comprometem com a efetivação dos direitos humanos.

Como será feito o processo de consulta

20. A decisão judicial que determinou a instalação do GTT prevê a necessidade de colher subsídios junto às defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas e fala na realização de Audiências Públicas. O GTT, em reunião realizada em dezembro de 2023, entendeu oportuna a criação de diversos espaços de participação/consulta, presenciais e em ambiente virtual. Pretende acolher ao máximo a participação e as proposições. Assim, haverá modalidades presenciais e em ambiente virtual, podendo haver também atividades híbridas, apresentações orais e por escrito. Em todos os casos, as proposições podem ser dirigidas para subsidiar o diagnóstico da situação e/ou para compor as proposições do Plano. As atividades de consulta serão realizadas principalmente nos meses de março a maio de 2024.

21. As atividades com participação presencial serão realizadas em locais públicos, abertos à participação ampla, a serem divulgados por diversos meios. As atividades em ambiente virtual terão os convites e os formulários de inscrição divulgados previamente e as salas de acesso serão divulgadas para os inscritos por razões de segurança. Importante que nas atividades

híbridas seja previsto local adequado para tal efetivação. Em todas elas podem ser apresentadas contribuições orais ou por escrito.

22. A proposição de atividades de consulta a serem realizadas pelo GTT, tanto presenciais quanto em ambiente virtual, poderá ser feita por organizações da sociedade civil, por órgãos públicos e por conselhos mediante o preenchimento de formulário próprio (a ser disponibilizado em <https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/>) até o prazo máximo de 20 de fevereiro de 2024. Proposições também poderão ser enviadas por correio eletrônico no mesmo prazo (e enviadas para gttsalespimenta@mdh.gov.br). Os pedidos recebidos serão analisados pelo GTT, que definirá e confirmará a lista de consultas a serem realizadas com respectiva data e horário. Além das proposições recebidas, o próprio GTT poderá complementar a programação de consultas com outras atividades a serem realizadas. O calendário com todas as atividades de consulta será divulgado até 29 de fevereiro de 2024 e disponibilizado em www.gov.br/mdh/pt-br - COLOCAR LINK DIRETO. Além destas, o GTT também receberá contribuições de “Audiências Livres”, convocadas e organizadas com autonomia e independência pelas próprias organizações de defensores/as, contanto que as contribuições cheguem por escrito até o final de maio de 2024 ao GTT.

23. Atividades de consulta que podem ser propostas: audiências, reuniões, visitas, grupos focais, oitivas técnicas, reuniões técnicas, entre outras. As atividades poderão ser temáticas e/ou geográficas. A mesma organização pode propor mais de um tipo de atividade. Todas as atividades de consulta, particularmente daquelas feitas junto a povos e comunidades tradicionais, poderão seguir as metodologias e protocolos próprios. O tipo e modalidade da atividade deverá ser informado no formulário de sua proposição.

24. O GTT também realizará quatro Audiências Públicas Nacionais, uma para cada um dos eixos temáticos previstos para o Plano para as quais espera-se fazer convergir as contribuições recolhidas nas demais atividades de consulta. Estas Audiências serão realizadas no mês de junho de 2024 em calendário a ser divulgado (ocorrerão em Brasília, preferencialmente com um dia de trabalho para cada uma delas, em dias subsequentes para facilitar participação).

25. A dinâmica dos trabalhos de cada atividade terá pelo menos os seguintes momentos: 1) Abertura com falas dos/as organizadores e GTT; 2) Apresentação dos/as participantes; 3) Apresentação de subsídios de Diagnóstico (podendo ser por inscrições ou por trabalho de grupos, orais ou por escrito); 4) Apresentação de subsídios para o Plano (podendo ser por inscrições ou por trabalho de grupos, orais ou por escrito); 5) Encaminhamentos e encerramento. As regras de funcionamento de cada atividade serão divulgadas no início dos trabalhos, o que inclui os procedimentos para inscrições de fala, o tempo de fala, bem como o tempo total da atividade. Sugere-se que as atividades presenciais sejam de no máximo dois turnos de trabalho e as virtuais de não mais do que três horas. As atividades de consulta serão coordenadas por membros do GTT designados para tal e contará com colaboração das organizações proponentes.

26. Todas as atividades serão registradas em relatório (modelo a ser disponibilizado) a ser apresentado por escrito ao GTT, devendo ser encaminhadas para o endereço eletrônico gttsalespimenta@mdh.gov.br, até o final de maio de 2024.

27. As contribuições por escrito, que podem ser documentos, notas técnicas ou outros subsídios, serão entregues nas atividades presenciais e em ambiente virtual ou também enviadas para o endereço eletrônico gttsalespimenta@mdh.gov.br, até o final de maio de 2024.

28. Também serão recebidas contribuições mediante formulário eletrônico disponibilizado no site "Brasil Participativo", <https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/> - até o final de maio de 2024, podendo ser feitas por meio do mecanismo de participação do governo federal.

29. O cronograma de todas as atividades de consulta com as respectivas datas e horários, bem como a modalidade de realização será divulgado até 29 de fevereiro de 2024 e estará disponível nos canais de comunicação do GTT e do MDHC em www.gov.br/mdh/pt-br.

30. O GTT acompanhará todas as atividades de consulta, devendo para tal se organizar em grupos formados por pelo menos um representante da sociedade civil e um do poder público.

Formulário para apresentação de Propostas de Atividades Consulta

O Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta criado pelo [Decreto n. 11.562](#), de 13/06/2023, para a elaboração do Plano Nacional de Proteção a Defensores e Defensoras de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas prevê coleta de subsídios junto às defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas. O GTT entendeu por oportuno a criação de diversos espaços de participação/consulta. Pretende acolher ao máximo a participação e as proposições. Assim, haverá modalidades presenciais e em ambiente virtual, além de híbridas. Em todos os casos, as proposições podem ser dirigidas para subsidiar o diagnóstico da situação e/ou para compor as proposições do Plano. As atividades de consulta serão realizadas nos meses de março a maio de 2024.

ANEXO 2

Série Proteção Popular | Recomendações de Organismos Internacionais para Proteger Defensores e Defensoras de Direitos Humanos

Disponível no [link](#).

ANEXO 16



PLANO DE PROTEÇÃO

Conheça mais sobre o Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta

Colegiado foi criado em junho de 2023, por decreto, para elaborar propostas para a Política e o Plano Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos

Publicado em 26/04/2024 17h22 Atualizado em 26/04/2024 17h30

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [WhatsApp](#) [Link](#)



 Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta atende à necessidade de redução da letalidade e das ameaças de defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras e comunicadores e ambientalistas. O colegiado foi criado pelo [decreto nº 11.562](#), de 13 de junho de 2023, como resposta a duas decisões: uma da [Corte Interamericana de Direitos Humanos](#), que condenou, em 2022, o Brasil pelo assassinato de Sales Pimenta e outra do Ministério Público Federal (MPF), que ajuizou uma [ação civil pública](#), em janeiro de 2017, requisitando que a União elaborasse um Plano Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos.

Composto por representantes do Governo Federal, sob coordenação do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), o GTT inclui ministérios da Justiça e Segurança Pública; do Meio Ambiente e Mudança do Clima; dos Povos Indígenas; das Mulheres; da Igualdade Racial; do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; além de integrantes da Secretaria

Além deles, também integram o Grupo representantes da sociedade civil que foram escolhidos por meio de um [processo eleitoral](#) coordenado pela Comissão Permanente de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos e Enfrentamento à Criminalização dos Movimentos Sociais do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH).

Plano Nacional

O objetivo do colegiado é elaborar propostas para o Plano Nacional de Proteção e um anteprojeto de lei sobre a Política Nacional aos Defensores dos Direitos Humanos, aos Comunicadores e aos Ambientalistas. Para concretizar o diálogo entre os órgãos públicos e a sociedade foi iniciado em março o [processo de consultas](#) e audiências públicas para coletar contribuições da sociedade civil, incluindo as pessoas incorporadas nos programas federal e estaduais de proteção.

Também serão realizadas oitavas temáticas, a partir das necessidades identificadas pelo GTT. Com as contribuições geradas nas consultas públicas será possível desenvolver uma proposta para o plano nacional que deverá conter metas, ações, indicadores, responsáveis e prazos. O mesmo processo de participação social também contribuirá na elaboração de um anteprojeto de lei para a proteção dos defensores de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas.

Como o resultado esperado do GTT é a elaboração de propostas de políticas públicas, por meio do Plano Nacional, é importante destacar que uma política nacional constitui um programa de ação governamental, do qual se extrai a atuação do Estado na elaboração de metas, definição de prioridades, levantamento do orçamento e meios de execução para a consecução dos compromissos constitucionais.

Medidas protetivas

De acordo com o decreto, o GTT não possui atribuição para discutir e deliberar sobre casos e medidas protetivas para pessoas ameaçadas, em razão da sua atuação na defesa dos direitos humanos. Esta função cabe aos Conselhos Deliberativos Estaduais e ao Conselho Deliberativo Federal do Programa de Proteção dos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas.



Proteção

O [Programa de Proteção](#) dos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) é uma ação específica, que faz parte de uma política pública. Ele é um conjunto de ações e atividades inter-relacionadas que são planejadas e executadas para alcançar objetivos específicos do programa. Para garantir o fortalecimento das ações do PPDDH, deve se instituir uma política pública, que será essencial para o programa alcançar seus objetivos.

Memória

O Grupo de Trabalho Técnico foi batizado com o nome do militante a fim de resgatar a memória e reconhecer a luta do defensor de direitos humanos assassinado em 1982. Salles Pimenta era advogado do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marabá e foi morto aos 27 anos, em Marabá (PA). Ele buscou proteção do Estado, mas não foi atendido.

Leia também:

[GTT Sales Pimenta, do MDHC, inicia consultas públicas para elaboração do Plano Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos](#)

[Conheça o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas](#)

Texto: C.A.

Edição: B.N.

E-mail: gttsalespimenta@mdh.gov.br

Telefones MDHC: (61) 2027-3831 e (61) 2027-3539

Atendimento exclusivo à imprensa:

imprensa@mdh.gov.br

(61) 2027-3538

(61) 9558-9277 - WhatsApp exclusivo para relacionamento com a imprensa

Assessoria de Comunicação Social do MDHC

Categoria

Comunicações e Transparência Pública

Tags: [Proteção](#) [Defensores](#) [Direitos Humanos](#)

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [📞](#) [🔗](#)

[Reportar erro](#)



ANEXO 17

🏠 > Assuntos > Todas as notícias > 2024 > Abril > Definidas próximas consultas públicas de elaboração do Plano Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Definidas próximas consultas públicas de elaboração do Plano Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos

Novas atividades de escuta acontecem neste mês de maio, realizadas pelo Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta, que integra a estrutura do MDHC

Publicado em 30/04/2024 18h06 Atualizado em 30/04/2024 18h08

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [📧](#) [🔗](#)



A partir do dia 3 (quarta-feira), as atividades, que serão presenciais ou em ambiente virtual.



Plano Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos segue em desenvolvimento e com ampla participação social. O Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta tem realizado ações de escuta, reuniões e audiências públicas com a sociedade civil e outros ministérios. As datas das próximas atividades foram marcadas para acontecer durante todo o mês de maio.

A partir do dia 3 (quarta-feira), as atividades, que serão presenciais ou em ambiente virtual, devem reunir representantes de conselhos estaduais de direitos humanos, fóruns, coletivos e organizações da sociedade civil. O intuito é colher diagnósticos que farão parte da reformulação do Plano.

Sobre o GTT

Instalado em novembro de 2023, este Grupo de Trabalho Técnico atende à necessidade de redução da letalidade e das ameaças de defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras e comunicadores e ambientalistas e também decorre de condenação do Brasil pela Corte Interamericana de Direitos Humanos pelo assassinato de Gabriel Salles Pimenta, além de decisão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

O Grupo de Trabalho leva o nome de Gabriel Salles Pimenta como forma de resgatar a memória e reconhecer a luta do defensor de direitos humanos assassinado em 1982. Salles Pimenta era advogado do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marabá e foi morto aos 27 anos, em Marabá (PA). Ele buscou proteção do Estado, mas não foi atendido.

O Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) completa 20 anos em 2024 e, desde de 2023, o GTT coordena a reformulação do programa.

Confira o cronograma de maio:

3 de maio, das 13h às 17h - Audiência Presencial: CEDH-ES, MNDH-ES, Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa, DPES, DPU, UFES, SEDH, MST, Comissão Quilombola Sape do Norte, CPDH Comissão de Promoção da Dignidade Humana, CEPET, CEPIR Conselho estadual Igualdade Racial.

9 de maio, das 10h às 12h - Grupo Focal Presencial: Fórum Grita Baixada, Coletivo de OSC em prol dos Direitos Humanos na Baixada Fluminense, CDH Nova Iguaçu.

9 e 10 de maio, das 9h às 18h - Reunião Presencial: Rede PCTs e Terra de Direitos.

9 e 10 de maio, das 10h às 12h - Reunião Presencial: Memorial Chico Mendes (MCM) e Conselho Nacional das Populações Extrativistas (CNS).

10 de maio, das 9h às 14h - Reunião Presencial: MNDH-RJ.

14 de maio, das 14h às 17h - Presencial: Centro de Defesa da Vida Hebert de Sousa, Conselho Deliberativo do PPDDH Ceará, Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Ceará.

14 de maio, no período vespertino - Escutas temáticas Estado (terra e território, comunicadores e outros): GTT Sales Pimenta.

24 de maio, das 16h30 às 18h - Reunião virtual do CEDH-RS: Conselho Estadual de Direitos Humanos (CEDH-RS) Movimento Nacional de Direitos Humanos do Rio Grande do Sul (MNDH-RS), Acesso Cidadania e Direitos Humanos.

15 de maio, no período matutino - Reunião Presencial: GTT Sales Pimenta.

15 de maio, no período vespertino - Escuta Estado: Proteção com escolta e policiamento: GTT Sales Pimenta.

15 de maio, no período vespertino - Escuta Estado: Investigação, responsabilização e inteligência: GTT Sales Pimenta.

16 de maio, no período matutino - Escuta quilombola Aquilombar: GTT Sales Pimenta.

16 de maio, das 18h às 21h - Audiência/Reunião Híbrido: CBDDH.

16 de maio, das 14h às 18h - Audiência Presencial: COPEDH – Conselho Permanente dos Direitos Humanos do Estado do Paraná, DPE, MPE, UFPR e Comissão de DH da OAB/PR. Integram o GT de organização desta audiência, as/o conselheiras/o da sociedade civil, das organizações Terra de Direitos, Casa de Malhú e Grupo Dignidade.

21 de maio, das 13h às 17h - Reunião Presencial Organização: Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos, DPE/SP, DPU/SP, Aldeia de Tapiraí (Sorocaba/SP), Artigo 19, Centro de Direitos Humanos de Sapopemba; Centro de Trabalho Indigenista (CTI), Cedhep Campo Limpo, Chão Coletivo, CIMI, ITTC, Kanindé, Pastoral Indigenista, Comissão Guarani Yvyrupá, Deputado Eduardo Suplicy (ALESP).

21 de maio, das 14h às 17h - Reunião Técnica: Terra de Direitos, Justiça Global, CBDDDH, Universidade Federal do Pará, Universidade Estadual do Pará.

8 ou 22 de maio, das 14h às 18h - Seminário Híbrido: CBDDDH, MNDH, Justiça Global, Justiça nos Trilhos, PUC-Rio.

23 de maio, das 14h30 às 17h30 - Virtual Organização: Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH) e Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH), MA: CDMP; AC: CDDHEP; PA: CEDENPA; PI: ASSEBPI; CE: CDVHS; RN: CENARTE; PE: CENDHEC; PB: FDDHMMA; BA: GTNM; SE: IB; TO: MEDH; GO: IBRACE; MT: CDHDMB; MS: CRJP; SP: CDHEP; RJ: OPL; MG: IDH; ES: CDDH; PR: Trilhas; SC: CDHMGB; RS: CDHPF; AL: CEDECA; DF: MTD; RR: MST; AM: CPT; AM: SARES; RO: INTERJUS.

23 de maio (sem horário definido) - Reunião: Universidade Estadual do Tocantins através do Observatório de Estudos em Direitos Humanos da Unitins.

23 de maio (sem horário definido) - Reunião Presencia: Encontro Estadual de Defensores e Defensoras de DH/PB.

23 de maio, das 14h30 às 18h - Audiência modalidade híbrida: Justiça Global, CBDDH.

24 de maio, das 14h às 17h - Virtual: Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos. ABGLT - Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos ARTIGO 19 Brasil e América do S  CFEMEA - Centro Feminista de Estudos e Assessoria Justiça Global Terra de Direitos MNDH SMDH CONTAG IDEAS IDH CDDH-NI CPT.

29 de maio, das 9h às 18h - Reunião presencial: Campanha Nacional Contra a Violência no Campo (CPT, MPA, ABRA, MAM, SMDH, CIMI, MOQUIBOM, MST, CONTAG, Caritas Brasileira).

Texto: T.P.

Edição: B.N.

Para dúvidas e mais informações:

defensores@mdh.gov.br

Atendimento exclusivo à imprensa:

imprensa@mdh.gov.br

Assessoria de Comunicação Social do MDHC

(61) 2027-3538

(61) 9558-9277 - WhatsApp exclusivo para relacionamento com a imprensa

Categoria

Comunicações e Transparência Pública

Tags: [Defensores](#) [Direitos Humanos](#) [Participação social](#)



ANEXO 18

[🏠](#) > [Assuntos](#) > [Todas as notícias](#) > [2024](#) > [Julho](#) > Audiência pública em SP acolhe demandas da sociedade e inaugura nova fase para reformulação da política de proteção a defensores de direitos

ESCUTA ATIVA

Audiência pública em SP acolhe demandas da sociedade e inaugura nova fase para reformulação da política de proteção a defensores de direitos

Após oitivas nos territórios no primeiro semestre, MDHC começa a promover escuta ativa no meio urbano, sobre cenário de violações contra defensores de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas

Publicado em 29/07/2024 14h18

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [📧](#) [🔗](#)



Atividade integra a nova fase de participação social do Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta (Foto: Gustavo Gloria - Ascom/MDHC)

"Quem defende direitos humanos, hoje, tem medo. Se você abrir a boca, você pode ser o próximo a ser silenciado". As impactantes palavras da defensora de direitos humanos Ana Maria da Silva, que atua como agente na Pastoral do Povo da Rua, em São Paulo, deu o tom das demandas apresentadas por mais de 50 pessoas presentes na audiência pública "Cenário de violação e proteção de pessoas defensoras e comunicadoras em meio urbano", na quarta-feira (24), no auditório da Defensoria Pública da União (DPU), localizado na capital paulista.



Audiência teve a presença de observadores nacionais e internacionais, advogados, jornalistas e representantes de movimentos sociais

fase de participação social do Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta, colegiado responsável por elaborar sugestões para a reformulação e fortalecimento da Política Nacional e do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH). O grupo também tem a missão de institucionalizar um plano nacional por meio de envio de anteprojeto de lei à Câmara dos Deputados, movimento previsto para fim deste ano, após prorrogação de seis meses dos trabalhos do GTT.

Políticas públicas vinculadas ao

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e que chegam a 20 anos nesta década, as iniciativas enfrentam o desafio de efetivar a proteção de defensores de direitos. Para superar essa realidade, o colegiado avança em mais um passo no sentido de cumprir medidas de reparação proferidas pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), em 2022, decisão que levou à condenação do Estado brasileiro em razão da impunidade no caso do advogado de trabalhadores rurais, Gabriel Sales Pimenta, assassinado no Pará (PA) há mais de 40 anos, e outra do Ministério Público Federal (MPF) que ajuizou uma ação civil pública, em janeiro de 2017, requisitando que a União elaborasse um Plano Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos.



Acolhimento

Com a presença de observadores nacionais e internacionais, advogados, jornalistas e representantes de movimentos sociais, a audiência conduzida pelo coordenador-geral do PPDDH, Igo Martini, foi dividida em três blocos, contemplando temas como segurança pública, direitos sociais e ambientais e comunicadores sociais.

Anfitriã do evento, a defensora pública federal Carolina Castelliano classificou a proteção a defensores de direitos humanos como pauta prioritária na defesa da Constituição Federal. "Esse tema é transversal a qualquer política pública que vise promover efetivas transformações sociais", relacionou durante a abertura da audiência.

Compuseram a mesa de acolhimento às demandas da sociedade a advogada Andréia Silvério, pela Rede Nacional de Advogados e Advogadas Populares (RENAP) e integrante do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH); a juíza federal aposentada e observadora agrária no Ministério do Desenvolvimento Regional, Claudia Maria Dadico; e, pelo Movimento Nacional dos Direitos Humanos, Paulo César Carbonari, que representou 20 organizações da sociedade civil que compõem o GTT, entre titulares e suplentes.

Em sua fala, Carbonari contextualizou que a futura entrega ao governo e sociedade da proposta de um plano nacional de proteção a defensores de direitos humanos também é uma resposta à decisão da Justiça Federal da 4ª Região, que condenou o Brasil a produzir a política pública já prevista no decreto de criação da política nacional, mas que não foi implementado durante as últimas gestões federais.

institucionalizar a iniciativa pública através de um projeto de lei", explicou ao comentar os desafios do GTT, que objetiva transformar as políticas em ações mais consistentes, permanentes e estruturantes.

Escuta qualificada

Entre propostas, contribuições e denúncias de violações de direitos apresentadas ao logo dos três blocos da audiência pública, os representantes de entidades da sociedade civil apresentaram a perspectiva de quem sofre com sistemas de opressão historicamente violentos.

"A abordagem policial é o primeiro passo para enfrentar o encarceramento em massa e o genocídio contra a população negra", enfatizou Anderson Moraes, do Jornal Empoderado, sobre o tema segurança pública, que ainda recebeu sugestões como a desmilitarização de agentes de segurança para promover os direitos humanos no país, além do uso de câmeras.



O diretor de Defesa dos Direitos Humanos, Felipe Biasoli, esteve em SP para a audiência



Os direitos das pessoas LGBTQIA+ também foram abordados para a construção da política pública sob o ponto de vista das comunidades terapêuticas que, de acordo com a sociedade, são utilizadas como centro violador de direitos para instituir suposta "cura gay". "Obrigar uma pessoa a uma religião é tortura", disse o representante da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT), Paulo Mariante.

Além disso, os defensores de direitos humanos sugeriram o fortalecimento das redes de proteção das próprias instituições públicas para uma atuação transversal na qual a comunicação entre os órgãos seja permanente. Ainda sobre segurança pública, o público afirmou que o uso da força para intimidação é uma das realidades que atingem defensores de direitos humanos. Nesse sentido, foram sugeridas assistência jurídica, psicológica e atendimento às famílias dos ativistas. "Existe uma população martirizada antes de chegar ao acesso à justiça", apontou a advogada internacional Talita Camargo.

A agente pastoral Ana Maria reiterou que é preciso unir à agenda a questão educativa, com ênfase da inclusão dos direitos humanos no nível superior de atores do sistema de justiça, bem como reestruturação da força policial sob o ponto de vista da garantia de direitos.

Sobre direitos sociais e ambientais, os ativistas elencaram denúncias como roubo de dados tecnológicos de quem atua pela promoção do meio ambiente, citaram a islamofobia como uma realidade e chamaram atenção para enfrentamento ao discurso de ódio por meio de amplas campanhas massivas. "As palavras matam antes das armas", sublinhou Marcia Brandão, professora e acadêmica ativista pelos direitos ambientais.

Vozes que ecoam

prevenção, não violação e não repetição de violações sofridas pelos defensores nos territórios. Em paralelo, a relação entre instituições políticas em conluio com interesses imobiliários foram alvo de denúncias sobre os cenários de violações de direitos, evidenciando que pessoas periféricas e que moram em favela são as principais atingidas.

A criminalização das ocupações também foi abordada durante a audiência, com a sugestão de que os estados tenham escritórios locais do governo federal com missões frequentes a locais que negam direitos, por exemplo, nas favelas brasileiras. Do ponto de vista dos comunicadores sociais, foi sugerido ao GTT Sales Pimentas que os textos finais contemplem não apenas a atuação, mas a realidade do trabalho jornalístico que, muitas vezes, não prevê o mesmo tempo em relação a outras atividades.

Diante dos relatos de criminalização de pessoas defensoras de direitos humanos, os representantes de entidades sociais encaminharam ao GTT a importância de campanhas sobre educação em direitos humanos, a necessidade da proteção popular historicamente realizada pela sociedade civil e o enfrentamento ao assédio judicial.

Por fim, os ativistas sugeriram o acompanhamento e o monitoramento do plano por meio de um fórum da sociedade civil a fim de que o Estado brasileiro deixe de ser violador e passe a ser protetor dos defensores de direitos. Marcaram presença na audiência pública representantes de organizações como Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD), o Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST), o Artigo 19, o Instituto Vladimir Herzog, a Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj), a União dos Movimentos de Moradia (UMM), o Instituto Ethos, entre outros.

Pelo MDHC, também integrou o encontro o diretor de Defesa dos Direitos Humanos, Felipe Biasoli; integrantes do GTT Sales Pimentas; e representantes dos ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Igualdade Racial, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, do MPF e da DPU.

Futuras audiências



Ainda no âmbito do grupo de trabalho, mais duas audiências públicas serão realizadas em agosto. Em Brasília, no dia 7, com o tema "Interseccionalidade"; e em 29 de agosto com o tema "Cenário de violação e proteção de pessoas defensoras e comunicadoras vinculadas às questões de terra e território e comunidades tradicionais", no Pará.

A expectativa é de que o plano nacional seja estruturado a partir de quatro grandes eixos: proteção popular, institucionalidade protetiva, investigação e responsabilização de violadores de direitos; e medidas preventivas e reparadoras.

Histórico

Coordenado pelo MDHC e instituído em novembro de 2023, o GTT leva o nome de Gabriel Salles Pimenta como forma de resgatar a memória e reconhecer a luta do defensor de direitos humanos assassinado em 1982. Salles Pimenta era advogado do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marabá e foi morto aos 27 anos, em Marabá (PA). Ele buscou proteção do Estado, mas não foi atendido.

Texto: R.D.

Edição: B.N.

Para dúvidas e mais informações:

E-mail: gttsalespimenta@mdh.gov.br

Telefones MDHC: (61) 2027-3831 e (61) 2027-3539

 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

imprensa@mdh.gov.br

(61) 2027-3538

(61) 9558-9277 - WhatsApp exclusivo para relacionamento com a imprensa

Categoria

Comunicações e Transparência Pública

Tags: [Proteção](#) [Direitos Humanos](#) [GTT Sales Pimenta](#)

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [📞](#) [🔗](#)

[Reportar erro](#)



ANEXO 19

POLÍTICAS PÚBLICAS

MDHC lança Rede Nacional de Evidências em Direitos Humanos

Atividade aconteceu durante 1º Encontro de Evidências em Direitos Humanos e visa promover uso de dados, indicadores e evidências nas políticas públicas de direitos humanos; Ministério também apresentou a plataforma virtual ObservaDH a gestores públicos e sociedade

Publicado em 06/02/2024 16h35 Atualizado em 07/02/2024 15h42

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [📧](#) [🔗](#)



Objetivo da ReneDH é promover a articulação entre pesquisadores, gestores e sociedade civil a fim de estimular o intercâmbio de conhecimento, experiências e práticas em direitos humanos e cidadania



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) promoveu nesta terça-feira (06) o "1º Encontro de Evidências em Direitos Humanos: construindo futuros para todas as pessoas", que contou com a participação do ministro Silvío Almeida e da secretária-executiva Rita Oliveira.

O objetivo do encontro foi apresentar o Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH) e lançar a Rede Nacional de Evidências em Direitos Humanos (ReneDH), iniciativas produzidas pelo MDHC, visando o fomento ao desenvolvimento científico e à promoção do uso de dados, indicadores e evidências nas políticas públicas de direitos humanos.

Durante seu discurso, o ministro Silvío Almeida ressaltou a importância do momento para a democracia brasileira. "Esse momento é uma espécie de rito de passagem diante de todo processo de tentativa de destruição institucional e da alma do povo brasileiro, pois tentarem destruir nosso futuro", enfatizou Silvío Almeida.

Em relação ao ObservaDH, Silvío Almeida destacou que a plataforma é a junção do coração e da razão. "Estamos recolocando a boa ciência que tem que ser feita em nome das pessoas, e não para destruir a vida das pessoas. Quando

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Antes, a secretária-executiva do MDHC, Rita de Oliveira, reforçou que o ano de 2024 tem tudo para ser um ano de fortalecimento. "Estamos trabalhando intensamente para subsidiar a tomada de decisão política acertada sobre a efetivação dos direitos humanos no Brasil", apontou.

"Nós vamos dar continuidade às grandes iniciativas que foram aqui apresentadas. São iniciativas produzidas em fomento ao desenvolvimento científico, a promoção do uso de dados, indicadores e evidências. Elas são ferramentas que nós

consideramos essenciais para o aprimoramento das nossas ações a nível de governo e da própria efetivação da democracia. Afinal, um país que não conhece a sua realidade, especialmente aquela que atravessa os grupos mais vulnerabilizados, é incapaz de promover justiça social", completou.

Além do MDHC, a mesa de abertura do encontro contou ainda com a participação de representantes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea); do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); da Itaipu Binacional e da Organização das Nações Unidas (ONU); do Conselho Nacional dos Direitos Humanos; e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

[Assista ao encontro na íntegra](#)

ObservaDH



A secretária-executiva do MDHC, Rita de Oliveira (Foto: Clarice Castro)



A plataforma virtual de acesso público reúne um conjunto de mais de 250 indicadores e índices de direitos humanos, apresentados na forma de narrativas de dados e painéis, sobre os públicos e os temas prioritários do MDHC, como crianças e adolescentes; pessoas idosas; pessoas com deficiência; pessoas LGBTQIA+; pessoas em situação de rua; e outros grupos sociais vulnerabilizados. A plataforma também traz para o debate público, dados e indicadores sobre o

estados e os municípios têm hoje para garantir a defesa dos direitos humanos de sua população.

As bases de dados selecionadas foram preferencialmente registros administrativos federais e pesquisas censitárias nacionais de acesso público, mapeadas para construção de indicadores em uma perspectiva de direitos humanos. Foram consultadas mais de 30 bases públicas de diferentes órgãos governamentais, como o IBGE, Inepi e os ministérios do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fomes; da Saúde; da Educação e do Trabalho e Emprego; parceiros estratégicos para a produção de evidências sobre a proteção, promoção e defesa dos direitos humanos no país.

Para o ano de 2024, novos temas serão incorporados ao Observatório, que deverá ser alimentado e atualizado periodicamente, ofertando um conteúdo dinâmico e conectado aos debates mais recentes no campo dos direitos humanos. Esse processo de planejamento iniciou com uma consulta a todas as Secretarias Nacionais do MDHC, que indicaram temas prioritários para o desenvolvimento de novas narrativas e para a realização de pesquisas.

[Acesse o ObservaDH](#)

ReneDH

O encontro também contou com o lançamento da Rede Nacional de Evidências em Direitos Humanos (ReneDH), que tem o objetivo de promover a articulação, produção e disseminação de informações estratégicas e evidências destinadas a subsidiar a tomada de decisão sobre políticas de direitos humanos e cidadania. A rede contará com a participação de órgãos e entidades da administração pública nos três níveis, instituições de pesquisa e ensino, e organizações da sociedade civil e movimentos sociais da área de direitos humanos e cidadania que desenvolvem pesquisas, estudos e análises nesse campo.



A ReneDH será coordenada pela coordenação-geral de Indicadores e Evidências em Direitos Humanos do MDHC, e contará com um Comitê de Assessoramento Técnico formado pelos seguintes órgãos e entidades: MDHC; Ipea; IBGE; órgãos e entidades da administração pública estadual/distrital e municipal que desenvolvem pesquisas, estudos e análises no campo dos direitos humanos e da cidadania; instituições de ensino e pesquisa em direitos humanos e cidadania; e organizações da sociedade civil que desenvolvem pesquisas, estudos e análises no campo dos direitos humanos e da cidadania.

Também serão convidados outros parceiros estratégicos com o intuito de estimular a adesão à ReneDH, a exemplo de universidades, institutos de pesquisa e organizações da sociedade civil, contribuindo para que a rede alcance e acolha as mais diversas organizações espalhadas em todo o país para futura formação dos Núcleos Temáticos de Informações e Evidências, que já conta com parceiros de relevância e reconhecimento nacional e internacional, como representantes do Escritório da ONU e da ACNUDH no Brasil, Itaipu Binacional, Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional de Direitos Humanos.

Leia também:

[Incitação à violência contra a vida na internet lidera violações de direitos humanos com mais de 76 mil casos em cinco anos, aponta ObservaDH](#)

[Observatório Nacional dos Direitos Humanos está no ar; conheça a plataforma do MDHC com indicadores inéditos sobre grupos vulnerabilizados](#)

Texto: E.G.

 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Para dúvidas e mais informações:

secretaria.executiva@mdh.gov.br

Atendimento exclusivo à imprensa:

imprensa@mdh.gov.br

Assessoria de Comunicação Social do MDHC

(61) 2027-3538

(61) 9558-9277 - WhatsApp exclusivo para relacionamento com a imprensa

Categoria

Ciência e Tecnologia

Tags: [Direitos Humanos](#) [ObservaDH](#) [ReneDH](#) [Indicadores e Evidências](#)

Compartilhe:



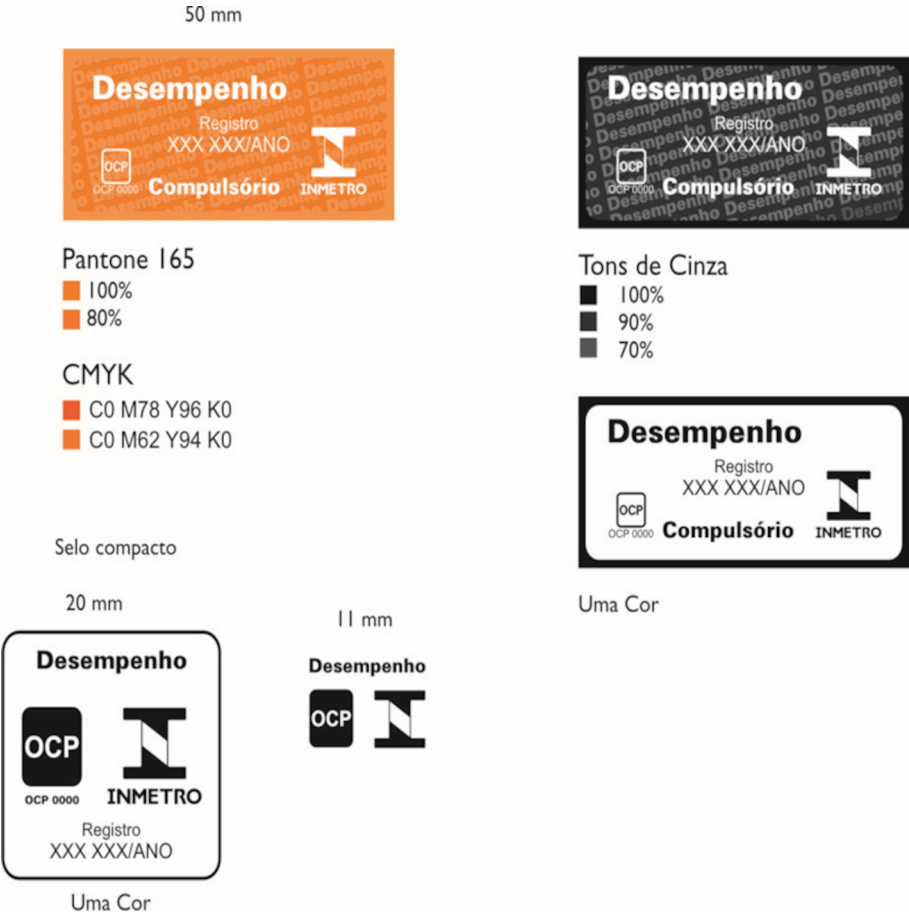
[Reportar erro](#)



ANEXO 20

estabelecido no artigo 6B, os fabricantes de colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano terão o prazo de até 29 de fevereiro de 2024." (NR)

Art. 6º A figura 1 do Anexo III da Portaria Inmetro nº 35 de 05 de fevereiro de 2021 e a figura 1 do Anexo III da Portaria nº 75 de 04 de fevereiro de 2021 passam a vigorar com a seguinte alteração:



" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2024, conforme determina art. 4º do Decreto nº 10.139, de 2019.

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO
Presidente do Instituto

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 748, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 1040736-96.2019.4.01.3400, e nos termos do Parecer de Força Executória nº 00011/2023/CRNNS/PRU1R/PGU/AGU, além da Nota Técnica nº 168/2023/CIP/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, referente ao Requerimento de Anistia nº 2009.01.64884, em nome de RUBENS CHAVES, resolve:

Retificar a Portaria nº 2.001, de 8 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 238, Seção 1, pág. 29, de 9 de dezembro de 2014, para reajustar o valor da reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, a fim de que seja implementado o valor de R\$ 10.216,39 (dez mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos).

SILVIO LUIZ DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 749, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 20154/DF (2013/0134248-4), do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Requerimento de Anistia nº 2001.01.02276, e nos termos do Parecer de Força Executória nº 01926/2022/PGU/AGU, além da Nota Técnica nº 169/2023/CIP/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 3.541, de 6 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 238, Seção 1, pág. 49, de 9 de dezembro de 2013.

Art. 2º Restabelecer os efeitos da Portaria nº 295, de 28 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 20, Seção 1, pág. 18, de 29 de janeiro de 2013, que anulou a Portaria Ministerial nº 1.304, de 15 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 202, Seção 1, pág. 27, de 17 de outubro de 2002, que declarou RUBENS DIAS DE ALMEIDA anistiado político.

SILVIO LUIZ DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 750, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 20.094/DF (2013/0118963-0), do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Requerimento de Anistia nº 2003.01.34826, e nos termos do Parecer de Força Executória nº 01696/2023/PGU/AGU, além da Nota Técnica nº 167/2023/CIP/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 2.040, de 20 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 96, Seção 1, págs. 29 e 30, de 21 de maio de 2013.

Art. 2º Restabelecer os efeitos da Portaria nº 1.495, de 5 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 66, Seção 1, pág. 47, de 8 de abril de 2013, que anulou a Portaria Ministerial nº 3.888, de 22 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 248, Seção 1, pág. 51, de 27 de dezembro de 2004, que declarou NELCI ANTONIO DE CASTILHO anistiado político.

SILVIO LUIZ DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 751, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 20.431 - DF (2013/0305616-0), do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Requerimento de Anistia nº 2002.01.10843, e nos termos do Parecer de Força Executória nº 00374/2023/PGU/AGU, além da Nota Técnica nº 71/2023/CIP/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 2.605, de 12 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 134, Seção 1, pág. 137, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º Restabelecer os efeitos da Portaria nº 869, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 99, Seção 1, pág. 30, de 23 de maio de 2012, que anulou a Portaria Ministerial nº 2.561, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 177, Seção 1, pág. 25, de 14 de setembro de 2004, que declarou BILMAR MARTINEZ anistiado político.

SILVIO LUIZ DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 758, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso da competência que lhe confere o art. 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, no acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 817.338, bem como os precedentes do Superior Tribunal de Justiça nos Mandados de Segurança nº 26.577; nº 26.496; nº 26.777 e, ainda, o constante na Nota Técnica nº 7/2023/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, de 6 de dezembro de 2023, e no Requerimento de Anistia nº 2002.01.11569, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Revisão da Portaria nº 2.300, de 9 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 241, Seção 1, pág. 104, de 11 de dezembro de 2003, que declarou anistiado político BARNABÉ ASSUNÇÃO MARTINS FILHO, inscrito no CPF nº XXX.179.802-XX, e os demais atos dela decorrentes.

Art. 2º Designar JOSE CARLOS MOREIRA DA SILVA FILHO, como Conselheiro-Relator do procedimento de revisão, nos termos do §1º, do art. 3º, da Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO LUIZ DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 762, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui a Rede Nacional de Evidências em Direitos Humanos, no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

O MINISTRO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista a necessidade de fomento ao intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências no desenvolvimento de pesquisas, estudos e análises em direitos humanos, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Rede Nacional de Evidências em Direitos Humanos - RENEHDH, no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, instância de articulação, produção e disseminação de informações estratégicas e evidências destinadas a subsidiar a tomada de decisão sobre políticas de direitos humanos e cidadania.

Art. 2º São princípios da RENEHDH:

I - a promoção da justiça social e da cidadania por meio da observância dos direitos humanos na sociedade brasileira;

II - a valorização da ciência, em todas as áreas do conhecimento, como meio de estímulo ao amplo debate técnico acerca das temáticas de interesse;

III - o fomento à transversalidade das políticas públicas, considerando a equidade regional, de raça e de gênero como base norteadora no processo de tomada de decisão em direitos humanos e cidadania;

IV - a participação social e o engajamento cidadão na produção e no uso de conhecimento em direitos humanos e cidadania;

V - o estímulo à formação e à capacitação em temas afetos aos direitos humanos e à cidadania;

VI - a promoção do uso de informações estratégicas e evidências que orientem o processo de tomada de decisão de gestores públicos;

VII - a disseminação, a tradução do conhecimento, a comunicação científica inclusiva e a ciência aberta;

VIII - o enfrentamento e a prevenção à desinformação na área de direitos humanos e cidadania; e

IX - a articulação intersetorial e a cooperação técnico-científica, nacional e internacional, em direitos humanos e cidadania.

Art. 3º Compete à RENEHDH:

I - promover a articulação entre pesquisadores, gestores e organizações da sociedade civil, a fim de estimular o intercâmbio de conhecimento, experiências e práticas em direitos humanos e cidadania;

II - apoiar a definição das diretrizes metodológicas e a elaboração da Agenda de Prioridades de Pesquisa em Direitos Humanos e Cidadania;

III - coordenar a produção e a disseminação de análises, estudos e pesquisas em direitos humanos e cidadania, de forma colaborativa e multidisciplinar, com o estímulo à formação de Núcleos Temáticos de Informações e Evidências entre os membros da RENEHDH;

IV - apoiar o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania no assessoramento técnico, com base em informações estratégicas e evidências científicas, na definição, formulação e na implementação de ações, para os temas de interesse, quando solicitada;

V - apoiar na compreensão e diagnóstico de problemas e contextos para formulação de políticas sociais, levantamento de opções para solução dos problemas e possíveis impactos das ações, com foco nos públicos-alvo de interesse do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;

VI - apoiar a formação e capacitação com foco em temas relacionados aos direitos humanos das pessoas idosas, crianças e adolescentes, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência, população em situação de rua, pessoas privadas de liberdade, pessoas migrantes, refugiadas e apátridas, vítimas de violações de direitos humanos, outras violências e temas de interesse do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, no escopo das suas atribuições;

VII - divulgar a produção de pesquisas, estudos, análises e relatórios elaborados no âmbito da RENEHDH, em linguagem clara e acessível, a pedido do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;

VIII - apoiar as ações de qualificação, sustentabilidade e modernização do Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH);

IX - assegurar, promover e fundamentar ações e diretrizes a partir de dados e informações estratégicas divulgadas pelo ObservaDH; e

X - propor estratégias de enfrentamento e prevenção à desinformação em direitos humanos.

Art. 4º Poderão fazer parte da RENEHDH:

I - órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal que desenvolvem pesquisas, estudos e análises no campo dos direitos humanos e da cidadania;

II - instituições de pesquisa e ensino, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, bem como associações científicas, afetas às áreas de direitos humanos e cidadania;



III - organizações da sociedade civil e movimentos sociais da área de direitos humanos e cidadania que desenvolvem pesquisas, estudos e análises no campo dos direitos humanos e da cidadania; e

IV - organismos internacionais que desenvolvem ações na área de direitos humanos e cidadania.

Art. 5º A RENEHD será coordenada pela Coordenação-Geral de Indicadores e Evidências em Direitos Humanos da Secretaria-Executiva do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, e contará com a seguinte estrutura:

I - Comitê de Assessoramento Técnico, formado pelos seguintes órgãos e entidades:

a) 1 (um/a) representante titular e 1 (um/a) suplente do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;

b) 1 (um/a) representante titular e 1 (um/a) suplente do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada;

c) 1 (um/a) representante titular e 1 (um/a) suplente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

d) 2 (dois/duas) representantes titular e 1 (um/a) suplente de órgãos e entidades da administração pública estadual/distrital e municipal que desenvolvem pesquisas, estudos e análises no campo dos direitos humanos e da cidadania;

e) 1 (um/a) representante titular e 1 (um/a) suplente de instituições de ensino e pesquisa em direitos humanos e cidadania; e

f) 1 (um/a) representante titular e 1 (um/a) suplente de organizações da sociedade civil que desenvolvem pesquisas, estudos e análises no campo dos direitos humanos e da cidadania.

II - Núcleos Temáticos de Informações e Evidências, a serem compostos de acordo com as afinidades e as convergências de áreas do conhecimento dos órgãos e entidades integrantes da RENEHD, nos termos do seu Regimento Interno.

§ 1º O Comitê de Assessoramento Técnico poderá solicitar a participação de representantes de órgãos e entidades da Administração Pública Federal para fins de contribuições técnicas referentes a matérias correlatas às atribuições de cada instituição, assim como, a participação de organismos internacionais que desenvolvem ações na área de direitos humanos ou indicadores e evidências.

§ 2º A coordenação da RENEHD será exercida pela Coordenação-Geral de Indicadores e Evidências em Direitos Humanos da Secretaria-Executiva do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

§ 3º A composição do Comitê de Assessoramento Técnico promoverá a paridade de gênero e étnico-racial, de modo que é recomendada, para cada órgão, entidade ou membro da sociedade civil, a indicação de, no mínimo, uma mulher, entre titular e suplente, e de uma pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena, entre titular e suplente.

Art. 6º A Rede Nacional de Informações em Direitos Humanos, mencionada no inciso I do art. 3º da Portaria nº 352, de 7 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 109, Seção 1, pág. 16, de 12 de junho de 2023, passa a ser denominada de RENEHD.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO LUIZ DE ALMEIDA

Ministério da Educação

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

RESOLUÇÃO IBC Nº 1, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o credenciamento e a celebração de convênio entre o Instituto Benjamin Constant - IBC e a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT - IBC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, combinado com o art. 29, inciso I, todos do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e o art. 35, inciso V, do Anexo da Portaria nº 1, de 28 de março de 2000, da Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação, e considerando a deliberação, por unanimidade, ocorrida na reunião extraordinária do dia 26 de setembro de 2023, conforme registrado no Ofício 1/2023 - CONSELHODIRETOR/IBC, de 10 de outubro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004421.2023-82, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o credenciamento da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN como fundação de apoio ao Instituto Benjamin Constant - IBC para atuar em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação.

Art. 2º Fica autorizada a celebração de convênio entre o IBC e a FUNCERN.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA SERES/MEC Nº 467, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 03 de setembro de 2018, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENA SAMPAIO						
ANEXO (Autorização de Cursos)						
Nº Ordem	de	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1		202111436	DIREITO (Bacharelado)	150	FACULDADE UNIFICADA DE ENSINO SUPERIOR	B. O. CONCEICAO E SILVA & CIA LTDA - ME
Endereço de funcionamento do curso						
RUA NOVE, 257, ANEXO AO CETEPS, BOA ESPERANÇA, CUIABÁ/MT						

PORTARIA SERES/MEC Nº 468, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, bem como a Instrução Normativa SERES nº 1, de 17 de setembro de 2018, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, solicitados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENA SAMPAIO						
ANEXO (Autorização de Cursos)						
Nº Ordem	de	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1		202214702	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS	IPADE - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO LTDA.
2		202211614	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DOM BOSCO DO RIO DE JANEIRO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DOM BOSCO
3		202212013	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO
4		202213939	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ADVENTISTA DE MINAS GERAIS	INSTITUICAO ADV DE EDUC E ASSIST SOCIAL ESTE BRASILEIRA
5		201928102	PSICOLOGIA (Bacharelado)	90 (noventa)	FACULDADE ANHANGUERA DE CATANDUVA	EDITORIA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A
6		202222950	DIREITO (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE CALAFIORI	FACULDADE CALAFIORI LTDA
7		202203255	DIREITO (Bacharelado)	113 (cento e treze)	FACULDADE CECAPE	FACULDADE CECAPE LTDA.
8		202306138	FARMÁCIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE DE ROSEIRA	ESCOLA TECNICA DA REGIAO PAULISTA LTDA.
9		202222782	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA	CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS DO AMAZONAS LTDA
10		202222969	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA	CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS DO AMAZONAS LTDA
11		202220043	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PIRACICABA	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E EDUCACIONAL DE PIRACICABA LTDA
Endereço de funcionamento do curso						
RUA VINTE E UM DE ABRIL, 295, BELA VISTA, FORTALEZA/CE						
AVENIDA PROFESSOR ANTONIO ESTEVES, 01, MORADA DA COLINA, RESENDE/RJ						
CSG 09, LOTES 15/16, TAGUATINGA, TAGUATINGA, BRASÍLIA/DF						
RUA JOAQUIM GOMES GUERRA, 590, CAIXA POSTAL 144, NOSSA SENHORA DO LÍBANO, LAVRAS/MG						
RUA BELÉM, 892, CAMPUS PRINCIPAL, CENTRO, CATANDUVA/SP						
AVENIDA JOSÉ PIO DE OLIVEIRA, 10, CIDADE JARDIM INDUSTRIAL, SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG						
AVENIDA PADRE CÍCERO, 3917, SÃO JOSÉ, JUAZEIRO DO NORTE/CE						
RODOVIA PRESIDENTE DUTRA - KM 77, S/N, ROSEIRA VELHA, ROSEIRA/SP						
AVENIDA MARGARITA, 05, QUADRA 60, NOVA CIDADE, MANAUS/AM						
AVENIDA MARGARITA, 05, QUADRA 60, NOVA CIDADE, MANAUS/AM						
AVENIDA RIO CLARO, 290, CAMPUS SEDE, VILA AREIÃO, PIRACICABA/SP						

ANEXO 21

[Órgãos do Governo](#)[Acesso à Informação](#)[Legislação](#)[Acessibilidade](#)[Entrar com o gov.br](#)[Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania](#)[Home](#) > [Assuntos](#) > [Todas as notícias](#) > [2024](#) > [Abril](#) > Saiba como aderir à Rede Nacional de Evidências em Direitos Humanos

INDICADORES E EVIDÊNCIAS

Saiba como aderir à Rede Nacional de Evidências em Direitos Humanos

Lançada em fevereiro, a política pública fomenta o desenvolvimento científico e a promoção do uso de dados e indicadores para auxiliar tomadas de decisão. Mais de 50 instituições já aderiram.

Publicado em 23/04/2024 18h42

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [WhatsApp](#) [Link](#)

Para participar, as entidades devem atuar no desenvolvimento de pesquisas, estudos e análises no campo dos direitos humanos.

A Rede Nacional de Evidências em Direitos Humanos (ReneDH) continua recebendo adesões de órgãos e entidades da administração pública nos níveis federal, estadual e municipal, instituições de pesquisa e ensino, e organizações da sociedade civil e movimentos sociais que atuem no desenvolvimento de pesquisas, estudos e análises no campo dos direitos humanos.

Iniciativa do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, a ReneDH já conta com 53 membros de todas as regiões do Brasil – entre órgãos públicos (15), organizações da sociedade civil (15), instituições de ensino e pesquisa (22) e um organismo internacional. A política pública tem a missão de estimular o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências com base em indicadores científicos.

Adesão

[CONTEÚDO](#) 1[PÁGINA INICIAL](#) 2[NAVEGAÇÃO](#) 3[BUSCA](#) 4[MAPA DO SITE](#) 5

Entre os critérios para adesão, as entidades devem atuar no desenvolvimento de pesquisas, estudos e análises no campo dos direitos humanos. O número de membros é ilimitado. Para aderir à Rede, basta preencher o [formulário de inscrição](#) da Rede e enviar o Termo de Adesão e Compromisso preenchido e assinado para o e-mail renedh@mdh.gov.br.

Podem participar da ReneDH órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal; instituições de pesquisa e ensino e associações científicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais; organizações da sociedade civil e movimentos sociais; e organismos internacionais.

Qualificação

Coordenador-geral de Indicadores e Evidências do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Roberto Pires faz uma relação entre o trabalho conduzido pela Rede e a qualificação das futuras políticas públicas a serem construídas no país.

"A Rede tem esse duplo objetivo. De um lado, chamar a atenção para uma agenda de pesquisa em direitos humanos e, por outro lado, trabalhar esse processo de traduzir o conhecimento em produtos que sejam diretamente úteis e pertinentes aos gestores envolvidos na condução de políticas públicas", aponta. "Dessa forma, a gente garante que o conhecimento que está sendo produzido no Brasil chegue para os gestores e qualifique a formulação, a gestão e a avaliação das políticas públicas de direitos humanos em nível nacional", completa o gestor.

Integração

Para dar transparência à Rede, um painel informativo é atualizado sempre que um novo membro passa a integrar a iniciativa. Por lá, é possível verificar cada participante da ação e, por meio de uma navegação interativa, visualizar que a Rede está presente em todas as regiões do país. [Acesse aqui!](#)

A ReneDH tem entre suas competências promover a articulação entre pesquisadores, gestores e organizações da sociedade civil, apoiar a elaboração da Agenda de Prioridades de Pesquisa em Direitos Humanos e Cidadania, produzir análises, estudos e pesquisas em direitos humanos e cidadania, de forma colaborativa e multidisciplinar, e divulgar esta produção em linguagem clara e acessível.



Subsídios para formulação de políticas

Trata-se de mais uma ação do MDHC no sentido de fortalecer a agenda nacional de políticas com base em evidências científicas para subsidiar a tomada de decisão em direitos humanos. Por meio da ReneDH, será possível superar as lacunas de evidências existentes e produzir dados e informações sobre fenômenos pouco visibilizados nas estatísticas oficiais, visando qualificar e ampliar as análises do ObservaDH (Observatório Nacional dos Direitos Humanos). Por outro lado, o observatório será o principal meio de divulgação das pesquisas, estudos e análises produzidos pela Rede, garantindo que informações sobre a situação dos direitos humanos cheguem a gestores públicos, organizações da sociedade civil, jornalistas, pesquisadores e estudantes.

ObservaDH

Lançado em dezembro de 2023, o Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH) reúne um conjunto de mais de 250 indicadores e índices de direitos humanos. Por meio de painel de dados, a plataforma apresenta análises qualitativas sobre os públicos e os temas prioritários do MDHC, como crianças e adolescentes; pessoas idosas; pessoas com deficiência; pessoas LGBTQIA+; pessoas em situação de rua; e outros grupos sociais vulnerabilizados. A Rede e o ObservaDH atuam de modo integrado.

Conheça o ObservaDH

Mais informações:

[CONTEÚDO](#) 1 [PÁGINA INICIAL](#) 2 [NAVEGAÇÃO](#) 3 [BUSCA](#) 4 [MAPA DO SITE](#) 5

[Observatório Nacional dos Direitos Humanos está no ar; conheça a plataforma do MDHC com indicadores inéditos sobre grupos vulnerabilizados](#)

[MDHC lança Rede Nacional de Evidências em Direitos Humanos](#)

[MDHC realiza 1º encontro com membros da Rede Nacional de Evidências em Direitos Humanos](#)

Texto: T.P.

Edição: R.D.

Para dúvidas e mais informações:

secretaria.executiva@mdh.gov.br

Atendimento exclusivo à imprensa:

imprensa@mdh.gov.br

Assessoria de Comunicação Social do MDHC

(61) 2027-3538

(61) 9558-9277 - WhatsApp exclusivo para relacionamento com a imprensa

Categoria

Comunicações e Transparência Pública

Tags: [Rede de Evidências](#) [Pesquisa científica](#) [Direitos Humanos](#)



Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [📞](#) [🔗](#)

[Reportar erro](#)

ANEXO 22

[🏠](#) > [Assuntos](#) > [Todas as notícias](#) > [2024](#) > [Abril](#) > MDHC e Enap articulam novas parcerias para sistematização de dados com base em indicadores e evidências científicas

INDICADORES E EVIDÊNCIAS

MDHC e Enap articulam novas parcerias para sistematização de dados com base em indicadores e evidências científicas

Durante agenda, a secretária-executiva Rita Oliveira abordou estudo em execução sobre Índice de Capacidade Institucional em Direitos Humanos

Publicado em 12/04/2024 19h56

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [📧](#) [🔗](#)



Rita Oliveira e Betânia Lemos pactuam ações conjuntas peça promoção dos direitos humanos na produção de dados científicos (Foto: Marci Hences)

Mais uma parceria para o desenvolvimento de estudos com base na produção de dados para direcionar a formulação e execução das políticas públicas de direitos humanos foi pactuada entre a secretária-executiva do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), Rita Oliveira, e a Escola Nacional de Administração Pública (Enap). O encontro aconteceu nessa terça-feira (09).

construção de um relatório com análises sobre o Índice de Capacidade Institucional em Direitos Humanos (ICI -DH) e propostas de melhorias para o MDHC.

O coordenador-geral de Indicadores e Evidências do MDHC, Roberto Pires, explicou que estão em curso estudos preliminares, um com foco na elaboração de síntese de evidências, cujo tema são estruturas e arranjos institucionais em direitos humanos. "Esse estudo consiste no mapeamento de experiências nacionais e internacionais de estruturas e arranjos institucionais efetivos para formulação e implementação de políticas de direitos humanos," afirmou.

O segundo estudo tem como objetivo a elaboração de análises a partir do ICI-DH para propor melhorias no índice e a incorporação de novas bases de dados que tornem mais robustas essas estatísticas.

A iniciativa também visa ao aperfeiçoamento da formação de servidores e colaboradores, e o desenvolvimento de projetos que promovam capacitações especiais para organizações da sociedade civil que atuam com direitos humanos. "Estamos trabalhando para subsidiar a tomada de decisão política mais assertiva para os direitos humanos no Brasil," destacou o gestor.

Seminário aberto ao público

Ainda durante a reunião, foi discutida a realização de um seminário em junho de 2024 que abordará o tema "Construindo capacidade para o MDHC do futuro". O seminário terá como objetivo gerar reflexões e proposições para o desenvolvimento de capacidades estatais na formulação e implementação de políticas públicas.

A parceria entre o MDHC e a Enap visa também à sistematização de dados para a consolidação das propostas e, por fim, a elaboração de um documento contendo recomendações ao MDHC sobre atuação presente e futura.



Participantes

Pelo MDHC, também participaram a assessora da Secretaria-Executiva, Gabriela Grupp. Pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap), além da presidenta, participaram o coordenador-geral de Pesquisa, Rafael Viana, e o diretor de Altos Estudos, Alexandre Gomide.

ObservaDH e ReneDH

O MDHC já conta com duas iniciativas que visam a fomentar o desenvolvimento científico e à promoção do uso de dados, indicadores e evidências nas políticas públicas de direitos humanos: um deles é o Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH), lançado em dezembro de 2023, que reúne um conjunto de mais de 250 indicadores e índices de direitos humanos.

Outra iniciativa é a Rede Nacional de Evidências em Direitos Humanos (ReneDH), lançada em fevereiro desse ano, cujo objetivo é promover a articulação, produção e disseminação de informações estratégicas e evidências destinadas a subsidiar a tomada de decisão sobre políticas de direitos humanos e cidadania.

Leia também:

[Conheça o observatório Nacional dos Direitos Humanos, plataforma do MDHC com indicadores inéditos sobre grupos vulnerabilizados](#)

[MDHC lança Rede Nacional de Evidências em Direitos Humanos](#)

Texto: M.H.

☰ Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Atendimento exclusivo à imprensa:

imprensa@mdh.gov.br

Assessoria de Comunicação Social do MDHC

(61) 2027-3538

(61) 9558-9277 - WhatsApp exclusivo para relacionamento com a imprensa

Categoria

Educação e Pesquisa

Tags: [Direitos Humanos](#) [Indicadores e Evidências](#) [ObservaDH](#) [ReneDH](#)

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [📞](#) [🔗](#)

[Reportar erro](#)



ANEXO 23

[🏠](#) > [Assuntos](#) > [Todas as notícias](#) > [2024](#) > [Junho](#) > Brasil avança na implementação dos mecanismos de monitoramento de direitos humanos

INICIATIVA

Brasil avança na implementação dos mecanismos de monitoramento de direitos humanos

O ministro Silvio Almeida anunciou iniciativas do Governo Federal, durante seminário que celebrou os 20 anos do Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos

Publicado em 05/06/2024 19h44

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [📧](#) [🔗](#)



"Desde o início de minha gestão, temos envidado esforços para a concretização desse projeto", disse Silvio Almeida (Foto: Clarice Castro - Ascom/MDHC)

A criação de um mecanismo nacional de monitoramento dos direitos humanos no Brasil foi defendida pelo ministro Silvio Almeida durante o seminário "Participação Social: Mecanismos Internacionais de Monitoramento e Seguimento de Direitos Humanos", que celebra os 20 anos do Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos (IDDH). A organização da sociedade civil atua no fortalecimento da educação em direitos humanos no país e na América Latina, além da implementação das recomendações internacionais recebidas pelo Estado Brasileiro.

"O estabelecimento de um mecanismo nacional brasileiro é uma demanda antiga de organizações da sociedade civil que atuam no plano internacional, como é o caso do IDDH. Desde o início de minha gestão, temos envidado esforços para a

A diretora executiva do IDDH, Fernanda Brandão Lapa, destacou que a sociedade civil brasileira, após a retomada da pauta de direitos humanos, aguarda ansiosa a construção dos principais pilares de um sistema nacional de monitoramento e de obrigações.

SIMORE Brasil

Silvio Almeida mencionou o acordo de cooperação técnica firmado com o governo do Paraguai, para a construção do Sistema de Monitoramento de Recomendações, o SIMORE Brasil, pactuado durante a 43ª Reunião de Altas Autoridades sobre Direitos Humanos do Mercosul (RAADH). O projeto prevê a plena implementação do sistema pelo Brasil, incluindo a internalização do sistema operacional, a construção de uma matriz para as recomendações existentes e a capacitação de agentes públicos.

"Pretendemos estimular a participação ativa de instituições nacionais como o IBGE, o IPEA e a Comissão Nacional de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS). Estas parcerias são essenciais para a produção de indicadores que nos ajudarão a monitorar e avançar na Agenda 2030", completou o ministro.

Observa DH

O titular da pasta de Direitos Humanos citou ainda o Observatório Nacional dos Direitos Humanos - ObservaDH, plataforma que sistematiza dados para elaboração de políticas baseadas em indicadores e evidências. De acordo com Silvio Almeida, o sistema informacional dos mecanismos, por mais avançado que seja, é apenas uma ferramenta. O verdadeiro poder desse sistema depende da rede de organizações da sociedade civil e dos movimentos sociais, que frequentemente são os primeiros a identificar violações de direitos humanos.



Seminário

Realizado em parceria com a FES Brasil e a ONU Brasil, nos dias 5 e 6 de junho em Brasília (DF), na sede da Organização Pan-Americana da Saúde - Opas/OMS, o Seminário tem como objetivo principal proporcionar um espaço de debate e intercâmbio sobre o papel da sociedade civil e de atores estratégicos para a implementação e monitoramento de recomendações internacionais de direitos humanos.

Texto: R.L.

Edição: B.N.

Atendimento exclusivo à imprensa:

imprensa@mdh.gov.br

Assessoria de Comunicação Social do MDHC

(61) 2027-3538

(61) 9558-9277 - WhatsApp exclusivo para relacionamento com a imprensa

Categoria

Comunicações e Transparência Pública

Tags: [Monitoramento](#) [Direitos Humanos](#) [Seminário](#) [Sociedade civil](#)

